



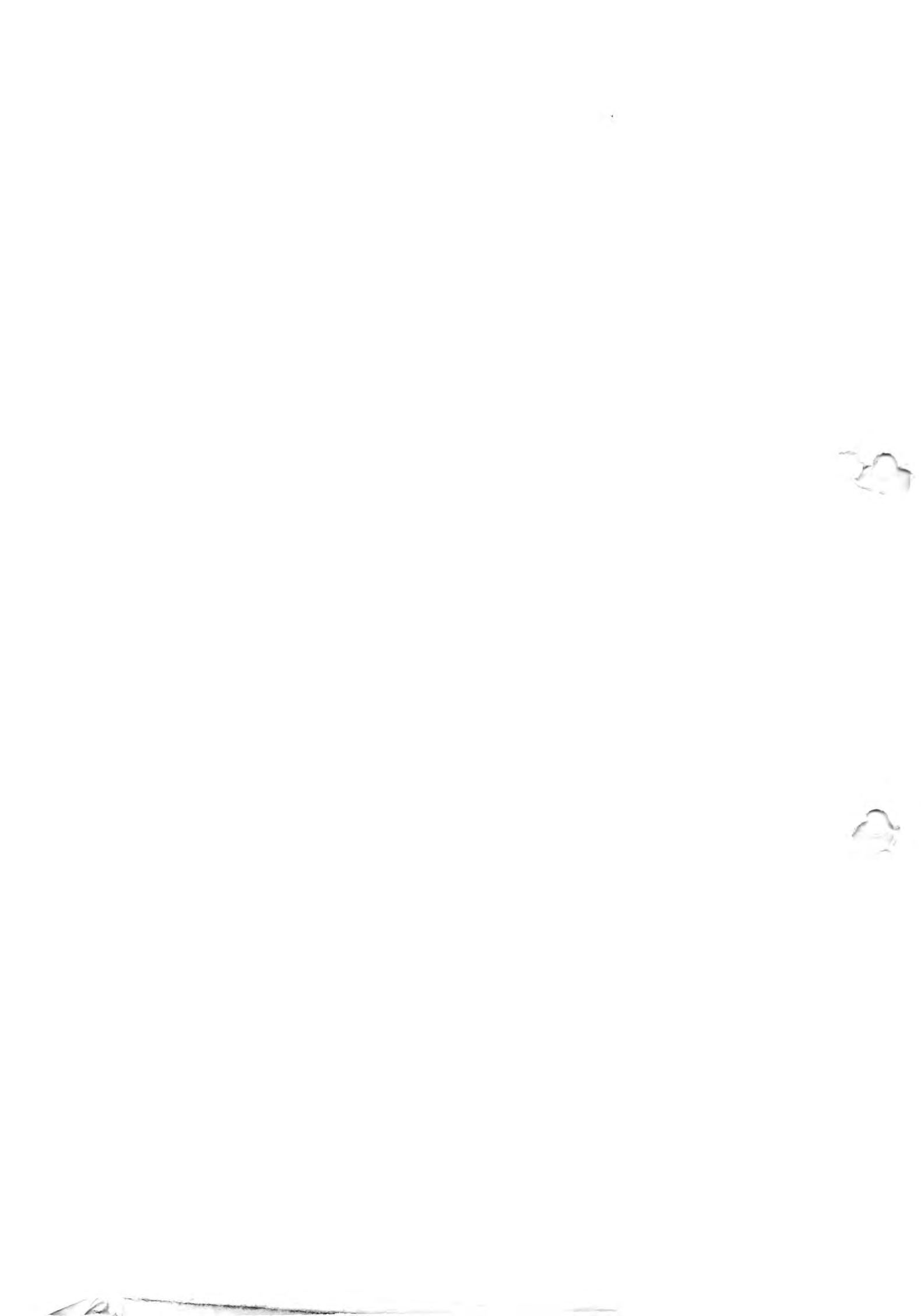
Prefeitura de
Canapi

01
02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220260801014

OBJETO: Aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.





Prefeitura de
Canapi

02
12

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220260801014, para aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.


Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

03
12

Canapi - AL, 08 de janeiro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório para aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborados pelas secretarias que compõe esta administração pública, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Klebson Fabiano Martins Lira,



Objeto

Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.

A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.

Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.

Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 8 de Janeiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Anderson de Oliveira Aragão
Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade a ser fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	Pacotes	1.000
2	ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	2.240
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	620
4	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	660
5	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	665
6	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	270
7	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	225
8	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	505
9	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	655
10	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	410
11	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	405
12	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60
13	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60
14	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60
15	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	28



06

16	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 100 LITROS	Unidades	4
17	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	302
18	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	320
19	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	Unidades	1.000
20	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	Unidades	200
21	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidades	1.000
22	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	320
23	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620
24	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	615
25	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	201
26	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	Unidades	200
27	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	1.010
28	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	Unidades	520
29	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	250
30	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	54
31	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	11.400
32	DETERGENTE LÍQUIDO , LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	640
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	2.450
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	Unidades	1.000
35	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA	Unidades	150
36	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	2.860
37	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	5.450
38	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200
39	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	310
40	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	105
41	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	Unidades	400
42	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	1.590



07
42

43	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	420
44	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	1.815
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	4
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	6.004
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	7.004
48	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.300
49	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.400
50	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	2.400
51	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	370
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	70
53	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	70
54	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620
55	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	1.950
56	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Unidades	300
57	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MIN, VOLUME DE 300 ML, COLHER EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATUA DE 100º C POR 20 MIN, VOLUME DE 08ML. TODOS NA COR AZUL	Unidades	50
58	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	270
59	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	230
60	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	210
61	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.110
62	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.605
63	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.405
64	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	Unidades	60
65	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	260
66	PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	1.520
67	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	62
68	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADO C/ TAMPA Nº 30	Unidades	112
69	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	2.230



70	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	2.330
71	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	510
72	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	4.850
73	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	470
74	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	410
75	PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	5.602
76	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	80
77	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	710
78	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	Bisnagas	500
79	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	1.070
80	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	315
81	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	915
82	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	6.460
83	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	2.220
84	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE.	Pacotes	450
85	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.715
86	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	5.215
87	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.510
88	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	4.110
89	SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.710
90	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200
91	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	1.105
92	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	Unidades	200
93	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	2.010
94	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	1.010
95	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	500
96	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43
97	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43
98	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	505
99	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100% ALGODÃO.	Unidades	200
100	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	505
101	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	310
102	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.320
103	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.150

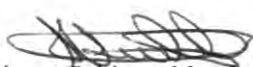


01/01/2026

104	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	590
105	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	1.120
106	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	470
107	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	165
108	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	370
109	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	66
110	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	296
111	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	73
112	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	82
113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	76
114	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	76
115	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	69
116	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	113
117	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	71
118	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	150

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 08 de Janeiro de 2026


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva



Objeto

Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.

A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.

Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.

Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 8 de Janeiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Luiz Vieira da Silva
Silvan Alves da Silva
Magna do Nascimento Bezerra



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade a ser fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	Pacotes	1.000
2	ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	2.000
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	500
4	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	600
5	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	350
6	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	150
7	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	120
8	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	300
9	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	450
10	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	200
11	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200
12	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	50
13	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	50
14	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	50
15	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	20
17	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	200
18	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	200
19	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	Unidades	1.000



Prefeitura de Canapi

12
33

20	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	Unidades	200
21	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidades	1.000
22	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	100
23	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	500
24	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRIOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	500
25	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	100
26	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	Unidades	200
27	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	1.000
28	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	Unidades	500
29	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	200
30	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	50
31	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	10.000
32	DETERGENTE LÍQUIDO , LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	500
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	2.000
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	Unidades	1.000
35	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA	Unidades	150
36	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	2.000
37	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	4.000
38	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	100
39	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200
41	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	Unidades	400
42	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	1.500
43	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	300
44	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	1.000
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	6.000
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	7.000
48	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.000
49	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.000



13

50	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.000
51	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	300
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	55
53	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	55
54	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	500
55	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	1.500
56	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Unidades	300
58	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	200
59	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	150
60	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	150
61	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.000
62	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.000
63	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.000
65	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	150
66	PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	1.200
67	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	50
68	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ TAMPA Nº 30	Unidades	100
69	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	2.000
70	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	1.500
71	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	350
72	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	4.200
73	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	300
74	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	250
75	PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	5.000
76	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	60
77	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	700
78	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	Bisnagas	500
79	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	1.000
80	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	250
81	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	500
82	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	5.000
83	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ	Unidades	2.000



Prefeitura de Canapi

14
12

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
84	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES.	Pacotes	400
85	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.500
86	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	5.000
87	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.000
88	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.500
89	SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.500
90	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200
91	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	1.000
92	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	Unidades	200
93	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	2.000
94	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	1.000
95	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	500
96	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	40
97	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	40
98	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	400
99	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100% ALGODÃO.	Unidades	200
100	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	300
101	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	200
102	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.000
103	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.000
104	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	500
105	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	1.000
106	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	350
107	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	110
108	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	250
109	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	60
110	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	150
111	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	60
112	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	60
113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	60
114	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	60
115	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	55
116	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	100
117	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	60

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 08 de Janeiro de 2026

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Saúde



15

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Mileno Gonçalves Ferreira,



Objeto

Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.

A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.

Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.

Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.



16/02



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 8 de Janeiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Mileno Gonçalves Ferreira
Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade a ser fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
2	ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	100
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	50
4	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	30
5	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	150
6	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	50
7	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	50
8	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	100
9	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	100
10	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	100
11	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	100
17	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	50
18	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	50
22	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	100

3

4



23	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	50
24	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRIOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	50
25	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	50
29	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	20
31	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	600
32	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	60
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	200
36	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	400
37	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	700
38	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	50
39	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	50
40	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	50
42	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	30
43	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	50
44	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	400
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	2
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	2
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	2
48	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	150
49	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	200
50	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	700
51	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	30
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	5
53	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	5
54	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	50
55	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	200
58	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	30
59	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	30
60	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	30
61	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	50
62	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	300



Prefeitura de Canapi

18
10/

63	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	200
64	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	Unidades	20
65	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	30
66	PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	150
68	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADO C/ TAMPÃO Nº 30	Unidades	5
69	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	100
70	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	400
71	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	70
72	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	300
73	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	80
74	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	50
75	PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	300
76	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	10
79	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	5
80	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	30
81	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200
82	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	700
83	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	100
84	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE.	Pacotes	20
85	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	100
86	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	100
87	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	250
88	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	300
89	SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	100
91	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	50
98	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50
100	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	100
101	VASSOURA PIAÇA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	50
102	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	150
103	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	70
104	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	30
109	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	2
110	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	70



19/01/2026

113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	5
116	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	5
117	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	3
118	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	150

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 08 de Janeiro de 2026


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



20/09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Emanuella Bezerra Brandão de Freitas,



Objeto

Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.

A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.

Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.

Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 8 de Janeiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos
Maria Patrícia Vilela de Lima
Sara de Freitas Figueiredo



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade a ser fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
2	ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	40
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	20
5	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	15
6	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	20
7	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	5
8	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	5
9	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	5
10	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	10
11	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	5
12	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	5
13	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	5
14	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	5
15	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	6
16	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 100 LITROS	Unidades	2
17	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	2
18	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	20
22	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA,	Unidades	20



22
10

	CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES		
23	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	20
24	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	15
25	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	1
27	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	10
28	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	Unidades	20
29	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	10
30	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	2
31	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	200
32	DETERGENTE LÍQUIDO , LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	20
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	50
36	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	60
37	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	50
39	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	10
40	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	5
42	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	30
43	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	20
44	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	15
51	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	10
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	5
53	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	5
54	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	20
55	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	50
57	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MIN, VOLUME DE 300 ML, COLHER EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE ,	Unidades	50



23
10

	RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MIN, VOLUME DE 08ML. TODOS NA COR AZUL		
58	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	10
59	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	20
61	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	10
62	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	5
63	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	5
64	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	Unidades	20
65	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	50
66	PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	20
67	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	2
68	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ TAMPA Nº 30	Unidades	2
69	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	30
70	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	30
71	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	20
72	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	50
73	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	10
74	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	60
75	PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	2
77	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	10
79	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	60
80	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	5
81	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	15
82	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	60
83	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	20
84	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE.	Pacotes	10
85	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	15
86	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	15
87	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	10
88	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	10
89	SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	10
91	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	5
93	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	10
94	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	10



24
12

96	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	1
97	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	1
98	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	5
100	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	5
101	VASSOURA PIAÇA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	10
102	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	20
103	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	10
104	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	30
105	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	20
106	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	20
107	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	5
108	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	20
109	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	2
110	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	6
111	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	3
112	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	12
113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	6
114	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	6
115	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	4
116	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	3
117	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 20	Unidades	5

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 08 de Janeiro de 2026

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



25
du

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Anderson de Oliveira Aragão

Camila Damasceno Silva

Eudes Lima de Melo



Problema Resumido

Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.

A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses



materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.

Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.

Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação pública pela Prefeitura Municipal de Canapi busca assegurar que as soluções propostas atendam de maneira eficaz às necessidades identificadas. Neste contexto, é essencial definir requisitos claros e mensuráveis que garantam a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competição leal entre os licitantes.

Dentre os requisitos podemos destacar:

- a) Atendimento à demanda específica identificada na proposta de solução técnica.
- b) Garantia de que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- c) Certificação de qualidade dos produtos ou serviços, com comprovação por meio de documentos anexados à proposta, se for o caso.
- d) Capacidade técnica comprovada da empresa proponente, com apresentação de atestados de capacidade emitidos por clientes anteriores.
- e) Prazo de entrega/execução de no máximo 10 dias úteis a partir da assinatura do contrato, salvo justificativas aceitas pela administração.
- f) Responsabilidade total pelo suporte técnico durante o período de garantia, estabelecido em mínimo de 12 meses após a entrega/execução.
- g) Registro em órgãos competentes, quando aplicável, garantindo a regularidade da empresa.
- h) Proposta que demonstre sustentabilidade ambiental, considerando critérios como redução de resíduos e uso eficiente de recursos.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenderá efetivamente à necessidade da prefeitura e garantirá a competitividade entre os licitantes.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis no Mercado para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios

1. Registro de Preços

Vantagens:

- Custo: Permite a compra com valores fixados previamente, gerando economia em relação à aquisição avulsa.
- Flexibilidade: O município pode adquirir os itens conforme sua demanda ao longo do período de validade do registro de preços.
- Eficiência: Facilita o planejamento das compras, assegurando que os materiais estejam disponíveis quando necessário.
- Adequação ao Interesse Público: Promove uma maior concorrência entre fornecedores, potencialmente resultando em melhores preços e condições.

Desvantagens:

- Prazo de Implementação: A obtenção do registro de preços pode levar tempo significativo até sua finalização e homologação.
- Obsolescência: Produtos registrados podem se tornar obsoletos se as necessidades do município mudarem durante a vigência do contrato.
- Dependência do Mercado: Em caso de alteração significativa nos preços de insumos, o município poderá ficar limitado às condições previamente acordadas.

2. Contratação Direta com Fornecedores

Vantagens:

- Tempo de Implementação: A contratação direta pode ser mais rápida, reduzindo o tempo até a entrega dos materiais necessários.
- Personalização: Permite negociação direta com fornecedores, possibilitando ajustes nas especificações dos produtos conforme a necessidade do município.
- Menor Burocracia: Evita procedimentos extensivos de licitação, facilitando a aquisição em situações emergenciais.

Desvantagens:

- Custo: Pode resultar em preços mais altos em comparação ao registro de preços devido à falta de competição.
- Risco de Recursos Finitos: Fornecedores podem não ter disponibilidade contínua dos produtos exigidos, prejudicando a continuidade do atendimento.
- Insuficiência na Avaliação: A falta de um processo competitivo pode levar à seleção de fornecedores com menor qualidade ou confiabilidade.



3. Adoção de Plataforma de Compras Online

Vantagens:

- Eficiência: Proporciona acesso a um grande número de fornecedores e comparação de preços em tempo real.
- Transparência: Facilita o acompanhamento e controle das aquisições realizadas, contribuindo para a boa governança.
- Variedade: Oferece diversas opções de produtos e marcas, permitindo ao município escolher conforme a melhor relação custo-benefício.

Desvantagens:

- Dependência Tecnológica: Requer investimento inicial em tecnologia e treinamento, podendo ser um desafio para administradores sem capacitação digital.
- Custos Ocultos: Podem existir taxas de uso da plataforma que aumentam o custo final da aquisição.
- Dificuldade de Avaliação de Fornecedores: A avaliação baseada apenas em preços pode negligenciar aspectos como qualidade e confiabilidade dos produtos.

Análise Comparativa das Soluções:

- O registro de preços se mostra vantajoso em termos de custo e eficiência, porém pode apresentar um longo prazo para implementação e riscos associados à obsolescência dos produtos.
- A contratação direta é a opção mais ágil, mas apresenta potenciais custos mais elevados e menos garantias sobre a qualidade fornecida.
- A plataforma online oferece grande eficiência e transparência, embora dependa da capacitação tecnológica dos servidores e possa envolver custos ocultos.

Assim, ao considerar tanto as vantagens quanto as desvantagens apresentadas, a melhor solução deve alinhar as necessidades específicas do município com a urgência e a natureza regulatória das aquisições, priorizando sempre a adequação ao interesse público.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para as Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL apresenta uma série de justificativas técnicas e operacionais que garantem eficiência, viabilidade e um excelente custo-benefício.

Primeiramente, a opção pelo registro de preços se fundamenta em aspectos técnicos relacionados ao desempenho dos produtos e serviços adquiridos. O modelo permite a adequada previsão das necessidades de compra com base na demanda real das Secretarias, garantindo que os itens



contratados atendam aos padrões exigidos para utilização nos diversos setores públicos. A compatibilidade entre os diferentes fornecedores e a variedade de produtos disponíveis no mercado também facilitam a seleção daqueles que melhor se encaixam nas especificidades de cada secretaria. Isso assegura que a implementação da solução será fluída e descomplicada, uma vez que o processo de habilitação e contratação de fornecedores é otimizado e reduz a burocracia envolvida.

Em termos operacionais, a solução escolhida oferece benefícios significativos, como a manutenção e suporte contínuos aos produtos adquiridos. O sistema de registro de preços possibilita ajustes nas quantidades e tipos de materiais com facilidade, adaptando-se às flutuações de demanda ao longo do tempo. Essa flexibilidade se traduz em uma gestão mais eficiente dos estoques, minimizando desperdícios e garantindo que os itens necessários estejam sempre disponíveis quando requisitados. Além disso, a escalabilidade da solução permite que, à medida que as demandas das secretarias aumentem ou sofram alterações, ajustes nas contratações possam ser realizados de forma célere e eficaz.

Do ponto de vista econômico, a adoção do registro de preços se revela vantajosa por várias razões. Primeiramente, essa modalidade de contratação possibilita a negociação de preços mais competitivos devido à possibilidade de compras em maior escala e ao incentivo à concorrência saudável entre os fornecedores. Com isso, a Prefeitura conquista condições financeiras mais favoráveis, resultando em economia significativa em relação ao orçamento destinado a essas aquisições. Além disso, o custo-benefício geral é elevado, visto que o investimento inicial retorna em operações mais eficientes, menos desperdícios e redução de custos com estoques obsoletos.

Por fim, é importante ressaltar que essa estrutura contratual atende amplamente ao interesse público ao garantir que a Prefeitura consiga suprir as necessidades básicas das Secretarias com materiais de qualidade, promovendo a eficiência na prestação de serviços. A abordagem de registro de preços não só facilita o acesso a bens essenciais, mas também assegura que recursos públicos sejam utilizados de maneira transparente e responsável, maximizando o impacto positivo da administração municipal sobre a comunidade.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	Pacotes	1.000,00	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
2	ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	2.240,00	R\$ 54,60	R\$ 122.304,00



Prefeitura de Canapi

30
14/5

3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	620,00	R\$ 118,00	R\$ 73.160,00
4	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	660,00	R\$ 102,00	R\$ 67.320,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	665,00	R\$ 12,60	R\$ 8.379,00
6	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	270,00	R\$ 34,00	R\$ 9.180,00
7	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	225,00	R\$ 56,00	R\$ 12.600,00
8	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	505,00	R\$ 32,66	R\$ 16.493,30
9	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	655,00	R\$ 12,30	R\$ 8.056,50
10	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	410,00	R\$ 17,11	R\$ 7.015,10
11	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	405,00	R\$ 28,59	R\$ 11.578,95
12	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60,00	R\$ 254,90	R\$ 15.294,00
13	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60,00	R\$ 422,45	R\$ 25.347,00
14	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60,00	R\$ 378,33	R\$ 22.699,80
15	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	28,00	R\$ 240,00	R\$ 6.720,00
16	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 100 LITROS	Unidades	4,00	R\$ 238,19	R\$ 952,76
17	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	302,00	R\$ 64,93	R\$ 19.608,86
18	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	320,00	R\$ 16,24	R\$ 5.196,80
19	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	Unidades	1.000,00	R\$ 6,37	R\$ 6.370,00
20	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	Unidades	200,00	R\$ 3,95	R\$ 790,00
21	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidades	1.000,00	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00
22	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	320,00	R\$ 13,70	R\$ 4.384,00
23	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620,00	R\$ 5,95	R\$ 3.689,00



Prefeitura de Canapi

31
42

24	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRIOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	615,00	R\$ 127,91	R\$ 78.664,65
25	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	201,00	R\$ 133,63	R\$ 26.859,63
26	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	Unidades	200,00	R\$ 26,19	R\$ 5.238,00
27	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	1.010,00	R\$ 16,70	R\$ 16.867,00
28	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	Unidades	520,00	R\$ 22,13	R\$ 11.507,60
29	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	250,00	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
30	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	54,00	R\$ 135,00	R\$ 7.290,00
31	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	11.400,00	R\$ 5,00	R\$ 57.000,00
32	DETERGENTE LÍQUIDO , LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	640,00	R\$ 78,60	R\$ 50.304,00
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	2.450,00	R\$ 17,05	R\$ 41.772,50
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	Unidades	1.000,00	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
35	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA	Unidades	150,00	R\$ 2,69	R\$ 403,50
36	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	2.860,00	R\$ 2,50	R\$ 7.150,00
37	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	5.450,00	R\$ 2,16	R\$ 11.772,00
38	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200,00	R\$ 4,95	R\$ 990,00
39	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	310,00	R\$ 15,76	R\$ 4.885,60
40	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	105,00	R\$ 29,45	R\$ 3.092,25
41	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	Unidades	400,00	R\$ 9,79	R\$ 3.916,00



Prefeitura de Canapi

32
de

42	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	1.590,00	R\$ 9,95	R\$ 15.820,50
43	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	420,00	R\$ 6,50	R\$ 2.730,00
44	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	1.815,00	R\$ 7,86	R\$ 14.265,90
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	4,00	R\$ 18,90	R\$ 75,60
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	6.004,00	R\$ 31,60	R\$ 189.726,40
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	7.004,00	R\$ 15,19	R\$ 106.390,76
48	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.300,00	R\$ 28,60	R\$ 37.180,00
49	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.400,00	R\$ 28,12	R\$ 39.368,00
50	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	2.400,00	R\$ 26,35	R\$ 63.240,00
51	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	370,00	R\$ 4,88	R\$ 1.805,60
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	70,00	R\$ 28,33	R\$ 1.983,10
53	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	70,00	R\$ 171,00	R\$ 11.970,00
54	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620,00	R\$ 6,99	R\$ 4.333,80
55	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	1.950,00	R\$ 4,70	R\$ 9.165,00
56	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Unidades	300,00	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
57	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MIN, VOLUME DE 300 ML, COLHER EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATUA DE 100º C POR 20 MIN, VOLUME DE 08ML. TODOS NA COR AZUL	Unidades	50,00	R\$ 16,90	R\$ 845,00
58	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	270,00	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30
59	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	230,00	R\$ 52,50	R\$ 12.075,00



33
W

60	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	210,00	R\$ 166,96	R\$ 35.061,60
61	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.110,00	R\$ 5,25	R\$ 5.827,50
62	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.605,00	R\$ 5,25	R\$ 8.426,25
63	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.405,00	R\$ 5,25	R\$ 7.376,25
64	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	Unidades	60,00	R\$ 6,98	R\$ 418,80
65	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	260,00	R\$ 6,90	R\$ 1.794,00
66	PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	1.520,00	R\$ 67,77	R\$ 103.010,40
67	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	62,00	R\$ 220,00	R\$ 13.640,00
68	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ TAMPA Nº 30	Unidades	112,00	R\$ 150,00	R\$ 16.800,00
69	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	2.230,00	R\$ 3,29	R\$ 7.336,70
70	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	2.330,00	R\$ 6,39	R\$ 14.888,70
71	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	510,00	R\$ 4,44	R\$ 2.264,40
72	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	4.850,00	R\$ 3,84	R\$ 18.624,00
73	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	470,00	R\$ 11,00	R\$ 5.170,00
74	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	410,00	R\$ 9,90	R\$ 4.059,00
75	PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	5.602,00	R\$ 14,00	R\$ 78.428,00
76	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	80,00	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
77	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	710,00	R\$ 66,20	R\$ 47.002,00
78	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	Bisnagas	500,00	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
79	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	1.070,00	R\$ 5,19	R\$ 5.553,30
80	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	315,00	R\$ 4,54	R\$ 1.430,10



Prefeitura de Canapi

34
CB

81	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	915,00	R\$ 10,00	R\$ 9.150,00
82	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	6.460,00	R\$ 6,40	R\$ 41.344,00
83	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	2.220,00	R\$ 9,70	R\$ 21.534,00
84	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE.	Pacotes	450,00	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
85	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.715,00	R\$ 15,63	R\$ 26.805,45
86	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	5.215,00	R\$ 39,90	R\$ 208.078,50
87	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.510,00	R\$ 51,02	R\$ 179.080,20
88	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	4.110,00	R\$ 90,41	R\$ 371.585,10
89	SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.710,00	R\$ 145,00	R\$ 247.950,00
90	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200,00	R\$ 1,99	R\$ 398,00
91	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	1.105,00	R\$ 30,45	R\$ 33.647,25
92	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	Unidades	200,00	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
93	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	2.010,00	R\$ 25,71	R\$ 51.677,10
94	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	1.010,00	R\$ 21,32	R\$ 21.533,20
95	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	500,00	R\$ 21,32	R\$ 10.660,00
96	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43,00	R\$ 104,40	R\$ 4.489,20
97	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43,00	R\$ 198,50	R\$ 8.535,50
98	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	505,00	R\$ 15,71	R\$ 7.933,55
99	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100% ALGODÃO.	Unidades	200,00	R\$ 55,33	R\$ 11.066,00
100	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	505,00	R\$ 22,75	R\$ 11.488,75
101	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	310,00	R\$ 24,47	R\$ 7.585,70
102	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.320,00	R\$ 24,26	R\$ 32.023,20
103	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.150,00	R\$ 32,74	R\$ 37.651,00
104	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	590,00	R\$ 16,97	R\$ 10.012,30
105	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	1.120,00	R\$ 7,55	R\$ 8.456,00



34

106	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	470,00	R\$ 6,54	R\$ 3.073,80
107	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	165,00	R\$ 81,00	R\$ 13.365,00
108	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	370,00	R\$ 28,60	R\$ 10.582,00
109	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	66,00	R\$ 114,50	R\$ 7.557,00
110	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	296,00	R\$ 6,90	R\$ 2.042,40
111	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	73,00	R\$ 121,90	R\$ 8.898,70
112	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	82,00	R\$ 30,00	R\$ 2.460,00
113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	76,00	R\$ 57,82	R\$ 4.394,32
114	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	76,00	R\$ 56,90	R\$ 4.324,40
115	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	69,00	R\$ 90,00	R\$ 6.210,00
116	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	113,00	R\$ 31,30	R\$ 3.536,90
117	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	71,00	R\$ 76,50	R\$ 5.431,50
118	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	150,00	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
Valor Total				R\$ 3.150.369,78	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal da contratação para a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios destina-se a atender as demandas específicas das Secretarias Municipais de Canapi/AL de forma mais eficiente. Essa abordagem permitirá que cada lote ou item seja adquirido com foco em suas particularidades e necessidades setoriais, promovendo uma melhor adequação às exigências e especificações técnicas de cada tipo de material. Ao agrupar itens similares em lotes, há uma expectativa de maior competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais acessíveis e qualitativos.

Ademais, a realização de uma única licitação, mas com a adjudicação em lotes distintos, simplifica o processo administrativo, facilitando a gestão dos contratos e permitindo um acompanhamento mais eficiente do fornecimento. Esse formato evita a fragmentação das aquisições ao longo do tempo, garantindo uma fluidez nos processos de entrega e evitando potenciais problemas logísticos decorrentes da falta de material e insumos. Assim, o parcelamento garante que as unidades administrativas tenham acesso regular aos produtos necessários para sua operação.

Por fim, o parcelamento pode impactar positivamente o atendimento ao interesse público, visto que a administração conseguirá atender às demandas de maneira mais ágil e eficaz, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. A eficiência na contratação se traduz na capacidade de resposta das Secretarias às suas demandas cotidianas, evitando interrupções que poderiam afetar os serviços públicos. Portanto, a escolha pelo parcelamento formal com adjudicação de lotes distintos



apresenta-se como uma solução vantajosa e alinhada com os interesses de eficiência e atendimento ao cidadão.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da modalidade de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios pela Prefeitura Municipal de Canapi apresentará resultados significativamente positivos em termos de economicidade. Essa solução permite que o Poder Público realize compras de forma mais planejada e eficiente, garantindo a obtenção de melhores condições comerciais, como descontos por volume e condições de pagamento favoráveis. Além disso, a centralização das compras evita a duplicação de aquisições e possibilita a negociação coletiva com fornecedores, resultando em preços mais competitivos.

O uso do sistema de registro de preços promove uma melhor gestão dos recursos disponíveis. Com essa abordagem, as Secretarias Municipais poderão requisitar os materiais conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e desnecessários. Isso proporciona um controle orçamentário mais eficiente, alinhando as aquisições à real necessidade dos diferentes setores, otimizando assim a utilização dos recursos financeiros destinados a essas compras.

Do ponto de vista dos recursos humanos, a implementação do registro de preços reduz o tempo e o esforço empregados na realização de processos licitatórios frequentes, liberando a equipe da Secretaria de Administração para outras atividades estratégicas. A simplificação dos procedimentos administrativos também minimiza a carga de trabalho, permitindo que os servidores se concentrem na execução de suas funções primárias.

Em resumo, a solução de registro de preços não apenas maximiza o custo-benefício das aquisições, mas também assegura um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal de Canapi. Com essa estratégia, haverá um aprimoramento geral na eficiência e eficácia das compras públicas, beneficiando diretamente a prestação de serviços à população.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a realização da aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, por meio do sistema de registro de preços, é fundamental adotar uma série de providências que assegurem a eficácia da solução escolhida.



Primeiramente, deve-se realizar um mapeamento detalhado das necessidades de cada Secretaria Municipal. Essa prática permitirá identificar com precisão os itens necessários, suas quantidades, frequência de uso e prazos de entrega. A análise desse levantamento deve considerar a variação na demanda ao longo do ano, garantindo que o contrato atenda efetivamente às necessidades dos setores sem comprometer o orçamento municipal.

Outra providência essencial é a elaboração de um termo de referência robusto, que especifique as características técnicas dos materiais e utensílios a serem adquiridos. Isso inclui a definição de padrões de qualidade, embalagens adequadas e prazos de validade, visando garantir a conformidade dos produtos à legislação vigente e às especificações técnicas requeridas para o uso público.

A administração deve também estabelecer critérios de avaliação e seleção de fornecedores que sejam claros e objetivos. Esses critérios devem estar alinhados à capacidade técnica dos fornecedores, à regularidade fiscal e trabalhista e à experiência prévia em contratações similares. Tais medidas são indispensáveis para assegurar que apenas fornecedores qualificados participem do processo licitatório.

A capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato é outra medida recomendada. Uma formação específica sobre gerenciamento de contratos com foco em registro de preços pode ser necessária para garantir que a equipe esteja apta a monitorar o cumprimento dos termos do acordo, além de verificar a qualidade dos produtos entregues e a adequação dos serviços prestados. Essa capacitação deve ser fundamentada na necessidade de habilidades específicas para lidar com a complexidade dos processos de contratação e acompanhamento de contratos de registro de preços.

Além disso, é importante que a Prefeitura de Canapi articule com outros órgãos ou entidades públicas para explorar a possibilidade de compras compartilhadas ou consórcios. Isso pode resultar em uma maior economia de escala e melhor negociação de preços junto aos fornecedores, favorecendo assim a maximização do uso dos recursos públicos.

Por fim, recomenda-se a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua das entregas realizadas. Essa estrutura deve contemplar indicadores de desempenho que permitam acompanhar a execução do contrato, facilitando a identificação de eventuais desvios e possibilitando ações corretivas em tempo hábil.

Essas providências têm como objetivo garantir uma contratação eficiente, que atenda às demandas das Secretarias Municipais, respeitando os princípios fundamentais da economicidade, eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, concluímos que não há contratações adicionais imprescindíveis que necessitem ser realizadas antes da contratação da solução.

Os itens a serem adquiridos possuem um caráter de insumo direto e não demandam intervenções ou preparações que dependam de outras contratações. O registro de preços, por si só, já contempla a facilitação do processo de aquisição e o fornecimento adequado dos materiais às diferentes secretarias municipais conforme suas respectivas demandas.

Não há, portanto, necessidades evidentes de contratações correlatas como manutenção de equipamentos específicos, adequações prediais ou infraestrutura, uma vez que os materiais solicitados são diretamente utilizados por cada secretaria sem a necessidade de ajustes pré-operacionais que possam comprometer a aquisição. Os produtos a serem adquiridos são planejados para atender à rotina operacional das secretarias, permitindo a existência de uma operação independente e autossuficiente em relação à sua utilização.

Em resumo, a análise aponta que a escolha pelo registro de preços atende a demanda identificada sem a necessidade de contratações adicionais para complementação técnica ou operacional, sendo desnecessário qualquer outro tipo de contratação antes da implementação desta solução.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios para as Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, utilizando o sistema de registro de preços, destacam-se alguns pontos importantes. Primeiramente, a produção e o descarte inadequado desses materiais podem gerar resíduos sólidos que impactam negativamente o meio ambiente. Além disso, a utilização de produtos químicos em materiais de limpeza pode causar poluição do solo e da água se não forem tratados de forma adequada.

Para mitigar esses impactos, é essencial priorizar a compra de produtos que sejam biodegradáveis ou recicláveis, especialmente em relação aos descartáveis. Isso não apenas reduz a quantidade de resíduos sólidos gerados, mas também diminui os danos ao meio ambiente. Outra medida importante é a promoção de produtos de limpeza com certificações ambientais que garantam que sua produção e utilização são sustentáveis. Tal abordagem pode contribuir significativamente para diminuir a poluição associada à sua utilização.

Em termos de eficiência energética, deve-se considerar a seleção de fornecedores que adotem práticas de baixo consumo de energia na produção dos bens. Isso inclui optar por empresas que utilizem fontes renováveis de energia em suas operações. Além disso, é possível incentivar o uso de produtos



30/1/26

concentrados, que requerem menor quantidade de material para atender às necessidades das Secretarias, resultando em menos volume a ser transportado e, conseqüentemente, menor emissão de gases de efeito estufa durante a logística de entrega.

A logística reversa é uma estratégia relevante e deve ser considerada para o desfazimento adequado de equipamentos e materiais quando estes chegarem ao final de sua vida útil. É fundamental incluir cláusulas no contrato que garantam a coleta e destinação correta dos produtos e embalagens, promovendo a reciclagem sempre que possível. Ao estabelecer parcerias com cooperativas de catadores ou empresas especializadas, é viável garantir que os resíduos gerados sejam reaproveitados ou reciclados, contribuindo para a redução do impacto ambiental dessa contratação.

Por fim, todas essas ações, quando implementadas de maneira integrada, não apenas atendem às demandas do setor público, mas também fomentam uma cultura de sustentabilidade dentro do município, refletindo um compromisso com a preservação ambiental e a saúde pública.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 14 de Janeiro de 2026

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Anderson de Oliveira Aragão
Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo



Objeto Detalhado

Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ut
18

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de produtos com qualidade inferior à especificada

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
A entrega de materiais fora dos padrões esperados pode prejudicar as atividades rotineiras dos órgãos, gerando insatisfação dos usuários e possivelmente impactando a saúde pública.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir padrões de qualidade e especificações técnicas claras e detalhadas no edital		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



u2
A

Realizar treinamento da equipe de recebimento para avaliação de conformidade dos produtos

Ações de Contingência

Rejeitar produtos não conformes e acionar garantia contratual

Aplicar penalidades previstas em contrato ao fornecedor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Alto - Atraso na entrega dos materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atrasos podem causar faltas de estoque, interrompendo serviços essenciais e impactando as atividades das Secretarias.

Ações Preventivas

Estabelecer cronograma detalhado de entregas no contrato

Exigir comprovação de capacidade logística do fornecedor antes da contratação

Ações de Contingência

Aplicar multas contratuais por atraso

Acionar fornecedor reserva, caso previsto em ata de registro de preços ou instrumento similar

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Médio - Distribuição inadequada dos itens entre os setores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Erros na distribuição podem causar sobra em uns setores e falta em outros, prejudicando o funcionamento das Secretarias.

Ações Preventivas

Planejar antecipadamente a quantidade de itens por setor com base em demanda histórica

Estabelecer um controle rigoroso de distribuição e inventário

Ações de Contingência

Realocar rapidamente itens entre setores para atender emergências

Adquirir em caráter emergencial pequenos lotes para suprir demandas críticas

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Canapi - AL, 14 de Janeiro de 2026.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

U3
[Handwritten signature]

Canapi/AL, 14 de janeiro de 2026.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, e terá as demais secretarias como participantes, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



44
B

Canapi/AL, 16 de janeiro de 2026.

Origem: Gabinete da Prefeita

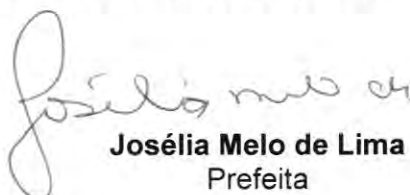
DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220260801014, instaurado pela Secretaria de Administração, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a eventual aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Josélia Melo de Lima
Prefeita





Canapi/AL, 19 de janeiro de 2026.

Processo nº 220260801014

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	Pacotes	1.000
2	ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	2.240
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	620
4	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	660
5	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	665
6	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	270
7	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	225
8	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	505
9	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	655
10	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	410
11	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	405
12	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60
13	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60
14	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60
15	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	28



Prefeitura de **Canapi**

46
48

16	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 100 LITROS	Unidades	4
17	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	302
18	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	320
19	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	Unidades	1.000
20	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	Unidades	200
21	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidades	1.000
22	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	320
23	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620
24	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRIOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	615
25	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	201
26	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	Unidades	200
27	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	1.010
28	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	Unidades	520
29	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	250
30	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	54
31	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	11.400
32	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	640
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	2.450
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	Unidades	1.000
35	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA	Unidades	150
36	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	2.860
37	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	5.450
38	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200



Prefeitura de **Canapi**

47
US

39	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	310
40	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	105
41	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	Unidades	400
42	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	1.590
43	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	420
44	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	1.815
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	4
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	6.004
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	7.004
48	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.300
49	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.400
50	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	2.400
51	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	370
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	70
53	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	70
54	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620
55	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	1.950
56	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Unidades	300
57	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º C POR 20 MIN, VOLUME DE 300 ML, COLHER EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATUA DE 100º C POR 20 MIN, VOLUME DE 08ML. TODOS NA COR AZUL	Unidades	50
58	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	270
59	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	230
60	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	210
61	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.110
62	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.605
63	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.405
64	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	Unidades	60
65	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM	Unidades	260



Prefeitura de **Canapi**

18
11/15

	MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
66	PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	1.520
67	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	62
68	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADO C/ TAMPA Nº 30	Unidades	112
69	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	2.230
70	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	2.330
71	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	510
72	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	4.850
73	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	470
74	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	410
75	PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	5.602
76	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	80
77	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	710
78	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	Bisnagas	500
79	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	1.070
80	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	315
81	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	915
82	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	6.460
83	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	2.220
84	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE.	Pacotes	450
85	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.715
86	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	5.215
87	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.510
88	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	4.110
89	SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.710
90	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200
91	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	1.105
92	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	Unidades	200



Prefeitura de **Canapi**

49
11/10/2016

93	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	2.010
94	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	1.010
95	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	500
96	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43
97	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43
98	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	505
99	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/M2, 100% ALGODÃO.	Unidades	200
100	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	505
101	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	310
102	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.320
103	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.150
104	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	590
105	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	1.120
106	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	470
107	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	165
108	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	370
109	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	66
110	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	296
111	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	73
112	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	82
113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	76
114	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	76
115	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	69
116	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	113
117	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	71
118	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	150

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

50
CP

Processo Administrativo: 220260801014

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos.**

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 21 de janeiro de 2026.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



51
[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 21/01/2026 10:48:37 e 21/01/2026 13:13:29

Relatório gerado no dia 21/01/2026 15:20:43 (IP: 186.293.168.24)

MATERIAL DE LIMPEZA 2026

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	R\$ 6,60	-	R\$ 6,60	1000	Pacotes	R\$ 6.600,00
2	ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2%	R\$ 53,43	-	R\$ 53,43	2240	Caixas	R\$ 119.683,20
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO	R\$ 119,00	-	R\$ 119,00	620	Caixas	R\$ 73.780,00
4	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO	R\$ 102,00	-	R\$ 102,00	660	Caixas	R\$ 67.320,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	R\$ 12,60	-	R\$ 12,60	665	Unidades	R\$ 8.379,00
6	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO	R\$ 36,00	-	R\$ 36,00	270	Unidades	R\$ 9.720,00
7	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	R\$ 56,00	-	R\$ 56,00	225	Unidades	R\$ 12.600,00
8	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 33,90	-	R\$ 33,90	505	Unidades	R\$ 17.119,50
9	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 12,23	-	R\$ 12,23	655	Unidades	R\$ 8.010,65
10	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	R\$ 17,20	-	R\$ 17,20	410	Unidades	R\$ 7.052,00
11	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA	R\$ 28,66	-	R\$ 28,66	405	Unidades	R\$ 11.607,30
12	ÇAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	R\$ 255,63	-	R\$ 255,63	60	Unidades	R\$ 15.337,80
13	ÇAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	R\$ 425,10	-	R\$ 425,10	60	Unidades	R\$ 25.506,00
14	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	R\$ 381,41	-	R\$ 381,41	60	Unidades	R\$ 22.884,60
15	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O	R\$ 240,41	-	R\$ 240,41	28	Unidades	R\$ 6.731,48
16	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O	R\$ 238,73	-	R\$ 238,73	4	Unidades	R\$ 954,92
17	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	R\$ 69,14	-	R\$ 69,14	302	Unidades	R\$ 20.880,28
18	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	R\$ 16,85	-	R\$ 16,85	320	Unidades	R\$ 5.392,00
19	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	R\$ 6,20	-	R\$ 6,20	1000	Unidades	R\$ 6.200,00
20	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	R\$ 3,95	-	R\$ 3,95	200	Unidades	R\$ 790,00
21	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	R\$ 13,68	-	R\$ 13,68	1000	Unidades	R\$ 13.680,00
22	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS	R\$ 13,73	-	R\$ 13,73	320	Unidades	R\$ 4.393,60
23	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO	R\$ 5,96	-	R\$ 5,96	620	Pacotes	R\$ 3.695,20
24	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO	R\$ 127,41	-	R\$ 127,41	615	Caixas	R\$ 78.357,15
25	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO	R\$ 135,02	-	R\$ 135,02	201	Caixas	R\$ 27.139,02
26	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS	R\$ 26,19	-	R\$ 26,19	200	Unidades	R\$ 5.238,00
27	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML	R\$ 16,50	-	R\$ 16,50	1010	Unidades	R\$ 16.665,00
28	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	R\$ 22,13	-	R\$ 22,13	520	Unidades	R\$ 11.507,60
29	CORDA PARA VARAL 10M	R\$ 6,43	-	R\$ 6,43	250	Unidades	R\$ 1.607,50
30	CUSCUEIRA INDUSTRIAL - CUSCUEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM	R\$ 139,85	-	R\$ 139,85	54	Unidades	R\$ 7.551,90
31	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	R\$ 5,00	-	R\$ 5,00	11400	Unidades	R\$ 57.000,00
32	DETERGENTE LÍQUIDO - LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24	R\$ 78,60	-	R\$ 78,60	640	Caixas	R\$ 50.304,00
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	R\$ 16,94	-	R\$ 16,94	2450	Unidades	R\$ 41.503,00
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS	R\$ 2,41	-	R\$ 2,41	1000	Unidades	R\$ 2.410,00
35	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM	R\$ 2,69	-	R\$ 2,69	150	Unidades	R\$ 403,50
36	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE Lã DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	R\$ 2,73	-	R\$ 2,73	2860	Pacotes	R\$ 7.807,80
37	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	R\$ 2,16	-	R\$ 2,16	5450	Unidades	R\$ 11.772,00
38	ESCOVA OVAL ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA	R\$ 4,81	-	R\$ 4,81	200	Unidades	R\$ 962,00
39	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA	R\$ 15,76	-	R\$ 15,76	310	Unidades	R\$ 4.885,60
40	ESPANADOR - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	R\$ 29,48	-	R\$ 29,48	105	Unidades	R\$ 3.095,40
41	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	R\$ 9,78	-	R\$ 9,78	400	Unidades	R\$ 3.912,00
42	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	R\$ 11,30	-	R\$ 11,30	1590	Unidades	R\$ 17.967,00
43	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO	R\$ 6,01	-	R\$ 6,01	420	Unidades	R\$ 2.524,20
44	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA,	R\$ 7,86	-	R\$ 7,86	1815	Unidades	R\$ 14.265,90
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	R\$ 18,67	-	R\$ 18,67	4	Pacotes	R\$ 74,68
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 31,60	-	R\$ 31,60	6004	Pacotes	R\$ 189.726,40
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	R\$ 24,20	-	R\$ 24,20	7004	Pacotes	R\$ 169.496,80
48	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	R\$ 28,77	-	R\$ 28,77	1300	Pacotes	R\$ 37.401,00
49	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	R\$ 28,12	-	R\$ 28,12	1400	Pacotes	R\$ 39.368,00
50	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	R\$ 31,21	-	R\$ 31,21	2400	Pacotes	R\$ 74.904,00
51	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	R\$ 4,75	-	R\$ 4,75	370	Maços	R\$ 1.757,50
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	R\$ 28,45	-	R\$ 28,45	70	Unidades	R\$ 1.991,50
53	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	R\$ 155,39	-	R\$ 155,39	70	Unidades	R\$ 10.877,30
54	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO	R\$ 6,45	-	R\$ 6,45	620	Pacotes	R\$ 3.999,00
55	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	R\$ 4,18	-	R\$ 4,18	1950	Pacotes	R\$ 8.151,00
56	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	R\$ 4,13	-	R\$ 4,13	300	Unidades	R\$ 1.239,00
57	KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO,	R\$ 17,29	-	R\$ 17,29	50	Unidades	R\$ 864,50
58	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICO COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	R\$ 5,55	-	R\$ 5,55	270	Unidades	R\$ 1.498,50
59	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 53,22	-	R\$ 53,22	230	Unidades	R\$ 12.240,60
60	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE	R\$ 170,97	-	R\$ 170,97	210	Unidades	R\$ 35.903,70
61	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE	R\$ 5,81	-	R\$ 5,81	1110	Pares	R\$ 6.449,10
62	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE	R\$ 5,83	-	R\$ 5,83	1605	Pares	R\$ 9.357,15
63	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE	R\$ 5,83	-	R\$ 5,83	1405	Pares	R\$ 8.191,15
64	LUSTRAS MOVÉIS, 200ML	R\$ 7,06	-	R\$ 7,06	60	Unidades	R\$ 423,60
65	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA	R\$ 6,73	-	R\$ 6,73	260	Unidades	R\$ 1.749,80
66	PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA FARDOS COM 16	R\$ 67,75	-	R\$ 67,75	1520	Fardos	R\$ 102.980,00
67	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	R\$ 218,61	-	R\$ 218,61	62	Unidades	R\$ 13.553,82
68	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ TAMPA Nº 30	R\$ 154,55	-	R\$ 154,55	112	Unidades	R\$ 17.309,60
69	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	R\$ 3,29	-	R\$ 3,29	2230	Unidades	R\$ 7.336,70
70	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM	R\$ 6,44	-	R\$ 6,44	2330	Unidades	R\$ 15.005,20
71	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10	R\$ 4,18	-	R\$ 4,18	510	Pacotes	R\$ 2.131,80
72	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS	R\$ 3,84	-	R\$ 3,84	4850	Unidades	R\$ 18.624,00
73	PA PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE	R\$ 11,00	-	R\$ 11,00	470	Unidades	R\$ 5.170,00
74	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	R\$ 9,77	-	R\$ 9,77	410	Unidades	R\$ 4.005,70
75	PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO	R\$ 17,73	-	R\$ 17,73	5602	Pacotes	R\$ 99.323,46
76	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	R\$ 30,94	-	R\$ 30,94	80	Caixas	R\$ 2.475,20
77	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA	R\$ 67,83	-	R\$ 67,83	710	Unidades	R\$ 48.159,30
78	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	R\$ 12,58	-	R\$ 12,58	500	Bisnagas	R\$ 6.290,00
79	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	R\$ 5,48	-	R\$ 5,48	1070	Unidades	R\$ 5.863,60
80	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$ 4,09	-	R\$ 4,09	315	Pacotes	R\$ 1.288,35
81	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE	R\$ 10,00	-	R\$ 10,00	915	Unidades	R\$ 9.150,00
82	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL,	R\$ 6,24	-	R\$ 6,24	6460	Unidades	R\$ 40.310,40

83	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM	R\$	9,72	-	R\$	9,72	2220	Unidades	R\$	21.578,40
84	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G. PACOTE COM 5	R\$	12,60	-	R\$	12,60	450	Pacotes	R\$	5.670,00
85	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$	15,94	-	R\$	15,94	1715	Pacotes	R\$	27.337,10
86	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$	34,92	-	R\$	34,92	5215	Pacotes	R\$	182.107,80
87	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$	50,84	-	R\$	50,84	3510	Pacotes	R\$	178.448,40
88	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$	90,14	-	R\$	90,14	4110	Pacotes	R\$	370.475,40
89	SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$	141,77	-	R\$	141,77	1710	Pacotes	R\$	242.426,70
90	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	R\$	1,99	-	R\$	1,99	200	Pacotes	R\$	398,00
91	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	R\$	28,26	-	R\$	28,26	1105	Unidades	R\$	31.227,30
92	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	R\$	5,80	-	R\$	5,80	200	Unidades	R\$	1.160,00
93	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	R\$	24,24	-	R\$	24,24	2010	Unidades	R\$	48.722,40
94	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	R\$	21,32	-	R\$	21,32	1010	Unidades	R\$	21.533,20
95	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	R\$	21,32	-	R\$	21,32	500	Unidades	R\$	10.660,00
96	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	R\$	106,13	-	R\$	106,13	43	Unidades	R\$	4.563,59
97	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	R\$	200,98	-	R\$	200,98	43	Unidades	R\$	8.642,14
98	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100	R\$	15,71	-	R\$	15,71	505	Caixas	R\$	7.933,55
99	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100%	R\$	55,03	-	R\$	55,03	200	Unidades	R\$	11.006,00
100	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO,	R\$	24,31	-	R\$	24,31	505	Unidades	R\$	12.276,55
101	VASSOURA PIÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE	R\$	24,60	-	R\$	24,60	310	Unidades	R\$	7.626,00
102	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	R\$	24,11	-	R\$	24,11	1320	Unidades	R\$	31.825,20
103	VASSOURA DE PÉLO, CABO DE MADEIRA.	R\$	30,75	-	R\$	30,75	1150	Unidades	R\$	35.362,50
104	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30	R\$	16,97	-	R\$	16,97	590	Unidades	R\$	10.012,30
105	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	R\$	7,43	-	R\$	7,43	1120	Unidades	R\$	8.321,60
106	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	R\$	6,92	-	R\$	6,92	470	Unidades	R\$	3.252,40
107	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	R\$	82,14	-	R\$	82,14	165	Unidades	R\$	13.553,10
108	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFE	R\$	29,13	-	R\$	29,13	370	Unidades	R\$	10.778,10
109	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO, 7 LITROS	R\$	117,00	-	R\$	117,00	66	Unidades	R\$	7.722,00
110	COADOR EM PANO PARA CAFE	R\$	7,08	-	R\$	7,08	296	Unidades	R\$	2.095,68
111	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	R\$	124,63	-	R\$	124,63	73	Unidades	R\$	9.097,99
112	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	R\$	32,30	-	R\$	32,30	82	Unidades	R\$	2.648,60
113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	R\$	58,83	-	R\$	58,83	76	Unidades	R\$	4.471,08
114	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	R\$	57,14	-	R\$	57,14	76	Unidades	R\$	4.342,64
115	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 20	R\$	88,03	-	R\$	88,03	69	Unidades	R\$	6.074,07
116	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	R\$	33,32	-	R\$	33,32	113	Bobinas	R\$	3.765,16
117	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 20	R\$	76,50	-	R\$	76,50	71	Unidades	R\$	5.431,50
118	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100	R\$	70,66	-	R\$	70,66	150	Pacotes	R\$	10.599,00
									Valor Global:	R\$ 3.212.982,96

Detalhamento dos Itens

Item 1: ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.

R\$ 6,60

Quantidade	Descrição
1.000 Pacotes	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.

Observação
Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,90

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / 458901
- EPB - SECRETARIA DE ESTADO DA ADM. PENITENCIÁRIA

Objeto: Aquisição de absorventes (FaF).

Descrição: Absorvente Higiénico

Data: 24/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08778284000153-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.500,00
Unidade: Pacote 20,00 UN
UF: PB
Data Homologação: 25/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.314.291/0001-1	RENATA DA SILVA LIRA LINS	R\$ 6,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,21

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará | Campus Iguatu

Objeto: Aquisição materiais do ambulatório de enfermagem destinados ao IFCE, Campus avançado Mombaba?

Data: 21/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300,00
Unidade: Embalagem 8 UN
UF: CE
Data Homologação: 28/11/2025

Descrição: Absorvente Higiénico tipo: normal com abas, formato: tradicional, material: polpa de celulose polímero acrílico, polietileno, tipo uso:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.877.494/0001-1	MEDICAL DENTAL ADVANCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MEDICOS E ODONTOLOG	R\$ 6,16
60.014.170/0001-1	MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE	R\$ 6,21
21.864.990/0001-1	MAURICIO PARNAIBA DUARTE 09227289410 UF endereço: PB	R\$ 6,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,69

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA / 158319 - INST.FED DO CEARA/CAMPUS MARACANAU

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de uso contínuo para o Setor de Enfermagem, como seringas, agulhas, luvas descartáveis, gases e ataduras, essenciais para procedimentos básicos e emergenciais.

Descrição: Absorvente Higiénico tipo: normal com abas, características adicionais: adulto, com gel, alta proteção QUANDO DO ENVIO DE LANCES, O

Data: 13/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10744098000145-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 24/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.741.299/0001-1	L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS	R\$ 6,69

Item 2: ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO R\$ 53,43

Quantidade	Descrição	Observação
2.240 Caixas	ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2%	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 54,60

Órgão: **Data:** 28/10/2025

57 189

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTREITO - MA / 1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estreito

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo visando o fortalecimento das ações da APAE de Estreito/MA, conforme termos do Convênio nº. 23/2024/SES e anexos, e demais condições, quantidades, e

Descrição:

Água sanitária caixa com 12 unidade de 1 litro

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 04123619000144-1-

Lote/Item: 1 / 24

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: CX

UF: MA

Data Homologação: 30/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.468.610/0001-1	F. M. DA CONCEICAO VARIEDADES	R\$ 54,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE MONCAO / 2670 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral, visando atender as demandas de interesse das

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Água sanitária- especificação:

composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de

Data: 13/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06190243000116-1-

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300,00

Unidade: Cx

UF: MA

Data Homologação: 13/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.275.752/0001-1	RSA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50,02

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE MONCAO / 2670 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral, visando atender as demandas de interesse das

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água sanitária- especificação:

composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de

Data: 13/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06190243000116-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 900,00

Unidade: Cx

UF: MA

Data Homologação: 13/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.275.752/0001-1	RSA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 55,68

Item 3: ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, CO R\$ 119,00

Quantidade	Descrição	Observação
620 Caixas	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza hospitalar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Descrição:

ÁLCOOL EM GEL 70% 5L

Data: 15/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06988976000109-1-

Lote/Item: 1 / 2026521

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80,00

Unidade: Unidades

UF: MA

Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.879.858/0001-1	F S DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 120,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE / 01 - Câmara Municipal de Inhambupe

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para contratação futura conforme conveniência e necessidades da Câmara Municipal de

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, BACTERICIDA, 70° INPN; (CX. C/ 12UND. DE 500ML CADA.) REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (ANVISA).

Data: 15/08/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 00434708000150-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: Caixa

UF: BA

Data Homologação: 01/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.522.415/0001-1	A F BRITO MOREIRA LTDA	R\$ 118,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Câmara Municipal de Inhambupe

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para contratação futura conforme conveniência e necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-BA.

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, BACTERICIDA, 70° INPN; (CX. C/ 12UND. DE 500ML CADA.) REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (ANVISA).

Data: 12/08/2025 15:32:00

Modalidade: Dispensa

Identificação: 412646

Lote/Item: 1 / 3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 10,00

Unidade: CX

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.522.415/0001-1	A F BRITO MOREIRA LTDA	R\$ 118,00

Item 4: ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO R\$ 102,00

Quantidade	Descrição	Observação
660 Caixas	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Data: 03/09/2025

Handwritten signature and initials.

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06553481000149-1-
Lote/Item: 1 / 300001
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: CAIXA
UF: PI
Data Homologação: 15/09/2025

ESTADO DO PIAUÍ / 000000042 - INVESTPIAUI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material e acessórios de limpeza, utensílios de copa/cozinha, descartáveis e
Descrição: Alcool Comum: hidro alcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1000 ml. (Caixa com 12

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.853.645/0001-1	LAIS G DE SOUSA LTDA	R\$ 102,00

Item 5: AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRAD R\$ 12,60

Quantidade	Descrição	Observação
665 Unidades	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINÁ/PE
Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município
Descrição: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO AMIDO, CONSERVANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA ORIG I,
Data: 12/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: NºPregão:900092025
Lote/Item: / 7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120,00
Unidade: Frasco 5,00 L
UF: PE
Data Homologação: 01/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 9,20
20.081.283/0001-1	MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 11,20
36.401.890/0001-1	MAXCON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 11,83
79.862.043/0001-1	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 12,60
910.222/0001-1	24.910.222 ROSILIANE PEREIRA BARBOSA	R\$ 12,69
08.158.664/0001-1	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	R\$ 12,70
10.409.559/0001-1	M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	R\$ 15,00

Item 6: AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANH R\$ 36,00

Quantidade	Descrição	Observação
270 Unidades	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA
Objeto: AQ DE MAT DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA-SPAALV
Descrição: (ID-97429) AVENTAL, Tipo: frontal; Material: PVC, forrado com poliester; impermeavel; com tiras para ajuste no pescoco e na cintura,
Data: 10/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00697295009315-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: unidade
UF: AM
Data Homologação: 10/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.586.898/0001-1	TPM SERVICO DE MARKETING LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3336 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU/MS
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para o Centro de Hemodiálise do Município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de
Descrição: AVENTAL NA COR AMARELO, IMPERMEÁVEL PARA REUSO, CÓD AEM12AM, Modelo frontal tipo barbeiro em tecido de Tyvek, com uma
Data: 06/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10836939000144-1-
Lote/Item: 1 / 6666536
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: UN
UF: MS
Data Homologação: 18/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.911.355/0001-1	LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	R\$ 45,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PUGMIL / 300 - MUNICÍPIO DE PUGMIL/TO
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS
Descrição: AVENTAL FRONTAL DE NAPA (MÉDIO) - AVENTAL FRONTAL PROFISSIONAL - INDICADO PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM
Data: 01/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01615883000107-1-
Lote/Item: 1 / 6511490
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: UND
UF: TO
Data Homologação: 16/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.734.781/0001-1	MEGA - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA & PAPELAR	R\$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SÃO RAIMUNDO
Objeto: AQUIS MAT PROT SEG-SPA5R
Descrição: (ID-97429) AVENTAL, Tipo: frontal; Material: PVC, forrado com poliester; impermeavel; com tiras para ajuste no pescoco e na cintura,
Data: 24/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00697295009234-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: unidade
UF: AM
Data Homologação: 24/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.489.977/0001-2	B C FERNANDES LTDA	R\$ 30,00

Item 7: BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA) R\$ 56,00

Quantidade	Descrição	Observação
225 Unidades	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data: 03/11/2025
Objeto: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA [LICITANET] - Aquisição de Utensílios Domésticos para cozinha, destinados a atender às necessidades, especialmente no âmbito do programa de ensino integral, Secretaria de Educação do Município de	Modalidade: Dispensa
Descrição: BACIA PLÁSTICA 34 LITROS - Bacia plástica redonda - resistente, com alça, capacidade aproximada de 34 litros. Boa qualidade. Garantia	Identificação: 13761697000165-1-
	Lote/Item: 1 / 6718342
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12,00
	Unidade: UND
	UF: BA
	Data Homologação: 03/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.055.702/0001-4	MARESC COMERCIO LTDA - ME	R\$ 56,00

Item 8: BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA) R\$ 33,90

Quantidade	Descrição	Observação
505 Unidades	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,66
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data: 13/10/2025
Objeto: MUNICIPIO DE MONÇAÇ / 2670 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral, visando atender às demandas de interesse das	Identificação: 06190243000116-1-
	Lote/Item: 1 / 91
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 110,00
	Unidade: Und
	UF: MA
	Data Homologação: 13/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.972.856/0001-2	PROLIVETTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 32,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,87
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data: 25/09/2025
Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Utensílios para nova Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Ação Social de Tabira/PE	Identificação: 11958716000112-1-
	Lote/Item: 1 / 46
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3,00
	Unidade: Unidade
	UF: PE
	Data Homologação: 25/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.883.721/0001-2	JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA	R\$ 37,87

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,16
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data: 26/08/2025
Objeto: MUNICIPIO DE QUIXADA / 202532 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGIA	Modalidade: Dispensa
Descrição: Aquisição de material para limpeza, higiene para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do município	Identificação: 23444748000189-1-
	Lote/Item: 1 / 22
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: UND
	UF: CE
	Data Homologação: 02/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.855.354/0001-4	MULTIPIO HOLD LTDA	R\$ 31,16

Item 9: BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA) R\$ 12,23

Quantidade	Descrição	Observação
655 Unidades	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data: 23/12/2025
Objeto: MUNICIPIO DE ARARENDA / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE TRABALHO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES	Identificação: 23718356000160-1-
	Lote/Item: 1 / 294
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50,00
	Unidade: UND
	UF: CE
	Data Homologação: 29/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.359.145/0001-4	L. GENIVAN L. VIEIRA CONSTRUÇÕES	R\$ 12,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,39
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Data: 08/12/2025
Objeto: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL / 3408 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA	Modalidade: Dispensa
Descrição: [LICITANET] - Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios	Identificação: 02232044000172-1-
	Lote/Item: 1 / 6853272
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do		Quantidade: 15,00	
Descrição: BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material		Unidade: Unidade	
alça arame galvanizado, capacidade 10 litros		UF: MA	
		Data Homologação: 16/12/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.472.431/0001-1	M. A. VAZ LIMA EIRELI	R\$	12,39
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	12,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 06/11/2025	
MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO / 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
ADMINISTRAÇÃO		Identificação: 13908702000110-1	
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE		Lote/Item: 1 / 21	
MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, para		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
atender as necessidades das diversas secretarias municipais que		Quantidade: 30,00	
Descrição:		Unidade: UNIDADE	
BALDE EM POLIETILENO, COM TAMPA, 10 LITROS		UF: BA	
		Data Homologação: 10/12/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.383.337/0001-1	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI	R\$	12,30

Item 10: BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	R\$	17,20
Quantidade	Descrição	Observação
410 Unidades	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	17,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO		Data: 02/10/2025	
METRO RECONCAVO NORTE - MRN / 3274 - MRN-Consórcio Público		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte/BA		Identificação: 30390856000181-1	
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e		Lote/Item: 1 / 6497626	
Utensílios de Limpeza e		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Higienização, com a finalidade de suprir as necessidades contínuas da		Quantidade: 10,00	
Descrição:		Unidade: UND	
BALDE PLÁSTICO TIPO DOMÉSTICO CAPACIDADE 15 LITROS		UF: BA	
		Data Homologação: 07/11/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$	17,10
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	17,11
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 30/07/2025	
MUNICIPIO DE BOA SAUDE / 08142655000106 - MUNICIPIO DE BOA		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
SAÚDE		Identificação: 08142655000106-1	
Objeto:		Lote/Item: 1 / 11	
Aquisição de utensílios para atender as diversas secretarias do		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
município de Boa Saúde/RN.		Quantidade: 20,00	
Descrição: BALDE EM PLASTICO 15 LITROS COM ALÇA INOX - Especificação:		Unidade: UNI	
polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos		UF: RN	
		Data Homologação: 07/10/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.236.940/0001-1	G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	R\$	17,11
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	17,39
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 16/12/2025 09:01:00	
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas		Modalidade: Pregão (Setor público)	
Objeto:		Identificação: 91018_2025_Francisco Dantas	
Produtos de limpeza		Lote/Item: 5 / 5	
Descrição: BALDE 15 L ESPECIFICAÇÕES: material plástico, capacidade de 15 litros,		Ata: Link Ata	
material alça arame galvanizado, cor natural.		Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br	
		Quantidade: 60,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: RN	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.138.075/0001-1	JOSE EDISMAR BEZERRA	R\$	17,39

Item 11: BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE	R\$	28,66
Quantidade	Descrição	Observação
405 Unidades	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	29,40
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 02/09/2025	
MUNICIPIO DE CAUCAIA / 1 - MUNICIPIO DE CAUCAIA		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, para atender		Identificação: 07616162000106-1	
as demandas das unidades administrativas do Município de Caucaia -		Lote/Item: 1 / 85	
CE		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Descrição: BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO,		Quantidade: 88,00	
RESISTENTE, COM ALÇA ZINCADA, FORMATO CILÍNDRICO.		Unidade: Unidade	
		UF: CE	
		Data Homologação: 23/12/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
58.502.413/0001-1	F M B COMERCIAL LTDA	R\$	29,40
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	28,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 01/09/2025	
MUNICIPIO DE JATOBA / 01 - Prefeitura Municipal de Jatobá-MA		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação, de forma eventual e		Identificação: 01616678000166-1	
programada, de empresa habilitada para disponibilizar produtos e		Lote/Item: 1 / 8	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	

Insumos voltados à assepsia, conservação e higiene, destinados
Descrição: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, 20 Litros

Quantidade: 1.000,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Data Homologação: 10/09/2025

h7
sf

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.353.158/0001-1	J P L SANTOS EIRELI	R\$ 28,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Solânea
Objeto: Aquisição de Material, de limpeza, higiene e utensílios diversos, destinados a manutenção das atividades da Escola de Tempo Integral Sônia Eliane, deste Município de Solânea - PB
Descrição: BALDE GRANDE: BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS
Data: 08/08/2025 20:40:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 412166
Lote/Item: 1 / 21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 10,67
43.392.983/0001-1	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 28,59
35.520.026/0001-1	ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495	R\$ 35,00

Item 12: CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO R\$ 255,63
Quantidade **Descrição** **Observação**
60 Unidades CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENÍLIOS PARA COZINHA E MATERIAIS DE APOIO, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE/PROINFANCIA - CMEI
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N 40 - LINHA HOTEL: Caçarola confeccionada em alumínio de
Data: 09/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07735178000120-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 09/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.167.998/0001-1	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 254,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BONITO / 1 - Prefeitura Municipal de Bonito
Objeto: UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Descrição: Caçarola de alumínio linha hotel, grande com capacidade para 40 litros, Em alumínio póldio industrial linha hotel com tampa e pegador
Data: 08/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10121515000101-1-
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidades
UF: PE
Data Homologação: 30/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.842.915/0001-1	W.M.DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 251,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA COZINHA COMUNITARIA, conforme condições, quantidades e
Descrição: Caçarola, panela grande, cozinha industrial, profissional, de alumínio nº 50, 40 litros, com tampa.
Data: 13/11/2025 10:30:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 434052
Lote/Item: 1 / 5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 4,00
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.678.770/0002-1	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 258,00
09.442.524/0001-1	PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 264,00

Item 13: CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO R\$ 425,10
Quantidade **Descrição** **Observação**
60 Unidades CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENÍLIOS PARA COZINHA E MATERIAIS DE APOIO, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE/PROINFANCIA - CMEI
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N 50 - LINHA HOTEL - CAPACIDADE 40 LITROS: Caçarola confec
Data: 09/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07735178000120-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 09/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.167.998/0001-1	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 415,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: **Data:** 09/10/2025

50

MUNICÍPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E MATERIAIS DE APOIO, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE/PROINFANCIA - CMEI)
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N 50 - LINHA HOTEL: Caçarola confeccionada em alumínio de.

Modalidade: Dispensa
Identificação: 07735178000120-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 09/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.167.998/0001-1	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 422,45

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	437,51
-----	--------

Órgão:

Data: 11/09/2025 09:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 024-011/2025-PE

Lote/Item: / 37

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 30,00

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.005.397/0001-1	GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA	R\$ 437,51

Item 14: CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO

Quantidade	Descrição
60 Unidades	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO

R\$	Observação
381,41	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	359,00
-----	--------

Órgão:

Data: 03/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13761697000165-1-

Lote/Item: 1 / 6718358

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 6,00

Unidade: UND

UF: BA

Data Homologação: 03/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.055.702/0001-1	MARESC COMERCIO LTDA - ME	R\$ 359,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	485,00
-----	--------

Órgão:

Data: 26/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 14559647000162-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2,00

Unidade: UND

UF: RN

Data Homologação: 26/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.501.825/0001-1	LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 485,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	284,00
-----	--------

Órgão:

Data: 24/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01612692000191-1-

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 4,00

Unidade: UND

UF: PB

Data Homologação: 01/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.545.583/0001-1	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	R\$ 284,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	397,65
-----	--------

Órgão:

Data: 06/08/2025 09:00:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 033_2025_Miguel Alves

Lote/Item: 1 / 28

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 104,00

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.329.189/0001-1	EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 397,65

Item 15: CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O

Quantidade	Descrição
28 Unidades	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O

R\$	Observação
240,41	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	239,90
-----	--------

Órgão:

Data: 30/09/2025

59/ 44

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU / 301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU/SE
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO
Descrição: CAIXA TÉRMICA 45 LITROS CAIXA TÉRMICA 45 LITROS POSSUI ALÇA MÓVEL E SISTEMA DE TRANCA PARA QUE A TAMPA NÃO SOLTE

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11412389000107-1-
Lote/Item: 1 / 6494511
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 14/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.209.788/0001-7	ESTRELA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 239,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA
Objeto: A aquisição do Material Médico Hospitalar (MMH), nos termos da tabela abaixo, especificados de acordo com os códigos do Catálogo de Materiais (CATMAT), atendendo assim ao princípio da padronização.
Descrição: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO, CAPACIDADE 26 L, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM TERMÔMETRO DIGITAL, 51 X 27 X

Data: 28/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: NºPregão:900072025
Lote/Item: / 71
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 222,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 16/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.410/0001-3	FRAN PRINT LTDA	R\$ 171,43
19.031.878/0001-4	AUTOMX SOLUCOES LTDA	R\$ 198,00
46.368.367/0001-4	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 241,34
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 256,67
29.216.954/0001-3	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 1.999,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO PIAUI / 000000032 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição e distribuição de materiais e equipamentos , com vistas a atender a demanda de pescadores e pescadoras no fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal,
Descrição: Caixa Térmica Adventure, 45 Litros, em plástico com parede dupla de 32 cm de espessura, Medidas (AxLxC): 36 X 65 X 33,5cm, Peso do

Data: 15/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06553481000149-1-
Lote/Item: 1 / 230001
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 51,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI
Data Homologação: 29/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.628.139/0002-4	R N LOPES MONTEIRO	R\$ 240,00

Item 16: CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISO R\$ 238,73

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA
Objeto: Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento parcelado de materiais para atender as demandas do Canil/gatil municipal
Descrição: Caixa Térmica Cooler 12 litros Azul com termômetro Máxima e Mínima e certificado de calibração transporte de vacina medicamentos.

Data: 31/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14232086000192-1-
Lote/Item: 1 / 42
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: CAIXA
UF: BA
Data Homologação: 01/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.533.557/0001-4	CRMN ARMAZEN COMERCIO SERVICOS E EMPREENHIMENTOS LTDA	R\$ 238,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS / 1 - MUNICÍPIO DE TIMBIRAS
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material esportivo, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Timbiras - MA.
Descrição: Caixa térmica 34 litros

Data: 09/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06424618000165-1-
Lote/Item: 1 / 28
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 13/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.498.031/0001-4	MINASMAR CALÇADOS E CONFECCOES LTDA	R\$ 238,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO PIAUI / 000000032 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição e distribuição de materiais e equipamentos , com vistas a atender a demanda de pescadores e pescadoras no fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal,
Descrição: Caixa Térmica Adventure, 45 Litros, em plástico com parede dupla de 32 cm de espessura, Medidas (AxLxC): 36 X 65 X 33,5cm, Peso do

Data: 15/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06553481000149-1-
Lote/Item: 1 / 230001
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 51,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI
Data Homologação: 29/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.628.139/0002-4	R N LOPES MONTEIRO	R\$ 240,00

Item 17: CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA. R\$ 69,14

Quantidade	Descrição	Observação
302 Unidades	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

SENADOR GEORGINO AVELINO CAMARA MUNICIPAL / 8975 - Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Limpeza/Produtos de Higienização e Descartáveis diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Georgino

Descrição: Cesto p/ lixo em plástico c/ tampa basculante e alças laterais c/ capacidade de 60 litros no mínimo

R\$ 89,99

Data: 15/12/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 09428707000178-1

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: UNIDADE

UF: RN

Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.846.073/0001-1	ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA	R\$ 89,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE CURACA / 3349 - MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição: CESTA DE LIXO COM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 41 CM DE

R\$ 52,49

Data: 08/06/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13915640000173-1

Lote/Item: 1 / 6210291

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200,00

Unidade: UND

UF: BA

Data Homologação: 27/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.859.062/0001-4	JURACY FERREIRA DE ASSIS	R\$ 52,49

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

06.933.519/0001-09 - Prefeitura Municipal de Lima Campos

Objeto: Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene,

Descrição: Cesto Plástico Para Lixo Telado Em Material Plástico reforçado Com Tampa Capacidade Para 60 Litros.

R\$ 64,93

Data: 31/07/2025 20:33:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 409681

Lote/Item: 1 / 21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 142,00

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.701.452/0001-4	FRANCISCA T. DE ARAUJO LTDA	R\$ 52,45
17.433.114/0001-1	DISTRIBUIDORA MATOS LTDA	R\$ 60,31
04.272.216/0001-4	J DO E SANTO MATOS LTDA	R\$ 62,83
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 67,02
57.269.420/0001-7	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 67,02
53.293.473/0001-4	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	R\$ 83,77

Item 18: CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
320 Unidades	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	16,85	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE JUNDIA / 04214217000155 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Limpeza e produção de higienização, para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Descrição: CESTO PLÁSTICO DURÁVEL PARA LIXO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 A 13 LITROS, COM TAMPA VAI E VEM.

R\$ 16,20

Data: 23/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 04214217000155-1

Lote/Item: 1 / 37

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 140,00

Unidade: UNIDADES

UF: RN

Data Homologação: 24/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.310.563/0001-4	IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495	R\$ 16,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE GRAJAU - CAMARA MUNICIPAL / 5454 - Câmara Municipal de Grajau

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios.

Descrição: Cesto p/lixo 10 litros

R\$ 18,10

Data: 18/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 0665172000170-1

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20,00

Unidade: und

UF: MA

Data Homologação: 24/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.138.710/0001-7	HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 18,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

06.933.519/0001-09 - Prefeitura Municipal de Lima Campos

Objeto: Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene,

Descrição: Cesto Plástico Para Lixo Telado Em Material Plástico reforçado Com Tampa Capacidade Para 10 Litros.

R\$ 16,24

Data: 31/07/2025 20:33:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 409681

Lote/Item: 1 / 22

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 144,00

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.701.452/0001-4	FRANCISCA T. DE ARAUJO LTDA	R\$ 12,90
17.433.114/0001-1	DISTRIBUIDORA MATOS LTDA	R\$ 15,08

04.272.216/0001-1 J DO E SANTO MATOS LTDA	R\$	15,71
33.613.876/0001-1 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$	16,76
57.269.420/0001-1 ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	16,76
53.293.473/0001-1 DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	R\$	20,95

Item 19: CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.

R\$ 6,20

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,50

Órgão:

MUNICIPIO DE SEABRA / 3324 - MUNICIPIO DE SEABRA/BA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, de higiene pessoal, descartáveis, utensílios domésticos e correlatos.

Descrição: CREME DENTAL INFANTIL, sem flúor ativo, aroma de frutas, embalagem de no mínimo 50g; Registro no Ministério Da Saúde.

Data: 01/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13922604000137-1
Lote/Item: 1 / 6776515
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.651.675/0001-1	48.651.675 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS	R\$ 4,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,74

Órgão:

MUNICIPIO DE ITAPORANGA D AJUDA / 13128889000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE

Descrição: Creme Dental Infantil em Gel, Sabor TuttiFrutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 100g. Especificação:

Data: 19/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13128889000139-1
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 11/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.608.439/0001-1	MMD COMERCIO LTDA	R\$ 7,74

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,37

Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE

Descrição: CREME DENTAL INFANTIL BISNAGA PLÁSTICA COM O MÍNIMO DE 50G, DE BOA QUALIDADE DESTINADO COM FLUOR ATIVO NA

Data: 22/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 26896517000102-1
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.493,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 01/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.708.787/0001-1	S.R.CAVALCANTI DE SOUZA - FRIGORIFICO	R\$ 6,37

Item 20: CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.

R\$ 3,95

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,50

Órgão:

MUNICIPIO DE SEABRA / 3324 - MUNICIPIO DE SEABRA/BA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, de higiene pessoal, descartáveis, utensílios domésticos e correlatos.

Descrição: CREME DENTAL INFANTIL, sem flúor ativo, aroma de frutas, embalagem de no mínimo 50g; Registro no Ministério Da Saúde.

Data: 01/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13922604000137-1
Lote/Item: 1 / 6776515
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.651.675/0001-1	48.651.675 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS	R\$ 4,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,39

Órgão:

MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO / 2051 - MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

Objeto: [LICITANET] - Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene.

Descrição: creme dental infantil com flúor 50gr

Data: 01/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 09084054000157-1
Lote/Item: 1 / 6758610
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 11/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.672.049/0001-1	GM DESCARTÁVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 3,39

Item 21: CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.

R\$ 13,68

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,65

Órgão:

MUNICIPIO DE MOSSORO / 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA5

Data: 02/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08348971000139-1

2
6
8

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de produtos de higiene pessoal, cama, mesa e banho e fraldas descartáveis a fim de atender as necessidades da

Descrição: Lote 1 - CREME PARA CABELO INFANTIL, TIPO PENTEAR SEM ENXAGUE

Lote/Item: 1 / 28

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200,00

Unidade: Serviço

UF: RN

Data Homologação: 31/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.908.327/0001-4	ACHAKI COMERCIAL LTDA	R\$ 12,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,90

Órgão:

13.093.786/0001-80 - MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Objeto:

Registro de preços para futura aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades do município.

Descrição: CREME DE PENTEAR INFANTIL DESEMBARAÇANTE SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM BICO DOSADOR

Data: 28/07/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13093786000180-1-

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 270,00

Unidade: UND

UF: SE

Data Homologação: 28/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.848.335/0001-4	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R\$ 13,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,50

Órgão:

Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Objeto:

Produtos de limpeza

Descrição:

CREME PARA PENTEAR INFANTIL EMBALAGEM COM 300ML

Data: 19/09/2025 10:15:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 90042_2025_perp_div_Jaguaru

Lote/Item: 7 / 3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbminetlicitacoes.com.br

Quantidade: 500,00

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.385.163/0001-1	ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA	R\$ 14,50

Item 22: CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA IN R\$ **13,73**

Quantidade	Descrição	Observação
320 Unidades	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,00

Órgão:

MUNICIPIO DE RUSSAS / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE

Descrição: CERA LIQUIDA PARA PISO, PERFUMADA, COR INCOLOR, EMBALAGEM 750 ML.

Data: 04/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07535446000160-1-

Lote/Item: 1 / 23

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.731,00

Unidade: EMB

UF: CE

Data Homologação: 12/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.460.680/0001-1	C. D. A. SOMBRA	R\$ 14,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,50

Órgão:

MUNICIPIO DE JAGUARUANA / 2330 - Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE

Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR 1000ML CERA, TIPO LIQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE,

Data: 19/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07615750000117-1-

Lote/Item: 1 / 110

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 90,00

Unidade: Unidade

UF: CE

Data Homologação: 23/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.385.163/0001-1	ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA	R\$ 13,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,70

Órgão:

MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR / 12369880000157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Objeto:

Aquisição de materiais de limpeza

Descrição: CERA LIQUIDA GALÃO 5 LITROS. Especificação: CERA LIQUIDA GALÃO 5 LITROS

Data: 19/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12369880000157-1-

Lote/Item: 1 / 20

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150,00

Unidade: UND

UF: AL

Data Homologação: 12/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.214.397/0001-1	GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418	R\$ 13,70

Item 23: COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNI R\$ **5,96**

Quantidade	Descrição	Observação
620 Pacotes	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,95

Órgão:

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ / 2 - PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Data: 19/11/2025

Modalidade: Pregão - Presencial

Identificação: 01612692000191-1-

63

Objeto: Contratação de empresas regionais para aquisição de Materiais Descartáveis e utensílios de plástico, destinado as diversas secretarias do município de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de

Descrição: COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND

Lote/Item: 1 / 12
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.200,00
Unidade: PACOTE
UF: PB
Data Homologação: 25/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.786.488/0001-2	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira	R\$ 5,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ª Brigada de Infantaria Motorizada | 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para atender necessidades do Setor de Aproveitamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE.

Data: 25/08/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:900172025
Lote/Item: / 26
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PE
Data Homologação: 01/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.697.636/0001-2	EMMANUEL VICTOR LOPES DE SOUZA	R\$ 5,37
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 5,39
58.326.522/0001-4	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 5,90
19.128.978/0001-4	SANDIEGO FITNESS - EIRELI	R\$ 5,95
14.769.433/0001-5	F MIRANDA DE ALENCAR	R\$ 5,99
04.004.741/0001-4	NORLUX LTDA	R\$ 7,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA E

Descrição: COLHER PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DESCARTÁVEL P/SOBREMESA BRANCA PIGMENTO ATÓXICO EMBALAGEM C/

Data: 05/11/2025 13:42:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 435441
Lote/Item: 1 / 9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 175,00
Unidade: PC
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.052.431/0001-2	J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA	R\$ 5,99

Item 24: COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO OBSERVAÇÃO R\$ 127,41

Quantidade	Descrição	Observação
615 Caixas	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ITAGIBA CÂMARA MUNICIPAL / 1693 - Câmara Municipal de Itagibá

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartável e Material de Limpeza com entrega parcelada para manutenção da Câmara Municipal de Itagibá-BA

Descrição: Copo descartável para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865, cx

Data: 17/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 63180541000169-1-
Lote/Item: 1 / 24
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20,00
Unidade: CX
UF: BA
Data Homologação: 17/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.480.527/0001-4	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 129,31

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE BACURI - CÂMARA MUNICIPAL / 3145 - CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI/ MA

Objeto: (LICITANET) - contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e água mineral, destinados

Descrição: Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct

Data: 19/09/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 04516638000130-1-
Lote/Item: 1 / 6507310
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: CX
UF: MA
Data Homologação: 19/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.614.627/0001-4	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA	R\$ 127,91

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

10.572.048/0001-28 - SECRETARIA DE SAUDE / 8449 - GER DA VII GERES SALGUEIRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA 55ª MISSA DO VAQUEIRO-SERRITA/VII GERES

Descrição: (2349370) - COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLAVEL, ATÓXICO, CERTIFICADO POR ORGAO OFICIAL, PARA AGUA, COM

Data: 07/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10572048000128-1-
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: CX
UF: PE
Data Homologação: 07/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.061.057/0001-2	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA	R\$ 125,00

Item 25: COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO OBSERVAÇÃO R\$ 135,02

Quantidade	Descrição	Observação
201 Caixas	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	133,00
Órgão: INST. NAC. COLON. REFORMA AGRARIA - INCRA / 373051 - SUPER. REGIONAL DE ALAGOAS-INCRASR-22	Data: 23/10/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 03204421000122-1- Lote/Item: 1 / 6 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: Aquisição Material de Consumo (café, açúcar, adoçante, água mineral e copos descartáveis)	Quantidade: 20,00 Unidade: Caixa 25 PCT UF: AL	
Descrição: Copo Descartável material: poliestireno, capacidade: 80, aplicação: café, cor: branco	Data Homologação: 23/10/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.376.716/0001-4	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 133,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	133,63
Órgão: AGÊNCIA DE DESENVOLV ECO DE PERNAMBUCO S A AD/DIPE / 000000002 - COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO	Data: 01/10/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 10848646000187-1- Lote/Item: 1 / 20002 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente (LOTE 01), Materiais Descartáveis(LOTE 02) e Gêneros Alimentícios(LOTE 03), para atender as necessidades da Agência de	Quantidade: 16,00 Unidade: CAIXA UF: PE	
Descrição: COPO PARA CAFÉ EM MATERIAL DESCARTÁVEL DE 80 ML, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), DEVENDO SER HOMOGÊNEO,	Data Homologação: 24/10/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.667.433/0001-2	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	R\$ 133,63

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	138,44
Órgão: 06.933.519/0001-09 - Prefeitura Municipal de Lima Campos	Data: 31/07/2025 20:33:00 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Identificação: 409681 Lote/Item: 1 / 32 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
Objeto: Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene,	Quantidade: 133,00 Unidade: CX UF: MA	
Descrição: Copo Descartável Para Café, Em Material Poliestireno, Com Capacidade De 50 Ml, Material Atóxico, Ideal Para Café; A Embalagem		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.701.452/0001-4	FRANCISCA T. DE ARAUJO LTDA	R\$ 128,50
17.433.114/0001-2	DISTRIBUIDORA MATOS LTDA	R\$ 128,61
57.269.420/0001-9	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 129,00
04.272.216/0001-4	J DO E SANTO MATOS LTDA	R\$ 133,97
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 142,90
93.577.427/0001-2	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 150,65
45.914.332/0001-2	LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA 06051955364	R\$ 177,40
53.293.473/0001-4	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	R\$ 178,62

Item 26: CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, API R\$ 26,19

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS	Q

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	26,19
Órgão: MUNICIPIO DE MUCURI / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI	Data: 11/08/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13761705000173-1- Lote/Item: 1 / 170001 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E DOS AMBIENTES	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE UF: BA	
Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELOS DE ADULTOS 1 LITRO CONDICIONADOR PARA CABELOS DE ADULTOS. EMBALAGEM COM NO	Data Homologação: 01/10/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 26,19

Item 27: CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM R\$ 16,50

Quantidade	Descrição	Observação
1.010 Unidades	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML	Q

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	16,70
Órgão: MUNICIPIO DE MOSSORO / 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Data: 02/09/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 08348971000139-1- Lote/Item: 1 / 11 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de produtos de higiene pessoal, cama, mesa e banho e fraldas descartáveis a fim de atender as necessidades da	Quantidade: 500,00 Unidade: Frasco UF: RN	
Descrição: Lote 1 - CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO	Data Homologação: 31/10/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.908.327/0001-4	ACHAKI COMERCIAL LTDA	R\$ 16,70

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	16,10
Órgão: Prefeitura Municipal de Caicó	Data: 05/12/2025 12:59:00 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Identificação: 443466 Lote/Item: 1 / 184 Ata: Link Ata	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE		

Quantidade: 800,00

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.406.687/0001-1	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	R\$ 14,73
20.755.100/0001-1	H. C. CORDEIRO	R\$ 16,10
54.008.435/0001-1	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	R\$ 16,13

Preço {Outros Entes Públicos} 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Município de Mossoró | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene pessoal, cama, mesa e banho, a fim de atender as necessidades da Proteção Social Especial e da Proteção Básica da

Descrição: CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ALCÓOL E COM PH BALANCEADO

Data: 19/08/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: MV8yMDk1
Lote/Item: / 11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: transparencia.e-publica.net/epul
Quantidade: 500,00
Unidade: Frasco
Data Homologação: 31/10/2025
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.908.327/0001-1	ACHAKI COMERCIAL LTDA	R\$ 16,70

Item 28: COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A R\$ 22,13

Quantidade	Descrição	Observação
520 Unidades	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE)	0

Preço {Compras Governamentais} 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CHOROZINHO / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

Descrição: COLÔNIA HIPOALERGÊNICO, SEM ALCÓOL, INFANTIL, 200ML.

Data: 28/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 23555279000175-1
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 28/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.708.470/0001-1	ROSANA FIRMINO BENTO	R\$ 17,35

Preço {Outros Entes Públicos} 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Caiçó

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Descrição: 408 - COLONIA INFANTIL CX COM 12/200ML COM DESCRICAO DO FABRICANTE COM PRAZO DE VALIDADE

Data: 05/12/2025 12:59:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 443466
Lote/Item: 1 / 40
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 625,00
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.008.435/0001-1	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	R\$ 26,81
20.755.100/0001-1	H. C. CORDEIRO	R\$ 27,00

Item 29: CORDA PARA VARAL 10M R\$ 6,43

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	CORDA PARA VARAL 10M	0

Preço {Compras Governamentais} 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE JUNDIA / 04214217000155 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Limpeza e produção de higienização, para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Descrição: CORDA PARA VARAL N° 3, PACOTE C/ 10M

Data: 23/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04214217000155-1
Lote/Item: 1 / 39
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: PACOTES
UF: RN
Data Homologação: 24/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.310.563/0001-1	IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495	R\$ 6,30

Preço {Compras Governamentais} 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE JAGUARUANA / 2330 - Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

Descrição: CORDA DE VARAL PARA ROUPA NYLON PACOTE COM 5 METROS

Data: 19/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07615750000117-1
Lote/Item: 1 / 41
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 85,00
Unidade: Pacote
UF: CE
Data Homologação: 23/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.159.342/0001-1	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO	R\$ 6,50

Preço {Outros Entes Públicos} 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

69

Órgão:	Prefeitura Municipal de Jaguaruana	Data: 19/09/2025 10:13:00
Objeto:	Produtos de limpeza	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição:	CORDA DE VARAL PARA ROUPA NYLON PACOTE COM 5 METROS	Identificação: 90042_2025_perp_div_jaguaru
		Lote/Item: 2 / 2
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br
		Quantidade: 85,00
		Unidade: Pacote
		UF: CE
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.159.342/0001-1	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO	R\$ 6,50

Item 30: CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUM R\$ 139,85

Quantidade	Descrição	Observação
54 Unidades	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 159,95
Órgão:	Data: 09/12/2025	
Objeto: MUNICIPIO DE ITAMARI / 2617 - MUNICIPIO DE ITAMARI/BA	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.	Identificação: 13753959000140-1-	
Objeto: CUSCUZEIRO INDUSTRIAL	Lote/Item: 1 / 6808259	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: UND	
	UF: BA	
	Data Homologação: 16/12/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.388.691/0001-4	COMERCIAL MF XAVIER LTDA	R\$ 159,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	124,59
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:	Data: 05/09/2025		
	Modalidade: Dispensa		
	Identificação: 08168940000104-1-		
	Lote/Item: 1 / 33		
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br		
	Quantidade: 1,00		
	Unidade: UND		
	UF: RN		
	Data Homologação: 05/09/2025		
MUNICIPIO DE VARZEA / 08168940000104 - MUNICIPIO DE VARZEA			
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMO PANEIS, PRATOS, TALHERES E OUTROS ITENS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS		
Descrição:	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL 50 CM, C/ BASE- ALUMINIO 9.0 L, COM TAMPA E DIVISOR FLOCOS/ÁGUA.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	135,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 05/11/2025 00:00:00	
Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN		Modalidade: Licitação dispensável - Presencial	
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		Identificação: 1677_512025	
Descrição: CUSCUZEIRO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, N° 26, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS. PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA. TIPO DE		Lote/Item: / 15	
		Fonte: transparencia.agilim.com.br/pre	
		Quantidade: 2,00	
		Unidade: un	
		UF: RN	

Item 31: DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
11.400 Unidades	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,00
Órgão:	Data: 29/07/2025 23:48:00	
Objeto: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita	Modalidade: Pregão	
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Nova Santa Rita/PI.	Identificação: 409316	
Objeto: DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM DE 1L	Lote/Item: 1 / 9	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
	Quantidade: 7.200,00	
	Unidade: UN	
	UF: PI	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.653.193/0001-4	DOMINGOS DOS PASSOS BARROSO DE AMORIM	R\$ 4,25
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 5,00
11.285.397/0001-1	F L SAMPALHO DE ABREU LTDA	R\$ 5,00
10.212.847/0001-1	FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	R\$ 5,00
05.402.652/0001-1	NILMAR BARBOSA DAMASCENO	R\$ 5,00

Item 32: DETERGENTE LÍQUIDO , LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇ R\$ 78,60

Quantidade	Descrição	Observação
640 Caixas	DETERGENTE LÍQUIDO , LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 78,60
Órgão:	Data: 07/08/2025	
Objeto: 10.404.184/0001-09 - MUNICIPIO DE OLINDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	Modalidade: Dispensa	
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS	Identificação: 10404184000109-1-	
	Lote/Item: 1 / 4	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

COTIDIANAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SUAS UNIDADES VINCULADAS.		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Descrição:	2.450 Unidades	Quantidade: 30,00
	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	Unidade: CAIXA
		UF: PE
		Data Homologação: 07/08/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.910.332/0001-4	PAULA CRISTINA BEZERRA MELO	R\$ 78,60

Item 33: DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML R\$ 16,94

Quantidade	Descrição	Observação
2.450 Unidades	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 16,59
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ - (APAE)/MA / 1599 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ - (APAE)/MA Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo visando o fortalecimento das ações da APAE de Imperatriz/MA, conforme termos do Convênio nº. 24/2024/SES e de acordo com as especificações e condições definidas Descrição: Aromatizador de ambiente. Descrição Complementar: Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação:		Data: 27/10/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 06759187000198-1- Lote/Item: 1 / 21 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 60,00 Unidade: UND UF: MA Data Homologação: 30/10/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.468.610/0001-4	F. M. DA CONCEICAO VARIEDADES	R\$ 16,59

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 17,05
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades institucionais das diversas Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 A 400 ML - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS		Data: 31/07/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 07623077000167-1- Lote/Item: 1 / 14 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 3.584,00 Unidade: UND UF: CE Data Homologação: 01/12/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.903.303/0001-4	EVVE HEALTH.COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 17,00
30.570.908/0001-4	FORTUP DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 17,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 17,19
Órgão: SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC / (1) SENAC Objeto: Registro de Preços para aquisição de PAPEL e SANFANTES para as Unidades do SENAC em Salvador/BA, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Descrição: Desodorizador Sanitário Gel Adesivo, conforme as especificações técnicas constantes nos ANEXOS I e II do Edital.		Data: 25/09/2025 09:30:00 Modalidade: Pregão Identificação: NªLicitação:1078890 Lote/Item: 18 / 1 Ata: Link Ata Fonte: www.licitacoes-e.com.br Quantidade: 80,00 Data Homologação: 21/11/2025 UF: BA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.183.940/0001-2	M A COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS EIRELI	R\$ 6,09
0	MIXALL COMERCIAL LTDA	R\$ 16,88
0	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 17,50
0	ELLO ATACADADO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 125,00

Item 34: ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS R\$ 2,41

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2,10
Órgão: MUNICIPIO DE HELIÓPOLIS / 1072 - MUNICIPIO DE HELIÓPOLIS/BA [LICITANET] - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Higiene Pessoal, destinado a atender aos alunos matriculados nas turmas de Educação Infantil Descrição: ESCOVA DENTAL- ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA REDUZIDA COM CANTOS ARREDONDADOS ENTRE 23 E 25MM, CERDAS MACIAS		Data: 10/12/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13393178000191-1- Lote/Item: 1 / 6804219 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 600,00 Unidade: UNID. UF: BA Data Homologação: 18/12/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.632.412/0001-2	SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2,00
Órgão: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO / 2051 - MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO/PB Objeto: [LICITANET] - Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene Descrição: escova dental infantil		Data: 01/12/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 09084054000157-1- Lote/Item: 1 / 6758666 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 2.000,00 Unidade: UNIDADE UF: PB Data Homologação: 11/12/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.672.049/0001-0	GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 2,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 3,12
Órgão:		Data: 21/11/2025

MUNICÍPIO DE CEDRAL / 272 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Odontologia visando atender as demandas da rede pública de saúde bucal do Município de Escova Dental Infantil, cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06235006000124-1-
Lote/Item: 1 / 42
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 04/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.956.557/0001-1	CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,12

Item 35: ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO R\$ 2,69

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTALUZ / 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Santaluz-BA.
Descrição: ESCOVA DENTAL- ESCOVA DENTAL - confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo 17cm. Apresentar

Data: 06/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13807870000119-1-
Lote/Item: 1 / 49011
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: Und.
UF: BA
Data Homologação: 19/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.705.734/0001-1	MELQUIADES REIS DE OLIVEIRA	R\$ 1,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,77
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.046/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO.. Especificação: ESCOVA, dental uso adolescente/adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo,

Data: 25/07/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13124052000111-1-
Lote/Item: 1 / 51
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 06/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.348.316/0001-1	ESTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 3,77

Item 36: ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA R\$ 2,73

Quantidade	Descrição	Observação
2.860 Pacotes	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BENEDITINOS- CAMARA MUNICIPAL / 933573 - MPI CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Objeto: Aquisição material de higiene, limpeza em geral, copa e cozinha para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Beneditinos-PI
Descrição: Esponja Limpeza abrasividade: leve, aplicação: limpeza de ponta de ferro de solda, características adicionais: com suporte (diâmetro x

Data: 27/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01560809000130-1-
Lote/Item: 1 / 38
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PI
Data Homologação: 27/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.392.327/0001-1	JUSCELINA M. P. DA SILVA	R\$ 2,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,19
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SENADOR GEORGINO AVELINO CAMARA MUNICIPAL / 8975 - Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino
Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Limpeza/Produtos de Higienização e Descartáveis diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Georgino
Descrição: Esponja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio, embalagem plástica

Data: 15/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 09428707000178-1-
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: UNIDADE
UF: RN
Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.846.073/0001-1	45.846.073 ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA	R\$ 3,19

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ITENS DE COPA E COZINHA, de forma parcelada de acordo com a demanda, para suprir
Descrição: ESPONJA DE AÇO: confeccionada em lã de aço carbono, filamentos finos e entrelaçados, indicada para limpeza de painéis, grelhas, fogões

Data: 10/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 16256893000170-1-
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: Pacote C/ 14 Unid
UF: BA
Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.703.712/0001-1	WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA	R\$ 2,50

Item 37: ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMI R\$ 2,16

Quantidade	Descrição	Observação
5.450 Unidades	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,16

69 104

Órgão:

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - CAMARA MUNICIPAL / 1266 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e água), para atender as necessidades da câmara municipal de Anajatuba - MA

Descrição:

Esponha multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm

Data: 22/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 35197375000178-1

Lote/Item: 1 / 6462318

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300,00

Unidade: UND

UF: MA

Data Homologação: 29/09/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
02.744.501/0001-4 M K DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ **Valor da Proposta Final**
2,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,20

Órgão:

ESTADO DO CEARA / 228169 - EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS

Objeto:

Material de Limpeza

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTÍLUSO, DIMENSOES MINIMAS 07X10CM, PACOTE 3.0 UNIDADES

Data: 02/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07954480000179-1

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50,00

Unidade: PACOTE 3.0 UNIDADES

UF: CE

Data Homologação: 02/09/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
49.374.023/0001-1 JOAO LUIS DOS SANTOS DA SILVA

R\$ **Valor da Proposta Final**
2,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,11

Órgão:

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ITENS PARA COPA/COZINHA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS

Descrição: ESPONJA DUPLA FACE LIMPA, COMPOSTA POR UMA CAMADA MACIA PARA LIMPEZA DELICADA E UMA CAMADA ABRASIVA PARA REMOÇÃO

Data: 19/08/2025 00:00:00

Modalidade: Licitação dispensável - Eletrônica

Identificação: 284_262025

Lote/Item: / 18

Fonte: transparencia.agilrn.com.br/can

Quantidade: 100,00

Unidade: un

UF: RN

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
28.254.916/0001-2 VALOR REAL G & E LTDA

R\$ **Valor da Proposta Final**
2,11

Item 38: ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FO R\$ 4,81

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,04

Órgão:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI / 2513943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

Objeto:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Descrição:

ESCOVA OVAL PARA ROUPAS

Data: 27/10/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Identificação: 01612650000150-1

Lote/Item: 1 / 26

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25,00

Unidade: UNID

UF: PB

Data Homologação: 27/10/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
18.406.054/0001-2 QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

R\$ **Valor da Proposta Final**
5,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,43

Órgão:

SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS / 000000001 - 01

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, Descartáveis, e EPis, destinado ao atendimento das necessidades administrativas dos diversos setores do SESC/AL, de:

Descrição: Escova multiuso em formato oval e em madeira para limpeza com cerdas em polipropileno.

Data: 21/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 04342459000124-1

Lote/Item: 1 / 10004

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 250,00

Unidade: UNIDADE

UF: AL

Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
30.415.366/0001-4 VSB REPRESENTACOES LTDA

R\$ **Valor da Proposta Final**
4,43

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,95

Órgão:

MUNICÍPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICÍPIO DE MACAUBAS/BA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO, DE FORMA FUTURA E PARCELADA, DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS (TAIS COMO PANEIS, BACIAS, TRAVESSAS, CAIXAS TÉRMICAS, COPOS E RECIPIENTES FABRICADOS EM

Descrição: ESCOVA PARA LAVAR, BASE EM MADEIRA ENVERNIZADO; CERDAS SINTÉTICA, COR AMARELA, FIRMES E DURÁVEIS, FORMATO OVAL

Data: 19/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13782461000105-1

Lote/Item: 1 / 6427260

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 57,00

Unidade: UNID

UF: BA

Data Homologação: 23/09/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
26.906.715/0001-4 M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA

R\$ **Valor da Proposta Final**
4,95

Item 39: ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GER. R\$ 15,76

Quantidade	Descrição	Observação
310 Unidades	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	16,51
Órgão:	Data: 20/08/2025	
Objeto: MUNICÍPIO DE BREJINHO / 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS EM GERAL E REAGENTES PARA SEREM	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Lofe 1 - Escovinha para lavar tubos de 12x5	Identificação: 08161614000167-1- Lote/Item: 1 / 29 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 10,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: RN	
	Data Homologação: 12/09/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.626.917/0001-4	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	R\$ 16,51

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	15,00
Órgão:	Data: 04/08/2025 11:58:00	
Objeto: Prefeitura Municipal de Brejinho REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS EM GERAL E REAGENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA MÁQUINA SMART	Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
Descrição: Escovinha para lavar tubos de 12x5	Identificação: 410516 Lote/Item: 1 / 29 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
	Quantidade: 10,00	
	Unidade: UND	
	UF: RN	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.160.859/0001-4	BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA	R\$ 13,00
34.637.297/0001-1	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	R\$ 15,00
13.626.917/0001-4	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	R\$ 16,51

Item 40: ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM R\$ 29,48

Quantidade	Descrição	Observação
105 Unidades	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	30,00
Órgão:	Data: 23/10/2025	
Objeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA / 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, Óleo Lubrificante para Compressor e containers, mediante Sistema de	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Espanador	Identificação: 24098477000110-1- Lote/Item: 1 / 21 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 412,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: PB	
	Data Homologação: 11/12/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.325.460/0001-1	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	29,00
Órgão:	Data: 03/09/2025	
Objeto: Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.	Modalidade: Dispensa	
Descrição: ESPANADOR, MATERIAL SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 20 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº Lote/Item: / 19 Ata: Link Ata Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 20,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: MA	
	Data Homologação: 15/09/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.249.840/0001-1	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 12,00
31.372.068/0001-1	REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 26,99
56.636.562/0001-4	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R\$ 29,00
55.806.036/0001-1	A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO	R\$ 29,00
60.415.063/0001-1	60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS UF endereço: PE	R\$ 29,74
33.614.584/0001-1	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 59,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	29,45
Órgão:	Data: 12/08/2025	
Objeto: 40.514.168/0001-30 - CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA BAHIA / 389194 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, sob demanda, mediante registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Espanador	Identificação: 40514168000130-1- Lote/Item: 1 / 32 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 3,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: BA	
	Data Homologação: 19/08/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 29,45

Item 41: MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML. R\$ 9,78

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	10,27
Órgão:	Data: 19/09/2025	
Objeto: MUNICÍPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICÍPIO DE MACAUBAS/BA [LICITANET] - AQUISIÇÃO, DE FORMA FUTURA E PARCELADA, DE	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	Identificação: 13782461000105-1- Lote/Item: 1 / 6427270	

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS (TAIS COMO PANEIS, BACIAS, TRAVESSAS, CAIXAS TÉRMICAS, COPOS E RECIPIENTES FABRICADOS EM MAMADEIRA PARA CRIANÇA, BICO DE SILICONE, POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240ML, INCOLOR, ANEL RETENTOR, TAMPA

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: UNID
UF: BA
Data Homologação: 23/09/2025

21/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.906.715/0001-1	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	R\$ 10,27
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 9,30
Órgão: 08.146.425/0001-15 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE / 08146425000115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE		Data: 01/08/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 08146425000115-1 Lote/Item: 1 / 2 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 100,00 Unidade: UND UF: RN Data Homologação: 05/08/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS GESTANTES, COM O INTUITO DE PROPORCIONAR SUPORTE ÀS MULHERES GRÁVIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, E QUE SERÃO		
Descrição: MAMADEIRA PITUCA ACINTURADA 240ML		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.579.382/0001-7	WVG DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,30
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 12,53
Órgão: MUNICÍPIO DE VALENÇA / 2817 - MUNICÍPIO DE VALENÇA/BA		Data: 28/07/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 14235899000136-1 Lote/Item: 1 / 6101325 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE UF: BA Data Homologação: 12/08/2025
Objeto: [LICITANTE] - Aquisição de 400 (quatrocentos) KIT ENXOVAIS, para concessão do Benefício Eventual de Natalidade às Gestantes acompanhadas e relatadas pelos CRAS do Município de Valença-BA		
Descrição: MAMADEIRA LISA UNISEX PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM BICO DE SILICONE E CAPUZ		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
8.589.175/0001-1	E-trans Negocios Eireli	R\$ 12,53
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 7,00
Órgão: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO		Data: 25/07/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13880257000127-1 Lote/Item: 1 / 8 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 700,00 Unidade: UND UF: BA Data Homologação: 31/07/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição do material de distribuição gratuita - kit de enxoval para bebê, visando o desenvolvimento das atividades do programa nascer feliz, atendendo à		
Descrição: MAMADEIRA 240ML, COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO E FORMATO INOVADOR COM ELEMENTOS E TRAÇOS SUAVES,		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.689.269/0001-1	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7,00

Item 42: MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	R\$	11,30
Quantidade	Descrição	Observação
1.590 Unidades	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 14,00
Órgão: ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE ADEMA / 13168992000102 - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		Data: 28/08/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 13168992000102-1 Lote/Item: 1 / 109 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE UF: SE Data Homologação: 29/08/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA,		
Descrição: INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, SEM CHEIRO, BAIXA		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.735.302/0001-1	HC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 14,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 9,95
Órgão: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		Data: 14/10/2025 10:13:45 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: 30040-Pregão Eletrônico Lote/Item: 1 / 11 Ata: Link Ata Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Def Quantidade: 750,00 Unidade: TUBO 300,000 MILILITRO UF: PE
Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO de MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - DOMISSANITÁRIOS		
Descrição: (1556355) - INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, SEM		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.547.931/0001-1	ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 9,95
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 9,95
Órgão: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		Data: 14/10/2025 10:13:45 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: 30040-Pregão Eletrônico Lote/Item: 2 / 11 Ata: Link Ata Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Def Quantidade: 250,00 Unidade: TUBO 300,000 MILILITRO UF: PE
Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO de MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - DOMISSANITÁRIOS		
Descrição: (1556355) - INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, SEM		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.547.931/0001-1	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 9,95

Item 43: FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNID/ R\$ 6,01

Quantidade	Descrição	Observação
420 Unidades	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 4,97
--	----------

Órgão:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas

Objeto:

Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades de higienização das unidades municipais, conforme especificações do Termo de Referência

Descrição:

FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE

Data: 16/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08148439000178-1-

Lote/Item: 1 / 21

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000,00

Unidade: Pacote

UF: RN

Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-1	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 6,55
--	----------

Órgão:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ / 2 - PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Objeto:

Contratação de empresas regionais para aquisição de Materiais Descartáveis e utensílios de plástico, destinado as diversas secretarias do município de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de

Descrição:

FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND

Data: 19/11/2025

Modalidade: Pregão - Presencial

Identificação: 01612692000191-1-

Lote/Item: 1 / 18

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.220,00

Unidade: PACOTE

UF: PB

Data Homologação: 25/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.160.512/0001-1	M A DANTAS MERCADINHO SAO SEBASTIAO	R\$ 6,55

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 6,50
--	----------

Órgão:

PORTALEGRE CAMARA MUNICIPAL / 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Objeto:

Aquisição de material descartável, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

Descrição:

FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, TAMANHO DO COMPRIMENTO: 15,5 CM. EMBALAGEM COM

Data: 18/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 12993564000151-1-

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: PACOTE

UF: RN

Data Homologação: 01/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.348.966/0001-1	JOAO BATISTA GOMES FILHO	R\$ 6,50

Item 44: FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BA R\$ 7,86

Quantidade	Descrição	Observação
1.815 Unidades	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 7,86
--	----------

Órgão:

MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE

Descrição:

flanela cueiro é um tecido super macio, quentinho e confortável. ideal para confecção de artigos infantis e moda baby como mantas e

Data: 04/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 10282945000105-1-

Lote/Item: 1 / 58

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200,00

Unidade: UNIDADE

UF: PE

Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.953.567/0001-1	FERNANDO ALVES ROCHA LTDA	R\$ 7,86

Item 45: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UN R\$ 18,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 16,50
--	-----------

Órgão:

MUNICÍPIO DE TOUROS / 08234155000102 - MUNICÍPIO DE TOUROS

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de kits de natalidade, padronizados e previamente montados, destinados às gestantes em

Descrição:

Pacotes de fraldas descartáveis infantil, tamanho P, com no mínimo 9 unidades por pacote, para bebês de até 6 kg, com proteção ante

Data: 28/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08234155000102-1-

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300,00

Unidade: UND

UF: RN

Data Homologação: 13/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.507.469/0001-1	RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	R\$ 16,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 18,90
--	-----------

Órgão:

MUNICÍPIO DE BOQUIM / 615 - MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para

Data: 15/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13097068000182-1-

Lote/Item: 1 / 6574986

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (ATÉ 11 A 15 QUILOS APROXIMADAMENTE) PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES

Quantidade: 1.520,00
Unidade: PCT
UF: SE
Data Homologação: 29/10/2025

23

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.163.430/0001-1	ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 18,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE BOQUIM / 615 - MUNICIPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as

Descrição: Fralda descartável infantil com gel tamanho MÉDIO para 4 a 9 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de resortes nas

Data: 15/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13097068000182-1-
Lote/Item: 1 / 6574988
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.390,00
Unidade: PCT
UF: SE
Data Homologação: 29/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.608.439/0001-1	MMD COMERCIO LTDA	R\$ 20,62

Item 46: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UN R\$ 31,60

Quantidade	Descrição	Observação
6.004 Pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO / 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais que

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, DE 10 A 13 KG, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL.

Data: 06/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13908702000110-1-
Lote/Item: 1 / 99
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.500,00
Unidade: PACOTE
UF: BA
Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.019.008/0001-1	SIDMAR MACHADO SILVA 04825874584	R\$ 48,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO / 14798463000155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE E KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M. Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M; COM BARREIRAS

Data: 08/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14798463000155-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.200,00
Unidade: PCT
UF: SE
Data Homologação: 12/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.749.202/0001-1	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	R\$ 15,00

Item 47: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UN R\$ 24,20

Quantidade	Descrição	Observação
7.004 Pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE TAMARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

Descrição: Fralda descartável, infantil, tamanho EG, pacote com no mínimo 22 unidades.

Data: 09/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01613167000190-1-
Lote/Item: 1 / 54
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 332,00
Unidade: Pacote
UF: PR
Data Homologação: 16/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.205.260/0001-1	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15,19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE LUCÉLIA / 2.2025 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia,

Descrição: Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho EG, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima

Data: 04/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 44919918000104-1-
Lote/Item: 1 / 67
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 900,00
Unidade: PACOTE
UF: SP
Data Homologação: 04/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.258.131/0001-1	W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA UF endereço: SP	R\$ 44,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA/COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

Data: 30/07/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 05121991000184-1-
Lote/Item: 1 / 6140791
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 166,00

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG, para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kg., antialérgico, com maciez e absorção

Unidade: Unidades
UF: PA
Data Homologação: 21/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.848.345/0001-1	POLYMEDH. LTDA	R\$ 12,60

Item 48: FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES. R\$ 28,77

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Pacotes	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE APUÍARES / 1 - MUNICÍPIO DE APUÍARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL, SUPLEMENTO ALIMENTAR LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M: Desenho anatômico, confortável com polpa de celulose, com indicador de

Data: 10/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07438468000101-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300,00
Unidade: Pacote
UF: CE
Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.903.303/0001-4	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 29,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE APUÍARES / 1 - MUNICÍPIO DE APUÍARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL, SUPLEMENTO ALIMENTAR LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P: Desenho anatômico, confortável com polpa de celulose, com indicador de

Data: 10/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07438468000101-1-
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300,00
Unidade: Pacote
UF: CE
Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.903.303/0001-4	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 28,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,12
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE APUÍARES / 1 - MUNICÍPIO DE APUÍARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL, SUPLEMENTO ALIMENTAR LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G: Desenho anatômico, confortável com polpa de celulose, com indicador de

Data: 10/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07438468000101-1-
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 500,00
Unidade: Pacote
UF: CE
Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.903.303/0001-4	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 28,12

Item 49: FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES. R\$ 28,12

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 Pacotes	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,12
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE APUÍARES / 1 - MUNICÍPIO DE APUÍARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL, SUPLEMENTO ALIMENTAR LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G: Desenho anatômico, confortável com polpa de celulose, com indicador de

Data: 10/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07438468000101-1-
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 500,00
Unidade: Pacote
UF: CE
Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.903.303/0001-4	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 28,12

Item 50: FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES. R\$ 31,21

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Pacotes	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,35
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA / 1 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Fraldas descartáveis infantil, geriátrica e Formulas (leite) visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, TAMANHO XG (GG), PARA USO ADULTO COM POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-

Data: 13/10/2025
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 03184058000120-1-
Lote/Item: 1 / 23
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.064,00
Unidade: Pacote (Pct)
UF: MS
Data Homologação: 17/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.640.302/0001-4	COMPANY HOSPITALAR LTDA	R\$ 26,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,08
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Data: 28/08/2025

50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 55 - FMS - PALMEIRAS DE GOIÁS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG, Unissex, elástico nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas, incontinência intensa,

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11168270000122-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 3.150,00
Unidade: PCT
UF: GO
Data Homologação: 28/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.379.827/0001-1	CYNTCOM SAUDE HOSPITALAR LTDA	R\$ 26,08

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 41,21

Órgão:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - AMS - RB / 0002 -
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG Unissex com elástico nas pernas gel absorvente barreira com finalidade geriátrica

Data: 26/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 23848859000150-1-
Lote/Item: 1 / 98
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: PACOTE
UF: PR
Data Homologação: 17/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 41,21

Item 51: FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA R\$ 4,75

Quantidade	Descrição	Observação
370 Maços	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,88

Órgão:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas

Objeto: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades de higienização das unidades municipais, conforme especificações do Termo de Referência

Descrição: FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXA DE MADEIRA COM 40 FÓSFOROS DE SEGURANÇA

Data: 16/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08148439000178-1-
Lote/Item: 1 / 19
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 500,00
Unidade: Pacote
UF: RN
Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.070.623/0001-4	SUPERMERCADO FREITAS LTDA	R\$ 4,88

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,50

Órgão:

MUNICÍPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha para a EMELF de Borá

Descrição: Fósforo - Maço Com 10 Caixas Com 40 Palitos Cada Caixa

Data: 14/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 44544906000142-1-
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: MAÇO
UF: SP
Data Homologação: 14/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.275.051/0001-4	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R\$ 4,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,88

Órgão:

Prefeitura Municipal de Francisco Dantas

Objeto: Produtos de limpeza

Descrição: FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXA DE MADEIRA COM 40 FÓSFOROS DE SEGURANÇA

Data: 16/12/2025 09:01:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 91018_2025_Francisco Dantas
Lote/Item: 19 / 19
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Pacote
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.070.623/0001-4	SUPERMERCADO FREITAS LTDA	R\$ 4,88

Item 52: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO R\$ 28,45

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 28,28

Órgão:

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA / 2012 - MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL

Objeto: LICITANET - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E SACOS/SACOLAS PLÁSTICAS.

Descrição: Garrafa térmica para café 1 litro

Data: 26/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 12224895000127-1-
Lote/Item: 1 / 6460906
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 329,00
Unidade: UNIDADE
UF: AL
Data Homologação: 17/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.415.366/0001-1	VSB REPRESENTACOES LTDA	R\$ 28,28

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 28,74

Órgão:

Data: 23/09/2025

MUNICIPIO DE SAO JOAO / 562 - Secretaria de Adm. e Financas

Objeto: Registro de precos visando a aquisicao de generos alimenticios e materiais de apoio produtos de padaria confeitaria frutas bebidas e descartaveis para atendimento das necessidades das diversas

Descrição: Cafe quente com acucar entregue em garrafa termica de 1 litro

Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 76995422000106-1
Lote/Item: 1 / 41
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UND
UF: PR
Data Homologação: 23/09/2025

76

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.869.678/0001-1	T R B DUARTE PANIFICADORA LTDA	R\$ 28,74

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE JESUANIA / 807 - Unidade Única

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, e utensílios de cozinha, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA

Descrição: 47 - Garrafa térmica de café, capacidade 1 litro.

Data: 28/07/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18188227000178-1
Lote/Item: 1 / 41
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 29/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.861.572/0001-1	47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR	R\$ 28,33

Item 53: GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	R\$	155,39
Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA / COPA, INFORMÁTICA) e UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados a atender a

Descrição: Garrafa Térmica Botijão Inox, Capacidade: 8 Litros, Características Adicionais: Com Torneira, Alça de Transporte, A prova de Suor

Data: 30/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 11343910000193-1
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: UND
UF: PE
Data Homologação: 30/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.965.081/0001-1	BDA ESPERANÇA COMSERV LTDA	R\$ 171,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: (LICITANET) - Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária de Matões do

Descrição: Garrafa Térmica (Botijão/Reservatório Térmico), com torneira, capacidade de 5 Litros, marca Invicta, Alladin ou similar.

Data: 29/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01612831000187-1
Lote/Item: 1 / 6911261
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 29/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.539.605/0001-1	J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO	R\$ 172,97

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

Objeto: PREGÃO ELETRONICO 05/2025, TIPO "MENOR PREÇO", SOB O JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTURAS

Descrição: GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO INOX

Data: 15/12/2025 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 164706
Lote/Item: / 87
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.993.720/0001-1	GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 122,20

Item 54: GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDA	R\$	6,45
Quantidade	Descrição	Observação
620 Pacotes	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: SENADOR GEORGINO AVELINO CÂMARA MUNICIPAL / 8975 - Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Limpeza/Produtos de Higienização e Descartáveis diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Georgino

Descrição: Garfo p/sobre mesa descartavel, na cor branco, pt.com 50 unds

Data: 15/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 09428707000178-1
Lote/Item: 1 / 37
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: PACOTE
UF: RN
Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.846.073/0001-1	45.846.073 ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA	R\$ 6,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO / 1 -

Data: 12/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico

77

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SP		Identificação: 11065186000183-1
Objeto:		Lote/Item: 1 / 59
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 20,00
Descrição:	Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA / 135 x 22 MM / CORES DIVERSAS / PCT COM 100 UNIDADES	Unidade: PACOTE
		UF: SP
		Data Homologação: 22/12/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.514.617/0001-4	RODRIGO TONELOTTO	R\$ 7,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,36
Órgão:		Data: 15/12/2025 09:00:00
	Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A	Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto:		Identificação: r003082025_gaf_Companhia de
	Escritório e gráfica	Lote/Item: 3 / 7
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Descrição:	Garfo Descartável Resistente – Confeccionado em poliestireno, material não tóxico. Embalagem com 50 unidades.	Quantidade: 30,00
		Unidade: Pacote
		UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.325.867/0001-4	SYGMA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5,36

Item 55: GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPL R\$ 4,18

Quantidade	Descrição	Observação
1.950 Unidades	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,87
Órgão:		Data: 17/12/2025
	CAMARA MUNICIPAL DE JUATUBA / 1526 - Unidade Única	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Aquisição, de fornecimento único, de bens de consumo de gênero alimentício, produtos de limpeza e higienização, material de escritório e material de informática, em atendimento as necessidades da Câmara	Identificação: 64487739000152-1
		Lote/Item: 1 / 6
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, folha dupla macio, medindo 24cmx22cm, pacote com 50 unidades;	Quantidade: 50,00
		Unidade: PC
		UF: MG
		Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-4	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 4,87

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2,97
Órgão:		Data: 11/12/2025
	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE / 01 - Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COZINHA E LIMPEZA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Identificação: 78484573000125-1
		Lote/Item: 1 / 42
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÕES APROXIMADAS	Quantidade: 200,00
		Unidade: PACOTE
		UF: SC
		Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.088.051/0001-4	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 2,97

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,70
Órgão:		Data: 15/12/2025 09:00:00
	Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A	Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto:		Identificação: r003082025_gaf_Companhia de
	Escritório e gráfica	Lote/Item: 3 / 4
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Descrição:	Guardanapo de Papel Folha Dupla – Papel luxo, fino acabamento. Dimensões: 23,5 cm x 23,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	Quantidade: 500,00
		Unidade: Pacote
		UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.325.867/0001-4	SYGMA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 4,70

Item 56: HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. R\$ 4,13

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,30
Órgão:		Data: 01/12/2025
	MUNICIPIO DE SEABRA / 3324 - MUNICIPIO DE SEABRA/BA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, de higiene pessoal, descartáveis, utensílios domésticos e correlatos.	Identificação: 13922604000137-1
		Lote/Item: 1 / 6776512
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe. Embalagem com 75	Quantidade: 850,00
		Unidade: CX
		UF: BA
		Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.651.675/0001-4	48.651.675 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS	R\$ 4,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,10
Órgão:		Data: 01/12/2025

783

Modalidade: Dispensa
Identificação: 13761697000165-1-
Lote/Item: 1 / 6819348
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 01/12/2025

MUNICÍPIO DE ITAMARAJO / 2857 - MUNICÍPIO DE ITAMARAJO - BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Material Higiene, a fim de atender as demandas das secretarias do Município de Itamaraju/Bahia
Descrição: HASTES FLEXÍVEIS: caixas com 75 unidades. Inquebráveis com pontas de algodão que não soltam fiapos, de puro algodão com um

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.353.382/0001-4	FABRICATTO CONFECÇÃO DE ROUPARIAS E EPI	R\$ 5,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2594 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de instrumentais e materiais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade (CEO e Policlínica Litoral), custeados através da Portaria
Descrição: HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS 100 DE ALGODÃO COM ANTIGERMES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 150 UNIDADES.
Data: 26/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11144137000136-1-
Lote/Item: 1 / 6750746
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: CX
UF: BA
Data Homologação: 15/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.238.998/0001-4	UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 3,00

Item 57: KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS R\$ 17,29

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS DE POLIPROPILENO,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO / 2200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO PARCELADA DOS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
Descrição: KIT DE MERENDA ESCOLAR, 3 PEÇAS EM MATERIAL INOX: CANECA ENTRE 220ML ATÉ 350ML, COLHER, E PRATO DE 600ML
Data: 09/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 09071622000185-1-
Lote/Item: 1 / 54
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 21/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.798.739/0001-4	DESCARTIX COMERCIAL LTDA	R\$ 16,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA / 3254 - MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, INCLUINDO BANDEJAS PLÁSTICAS COM DIVISÓRIAS, PRATOS, CANECAS E COLHERES, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA
Descrição: COLHER DE INOX, TAMANHO PADRÃO, IDEAL PARA COMPOR O KIT MERENDA ESCOLAR, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE E
Data: 18/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 41522350000103-1-
Lote/Item: 1 / 6449924
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.500,00
Unidade: UND
UF: PI
Data Homologação: 30/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.573.548/0001-4	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	R\$ 16,51

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Longá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
Descrição: Kit merenda escolar; cada kit contém 3 peças (-) caneca plastica de 300 ml - 1 prato medio fundo de 210 mm - 1 colher pequena infantil)
Data: 18/08/2025 16:05:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 413901
Lote/Item: 1 / 47
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldetcompraspublicas.c
Quantidade: 2.000,00
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.573.548/0001-4	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	R\$ 18,46
42.152.788/0001-4	ISAAC ALCANTARA ESCORCIO DE CARVALHO 01761905384	R\$ 18,46
93.577.427/0001-5	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 18,46
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 18,46
11.285.397/0001-5	FL SAMPALHO DE ABREU LTDA	R\$ 18,46
42.771.150/0001-4	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$ 18,46
16.646.281/0001-4	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 18,46

Item 58: LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, R\$ 5,55

Quantidade	Descrição	Observação
270 Unidades	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas
Objeto: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades de higienização das unidades municipais, conforme especificações do Termo de Referência
Descrição: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER
Data: 16/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08148439000178-1-
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 250,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-1	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,99
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,99
Órgão: Prefeitura Municipal de Francisco Dantas		Data: 16/12/2025 09:01:00
Objeto: Produtos de limpeza		Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: LIMPA VIDRO, TIPO LIQUIDO, COR INCOLOR/AZUL, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER		Identificação: 91018_2025_Francisco Dantas
		Lote/Item: 26 / 26
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
		Quantidade: 250,00
		Unidade: Unidade
UF: RN		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-1	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,99
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,67
Órgão: MUNICIPIO DE GARARU/SE		Data: 30/07/2025 09:30:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Limpa vidro liquido, Uso doméstico, incolor/azul, Frasco plástico de 500ml		Identificação: 144913
		Lote/Item: / 19
		Ata: Link Ata
		Fonte: licitanet.com.br
		Quantidade: 570,00
		Unidade: Unidades
UF: SE		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.434.286/0001-1	EDIVANIA SANTOS PLUMA	R\$ 4,65
02.555.319/0001-1	VARIEDADES SAO LUCAS LTDA.	R\$ 4,68

Item 59: LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO) R\$ 53,22

Quantidade	Descrição	Observação
230 Unidades	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 51,00
Órgão: SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 000000001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE		Data: 12/11/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Material de Limpeza e Higiene, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, cor bege, branca, ou cinza com capacidade de 13 a 15 litros, Suporte de ligação entre o pedal e a		Identificação: 13166970000103-1-
		Lote/Item: 1 / 30019
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 80,00
		Unidade: UNIDADE
		UF: SE
Data Homologação: 19/12/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.875.635/0001-1	W.M.W COMÉRCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 51,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 52,50
Órgão: MUNICIPIO DE PARICONHA / 2643 - MUNICIPIO DE PARICONHA/AL		Data: 14/08/2025
Objeto: [LICITANTE] - Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários para atender às necessidades das secretarias e unidades municipais de Pariconha-		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: lixeira com pedal lixeira com pedal, plástica, com capacidade para 15 litros		Identificação: 35634435000172-1-
		Lote/Item: 1 / 6242586
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 23,00
		Unidade: UN.
		UF: AL
Data Homologação: 04/09/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.722.013/0001-1	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 52,50
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 56,16
Órgão: 08.110.884/0001-49 - MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES / 08110884000149 - Prefeitura		Data: 29/07/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender às demandas das secretarias municipais de Bento Fernandes/RN.		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 34 CM ALTURA X 29 LARGURA X		Identificação: 08110884000149-1-
		Lote/Item: 1 / 48
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 100,00
		Unidade: UNIDADES
		UF: RN
Data Homologação: 29/07/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.255.674/0001-1	COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI	R\$ 56,16

Item 60: LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LIT R\$ 170,97

Quantidade	Descrição	Observação
210 Unidades	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 166,96
Órgão: MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA		Data: 05/08/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades de todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: lixeira de plástico de alta resistência, com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, capacidade 100 litros		Identificação: 04214419000105-1-
		Lote/Item: 1 / 35
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 550,00
		Unidade: und.
		UF: BA

Data Homologação: 24/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.695.833/0001-1	H.N ALENCAR LTDA	R\$ 166,96
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 155,98
Órgão: MUNICIPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO		Data: 25/07/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.046/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS. Especificação: Lixeira, 100 litros, confeccionada em plástico reforçado,		Identificação: 13124052000111-1
		Lote/Item: 1 / 146
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 221,00
		Unidade: UND
		UF: SE
		Data Homologação: 06/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.830.582/0001-1	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 155,98
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 189,97
Órgão: MUNICIPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO		Data: 25/07/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.046/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS. Especificação: Lixeira, 100 litros, confeccionada em plástico reforçado,		Identificação: 13124052000111-1
		Lote/Item: 1 / 74
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 665,00
		Unidade: UND
		UF: SE
		Data Homologação: 06/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.830.582/0001-1	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 189,97

Item 61: LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBA R\$ 5,81

Quantidade	Descrição	Observação
1.110 Pares	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,20
Órgão: MUNICIPIO DE QUIJINGUE / 3069 - MUNICIPIO DE QUIJINGUE/BA		Data: 19/12/2025
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço de forma parcelada para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades do município de		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LUVA LATEX PRETA G		Identificação: 13698782000126-1
		Lote/Item: 1 / 6853979
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 50,00
		Unidade: PAR
		UF: BA
		Data Homologação: 23/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.964.322/0001-1	TANIA OLIVEIRA DA SILVA DE QUIJINGUE	R\$ 5,20
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,25
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas		Data: 16/12/2025
Objeto: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades de higienização das unidades municipais, conforme especificações do Termo de Referência		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE		Identificação: 08148439000178-1
		Lote/Item: 1 / 29
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 500,00
		Unidade: Pacote
		UF: RN
		Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-1	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,25
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 6,99
Órgão: SENADOR GEORGINO AVELINO CAMARA MUNICIPAL / 8975 - Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino		Data: 15/12/2025
Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Limpeza/Produtos de Higienização e Descartáveis diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Georgino		Modalidade: Dispensa
Descrição: Luvas para limpeza geral nos tamanhos "P, M e G", em borracha de látex natural, reforçada com revestimento interno, superfície externa		Identificação: 09428707000178-1
		Lote/Item: 1 / 12
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 10,00
		Unidade: PAR
		UF: RN
		Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.846.073/0001-1	ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA	R\$ 6,99

Item 62: LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBA R\$ 5,83

Quantidade	Descrição	Observação
1.605 Pares	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,25
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas		Data: 16/12/2025
Objeto: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades de higienização das unidades municipais, conforme especificações do Termo de Referência		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE		Identificação: 08148439000178-1
		Lote/Item: 1 / 29
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 500,00
		Unidade: Pacote
		UF: RN
		Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-1	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,25
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 6,99
Órgão: SENADOR GEORGINO AVELINO CAMARA MUNICIPAL / 8975 - Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Limpeza/Produtos de Higienização e Descartáveis diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Georgino Descrição: Luvas para limpeza geral nos tamanhos "P, M e G", em borracha de látex natural, reforçada com revestimento interno, superfície externa		Data: 16/12/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 09428707000178-1- Lote/Item: 1 / 12 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 10,00 Unidade: PAR UF: RN Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.846.073/0001-1	ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA	R\$ 6,99
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,25
Órgão: Prefeitura Municipal de Francisco Dantas Objeto: Produtos de limpeza Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE		Data: 16/12/2025 09:01:00 Modalidade: Pregão (Setor público) Identificação: 91018_2025_Francisco Dantas Lote/Item: 29 / 29 Ata: Link Ata Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br Quantidade: 500,00 Unidade: Pacote UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-1	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,25

Item 63: LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBA **R\$ 5,83**

Quantidade	Descrição	Observação
1.405 Pares	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,25
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas Objeto: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades de higienização das unidades municipais, conforme especificações do Termo de Referência Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE		Data: 16/12/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 08148439000178-1- Lote/Item: 1 / 29 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 500,00 Unidade: Pacote UF: RN Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-1	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,25
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 6,99
Órgão: SENADOR GEORGINO AVELINO CAMARA MUNICIPAL / 8975 - Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Limpeza/Produtos de Higienização e Descartáveis diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Georgino Descrição: Luvas para limpeza geral nos tamanhos "P, M e G", em borracha de látex natural, reforçada com revestimento interno, superfície externa		Data: 16/12/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 09428707000178-1- Lote/Item: 1 / 12 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 10,00 Unidade: PAR UF: RN Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.846.073/0001-1	ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA	R\$ 6,99
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,25
Órgão: Prefeitura Municipal de Francisco Dantas Objeto: Produtos de limpeza Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE		Data: 16/12/2025 09:01:00 Modalidade: Pregão (Setor público) Identificação: 91018_2025_Francisco Dantas Lote/Item: 29 / 29 Ata: Link Ata Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br Quantidade: 500,00 Unidade: Pacote UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-1	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,25

Item 64: LUSTRAS MÓVEIS, 200ML **R\$ 7,06**

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 6,98
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO DANTAS / 1154 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas Objeto: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades de higienização das unidades municipais, conforme especificações do Termo de Referência Descrição: LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS.		Data: 16/12/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 08148439000178-1- Lote/Item: 1 / 28 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 120,00 Unidade: Unidade UF: RN

Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.070.623/0001-1	SUPERMERCADO FREITAS LTDA	R\$ 6,98
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,98
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 16/12/2025 09:01:00
Objeto:		Modalidade: Pregão (Setor público)
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas		Identificação: 91018_2025_Francisco Dantas
Produtos de limpeza		Lote/Item: 28 / 28
Descrição: LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS.		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br
		Quantidade: 120,00
		Unidade: Unidade
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.070.623/0001-1	SUPERMERCADO FREITAS LTDA	R\$ 6,98
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,22
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 27/11/2025 09:23:00
Objeto:		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Prefeitura Municipal de Flores		Identificação: 440879
O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material de Limpeza de forma complementar destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as		Lote/Item: 1 / 40
Descrição: LUSTRA MÓVEIS 200ML		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade: 10,00
		Unidade: UN
		UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.463.977/0001-1	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,45
3.392.983/0001-1	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 6,47
11.005.202/0001-1	TELMA LUCIA DA SILVA	R\$ 7,22
52.650.309/0001-1	ALDO I SANTOS FILHO	R\$ 7,50
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 10,25

Item 65: PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO R\$ 6,73

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 12/11/2025
Objeto:		Modalidade: Pregão - Eletrônico
MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA / 08167306000149 - Prefeitura		Identificação: 08167306000149-1
Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização, utensílios e equipamentos correlatos, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas		Lote/Item: 1 / 75
Descrição: PASTA SAPONÁCEA C/500GR BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL (PÓ DE		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 770,00
		Unidade: UND
		UF: RN
		Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.136.131/0001-1	THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477	R\$ 6,90
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 14/08/2025
Objeto:		Modalidade: Dispensa
ESTADO DO CEARA / 228201 - EEFM RAIMUNDO TOMAZ		Identificação: 07954480000179-1
Aquisição de material de limpeza e higiene.		Lote/Item: 1 / 19
Descrição: PASTA PARA LIMPEZA, A SECO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NA ANVISA, POTE 500,0 GRAMA		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 40,00
		Unidade: POTE 500,0 GRAMA
		UF: CE
		Data Homologação: 14/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.499.432/0001-1	GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 9,29
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 29/07/2025
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico
00.119.784/0001-71 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA		Identificação: N°Pregão:900062025
Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, sob demanda, mediante registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses		Lote/Item: / 15
Descrição: PASTA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERV., APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, MÁRMORES,		Ata: Link Ata
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 10,00
		Unidade: Embalagem 500,00 G
		UF: BA
		Data Homologação: 19/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.305.424/0001-1	AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 8,28
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 9,29
48.335.431/0001-1	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA	R\$ 9,78

Item 66: PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM R\$ 67,75

Quantidade	Descrição	Observação
1.520 Fardos	PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 45,24
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

83
163

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPE / 01 - Fundo Municipal de Saúde de Sape
Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, no período que compreende a formalização do processo licitatório regular
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCO NEVE, TOQUE SUAVE, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE, PICOTADO E GOFRADO, 100% FIBRAS

Data: 17/09/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 08036438000131-1
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 86,00
Unidade: FARDO
UF: PB
Data Homologação: 17/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.428.078/0001-4	JAQUELINE FERREIRA SILVA	R\$ 45,24

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	64,00
-----	-------

Órgão: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO / 3250 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO FARDOS COM 64 ROLOS: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 (TRINTA) METROS,

Data: 28/07/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08702573000179-1
Lote/Item: 1 / 6143849
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.200,00
Unidade: FARDO
UF: PB
Data Homologação: 08/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.187.875/0001-2	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	R\$ 64,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	71,54
-----	-------

Órgão: 13.758.842/0001-59 - MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de aquisição de materiais de limpeza, utensílios e cuidados para atender as necessidades de diversas Secretarias e
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, Folha Dupla, Neutro, Tamanho Mínimo do Rolo 30 Metros x 10 cm. Embalagem Fardo com 64 Rolos.

Data: 31/07/2025 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: PE 016-2025-WENCESLAU
Lote/Item: 3 / 23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bnccompras.com/Processo>
Quantidade: 450,00
Unidade: FD
Data Homologação: 04/08/2025
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.652.738/0001-2	EVANDRO MELO DA SILVA	R\$ 71,54

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	90,22
-----	-------

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Nova Santa Rita/PI.
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, ROLO DE 30 METROS. ACONDICIONADOS EM FARDO DE 16 UND

Data: 29/07/2025 23:48:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 409316
Lote/Item: 1 / 22
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 270,00
Unidade: FD
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.653.193/0001-4	DOMINGOS DOS PASSOS BARROSO DE AMORIM	R\$ 76,68
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 90,22
11.285.397/0001-2	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	R\$ 90,22
10.212.847/0001-4	FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	R\$ 90,22
05.402.652/0001-2	NILMAR BARBOSA DAMASCENO	R\$ 90,22

Item 67: PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36 **R\$ 218,61**

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	0.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	200,00
-----	--------

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios e materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos e mobiliários, destinados ao atendimento das necessidades da Cozinha Comunitária do Município
Descrição: CONJUNTO PANELAS 5 PEÇAS - Conjunto panelas (caçarola) em alumínio batido grosso (3 mm de espessura) com tampas de alumínio

Data: 01/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 12216509000155-1
Lote/Item: 1 / 32
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3,00
Unidade: CONJ
UF: PE
Data Homologação: 26/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.238.558/0001-4	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	220,00
-----	--------

Órgão: MUNICÍPIO DE QUIXERÊ / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO JUNTO A REDE DE ENSINO.
Descrição: CALDEIRÃO PANELA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO N 36 32 LITROS 32 X 36 X 36

Data: 27/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07807191000147-1
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.875.879/0001-4	SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS-ME	R\$ 220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$	235,84
-----	--------

Data: 19/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico

89
08/09

MUNICÍPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICÍPIO DE MACAUBAS/BA		Identificação: 13782461000105-1-	
Objeto:	[LICITANTE] - AQUISIÇÃO, DE FORMA FUTURA E PARCELADA, DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS (TAIS COMO PANEIS, BACIAS, TRAVESSAS, CAIXAS TÉRMICAS, COPOS E RECIPIENTES FABRICADOS EM	Lote/Item: 1 / 6427204	
		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
Descrição:	PANELA DE ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 04MM, Nº 36.	Quantidade: 62,00	
		Unidade: UNID	
		UF: BA	
		Data Homologação: 23/09/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
26.906.715/0001-4	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	RS	235,84

Item 68: PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADO C/ TAMPA Nº 30		R\$	154,55
Quantidade	Descrição	Observação	
112 Unidades	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADO C/ TAMPA Nº 30	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		RS	148,65
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 19/09/2025	
MUNICÍPIO DE SERTANIA / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto:		Identificação: 11358116000113-1-	
Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e de Higiene		Lote/Item: 1 / 47	
Descrição: Panela Material: Alumínio, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
		Quantidade: 6,00	
		Unidade: UND	
		UF: PE	
		Data Homologação: 29/09/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	RS	148,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS	164,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 05/09/2025	
MUNICÍPIO DE VARZEA / 08168940000104 - MUNICÍPIO DE VARZEA		Modalidade: Dispensa	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMO PANEIS, PRATOS, TALHERES E OUTROS ITENS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS		Identificação: 08168940000104-1-	
Descrição: PANELA (TACHO) INDUSTRIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, COM TAMPA, MEDIDAS 30 CM LARGURA POR 26 CM ALTURA.		Lote/Item: 1 / 64	
		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
		Quantidade: 7,00	
		Unidade: KIT	
		UF: RN	
		Data Homologação: 05/09/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
52.273.741/0001-4	A DÁ S BARROS	RS	164,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		RS	150,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 07/08/2025	
MUNICÍPIO DE BARROCAS / 01 - Prefeitura Municipal de Barrocas		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS, MESAS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MDP, MDF, MÓVEIS		Identificação: 04216287000142-1-	
Descrição: Lote 7 - CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE Nº 30 OU 32 ALUMÍNIO 12 LITROS		Lote/Item: 1 / 88	
		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
		Quantidade: 30,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: BA	
		Data Homologação: 13/10/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
46.651.753/0002-5	SS SERVICOS E COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS	150,00

Item 69: PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS		R\$	3,29
Quantidade	Descrição	Observação	
2.730 Unidades	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		RS	4,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 22/08/2025	
MUNICÍPIO DE CABEDELO / 309 - Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto:		Identificação: 09012493000154-1-	
Aquisição de utensílios de cozinha, destinados a suprir as necessidades dos serviços e programas, da Secretaria de Assistência Social		Lote/Item: 1 / 40	
Descrição: Pano de copa (algodão), Feito de algodão 100%, mede 40 cm x 60 cm. Leve e absorvente, ideal para secar louças e utensílios.		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
		Quantidade: 500,00	
		Unidade: UND	
		UF: PB	
		Data Homologação: 10/09/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
16.693.935/0001-5	3SB DISTRIBUIDORA LTDA	RS	4,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS	2,27
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 05/08/2025	
10.358.190/0001-77 - MUNICÍPIO DE PETROLINA / IGPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e outros) para suprir a demanda administrativa das unidades deste Instituto de Previdência.		Identificação: 10358190000177-1-	
Descrição: PANO DE PRATO MACIO E ABSORVENTE DESTINADO PARA USO NA COZINHA E SECAGEM DE LOUÇAS; FABRICADO EM 90% ALGODÃO;		Lote/Item: 1 / 31	
		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
		Quantidade: 10,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PE	
		Data Homologação: 13/08/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
53.614.094/0001-5	A M DOS SANTOS LTDA	RS	2,27

Item 70: PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALV		R\$	6,44
Quantidade	Descrição	Observação	
2.330 Unidades	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,39

85 88

Órgão: BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ITENS DE COPA E COZINHA, de forma parcelada de acordo com a demanda, para suprir
Descrição: PANO DE CHÃO, TIPO SACO, alvejado, material 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, comprimento aproximado de 70 x 50

Data: 10/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 16256893000170-1-
Lote/Item: 1 / 50
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 500,00
Unidade: UNID
UF: BA
Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.703.712/0001-1	WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA	R\$ 6,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,85

Órgão: CARPINA CAMARA MUNICIPAL / 929632 - CAMARA MUNICIPAL DE CARPINA - PE
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carpina/PE.
Descrição: Pano Limpeza material: 100% algodão, comprimento: 70, largura: 50, características adicionais: chão, cor: branca

Data: 18/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08985624000117-1-
Lote/Item: 1 / 23
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 18/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.112.595/0001-1	BRASIL PRIME SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 5,85

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,07

Órgão: GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 1 - GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Descrição: Pano de Limpeza para Chão. Pano de limpeza para chão, reutilizável, tipo multiuso. Tipo: Tecido plano ou felpudo, tipo saco alvejado,

Data: 28/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08140071000100-1-
Lote/Item: 1 / 15
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 75,00
Unidade: UN
UF: PE
Data Homologação: 28/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.162.569/0001-1	COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA	R\$ 7,07

Item 71: PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA R\$ 4,18

Quantidade	Descrição	Observação
510 Pacotes	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,50

Órgão: MUNICIPIO DO RECIFE / 71 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA
Descrição: PRATO DESCARTAVEL RASO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 14 A 19 CM, EMBALAGEM MÍNIMO 10 PRATOS.

Data: 18/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10565000000192-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.850.082/0001-1	36.850.082 ANA PAULA DE SENA QUEIROZ	R\$ 4,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,44

Órgão: Prefeitura Municipal de Francisco Dantas
Objeto: Produtos de limpeza
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES

Data: 16/12/2025 09:01:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 91018_2025_Francisco Dantas
Lote/Item: 44 / 44
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbrnnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: Pacote
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.138.075/0001-1	JOSE EDISMAR BEZERRA	R\$ 4,44

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,60

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE E POSTOS DE
Descrição: Prato descartável fundo pacote c/ 10 unidades

Data: 16/12/2025 08:20:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 444877
Lote/Item: 1 / 36
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 180,00
Unidade: PC
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.889.655/0001-1	RP5 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	R\$ 1,70
43.392.983/0001-1	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 1,73
01.005.202/0001-1	TELMA LUCIA DA SILVA	R\$ 1,80
51.443.524/0001-1	P DA SILVA CARLOS	R\$ 3,60
52.229.383/0001-1	52.229.383 MARIA DANIELA DA SILVA MAIA	R\$ 3,82
40.309.666/0001-1	SUZETE COSTA EIRELI	R\$ 3,82
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 5,60

Item 72: PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGI R\$ 3,84

Quantidade	Descrição	Observação
4.850 Unidades	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,78

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL / 3408 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do
Descrição: PEDRA SANITARIA: aroma floral, peso 35g, com suporte para instala-lo.

Data: 08/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 02232044000172-1-
Lote/Item: 1 / 6853291
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.472.431/0001-1	M. A. VAZ LIMA EIRELI	R\$ 3,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,90

Órgão: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM / 1679 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Descrição: 16208 - PASTILHA (PEDRA) SANITARIA SÓLIDA EM FORMA DE DISCO

Data: 15/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07744303000168-1-
Lote/Item: 1 / 36
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 22/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.290.637/0001-1	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 3,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,84

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULISTANA / 227 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens comuns (material de limpeza e Higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paulistana/PI
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Pedra sanitária

Data: 05/08/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 06553796000196-1-
Lote/Item: 1 / 156
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 187,00
Unidade: UND.
UF: PI
Data Homologação: 14/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.614.032/0001-1	ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR	R\$ 3,84

Item 73: PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CC R\$ 11,00

Quantidade	Descrição	Observação
470 Unidades	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Educação e Saúde da UFCG
Objeto: A aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e descartáveis) para o Centro de Educação e Saúde da UFCG possui, dentre as finalidades e objetivos, a função de suprir a demanda dos
Descrição: material coletor: plástico, material cabo: plástico, comprimento cabo: 16, comprimento; 14, largura: 20, aplicação: limpeza

Data: 19/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 14
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 03/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.138.326/0001-1	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 5,15
50.547.931/0001-1	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 5,16
61.703.774/0001-1	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim U	R\$ 5,90
28.325.460/0001-1	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 9,01
29.458.016/0001-1	29.458.016 JOSÉ ADMILSON DE LIRA	R\$ 10,99
21.864.990/0001-1	MAURICIO PARNAIBA DUARTE 09227289410 UF endereço: PB	R\$ 11,00
60.938.130/0001-1	FACILITA LICITA COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: MS	R\$ 11,69
37.907.090/0001-1	37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS	R\$ 11,79
60.578.458/0001-1	60.578.458 MICAEL LEVI DA COSTA SILVA UF endereço: DF	R\$ 15,00
60.342.236/0001-1	60.342.236 PEDRO HENRIQUE SILVA BARBOSA	R\$ 20,00

Item 74: PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M. R\$ 9,77

Quantidade	Descrição	Observação
410 Unidades	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,90

Órgão: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Baturité/CE.
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO

Data: 14/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07335979000106-1-
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50,00
Unidade: RL
UF: CE
Data Homologação: 14/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.246.198/0001-1	J. ERIVAM BRANDAO JUNIOR LTDA	R\$ 9,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,34

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - CAMARA MUNICIPAL / 1301
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Objeto: [LICITANET]- Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), para atender às demandas da Câmara Municipal de São José de

Descrição: Papel alumínio UD, auxilia no cozimento e na manutenção (temperatura dos alimentos) rolos 4,5,7,65 e 100metros.30cm ou 45cm largura

Data: 24/10/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07523400000120-1-

Lote/Item: 1 / 6684262

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 16,00

Unidade: ROLO

UF: MA

Data Homologação: 24/10/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

13.614.627/0001-4 CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA

R\$ 10,34

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,06

Órgão:

MUNICIPIO DE ERERE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - CE

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO 45 CM. PAPEL ALUMÍNIO, 45 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DO ROLO: 7,5 METROS.

Data: 17/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12465068000125-1-

Lote/Item: 1 / 84

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 115,00

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Data Homologação: 20/10/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

21.949.477/0001-4 J G DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 9,06

Item 75: PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 0,73

Quantidade	Descrição	Observação
5.602 Pacotes	PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 0,73	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,00

Órgão:

ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO / 117945 - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino

Objeto:

Aquisição de Material de Limpeza

Descrição: PAPEL TOLHA INTERFOLHADO, PAPEL TOLHA INTERFOLHAS, DESCARTÁVEIS, DUAS DOBRAS, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE,

Data: 20/10/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 36203095000198-1-

Lote/Item: 1 / 14220

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 20,00

Unidade: FD

UF: TO

Data Homologação: 20/10/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

38.194.237/0001-7 BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA

R\$ 14,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 26,75

Órgão:

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE / 07003 - Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, luvas descartáveis, colchonetes e outros materiais afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Descrição: PORTA PAPEL TOALHA COMPACTO DISPENSER PAPELARIA BRANCO: (TOALHEIRO BRANCO DOBRAS); MODELO: URBAN; MEDIDAS: ALTURA:

Data: 07/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 95719449000110-1-

Lote/Item: 1 / 165

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 24,00

Unidade: UNIDADE (UNIDADE)

UF: PR

Data Homologação: 20/08/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

17.434.486/0001-7 M R S ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

R\$ 26,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,45

Órgão:

12.671.806/0001-90 - ESPERANÇA CAMARA MUNICIPAL / 2506004 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB

Descrição: PAPEL TOLHA INTERFOLHADO

Data: 04/08/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 12671806000190-1-

Lote/Item: 1 / 30

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 100,00

Unidade: UND

UF: PB

Data Homologação: 06/08/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

42.878.093/0001-4 ICASIF COMERCIO VAREISTA DE CEREALIS LTDA

R\$ 12,45

Item 76: PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS. 30,94

Quantidade	Descrição	Observação
80 Caixas	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,45

Órgão:

MUNICIPIO DE JUIPI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIPI

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para o Fundo Municipal de Assistência Social de Juipi/PE

Descrição: PALITO PARA DENTE, confeccionado em madeira, formato rolo e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; caixa paliteiro em papelão com 100

Data: 13/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 10140978000102-1-

Lote/Item: 1 / 36

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 18,00

Unidade: PACOTE

UF: PE

Data Homologação: 19/11/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

17.505.715/0001-7 FERREIRA BR ATACAREJO LTDA

R\$ 32,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 31,00

SS
dy

Órgão: MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECO / CIN372 - MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO ALIMENTOS PARA CHURRASCO E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS EM COMEMORAÇÃO AO INÍCIO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO
Descrição: PALITO DE DENTE

Data: 03/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 82804212000196-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.00
Unidade: CAIXA
UF: SC
Data Homologação: 03/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.323.915/0001-4	ORGANIZACOES DIPOL LTDA	R\$ 31,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,37

Órgão: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS
Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.
Descrição: 42925-Palito De Dente Em Sachê Embalagem Individual Caixa Com 1000 Unidades

Data: 04/11/2025 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 40526_0332025
Lote/Item: 43 / 1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 8,00
Unidade: Caixa
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.456.341/0001-7	MULTI.WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29,37

Item 77: PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA R\$ 67,83

Quantidade	Descrição	Observação
710 Unidades	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 66,20

Órgão: MUNICÍPIO DE LADARIO / 305 - Município de Ladario - MS
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA TRABALHO DE CAMPO URBANO E RURAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADOS À SECRETARIA
Descrição: 36832-Protetor solar FPS 50: fator de proteção solar 50, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB- 200 ml

Data: 18/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 03330453000174-1-
Lote/Item: 1 / 53186
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: MS
Data Homologação: 26/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.678.313/0001-4	MATHEUS DIAS DOS SANTOS	R\$ 66,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 72,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Objeto: Aquisição de insumos para atendimento de demanda judicial
Descrição: PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMAFARMACÊUTICA BASTÃO LABIAL

Data: 20/08/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:900802025
Lote/Item: / 7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: SP
Data Homologação: 30/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.544.180/0001-4	DROGARIA SUZANO DROGAS LTDA	R\$ 64,80
243.279/0001-1	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858	R\$ 70,00
7.259.557/0001-4	57259557 Gustavo Henrique	R\$ 72,30
38.098.188/0001-1	VO NINO EMBALAGENS LTDA	R\$ 72,30
59.324.349/0001-7	59.324.349 LUANA KAENA PEREIRA VICK Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim L	R\$ 80,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 65,00

Órgão: 00.091.652/0001-89 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS / 495110 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Objeto: Aquisição de remos, coletes salva-vidas, calças térmicas, protetor solar, repelente, mesas dobráveis e cadeiras de plástico para atender às necessidades do treinamento de salvamento em águas rápidas da
Descrição: Protetor Solar tipo proteção: Uva/uvb, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica: creme

Data: 15/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00091652000189-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: Frasco 100 ML
UF: DF
Data Homologação: 15/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.514.337/0001-1	ELETROPOSITIVA COMERCIAL LTDA	R\$ 65,00

Item 78: POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G. R\$ 12,58

Quantidade	Descrição	Observação
500 Bismagás	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,50

Órgão: MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ANTONIO PRADO
Objeto: Aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender às necessidades da Administração Pública Municipal
Descrição: POMADA INFANTIL PARA ASSADURA 45G (7839)

Data: 02/10/2025
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 87842233000110-1-
Lote/Item: 1 / 136
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5,00
Unidade: EMBALAGEM
UF: RS

Data Homologação: 03/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.110.229/0001-3	SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 12,50
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 12,65
Órgão:		Data: 20/08/2025
MUNICIPIO DE MUQUI / 1 - Prefeitura Municipal de Muqui		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de produtos alimentícios, produtos de limpeza e de higiene pessoal para atender a Casa Lar "Athena Carvalho Castilho Ribeiro Mazza"		Identificação: 27082403000183-1-
Descrição: POMADA PARA ASSADURAS; Pomada preventiva de assadura uso infantil, contendo retinol, colesterciferol e óxido de zinco Embalagem		Lote/Item: 1 / 103
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
		Quantidade: 50,00
		Unidade: Unidade
		UF: ES

Data Homologação: 06/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.610.928/0001-3	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,65
Item 79: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.		R\$ 5,48
Quantidade	Descrição	Observação
1.070 Unidades	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,19
Órgão:		Data: 30/07/2025
MUNICIPIO DE BANABUIU / 1 - MUNICIPIO DE BANABUIU		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS		Identificação: 23444672000191-1-
Descrição: POLIDOR PARA ALUMÍNIO Polidor para alumínio, composição: ácido sulfônico alquil benzenosulfonato de sódio cloreto de sódio,		Lote/Item: 1 / 59
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
		Quantidade: 600,00
		Unidade: Unidade
		UF: CE

Data Homologação: 08/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.449.440/0001-3	N.F.COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,19
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,99
Órgão:		Data: 05/12/2025 12:59:00
Prefeitura Municipal de Caico		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.		Identificação: 443466
Descrição: 2718 - polidor de alumínio 500ml		Lote/Item: 1 / 203
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade: 1.012,00
		Unidade: UN
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.379.771/0001-4	THIAGO B DE O TRINDADE LTDA	R\$ 2,04
61.384.201/0001-3	CONECTA DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: RS	R\$ 4,99
20.755.100/0001-4	H. C. CORDEIRO	R\$ 5,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 6,25
Órgão:		Data: 05/11/2025 13:42:00
Prefeitura Municipal de Pedra Preta		Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA E		Identificação: 435441
Descrição: POLIDOR DE ALUMINIO P/ LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMINIO PEÇAS DE OURO PRATA E BRONZE UNIDADE C/ 500ML		Lote/Item: 1 / 42
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade: 90,00
		Unidade: UND
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.052.431/0001-3	J.B.F.QUEIROZ OLIVEIRA LTDA	R\$ 6,25

Item 80: PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM R\$		4,09
Quantidade	Descrição	Observação
315 Pacotes	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,54
Órgão:		Data: 27/11/2025
MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL		Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES		Identificação: 00006874000156-1-
Descrição: Prendedor de roupa - Material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades.		Lote/Item: 1 / 75
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
		Quantidade: 50,00
		Unidade: PC
		UF: GO

Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.482.084/0001-4	AQUILA MARTINS SILVA E CIA LTDA	R\$ 4,54
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,54
Órgão:		Data: 27/11/2025
MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL		Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA UM PERÍODO DE		Identificação: 00006874000156-1-
		Lote/Item: 1 / 263
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br

90
14

12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES
Descrição: Prendedor de roupa - Material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades.

Quantidade: 50,00
Unidade: PC
UF: GO
Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.447.534/0001-1	DAYANE MARTINS RODRIGUES	R\$ 4,54

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Pedra

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE

Descrição:

Prendedor p/ roupa de madeira caixa c 12 unidades

Data: 16/12/2025 08:20:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 444877
Lote/Item: 1 / 38
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 165,00
Unidade: CX
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.443.524/0001-1	A P DA SILVA CARLOS	R\$ 2,10
01.005.202/0001-1	TELMA LUCIA DA SILVA	R\$ 2,70
43.392.983/0001-1	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 3,09
34.314.460/0001-1	SAMPA DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 3,20
52.229.383/0001-1	MARIA DANIELA DA SILVA MAIA	R\$ 3,59
40.309.666/0001-1	SUZETE COSTA EIRELI	R\$ 3,59
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 3,90

Item 81: RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTI R\$ 10,00

Quantidade	Descrição	Observação
915 Unidades	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR

Objeto: Futuras aquisições de material de cama, mesa, banho, material químico, limpeza e higienização, sinalização, visual e afins, proteção e segurança pelas Secretarias Municipais.

Descrição: Rodo com base revestida de espuma branca de alta densidade, ideal para limpeza e secagem de pisos lisos, como cerâmica, porcelanato e

Data: 08/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 95583597000150-1-
Lote/Item: 1 / 83
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 320,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 08/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.600.606/0001-1	ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,00

Item 82: SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, 0 R\$ 6,24

Quantidade	Descrição	Observação
6.460 Unidades	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, 0	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA / 16 - MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto: (LICITANET) - Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de Empresa para compra de material de limpeza.

Descrição: SABÃO EM PÓ, saco com 500gr Com qualidade da marca Ypê ou similar

Data: 08/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 63787071000104-1-
Lote/Item: 1 / 6798141
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 600,00
Unidade: PCT
UF: RO
Data Homologação: 11/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.558/0001-1	ECOLIM LTDA	R\$ 7,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE NISIA FLORESTA / 08167306000149 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização, utensílios e equipamentos correlatos, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas

Descrição: PASTA SAPONÁCEA C/500GR BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL (PÓ DE

Data: 12/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08167306000149-1-
Lote/Item: 1 / 75
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 770,00
Unidade: UND
UF: RN
Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.136.131/0001-1	THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477	R\$ 6,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO / 4239 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para rede de saúde do Município de Rosário/MA, visando manter a higiene,

Descrição: SABÃO EM PÓ, COM PODER BRANQUEADOR DE TECIDOS E AROMA DE FLORES 500GR.

Data: 05/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 41479569000169-1-
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6.000,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.993.185/0001-1	PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5,90

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 1 - GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Descrição: Sabão em pó biodegradável para lavagem manual ou em máquinas, destinado à limpeza em geral. Forma física: Pó granulado fino,

Data: 25/08/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 08140071000100-1-

Lote/Item: 1 / 25

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 192,00

Unidade: PACOTE

UF: PE

Data Homologação: 25/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.162.569/0001-4	COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA	R\$ 4,75

Item 83: SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR R\$ 9,72

Quantidade	Descrição	Observação
2.220 Unidades	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL, EMBALADO EM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE AVARE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - SP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Descrição:

Sabão Em Pedra Pacote Com 05 Unidades

Data: 05/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 46634168000150-1-

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20,00

Unidade: PACOTE

UF: SP

Data Homologação: 05/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.285.291/0001-4	OPTIMUS PRIME SERVICOS LTDA	R\$ 9,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO DE TATUI / 1.2025 - ADMINISTRAÇÃO DA TATUIPREV

Objeto:

COMPRA DE MATERIAS DE LIMPEZA

Descrição:

SABÃO EM PEDRA - ; para uso geral; em tabletes, cor uniforme, isento de rachaduras ou impurezas visíveis, com odor característico, pH

Data: 29/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 11167104000101-1-

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: PACOTE

UF: SP

Data Homologação: 29/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.665.040/0001-4	JSI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 9,70

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza

Descrição:

SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO MULTIATIVO E NEUTRO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 05

Data: 23/09/2025 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 09001225

Lote/Item: 1 / 37

Fonte: pmtapirai.dcfiorilli.com.br:8079/

Quantidade: 500,00

Unidade: EMB

Data Homologação: 06/10/2025

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.448.616/0001-1	STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 9,75

Item 84: SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO R\$ 12,60

Quantidade	Descrição	Observação
450 Pacotes	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Agência de Modernização da Gestão de Processos

Objeto:

Intenção de Registro de Preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMETICO - INTENÇÃO DE RP 290/2024.

Descrição:

SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA

Data: 10/09/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N9Pregão:910592025

Lote/Item: / 1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.276,00

Unidade: Embalagem 5,00 UN

UF: AL

Data Homologação: 05/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.415.366/0001-4	VSB REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10,93
51.043.970/0001-4	T S A MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL UNIPESSOAL LTDA	R\$ 11,35
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 11,36
57.848.279/0001-4	57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO UF endereço: AL	R\$ 12,60
40.937.288/0001-4	LIRIOS VERDES LTDA	R\$ 12,62
26.179.975/0001-	MARILUCE RODRIGUES BARBOSA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF	R\$ 12,62
43.392.983/0001-4	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 18,68

Item 85: SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. R\$ 15,94

Quantidade	Descrição	Observação
1.715 Pacotes	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Data: 23/12/2025

Modalidade: Dispensa

02/05

UNAI CAMARA MUNICIPAL / 1 - UNAI CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai - MG, conforme especificações descritas no termo de referência.
Descrição: Saco de lixo reforçado, capacidade para 15 a 20 litros, micra 0.8 a 0.12 aproximadamente; embalagem contendo informações obrigatórias:
Identificação: 19783570000123-1-
Lote/Item: 1 / 19
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 23/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.194.634/0001-7	AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 13,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
 R\$ 18,19

Órgão: BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ITENS DE COPA E COZINHA, de forma parcelada de acordo com a demanda, para suprir
Descrição: SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DOMÉSTICO, capacidade para 15 litros, cor preta, fardo com 100 unid.OBS: RESISTENTE COM FUNDO
Data: 10/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 16256890000170-1-
Lote/Item: 1 / 67
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: FARDO C/ 100 UNID
UF: BA
Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.703.712/0001-7	WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA	R\$ 18,19

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
 R\$ 15,63

Órgão: MUNICÍPIO DE BRASOPOLIS / 480 - Prefeitura Municipal de Brazópolis - MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: Saco para lixo 15 litros, Reforçado, Cor preta; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da
Data: 28/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18025890000151-1-
Lote/Item: 1 / 2010855
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 352,00
Unidade: Pacote 100,00 Unidades
UF: MG
Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.255.291/0001-7	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,63

Item 86: SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$	34,92
Quantidade	Descrição	Observação
3.215 Pacotes	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
 R\$ 42,46

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA / 1 - Município De Rio Grande Da Serra
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, com entrega parcelada, destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Grande da Serra.
Descrição: SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU
Data: 23/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 46522975000180-1-
Lote/Item: 1 / 37
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 75,00
Unidade: PT
UF: SP
Data Homologação: 23/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.645.750/0001-9	PLANETA DOS DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 42,46

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
 R\$ 39,90

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
Objeto: SOLICITA A COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA DE BURITI ALEGRE, ONDE O MESMO FOI LICITADO, POREM A EMPRESA PEDIU DESISTÊNCIA E NÃO HOUVE
Descrição: Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 30 litros com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento
Data: 17/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01345909000144-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6,00
Unidade: UN
UF: GO
Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.874.388/0001-9	SUPERMERCADO ZAGO LTDA	R\$ 39,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
 R\$ 22,40

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ / 75442756000190 - UNIDADE ADMINISTRATIVA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR
Descrição: Saco para lixo hospitalar (infectante); capacidade nominal: 30 litros, 9kg; dimensão: 59cm largura x 62cm altura. Pacote com 100 unidades
Data: 17/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 75442756000190-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: PACOTE
UF: PR
Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.530.767/0001-1	BELA COMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 22,40

Item 87: SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$	50,84
Quantidade	Descrição	Observação
3.510 Pacotes	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
 R\$ 51,02

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITI / 4265 - Fundo Municipal de Saúde
Data: 02/09/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 06117071000155-1-

93

Objeto: Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde

Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100UNID

Lote/Item: 1 / 440
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 66,00
Unidade: PACOTES
UF: MA
Data Homologação: 02/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.820.441/0001-1	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 51,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 50,00

Órgão: 10.572.048/0001-28 - SECRETARIA DE SAUDE / 8449 - GER DA VII GERES SALGUEIRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS PARA AÇÕES 55ª MISSA DO VAQUEIRO SERRITA/VII GERES

Descrição: (1323407) - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 66CM COMP.X 45CM LARG.X 0,01

Data: 06/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10572048000128-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3,00
Unidade: PC 100 UN
UF: PE
Data Homologação: 06/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.063.588/0001-1	HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 51,49

Órgão: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

Descrição: Saco plástico para lixo capacidade 50 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades, o

Data: 29/08/2025 08:12:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 417570
Lote/Item: 73339 / 68
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 1.500,00
Unidade: PC
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.303.584/0001-1	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 26,00
51.543.641/0001-1	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 51,39
23.024.332/0001-1	J R SILVA DE LIMA	R\$ 51,40
50.507.469/0001-1	RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	R\$ 51,45
08.236.940/0001-1	G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 51,49
46.027.640/0001-1	2 NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 51,49
93.577.427/0001-1	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 51,49
29.140.323/0001-1	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	R\$ 51,49
06.974.694/0001-1	INALDO MARQUES DA SILVA	R\$ 51,49
10.561.980/0001-1	COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA	R\$ 51,49
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 51,49
43.392.983/0001-1	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 51,49
58.908.327/0001-1	ACHAKI COMERCIAL LTDA	R\$ 51,49
28.228.932/0001-1	L P DA SILVA COMERCIO DE DESCARTAVEIS	R\$ 51,49
01.070.693/0001-1	M C FELIPE CAMPOS	R\$ 55,00

Item 88: SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$	90,14
Quantidade	Descrição	Observação
4.110 Pacotes	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 95,00

Órgão: SENADOR GEORGINO AVELINO CAMARA MUNICIPAL / 8975 - Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Limpeza/Produtos de Higienização e Descartáveis diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Georgino

Descrição: Saco para lixo na cor preta c/ capacidade 100 litros. embal. c/ 100 de unds

Data: 15/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 09428707000178-1-
Lote/Item: 1 / 34
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: PACOTE
UF: RN
Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.846.073/0001-1	45.846.073 ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA	R\$ 95,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 90,41

Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO / 2670 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral, visando atender as demandas de interesse das

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, reforçado, composição: resinas termoplásticas, dimensão

Data: 13/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06190243000116-1-
Lote/Item: 1 / 123
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 725,00
Unidade: Pct
UF: MA
Data Homologação: 13/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.972.856/0001-1	PROLIVETTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 90,41

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 85,00

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE PORTO SEGURO / 5563 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento - CISCD

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE E

Descrição: SACO DE LIXO 200 LITROS BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II,

Data: 15/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 35749648000140-1-
Lote/Item: 1 / 94
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 13,00
Unidade: Fardo
UF: BA
Data Homologação: 16/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

51.382.413/0001-51.382.413 ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS DA SILVA R\$ 85,00

Item 89: SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade Descrição R\$ 141,77
1.710 Pacotes SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 145,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE TURILANDIA / 486 - Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho

Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de cestas básicas, água mineral, kits de higiene, pessoal, dormitórios, bem como colchões para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e

Descrição: KIT LIMPEZA: BALDE COM ALÇA 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO; ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA); ESPONJA DE

Data: 18/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01612533000197-1-

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 144.00

Unidade: KIT

UF: MA

Data Homologação: 18/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
52.747.153/0001-4 DISTRIBUIDORA MIX LTDA R\$ 145,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 149,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO / 07185524000143 - FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Fundação Djalma Marinho e seus anexos.

Descrição: SACO PARA LIXO, reforçado, na cor azul ou preta, capacidade mínima de 200 litros, com espessura mínima de 2,5 micros, dimensão mínima:

Data: 09/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07185524000143-1-

Lote/Item: 1 / 33

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25,00

Unidade: UN

UF: RN

Data Homologação: 09/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
70.042.254/0001-1 ONLINE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 149,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 131,32
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

Descrição: Saco plástico para lixo capacidade 200 litros, material polietileno cor preta, pacote com 100 unidades , o produto deverá ser super

Data: 29/08/2025 08:12:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 417570

Lote/Item: 73339 / 64

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 6.000,00

Unidade: PC

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.303.584/0001-1	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 64,50
46.027.640/0001-1	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 130,00
01.070.693/0001-1	M C FELIPE CAMPOS	R\$ 130,00
51.543.641/0001-1	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 130,00
23.024.332/0001-1	J R SILVA DE LIMA	R\$ 131,00
50.507.469/0001-1	RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	R\$ 131,32
08.236.940/0001-1	G F DE OLIVEIRA,COMERCIO E SERVICOS	R\$ 131,32
93.577.427/0001-1	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 131,32
29.140.323/0001-1	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	R\$ 131,32
06.974.694/0001-1	INALDO MARQUES DA SILVA	R\$ 131,32
10.561.980/0001-1	COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA	R\$ 131,32
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 131,32
43.382.983/0001-1	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 131,32
58.908.327/0001-1	ACHAKI COMERCIAL LTDA	R\$ 131,32
28.228.932/0001-1	L P DA SILVA COMERCIO DE DESCARTAVEIS	R\$ 131,32

Item 90: SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, R\$ 1,99

Quantidade Descrição R\$ 2,20
200 Pacotes SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 0 Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO / 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais que

Descrição: SABONETE INFANTIL, NEUTRO, SÓLIDO EM BARRA 90G NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,

Data: 06/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13908702000110-1-

Lote/Item: 1 / 217

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 180,00

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
22.383.337/0001-4 LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI R\$ 2,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Francisco Dantas

Objeto: Produtos de limpeza

Descrição: SABONETE SÓLIDO EM BARRA 90G - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE

Data: 16/12/2025 09:01:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 91018_2025_Francisco Dantas

Lote/Item: 52 / 52

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmmnetitacoes.com.br

Quantidade: 700,00

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

17.737.876/0001- PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 1,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho- PB

Descrição: SABONETE PERFUMADO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM COM 90G COM MARCA REGISTRADA.

Data: 02/12/2025 14:26:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 442212

Lote/Item: 1 / 36

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 1.000,00

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.127.085/0001-	SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA	R\$ 1,29
44.409.367/0001-	GOMES E COSTA LTDA	R\$ 1,59
31.860.198/0001-	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	R\$ 1,97
50.430.482/0001-	50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	R\$ 1,99

Item 91: SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, G R\$ 28,26

Quantidade	Descrição	Observação
1,105 Unidades	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE SOBRADINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e saneantes hospitalar, para atender as demandas de higienização e desinfecção dos estabelecimentos de saúde do

Descrição: SABONETE LIQUIDO, cremoso dermo suave composto de triclosan a 0,3%, dietanolamida de ácido graxo palmítico, diesterato de etileno

Data: 04/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 16444804000110-1-

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200,00

Unidade: LITRO

UF: BA

Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 32,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ARACAJU CAMARA MUNICIPAL / 1381 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS

Descrição: DISPENSER - PORTA SABONETE LIQUIDO EM POLIPROPILENO (PP) COR BRANCO PARA SABONETE LIQUIDO CREMOSO

Data: 29/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13167804000121-1-

Lote/Item: 1 / 75

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: SE

Data Homologação: 10/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.875.635/0001-	W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 30,45

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIAO DE CRATO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e materiais permanentes, destinados ao funcionamento das unidades de saúde

Descrição: SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

Data: 30/07/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:920132025

Lote/Item: / 132

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 400,00

Unidade: Bombona 5,00 L

UF: CE

Data Homologação: 04/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.254.670/0001-	EB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,50
29.636.450/0001-	C G NAZARIO	R\$ 12,20
19.255.771/0001-	T PINHEIRO PAIVA EIRELI	R\$ 12,26
58.326.522/0001-	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 16,00
19.005.204/0001-	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA	R\$ 20,00
37.627.260/0001-	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI	R\$ 21,18
19.540.084/0001-	M. L. C. SILVA	R\$ 22,95
33.613.876/0001-	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 24,01
47.089.187/0001-	TTM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,73
62.028.696/0001-	GBS SELECT NOW LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 26,00
57.407.742/0001-	E M SILVA LTDA	R\$ 29,11
49.649.839/0001-	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	R\$ 30,00

Item 92: SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). R\$ 5,80

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Jucurutu

Objeto: Registro de preços para aquisição gradativa de aquisição de material de limpeza e higiene para todas as secretarias do município.

Descrição: 0131800 - SABONETE INFANTIL GLICERINADO 90 G - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS,

Data: 27/11/2025 15:03:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 441091

Lote/Item: 1 / 99

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 100,00

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.121.346/0001-1	H. F. DINIZ	R\$ 5,79
20.755.100/0001-1	H. C. CORDEIRO	R\$ 5,80

Item 93: SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGIC R\$ 24,24

Quantidade	Descrição	Observação
2.010 Unidades	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,71
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA
Descrição: Sabonete líquido infantil de 500 ml

Data: 10/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06080394000111-1
Lote/Item: 1 / 74
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
UF: MA
Data Homologação: 04/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.173.483/0001-1	EDSON COSTA BARROS	R\$ 25,71

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA
Descrição: Sabonete líquido infantil de 100ml

Data: 10/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06080394000111-1
Lote/Item: 1 / 76
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300,00
Unidade: UNIDADE
UF: MA
Data Homologação: 04/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.173.483/0001-1	EDSON COSTA BARROS	R\$ 19,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAJES / 0 - Prefeitura Municipal de Lajes
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS GESTANTES ACOMPANHADAS
Descrição: Lote 1 - Sabonete líquido infantil dermatologicamente testado Produto antialérgico, suave, indicado para a higiene delicada da pele do bebê,

Data: 25/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08113466000105-1
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 80,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 30/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.507.469/0001-1	RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	R\$ 28,00

Item 94: SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM R\$ 21,32

Quantidade	Descrição	Observação
1.010 Unidades	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,32
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caicó
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
Descrição: 2759 - SHAMPOO INFANTIL CABELOS NORMAIS 430 ML UNID CAIXA COM 12 UNIDADES SHAMPOO INFANTIL CABELOS NORMAIS INFANTIS

Data: 05/12/2025 12:59:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 443466
Lote/Item: 1 / 174
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 1.470,00
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.755.100/0001-1	H. C. CORDEIRO	R\$ 21,30
54.008.435/0001-1	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	R\$ 21,33

Item 95: SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML. R\$ 21,32

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,32
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caicó
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
Descrição: 2759 - SHAMPOO INFANTIL CABELOS NORMAIS 430 ML UNID CAIXA COM 12 UNIDADES SHAMPOO INFANTIL CABELOS NORMAIS INFANTIS

Data: 05/12/2025 12:59:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 443466
Lote/Item: 1 / 174
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 1.470,00
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.755.100/0001-1	H. C. CORDEIRO	R\$ 21,30
54.008.435/0001-1	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	R\$ 21,33

Item 96: TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO**R\$ 106,13**

Quantidade Descrição
43 Unidades TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 104,40

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.

Descrição: TACHO N.º 35 Especificação : em alumínio, com tampa, com asa, capacidade 11,5 litros boca 35 cm fundo 23cm altura 14cm. Em

Data: 05/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 34887935000153-1-
Lote/Item: 1 / 6372905
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
UF: PA
Data Homologação: 14/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.536.842/0001- IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 104,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 132,39

Órgão: MUNICÍPIO DE PERITORO / 1 - Prefeitura Municipal de Peritoró

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de utensílios para cozinha, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

Descrição: Escorredor tamanho médio com capacidade aprox. para 9,25 kg. Em alumínio polido, tipo tacho, com furo grosso, espessura mínima de 2

Data: 22/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01612537000175-1-
Lote/Item: 1 / 44
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 18/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.025.265/0001-4 IMPACTO CALCADOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 132,39

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 81,60

Órgão: 18.349.928/0001-41 - MUNICÍPIO DE JORDANIA / 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA.

Descrição: TACHOS COM ASAS E COM FUROS LINHA HOTEL N.º 35

Data: 25/07/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 18349928000141-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG
Data Homologação: 30/07/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.875.095/0001- FSP TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 81,60

Item 97: TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO**R\$ 200,98**

Quantidade Descrição
43 Unidades TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 197,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Descrição: ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO TACHO, FURO GROSSO, ESPESURA 2MM, VOLUME DE 20LITROS, DIÂMETRO DE 45

Data: 26/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04092680000171-1-
Lote/Item: 1 / 6741971
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 31,00
Unidade: UN
UF: RO
Data Homologação: 09/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
44.806.174/0001- VALERIO SOUZA SILVA 03058571267

Valor da Proposta Final
R\$ 197,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 200,00

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380282 - ESP-PENITENCIARIA I DE GALIA

Objeto: Aquisição de materiais para a Cozinha deste Complexo Penal

Descrição: Tacho material: alumínio, capacidade: 20, características adicionais: com orla e 2 alças, diâmetro boca: 45, altura: 19

Data: 21/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 96291141000180-1-
Lote/Item: 1 / 19
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: SP
Data Homologação: 21/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.911.841/0001- EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 210,00

Órgão: MUNICÍPIO DE GURINHÉM / 1 - Unidade Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB.

Descrição: TACHO DE ALUMÍNIO G DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS COM TAMPA - NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE MINIMA 45

Data: 18/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08809444000184-1-
Lote/Item: 1 / 108
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 22,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB
Data Homologação: 29/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
56.054.159/0001-56.054.159 GIULIA JENIFFER FARIAS DE SOUZA

Valor da Proposta Final
R\$ 210,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 196,90

98

Órgão:
COMANDO DO EXERCITO / 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ
Objeto:
aquisição de materiais para o Setor de Aprovisionamento
Descrição: Tacho capacidade: 10. características adicionais: alças reforçadas, diâmetro boca: 45, material: ágata(ferro esmaltado)

Data: 11/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00394452000103-1-
Lote/Item: 1 / 27
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Data Homologação: 11/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.266.122/0001-4	PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUCAS LTDA	R\$ 196,90

Item 98: TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 R\$ 15,71

Quantidade	Descrição	Observação
505 Caixas	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,71
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Piauí
Objeto:
Aquisição de materiais de consumo para graduação do curso de Odontologia
Descrição: Touca Hospitalar característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, cor*, sem cor, gramatura*: cerca de 30, material*:

Data: 18/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Embalagem 100 UN
UF: PI
Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.634.429/0001-4	J. P. GÖLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 7,95
61.291.995/0001-4	61.291.995 CAROLAINHE ALMEIDA DA SILVA	R\$ 14,87
45.167.140/0001-4	É PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	R\$ 15,50
21.490.369/0001-4	WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA	R\$ 15,92
50.060.469/0001-4	CÉLER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA UF endereço: TO	R\$ 19,74
59.333.400/0001-4	59.333.400 LUIZ FRANCA DOS SANTOS NETO UF endereço: MG	R\$ 19,80

Item 99: TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100% R\$ 55,03

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100%	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 55,70
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
MUNICÍPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA / 226 Unidade Única
Objeto:
Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes e acessórios padronizados e customizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano e suas Secretarias.
Descrição: Toalha de banho 100% algodão, macia e com ótima absorção. Tamanho mínimo: 0,67mx1,2m. Material de cor branca e resistente a lavagens

Data: 26/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01668772000169-1-
Lote/Item: 1 / 37
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.000,00
Unidade: UN
UF: PI
Data Homologação: 26/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.625.546/0001-4	LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA	R\$ 55,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 55,33
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ / 1327 - MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Escola com 06 (seis) salas e quadra coberta, padrão FNDE, no município de Itambé/BA, conforme previsto no
Descrição: PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF01/2020

Data: 04/11/2025
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
Identificação: 13743760000130-1-
Lote/Item: 1 / 6635165
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 9,00
Unidade: UN
UF: BA
Data Homologação: 26/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.712.407/0001-4	DN SERVIÇOS LTDA	R\$ 55,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,05
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 3268 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE
Objeto: [LICITANET] - aquisição de Aquisição de kits de enxoval (auxílio natalidade) para atender as gestantes acompanhadas e atendidas pelos serviços socioassistenciais por meio de benefícios eventuais
Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO 100 ALGODÃO, MEDINDO 60C X 80CM Especificação: TOALHA DE BANHO

Data: 26/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 14531114000172-1-
Lote/Item: 1 / 6358103
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 54,00
Unidade: UN
UF: SE
Data Homologação: 26/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.622.748/0001-4	ELIANE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	R\$ 54,05

Item 100: TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO R\$ 24,31

Quantidade	Descrição	Observação
505 Unidades	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,75
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE
Objeto: Contratação da aquisição de material de limpeza, higienização e

Data: 19/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: NºPregão:900282025
Lote/Item: / 40

descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itapetim – PE.

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 110,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 03/10/2025

Descrição: TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.898.592/0001-57.898.592	CLAUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA Benefício Me/Epp: Sim UF: endereço: PE	R\$ 8,50
00.556.225/0001-4	PROROUPIAS CONFECÇOES LTDA	R\$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de forma diária, de material personalizados de cama, banho, fardamentos e acessórios para atender as necessidades das secretarias municipais

Descrição: MATERIAL DE CAMA E BANHO ESCOLAR CONFECCIONADO E PERSONALIZADO - TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA- 100%

Data: 18/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13880257000127-1-
Lote/Item: 1 / 81
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 20/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.244.417/0001-4	JOAO FLAVIO PIRES CÂMBUY	R\$ 28,43

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes
Contratação de empresa especializada no fornecimento complementar de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Dom

Descrição: TOALHA DE ROSTO 42X65 CM, 100% ALGODÃO, FELPUDO, ANTIALÉRGICO

Data: 28/07/2025 15:56:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 408829
Lote/Item: 1 / 30
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 500,00
Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.262.038/0001-4	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 21,98
24.748.092/0001-4	F DAS CHAGAS FONTENELE DANTAS	R\$ 22,75
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 25,00

Item 101: VASSOURA PIAÇA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, CO R\$ 24,60

Quantidade	Descrição	Observação
310 Unidades	VASSOURA PIAÇA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: GRÁVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 1 - GRÁVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Descrição: Vassoura de piaçava para uso externo e limpeza pesada. Tipo de cerdas: Piaçava natural ou piaçava sintética de alta resistência, com

Data: 28/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08140071000100-1-
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: UN
UF: PE
Data Homologação: 28/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.162.569/0001-4	COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA	R\$ 25,01

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | NAVIO PATRULHA GRAJAU
Item 1 - Rodo de limpeza com base giratória e sistema de torção integrado ao cabo; Item 2 - Detergente desengordurante líquido concentrado, à base de tensoativos aniônicos e/ou não iônicos,

Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇA, MATERIAL CEPA MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CEPA 120 CM, CARACTERÍSTICAS

Data: 13/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 25/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.299.538/0001-4	53.299.538 LUCAS VICTOR DE SOUZA PAULA	R\$ 15,99
43.011.876/0001-4	43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA	R\$ 16,00
19.750.069/0001-4	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	R\$ 16,00
57.612.419/0001-5	57.612.419 FELIPE DE ARAGAO DOURADO	R\$ 22,75
38.464.067/0001-4	DIOGO MAIS EMBALAGENS LTDA UF: endereço: RN	R\$ 23,75
53.180.690/0001-4	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	R\$ 24,90
41.742.526/0001-4	41.742.526 IONARA FONSECA MOURA	R\$ 24,99
57.713.277/0001-5	713.277 ANA CARLA BEZERRA DE SOUZA	R\$ 25,00
50.547.701/0001-4	50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS	R\$ 25,50
52.967.093/0001-4	COMERCIAL GOBER LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades de todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Luis Eduardo

Descrição: Vassoura piaçava, com cabo para garli em piaçava natural, com base em madeira resistente com dimensões mínimas de 40, 5 cm, cerdas

Data: 05/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04214419000105-1-
Lote/Item: 1 / 52
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: und.
UF: BA
Data Homologação: 24/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.695.833/0001-4	H.N ALENCAR LTDA	R\$ 24,47

Item 102: VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.**R\$ 24,11**

Quantidade Descrição
1.320 Unidades VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,90

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - IBIMIRIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IBIMIRIM
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas das escolas municipais,
Descrição: VASSOURA DE NYLON 60 cm - material sintético, medindo 60cm, contendo rosca para cabo. Acompanha cabo de madeira plastificado

Data: 29/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11156248000162-1-
Lote/Item: 1 / 69
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 828,00
Unidade: UND
UF: PE
Data Homologação: 26/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.386.986/0001-1	VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE	R\$ 24,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 23,16

Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO / 2670 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral, visando atender as demandas de interesse das
Descrição: Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plastica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm

Data: 13/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06190243000116-1-
Lote/Item: 1 / 188
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 800,00
Unidade: Und
UF: MA
Data Homologação: 13/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.275.752/0001-1	RSA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 23,16

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,26

Órgão: MUNICIPIO DE PAULISTANA / 227 - Unidade Unica
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens comuns (material de limpeza e Higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paulistana/PI
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Vassoura Higiénica, Escova Para Uso Geral, Sanitaria, Cabo Plástico De

Data: 05/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06553796000196-1-
Lote/Item: 1 / 120
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: UND
UF: PI
Data Homologação: 14/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.614.032/0001-1	ISMAEL RUBEIM DA COSTA JUNIOR	R\$ 24,26

Item 103: VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.**R\$ 30,75**

Quantidade Descrição
1.150 Unidades VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,74

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza hospitalar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
Descrição: VASSOURA DE PÊLO COM CABO.

Data: 15/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06988976000109-1-
Lote/Item: 1 / 2026604
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 150,00
Unidade: Unidades
UF: MA
Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.879.858/0001-1	F S DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 32,74

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,53

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA / 158279 - INST.FED DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA
Objeto: Aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades do setor do almoxarifado do IFPB- Campus Sousa
Descrição: Vassoura Vassoura Material Cerdas: Palha, Comprimento Cerdas: 35CM, Características Adicionais: Sem Cabo, Aplicação: Limpeza Em

Data: 15/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10783898000175-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 250,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.430.482/0001-1	50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	R\$ 24,53

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | 35ª Batalhão de Infantaria
Objeto: Aquisição de materiais de higienização, limpeza e manutenção para o 35ª Batalhão de Infantaria.

Data: 25/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2025
Lote/Item: / 4
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 04/12/2025

Descrição: tipo: regulável, material cerdas: aço sae 10/10, características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.630.225/0001-1	51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS	R\$ 28,97

09.138.326/0001-1 PABLO LUIS MARTINS	R\$	28,98
54.150.915/0001-4 54.150.915 HEBERT SENA DIAS FILHO UF endereço: BA	R\$	29,00
52.138.714/0001-1 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	R\$	33,98
57.989.521/0001-1 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA	R\$	34,00
36.007.350/0001-1 ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	R\$	35,94
60.771.616/0001-1 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	R\$	36,00
62.932.378/0001-1 62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS UF endereço: BA	R\$	36,95
58.573.839/0002-4 JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	R\$	37,00
33.275.120/0001-1 SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R\$	73,90

Item 104: BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TF R\$ 16,97

Quantidade	Descrição	Observação
590 Unidades	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Flores

Objeto: O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material de Limpeza de forma complementar destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as

Descrição: BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 20X30 PACOTE COM 500 UNIDADES

Data: 27/11/2025 09:23:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 440879

Lote/Item: 1 / 29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 15,00

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.463.977/0001-1	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,95
01.005.202/0001-1	TELMA LUCIA DA SILVA	R\$ 14,97
47.190.313/0001-1	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 16,97
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 22,68
43.392.983/0001-1	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 25,20

Item 105: PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM R\$ 7,43

Quantidade	Descrição	Observação
1.120 Unidades	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO / 00 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Sertão

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS.

Descrição: PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO

Data: 22/10/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 51600361000100-1

Lote/Item: 1 / 24

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 23/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.005.957/0001-1	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	R\$ 7,55

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Serra Caiada

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

Descrição: PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO

Data: 20/10/2025 11:00:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 431066

Lote/Item: 1 / 86

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 274,00

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.664.081/0001-1	JAIR DE MEDEIROS CABRAL	R\$ 4,99
46.027.640/0001-4	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 5,00
20.755.100/0001-1	H. C. CORDEIRO	R\$ 6,00
29.140.323/0001-1	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,16
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 8,69
51.543.641/0001-1	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 9,64
21.565.342/0001-1	RADIANY F MALHEIRO	R\$ 9,65
00.800.611/0001-1	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 9,65
59.395.102/0001-4	G LEITE DOS SANTOS VIEIRA LTDA	R\$ 15,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de utensílios domésticos destinados para equipar as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, Equipar o Hospital

Descrição: Prato de vidro fundo grande transparente

Data: 17/10/2025 08:35:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 430258

Lote/Item: 1 / 63

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 800,00

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.690.355/0001-1	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	R\$ 5,55
43.392.983/0001-1	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 5,60
20.755.100/0001-1	H. C. CORDEIRO	R\$ 6,00
17.737.876/0001-1	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6,08
22.808.990/0001-1	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 8,00
33.613.876/0001-4	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 171,00

Item 106: COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML

Quantidade Descrição
470 Unidades COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML

R\$ 6,92
Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,54

Orgão: BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ITENS DE COPA E COZINHA, de forma parcelada de acordo com a demanda, para suprir COPOS DE VIDRO: Copo Long Drink, em vidro transparente, capacidade para 300 ml, altura aproximada de 15 cm e diâmetro de 6 cm

Data: 10/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 16256893000170-1-
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: UNID
UF: BA
Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.703.712/0001-2 WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA

R\$ 6,54
Valor da Proposta Final

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,08

Orgão: 09.644.867/0002-35 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 24º Batalhão de Caçadores
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de consumo do PASA para atender às demandas operacionais e administrativas do setor de

Data: 30/07/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: NºPregão:900192025
Lote/Item: / 52
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Data Homologação: 20/08/2025

Descrição: COPO, MATERIAL VIDRO, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO,

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.378.714/0001-2 INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA
33.614.584/0001-2 COMERCIAL GOA EIRELI
28.742.388/0001-2 SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA
33.613.876/0001-4 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
22.808.990/0001-2 B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
53.385.500/0001-2 NOVA MESA UTILIDADES LTDA
07.665.456/0001-2 SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

R\$ 4,60
R\$ 5,00
R\$ 6,00
R\$ 6,08
R\$ 6,40
R\$ 6,40
R\$ 6,40
Valor da Proposta Final

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,14

Orgão: Prefeitura Municipal de Massapé
Objeto: Embalagens e lacres

Data: 13/08/2025 08:01:00
Modalidade: Pregão (Setor publico)
Identificação: 20250728001_Massapé
Lote/Item: 1 / 20
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 3.200,00
Unidade: Unidade

Descrição: 01.20 - COPO LONGO DE VIDRO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO TEMPERADO, LONGO TRANSPARENTE, RESISTENTE,

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
38.539.894/0001-4 F G MARQUES COMERCIO

R\$ 8,14
Valor da Proposta Final

Item 107: FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS

Quantidade Descrição
165 Unidades FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS

R\$ 82,14
Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 81,00

Orgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.
Descrição: FAQUEIRO 24 PCS - SORTIDOS COM LAMINAS AÇO INOX E CABOS POLIPROPILENO.

Data: 06/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13913363000160-1-
Lote/Item: 1 / 68
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 52,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 04/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.370.558/0001-2 JOANICE REIS RIOS LTDA

R\$ 81,00
Valor da Proposta Final

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 80,25

Orgão: Prefeitura Municipal de Pendências
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

Data: 31/10/2025 17:20:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 430587
Lote/Item: 1 / 54
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 7,00
Unidade: UN

Descrição: 0032086 - Faqueiro Modelo Clássico Inox 24 Peças, com 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de sopa, 6 colheres de chá

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.392.983/0001-2 UNICA SANEANTES LTDA
20.755.100/0001-2 H. C. CORDEIRO
18.748.767/0001-2 JE ATACADO LTDA
24.334.764/0001-2 WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 58,16
R\$ 59,80
R\$ 100,69
R\$ 120,00
Valor da Proposta Final

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 85,18

Orgão: Prefeitura Municipal de Alto Longa

Data: 18/08/2025 16:05:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 413901

103
58

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIRE AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

Descrição: faculeiro 24 peças, material das lâminas: aço inox; material dos cabos: polipropileno

Lote/Item: 1 / 49

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 120,00

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.573.548/0001-1	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	R\$ 85,18
42.152.788/0001-1	ISAAC ALCANTARA ESCORCIO DE CARVALHO 01761905384	R\$ 85,18
93.577.427/0001-1	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 85,18
33.613.876/0001-1	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 85,18
11.285.397/0001-1	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	R\$ 85,18
42.771.150/0001-1	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$ 85,18
16.646.281/0001-1	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 85,18

Item 108: XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ

Quantidade	Descrição	R\$	Observação	Valor
370 Unidades	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ		0	29,13

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,90

Órgão:

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS / 001 Prefeitura Municipal de Santana do Matos

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Descrição: XICARA COM ASA E PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 90 ML; DIÂMETRO APROXIMADO DA XICARA;

Data: 25/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 08110439000189-1-

Lote/Item: 1 / 45199

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 48,00

Unidade: un

UF: RN

Data Homologação: 11/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.183.984/0001-1	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	R\$ 25,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

Órgão:

10.572.048/0001-28 - SECRETARIA DE SAUDE / 8479 - GER DA X GERES AFOG DA INGAZEIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA X GERES.

Descrição: (1298909) - XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 83ML, DIÂMETRO DA XICARA (60)MM, DIÂMETRO DO PIRES (117)MM, ALTURA (51,5)MM,

Data: 07/08/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10572048000128-1-

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: UN

UF: PE

Data Homologação: 07/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.663.303/0001-1	52.663.303 CAIO ANDERSON CLAUDINO SIQUEIRA	R\$ 32,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 28,60

Órgão:

Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Descrição: XICARA COM ASA E PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 230 ML, DIÂMETRO DA XICARA: 9,5 CM.

Data: 05/11/2025 00:00:00

Modalidade: Licitação dispensável - Presencial

Identificação: 1677_512025

Lote/Item: / 38

Fonte: transparencia.agilirn.com.br/pre

Quantidade: 48,00

Unidade: un

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.183.984/0001-1	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	R\$ 28,60

Item 109: PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS

Quantidade	Descrição	R\$	Observação	Valor
66 Unidades	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO, 7 LITROS		0	117,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 125,28

Órgão:

MUNICIPIO DE MIRADOR / 28 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA..

Descrição: PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS Material alumínio polido, possui sistema de válvulas de segurança com selo do inmetro, e cabo com

Data: 03/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06140818000196-1-

Lote/Item: 1 / 69

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 62,00

Unidade: UN

UF: MA

Data Homologação: 16/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.294.259/0001-1	VS CONSTRUOES E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 125,28

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 114,50

Órgão:

MUNICIPIO DE RIO REAL / 3084 - MUNICIPIO DE RIO REAL/BA

Objeto: [LICITANTE] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.

Descrição: PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS: PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, ALUMÍNIO POLIDO, VÁLVULA DE

Data: 25/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 15088800000183-1-

Lote/Item: 1 / 6303579

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2,00

Unidade: UND

UF: BA

Data Homologação: 15/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.416.276/0001-1	K.E. REPRESENTACOES DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	R\$ 114,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CURIMATA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SUAS

Descrição: PAINEL DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE P/ 7L EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VALVULA DE ESCAPE E

R\$ 111,22

Data: 28/08/2025 09:01:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 057-2025-CURIMATÁ-PI-

Lote/Item: 2 / 22

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bnccompras.com/Processo>

Quantidade: 5,00

Unidade: UND

Data Homologação: 01/09/2025

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor
44.696.446/0001- ANA R DA SILVA

Valor da Proposta Final
R\$ 111,22

Item 110: COADOR EM PANO PARA CAFÉ

R\$ 7,08

Quantidade Descrição
296 Unidades COADOR EM PANO PARA CAFÉ

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ITENS DE COPA E COZINHA, de forma parcelada de acordo com a demanda, para suprir

Descrição: COADOR DE PANO PARA CAFÉ, em flanela 100% algodão, com dimensões aproximadas diâmetro de 20 cm e profundidade de 30 cm,

R\$ 6,34

Data: 10/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 16256893000170-1-

Lote/Item: 1 / 11

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: UNID

UF: BA

Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.703.712/0001- WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 6,34

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ESTADO DO CEARÁ / 228146 - EEEP ICARO DE SOUSA MOREIRA

Objeto:

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Descrição: COADOR DE CAFE, DE PANO, COM CABO EM MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

R\$ 8,00

Data: 01/08/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07954480000179-1-

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4,00

Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

UF: CE

Data Homologação: 01/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.044.835/0001- 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA

Valor da Proposta Final
R\$ 8,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CICERO DANTAS / 686 - MUNICIPIO DE CICERO DANTAS/BA

Objeto: (LICITANET) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

Descrição: COADOR DE CAFÉ - COADOR DE PANO ALVEJADO P/ CAFÉ Nº 08 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO;

R\$ 6,90

Data: 29/07/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13808613000100-1-

Lote/Item: 1 / 6154137

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 160,00

Unidade: UNID

UF: BA

Data Homologação: 05/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.427.953/0001- DIS BAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 6,90

Item 111: FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 2: R\$ 124,63

Quantidade Descrição
73 Unidades FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE

Descrição: FRIGIDEIRA COM TAMPA, JOGO COM 03 FABRICADA EM ALUMINIO CRAQUEADO

R\$ 120,00

Data: 09/10/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07738057000131-1-

Lote/Item: 1 / 51

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15,00

Unidade: UND

UF: CE

Data Homologação: 09/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.982.378/0001- KATYA SORAYA M DA SILVA

Valor da Proposta Final
R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE RIO REAL / 3084 - MUNICIPIO DE RIO REAL/BA

Objeto: (LICITANET) - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.

Descrição: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE GRANDE, COM TAMPA, DIMENSÃO: 40 CM

R\$ 121,90

Data: 25/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 15088800000183-1-

Lote/Item: 1 / 6303562

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 42,00

Unidade: UND

UF: BA

Data Homologação: 15/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.416.276/0001- K.E. REPRESENTACOES DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DIVERSOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 121,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE RIO REAL / 3084 - MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA
Objeto: (LICITANET) - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.
Descrição: FRIGIDEIRA COM TAMPA EM ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO;
TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 25 CM; REVESTIMENTO: ANTIADERENTE;

R\$ 132,00
Data: 25/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 15088800000183-1-
Lote/Item: 1 / 6303563
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 15/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
12.416.276/0001- K.E. REPRESENTACOES DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DIVERSOS LTDA R\$ 132,00

Item 112: DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMP R\$ 32,30

Quantidade Descrição Observação
82 Unidades DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ESTADO DO CEARA / 228272 - EEFM PROFESSORA MARIETA SANTOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA O PREPARO E
DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Descrição: DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, TAMPA, PLÁSTICO, CORPO
TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 LITROS, DIMENSOES 13X41X29CM

R\$ 36,99
Data: 24/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07954480000179-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 24/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
63.226.573/0001- 63.226.573 ANA FRANCISCA ARAUJO R\$ 36,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ESTADO DO CEARA / 228339 - EEM ELZA GOERSCH
Objeto: MATERIAL DE COPA E COZINHA
Descrição: DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, TAMPA, PLÁSTICO, CORPO
TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 LITROS, DIMENSOES 13X41X29CM

R\$ 29,90
Data: 06/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07954480000179-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 06/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
12.986.376/0001- OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO R\$ 29,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ESTADO DO CEARA / 228783 - EEM JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE
OLIVEIRA
Objeto: Material de Consumo - Copa e Cozinha.
Descrição: DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, TAMPA, PLÁSTICO, CORPO
TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 LITROS, DIMENSOES 13X41X29CM

R\$ 30,00
Data: 30/07/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07954480000179-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 30/07/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
50.324.245/0001- ANTONIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS R\$ 30,00

Item 113: CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS R\$ 58,83

Quantidade Descrição Observação
76 Unidades CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM / 929393 - GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE SALVADOR - BA
Objeto: aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática,
destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de
Gestão da Informação - CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da
Descrição: Caixa Plastica material: plástico resistente, comprimento: 56,50,
largura: 38,50, altura: 20, transmitância: transparente, características

R\$ 57,82
Data: 31/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 09075910000108-1-
Lote/Item: 1 / 28
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 10/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
09.138.326/0001- PABLO LUIS MARTINS R\$ 57,82

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE
PORTO SEGURO / 5563 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde
Costa do Descobrimento - CISCD
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
LIMPEZA, ACESSÓRIOS, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE E
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA,
TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, POLIPROPILENO (PP).

R\$ 56,55
Data: 15/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 35749648000140-1-
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 16/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
51.382.413/0001- 51.382.413 ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS DA SILVA R\$ 56,55

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 62,12

Órgão:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Descrição: CAIXA organizadora em plástico rígido (polietileno), transparente, com lacre na tampa, com capacidade para 38 litros. O produto deverá ter

Data: 10/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08761140000194-1

Lote/Item: 1 / 25

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 150,00

Unidade: Un

UF: PB

Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.703.774/0001-7	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim; Programa de Integridade: Sim	R\$ 62,12

Item 114: CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS R\$ 57,14

Quantidade	Descrição	Observação
76 Unidades	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 62,07

Órgão:

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA / 179 - Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO

Descrição: POTES PLÁSTICOS P/ MANTIMENTOS. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5 POTES PLÁSTICOS COM

Data: 15/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 37465143000189-1

Lote/Item: 1 / 2025187

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 180,00

Unidade: UNIDADE

UF: MT

Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.357.366/0001-7	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 62,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 56,90

Órgão:

MUNICÍPIO DE GUAXUPE / 277 - Unidade Única

Objeto:

Futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais e convênios firmados com o município de Guaxupé/MG

Descrição: CONJUNTO DE POTES 5 PEÇAS PARA MANTIMENTO COM TAMPA DE ROSCA Potes para armazenamento de mantimentos secos como arroz,

Data: 02/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 18663401000197-1

Lote/Item: 1 / 41

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 110,00

Unidade: Cx

UF: MG

Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.966.588/0001-4	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 56,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 52,45

Órgão:

Prefeitura Municipal de Massapê

Objeto:

Embalagens e lacres

Descrição: 01.17 - CONJUNTO DE DEPÓSITO PARA MANTIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: CIUNTO DE DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS

Data: 13/08/2025 08:01:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 20250728001_Massapê

Lote/Item: 1 / 17

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 444,00

Unidade: Conjunto

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.539.894/0001-7	F G MARQUES COMERCIO	R\$ 52,45

Item 115: PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20 R\$ 88,03

Quantidade	Descrição	Observação
69 Unidades	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 83,10

Órgão:

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 73 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Objeto:

[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS,

Descrição: PANELA EM ALUMINIO BATIDO GROSSA Nº 20 COM 02 ALÇAS EM ALUMINIO BATIDO E TAMPA EM ALUMINIO BATIDO COM PEGADO EM

Data: 30/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 04380507000179-1

Lote/Item: 1 / 6637979

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 2,00

Unidade: UN

UF: RO

Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.806.174/0001-7	VALERIO SOUZA SILVA 03058571267	R\$ 83,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 91,00

Órgão:

AUDITORIAS DA JUSTICA MILITAR / 060020 - STM-3A.AUDITORIA DA 3A.CJM/RS

Objeto:

A aquisição de materiais de consumo, dentre eles utensílios de limpeza e material de copa, tem como finalidade atender o público interno e externo em reuniões, eventos, visitas técnicas e institucionais a este

Descrição: Caçarola capacidade: 20, características adicionais: com tampa, material: aluminio Caçarola panela nº 26 em aluminio polido, alça

Data: 02/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 00497552001471-1

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: RS

Data Homologação: 02/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.126.638/0001-7	ROQUE ERONIDE PEREIRA VIANA	R\$ 91,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

EEM MARÉCHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Objeto:

Aquisição de Material de Copa e Cozinha em favor da EEMT Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco...

Descrição: PAINHA, ALUMINIO, ALÇAS LATERAIS ALUMINIO FUNDIDO BATIDO, CAPACIDADE 20 LITROS, TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

R\$ 90,00

Data: 09/10/2025 12:10:00

Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA

Identificação: 2025/28865

Lote/Item: 1 / 13

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/

Quantidade: 3,00

Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

UF: 0

CNPJ Razão Social do Fornecedor

53.044.835/0001-71 FABIO DOS SANTOS SILVA

02.342.254/0001- M A PINHEIRO LTDA

R\$ 80,00

R\$ 100,00

Item 116: BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES

Quantidade

Descrição

113 Bobinas BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES

R\$ 33,32

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau - SC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM E DE COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA FURB

Descrição: Bobina de saco plástico picotado para alimentos / capacidade 3 litros / medidas 25cm x 35cm, / bobina com 500 sacos.

R\$ 31,30

Data: 12/12/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 82662958000102-1-

Lote/Item: 1 / 15

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 10,00

Unidade: Bobina

UF: SC

Data Homologação: 12/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.405.957/0001- PARALELO EMBALAGENS COMERCIO LTDA

R\$ 31,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau - SC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM E DE COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA FURB

Descrição: Bobina de saco plástico picotado para alimentos / capacidade 5 litros / medidas 27cm x 42cm, / bobina com 500 sacos.

R\$ 41,00

Data: 12/12/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 82662958000102-1-

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 5,00

Unidade: Bobina

UF: SC

Data Homologação: 12/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.405.957/0001- PARALELO EMBALAGENS COMERCIO LTDA

R\$ 41,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE PARNABA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

Descrição: BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL.

R\$ 27,65

Data: 03/12/2025 09:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 91-2025-PARNABA-PI-

Lote/Item: 6 /

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Processo/

Quantidade: 200,00

Unidade: UNID

UF: PI

Data Homologação: 04/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.190.313/0001- LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

19.063.840/0001- RODRIGO CANTO CUNHA LTDA

R\$ 27,64

R\$ 27,65

Item 117: CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20

Quantidade

Descrição

71 Unidades CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20

R\$ 76,50

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

01.067.206/0001-00 - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Objeto:

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS CANTINAS DAS

Descrição: CUSCUZEIRA 2,5 LITROS (ALUMINIO POLIDO, 20 CM)

R\$ 76,50

Data: 12/08/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01067206000100-1-

Lote/Item: 1 / 21

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 4,00

Unidade: UN

UF: GO

Data Homologação: 13/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.044.986/0001- ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA

R\$ 76,50

Item 118: SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS R\$ 70,66

Quantidade

Descrição

150 Pacotes SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

01.648.573/0001-99 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL / 5268 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

R\$ 84,98

Data: 14/05/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 01648573000199-1-

Lote/Item: 1 / 55

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

HOSPITALAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ
Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA

Quantidade: 50,00
Unidade: PACOTE
UF: RJ
Data Homologação: 30/05/2025

108
88

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
54.968.738/0001-2	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA		84,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 14/05/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01648573000199-1
Lote/Item: 1 / 53
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 600,00
Unidade: PACOTE
UF: RJ
Data Homologação: 30/05/2025

Órgão:
01.648.573/0001-99 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL /
5268 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
HOSPITALAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ
Descrição: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
54.968.738/0001-2	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA		60,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 26/02/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 53440-Prefeitura Municipal de
Lote/Item: 187 / 1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <app2.licitardigital.com.br/pesqui>
Quantidade: 50,00
Unidade: Pacot
Data Homologação: 12/03/2025
UF: MG

Órgão:
17.754.110/0001-41 - Prefeitura Municipal de Senador Modestino
Gonçalves
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO

Descrição: Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca,
leitoso, em polipropileno, com tendo o símbolo de substância

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
20.776.241/0003-4	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA		67,00



109

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.212.982,96 (três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	Pacotes	1.000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.600,00				
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	1.680	R\$ 53,43	R\$ 89.762,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 80.145,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.602,90				
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	560	R\$ 53,43	R\$ 29.920,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 26.715,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 534,30				



Prefeitura de Canapi

110

4	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	620	R\$ 119,00	R\$ 73.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 59.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.380,00				
5	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	660	R\$ 102,00	R\$ 67.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 61.200,00				
6	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	665	R\$ 12,60	R\$ 8.379,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 4.410,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 189,00				
7	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	270	R\$ 36,00	R\$ 9.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 720,00				
8	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	225	R\$ 56,00	R\$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 6.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 280,00				
9	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	505	R\$ 33,90	R\$ 17.119,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 169,50				
10	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	655	R\$ 12,23	R\$ 8.010,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 61,15				
11	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	410	R\$ 17,20	R\$ 7.052,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00				



Prefeitura de Canapi

11/11/20

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.440,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 172,00			
12	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	405	R\$ 28,66 R\$ 11.607,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.732,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 143,30			
13	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 255,63 R\$ 15.337,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.781,50			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15			
14	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 425,10 R\$ 25.506,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 21.255,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50			
15	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 381,41 R\$ 22.884,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.070,50			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05			
16	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	28	R\$ 240,41 R\$ 6.731,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 480,82			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.808,20			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.442,46			
17	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 100 LITROS	Unidades	4	R\$ 238,73 R\$ 954,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46			
18	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	302	R\$ 69,14 R\$ 20.880,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.828,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 138,28			
19	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	320	R\$ 16,85 R\$ 5.392,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.370,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 337,00			
20	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	Unidades	1.000	R\$ 6,20 R\$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.200,00			



Prefeitura de Canapi

112

21	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	Unidades	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 790,00				
22	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidades	1.000	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.680,00				
23	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	320	R\$ 13,73	R\$ 4.393,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 274,60				
24	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 5,96	R\$ 3.695,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 119,20				
25	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRIOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	615	R\$ 127,41	R\$ 78.357,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 63.705,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.911,15				
26	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	201	R\$ 135,02	R\$ 27.139,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.502,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 135,02				
27	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	Unidades	200	R\$ 26,19	R\$ 5.238,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.238,00				
28	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	1.010	R\$ 16,50	R\$ 16.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				



Prefeitura de Canapi

113

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 16.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 165,00				
29	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE). QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 11.065,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 442,60	Unidades	520	R\$ 22,13	R\$ 11.507,60
30	CORDA PARA VARAL 10M QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.286,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 64,30	Unidades	250	R\$ 6,43	R\$ 1.607,50
31	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.992,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70	Unidades	54	R\$ 139,85	R\$ 7.551,90
32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.000,00	Unidades	11.400	R\$ 5,00	R\$ 57.000,00
33	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 39.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.572,00	Caixas	640	R\$ 78,60	R\$ 50.304,00
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 33.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 847,00	Unidades	2.450	R\$ 16,94	R\$ 41.503,00
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.410,00	Unidades	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
36	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00	Unidades	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50



Prefeitura de Canapi

14/11/2023

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 403,50			
37	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	2.860	R\$ 2,73 R\$ 7.807,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.460,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 163,80			
38	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	5.450	R\$ 2,16 R\$ 11.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 8.640,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 108,00			
39	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200	R\$ 4,81 R\$ 962,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 481,00			
40	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	310	R\$ 15,76 R\$ 4.885,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.152,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 157,60			
41	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	105	R\$ 29,48 R\$ 3.095,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 147,40			
42	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	Unidades	400	R\$ 9,78 R\$ 3.912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.912,00			
43	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	1.590	R\$ 11,30 R\$ 17.967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 16.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00			
44	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	420	R\$ 6,01 R\$ 2.524,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.803,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 120,20			



Prefeitura de Canapi

115

45	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	1.815	R\$ 7,86	R\$ 14.265,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 117,90				
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	4.504	R\$ 31,60	R\$ 142.326,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 142.200,00				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.500	R\$ 31,60	R\$ 47.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 47.400,00				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	5.254	R\$ 24,20	R\$ 127.146,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 127.050,00				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	1.750	R\$ 24,20	R\$ 42.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 42.350,00				
51	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.300	R\$ 28,77	R\$ 37.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.770,00				
52	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.400	R\$ 28,12	R\$ 39.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.120,00				
53	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	2.400	R\$ 31,21	R\$ 74.904,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 31.210,00				
54	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	370	R\$ 4,75	R\$ 1.757,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.425,00				



Prefeitura de Canapi

116

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 47,50			
	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	70	R\$ 28,45 R\$ 1.991,50
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 1.564,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25			
	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	70	R\$ 155,39 R\$ 10.877,30
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 8.546,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95			
	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 6,45 R\$ 3.999,00
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 129,00			
	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	1.950	R\$ 4,18 R\$ 8.151,00
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.270,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 209,00			
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Unidades	300	R\$ 4,13 R\$ 1.239,00
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.239,00			
60	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 300 ML, COLHER EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 08ML. TODOS NA COR AZUL	Unidades	50	R\$ 17,29 R\$ 864,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 864,50			
61	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	270	R\$ 5,55 R\$ 1.498,50



Prefeitura Municipal de Canapi – AL | CNPJ: 12.367.892/0001-42
Av Joaquim Tetê, nº 336, Centro, Canapi, Alagoas, Brasil
www.canapi.al.gov.br



Prefeitura de Canapi

118
442

69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	1.141	R\$ 67,75	R\$ 77.302,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 60.975,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.016,25				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	379	R\$ 67,75	R\$ 25.677,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.325,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 338,75				
71	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	62	R\$ 218,61	R\$ 13.553,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.186,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.930,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 437,22				
72	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADO C/ TAMPA Nº 30	Unidades	112	R\$ 154,55	R\$ 17.309,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.455,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 309,10				
73	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	2.230	R\$ 3,29	R\$ 7.336,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 6.580,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 98,70				
74	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	2.330	R\$ 6,44	R\$ 15.005,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 9.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 193,20				
75	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	510	R\$ 4,18	R\$ 2.131,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.463,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 83,60				
76	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	4.850	R\$ 3,84	R\$ 18.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

119

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.200,00 Valor Total R\$ 16.128,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 192,00				
	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	470	R\$ 11,00	R\$ 5.170,00
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 110,00				
	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	410	R\$ 9,77	R\$ 4.005,70
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.442,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 586,20				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	4.202	R\$ 17,73	R\$ 74.501,46
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 66.487,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 35,46				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	1.400	R\$ 17,73	R\$ 24.822,00
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 22.162,50				
	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	80	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.856,40				
	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	710	R\$ 67,83	R\$ 48.159,30
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 47.481,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 678,30				
	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	Bisnagas	500	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
83	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.290,00				
	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	1.070	R\$ 5,48	R\$ 5.863,60
84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 328,80				
	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	315	R\$ 4,09	R\$ 1.288,35
85	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

120
12

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.022,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20,45				
86	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 150,00	Unidades	915	R\$ 10,00	R\$ 9.150,00
87	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 31.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 374,40	Unidades	6.460	R\$ 6,24	R\$ 40.310,40
88	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 19.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 194,40	Unidades	2.220	R\$ 9,72	R\$ 21.578,40
89	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.040,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 126,00	Pacotes	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
90	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 23.910,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 239,10	Pacotes	1.715	R\$ 15,94	R\$ 27.337,10
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 130.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 419,04	Pacotes	3.912	R\$ 34,92	R\$ 136.607,04
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00	Pacotes	1.303	R\$ 34,92	R\$ 45.500,76



Prefeitura de Canapi

121
8/8

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 43.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 104,76				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	2.634	R\$ 50,84	R\$ 133.912,56
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 114.390,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 406,72				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	876	R\$ 50,84	R\$ 44.535,84
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 38.130,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 101,68				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.083	R\$ 90,14	R\$ 277.901,62
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 236.617,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 721,12				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.027	R\$ 90,14	R\$ 92.573,78
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 78.872,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 180,28				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.283	R\$ 141,77	R\$ 181.890,91
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 159.491,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.134,16				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	427	R\$ 141,77	R\$ 60.535,79
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 53.163,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 283,54				
	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 398,00				
	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	1.105	R\$ 28,26	R\$ 31.227,30
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.260,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 141,30				



Prefeitura de Canapi

122
19

101	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	Unidades	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.160,00				
102	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	2.010	R\$ 24,24	R\$ 48.722,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 48.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 242,40				
103	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	1.010	R\$ 21,32	R\$ 21.533,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 21.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 213,20				
104	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	500	R\$ 21,32	R\$ 10.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.660,00				
105	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 106,13	R\$ 4.563,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 212,26 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.245,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 106,13				
106	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 200,98	R\$ 8.642,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 401,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 8.039,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 200,98				
107	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	505	R\$ 15,71	R\$ 7.933,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.284,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 78,55				
108	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100% ALGODÃO.	Unidades	200	R\$ 55,03	R\$ 11.006,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.006,00				
109	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	505	R\$ 24,31	R\$ 12.276,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.293,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 121,55				
110	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	310	R\$ 24,60	R\$ 7.626,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 246,00				
111	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.320	R\$ 24,11	R\$ 31.825,20



Prefeitura de Canapi

123

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 24.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 482,20				
	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.150	R\$ 30,75	R\$ 35.362,50
112	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 307,50				
	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	590	R\$ 16,97	R\$ 10.012,30
113	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.485,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10				
	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	1.120	R\$ 7,43	R\$ 8.321,60
114	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 743,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.430,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 148,60				
	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	470	R\$ 6,92	R\$ 3.252,40
115	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 692,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 2.422,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 138,40				
	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	165	R\$ 82,14	R\$ 13.553,10
116	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.107,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 9.035,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 410,70				
	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	370	R\$ 29,13	R\$ 10.778,10
117	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.913,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 7.282,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 582,60				
	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	66	R\$ 117,00	R\$ 7.722,00
118	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.020,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00				
	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	296	R\$ 7,08	R\$ 2.095,68
119	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.062,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 42,48				
	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	73	R\$ 124,63	R\$ 9.097,99
120	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.246,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.477,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 373,89				
121	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	82	R\$ 32,30	R\$ 2.648,60



Prefeitura de Canapi

124
AL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 323,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.938,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 387,60				
	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	76	R\$ 58,83	R\$ 4.471,08
122	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.529,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 352,98				
	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	76	R\$ 57,14	R\$ 4.342,64
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 571,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.428,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 342,84				
	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	69	R\$ 88,03	R\$ 6.074,07
124	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 880,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 4.841,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 352,12				
	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	113	R\$ 33,32	R\$ 3.765,16
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.332,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 99,96				
	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	71	R\$ 76,50	R\$ 5.431,50
126	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.590,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 382,50				
	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	150	R\$ 70,66	R\$ 10.599,00
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.599,00				
Valor Total				R\$ 3.212.982,96	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 3.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.
- 3.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, backwardting um impacto



negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.

- 3.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.
- 3.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 5.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.
- 5.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.
- 5.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.
- 5.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação pública pela Prefeitura Municipal de Canapi busca assegurar que as soluções propostas atendam de maneira eficaz às necessidades identificadas. Neste contexto, é essencial definir requisitos claros e mensuráveis que garantam a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competição leal entre os licitantes.

Dentre os requisitos podemos destacar:

- a) Atendimento à demanda específica identificada na proposta de solução técnica.
- b) Garantia de que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- c) Certificação de qualidade dos produtos ou serviços, com comprovação por meio de documentos anexados à proposta, se for o caso.
- d) Capacidade técnica comprovada da empresa proponente, com apresentação de atestados de capacidade emitidos por clientes anteriores.
- e) Prazo de entrega/execução de no máximo 10 dias úteis a partir da assinatura do contrato, salvo justificativas aceitas pela administração.
- f) Responsabilidade total pelo suporte técnico durante o período de garantia, estabelecido em mínimo de 12 meses após a entrega/execução.
- g) Registro em órgãos competentes, quando aplicável, garantindo a regularidade da empresa.
- h) Proposta que demonstre sustentabilidade ambiental, considerando critérios como redução de resíduos e uso eficiente de recursos.

- 6.2. Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenderá efetivamente à necessidade da prefeitura e garantirá a competitividade entre os licitantes.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos



e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço



patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.



- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, válida e vigente, expedida pela ANVISA, nos termos da legislação sanitária aplicável.
- 15.4.2.1. A exigência da AFE **restringe-se exclusivamente aos itens sujeitos ao controle sanitário**, não sendo aplicável aos demais materiais de limpeza que não se enquadrem como produtos saneantes.
- 15.4.2.2. A não apresentação da documentação exigida, quando aplicável, acarretará a **inabilitação da licitante**, limitada aos respectivos itens, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



134

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



139
12

- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 23 de Janeiro de 2026.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Canapi/AL, 23 de janeiro de 2026.

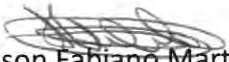
Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220260801014, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Para tanto, segue acostado aos autos o Termo de Referência e demais documentos técnicos elaborados pela equipe de planejamento desta secretaria para subsidiar na elaboração do edital e seus anexos.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



137
✓

Canapi/AL, 27 de janeiro de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220260801014, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



138
138

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260801014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas



139

as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



140
12

- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso.
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



142
A

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



143
45

- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



104
18

- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



145
4/5

ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



117

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.



- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.



- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



153
18/7

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.



154

- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



155
15/11

- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 15.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1.DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.212.982,96 (três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	Pacotes	1.000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.600,00				
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	1.680	R\$ 53,43	R\$ 89.762,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 80.145,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.602,90				
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	Caixas	560	R\$ 53,43	R\$ 29.920,80



15/8

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 26.715,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 534,30				
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	620	R\$ 119,00	R\$ 73.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 59.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.380,00				
5	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	660	R\$ 102,00	R\$ 67.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 61.200,00				
6	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	665	R\$ 12,60	R\$ 8.379,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 4.410,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 189,00				
7	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	270	R\$ 36,00	R\$ 9.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 720,00				
8	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	225	R\$ 56,00	R\$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 6.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 280,00				
9	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	505	R\$ 33,90	R\$ 17.119,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 169,50				



Prefeitura de Canapi

159

	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	655	R\$ 12,23	R\$ 8.010,65
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 61,15				
	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	410	R\$ 17,20	R\$ 7.052,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 172,00				
12	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	405	R\$ 28,66	R\$ 11.607,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.732,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 143,30				
	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 255,63	R\$ 15.337,80
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.781,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15				
	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 425,10	R\$ 25.506,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 21.255,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50				
	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 381,41	R\$ 22.884,60
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.070,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05				
16	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	28	R\$ 240,41	R\$ 6.731,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 480,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.808,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.442,46				
17	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 100 LITROS	Unidades	4	R\$ 238,73	R\$ 954,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46				
18	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	302	R\$ 69,14	R\$ 20.880,28



160
da

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.828,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 138,28				
	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	320	R\$ 16,85	R\$ 5.392,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.370,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 337,00				
20	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	Unidades	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.200,00				
21	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	Unidades	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 790,00				
22	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidades	1.000	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.680,00				
23	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	320	R\$ 13,73	R\$ 4.393,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 274,60				
24	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 5,96	R\$ 3.695,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 119,20				
25	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRIOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	615	R\$ 127,41	R\$ 78.357,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50				



16/

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 63.705,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.911,15				
26	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	201	R\$ 135,02	R\$ 27.139,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.502,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 135,02				
27	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	Unidades	200	R\$ 26,19	R\$ 5.238,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.238,00				
28	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	1.010	R\$ 16,50	R\$ 16.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 16.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 165,00				
29	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	Unidades	520	R\$ 22,13	R\$ 11.507,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 11.065,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 442,60				
30	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	250	R\$ 6,43	R\$ 1.607,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.286,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 64,30				
31	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	54	R\$ 139,85	R\$ 7.551,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.992,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70				
32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	11.400	R\$ 5,00	R\$ 57.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.000,00				



Prefeitura de Canapi

162

33	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	640	R\$ 78,60	R\$ 50.304,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 39.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.572,00				
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	2.450	R\$ 16,94	R\$ 41.503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 33.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 847,00				
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	Unidades	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.410,00				
36	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA	Unidades	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 403,50				
37	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	2.860	R\$ 2,73	R\$ 7.807,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.460,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 163,80				
38	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	5.450	R\$ 2,16	R\$ 11.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 8.640,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 108,00				
39	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

163
✗

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 481,00				
40	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	310	R\$ 15,76	R\$ 4.885,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.152,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 157,60				
41	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	105	R\$ 29,48	R\$ 3.095,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 147,40				
42	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	Unidades	400	R\$ 9,78	R\$ 3.912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.912,00				
43	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	1.590	R\$ 11,30	R\$ 17.967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 16.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00				
44	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	420	R\$ 6,01	R\$ 2.524,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.803,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 120,20				
45	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	1.815	R\$ 7,86	R\$ 14.265,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 117,90				
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	4.504	R\$ 31,60	R\$ 142.326,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20				



164
12

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 142.200,00				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.500	R\$ 31,60	R\$ 47.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 47.400,00				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	5.254	R\$ 24,20	R\$ 127.146,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 127.050,00				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	1.750	R\$ 24,20	R\$ 42.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 42.350,00				
51	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.300	R\$ 28,77	R\$ 37.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.770,00				
52	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.400	R\$ 28,12	R\$ 39.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.120,00				
53	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	2.400	R\$ 31,21	R\$ 74.904,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 31.210,00				
54	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	370	R\$ 4,75	R\$ 1.757,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 47,50				
55	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	70	R\$ 28,45	R\$ 1.991,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 1.564,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25				
56	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	70	R\$ 155,39	R\$ 10.877,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 8.546,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95				



165
12

57	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 6,45	R\$ 3.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 129,00				
58	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	1.950	R\$ 4,18	R\$ 8.151,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.270,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 209,00				
59	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Unidades	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.239,00				
60	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 300 ML, COLHER EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 08ML. TODOS NA COR AZUL	Unidades	50	R\$ 17,29	R\$ 864,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 864,50				
61	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	270	R\$ 5,55	R\$ 1.498,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 166,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 166,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 55,50				
62	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	230	R\$ 53,22	R\$ 12.240,60



166

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.596,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.596,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 7.983,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.064,40				
63	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	210	R\$ 170,97	R\$ 35.903,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.129,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.129,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.645,50				
64	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.110	R\$ 5,81	R\$ 6.449,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 290,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 290,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.810,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 58,10				
65	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.605	R\$ 5,83	R\$ 9.357,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.749,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.749,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.830,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 29,15				
66	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.405	R\$ 5,83	R\$ 8.191,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.166,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.166,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.830,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 29,15				
67	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	Unidades	60	R\$ 7,06	R\$ 423,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20				
68	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	260	R\$ 6,73	R\$ 1.749,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.009,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 336,50				
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA. FOLHA SIMPLES.	Fardos	1.141	R\$ 67,75	R\$ 77.302,75



167

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 60.975,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.016,25				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	379	R\$ 67,75	R\$ 25.677,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.325,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 338,75				
71	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	62	R\$ 218,61	R\$ 13.553,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.186,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.930,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 437,22				
72	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ TAMPA Nº 30	Unidades	112	R\$ 154,55	R\$ 17.309,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.455,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 309,10				
73	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	2.230	R\$ 3,29	R\$ 7.336,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 6.580,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 98,70				
74	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	2.330	R\$ 6,44	R\$ 15.005,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 9.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 193,20				
75	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	510	R\$ 4,18	R\$ 2.131,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.463,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 83,60				
76	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	Unidades	4.850	R\$ 3,84	R\$ 18.624,00



168
85

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.200,00 Valor Total R\$ 16.128,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 192,00				
77	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	470	R\$ 11,00	R\$ 5.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 110,00				
78	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	410	R\$ 9,77	R\$ 4.005,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.442,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 586,20				
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	4.202	R\$ 17,73	R\$ 74.501,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 66.487,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 35,46				
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	1.400	R\$ 17,73	R\$ 24.822,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 22.162,50				
81	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	80	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.856,40				
82	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	710	R\$ 67,83	R\$ 48.159,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 47.481,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 678,30				
83	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	Bisnagas	500	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.290,00				



Prefeitura de Canapi

169/22

84	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	1.070	R\$ 5,48	R\$ 5.863,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 328,80				
85	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	315	R\$ 4,09	R\$ 1.288,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.022,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20,45				
86	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	915	R\$ 10,00	R\$ 9.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 150,00				
87	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	6.460	R\$ 6,24	R\$ 40.310,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 31.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 374,40				
88	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	2.220	R\$ 9,72	R\$ 21.578,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 19.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 194,40				
89	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE.	Pacotes	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.040,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 126,00				
90	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.715	R\$ 15,94	R\$ 27.337,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00				



Prefeitura de Canapi

170
[Signature]

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 23.910,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 239,10				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.912	R\$ 34,92	R\$ 136.607,04
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 130.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 419,04				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.303	R\$ 34,92	R\$ 45.500,76
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 43.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 104,76				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	2.634	R\$ 50,84	R\$ 133.912,56
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 114.390,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 406,72				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	876	R\$ 50,84	R\$ 44.535,84
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 38.130,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 101,68				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.083	R\$ 90,14	R\$ 277.901,62
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 236.617,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 721,12				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.027	R\$ 90,14	R\$ 92.573,78
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 78.872,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 180,28				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.283	R\$ 141,77	R\$ 181.890,91
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 159.491,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.134,16				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	427	R\$ 141,77	R\$ 60.535,79
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25				



17/2

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 53.163,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 283,54				
99	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 398,00				
100	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	1.105	R\$ 28,26	R\$ 31.227,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.260,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 141,30				
101	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	Unidades	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.160,00				
102	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	2.010	R\$ 24,24	R\$ 48.722,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 48.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 242,40				
103	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	1.010	R\$ 21,32	R\$ 21.533,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 21.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 213,20				
104	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	500	R\$ 21,32	R\$ 10.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.660,00				
105	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 106,13	R\$ 4.563,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 212,26 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.245,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 106,13				
106	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 200,98	R\$ 8.642,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 401,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 8.039,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 200,98				
107	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	505	R\$ 15,71	R\$ 7.933,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.284,00				



Prefeitura de Canapi

172
✓

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 78,55				
108	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100% ALGODÃO.	Unidades	200	R\$ 55,03	R\$ 11.006,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.006,00				
109	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	505	R\$ 24,31	R\$ 12.276,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.293,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 121,55				
110	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	310	R\$ 24,60	R\$ 7.626,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 246,00				
111	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.320	R\$ 24,11	R\$ 31.825,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 24.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 482,20				
112	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.150	R\$ 30,75	R\$ 35.362,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 307,50				
113	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	590	R\$ 16,97	R\$ 10.012,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.485,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10				
114	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	1.120	R\$ 7,43	R\$ 8.321,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 743,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.430,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 148,60				
115	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	470	R\$ 6,92	R\$ 3.252,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 692,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 2.422,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 138,40				
116	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	165	R\$ 82,14	R\$ 13.553,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.107,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 9.035,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 410,70				



173
B

117	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	370	R\$ 29,13	R\$ 10.778,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.913,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 7.282,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 582,60				
118	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	66	R\$ 117,00	R\$ 7.722,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.020,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00				
119	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	296	R\$ 7,08	R\$ 2.095,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.062,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 42,48				
120	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	73	R\$ 124,63	R\$ 9.097,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.246,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.477,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 373,89				
121	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	82	R\$ 32,30	R\$ 2.648,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 323,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.938,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 387,60				
122	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	76	R\$ 58,83	R\$ 4.471,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.529,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 352,98				
123	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	76	R\$ 57,14	R\$ 4.342,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 571,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.428,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 342,84				
124	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	69	R\$ 88,03	R\$ 6.074,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 880,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 4.841,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 352,12				
125	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	113	R\$ 33,32	R\$ 3.765,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.332,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 99,96				
126	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	71	R\$ 76,50	R\$ 5.431,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50				



174
13

127	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.590,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 382,50				
	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	150	R\$ 70,66	R\$ 10.599,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.599,00				
Valor Total					R\$ 3.212.982,96

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 3.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.
- 3.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, backwarding um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.
- 3.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.
- 3.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



175
12

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 5.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.
- 5.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.
- 5.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.
- 5.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação pública pela Prefeitura Municipal de Canapi busca assegurar que as soluções propostas atendam de maneira eficaz às necessidades identificadas. Neste contexto, é essencial definir requisitos claros e mensuráveis que garantam a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competição leal entre os licitantes.

Dentre os requisitos podemos destacar:

- a) Atendimento à demanda específica identificada na proposta de solução técnica.
- b) Garantia de que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- c) Certificação de qualidade dos produtos ou serviços, com comprovação por meio de documentos anexados à proposta, se for o caso.



176
B

- d) Capacidade técnica comprovada da empresa proponente, com apresentação de atestados de capacidade emitidos por clientes anteriores.
- e) Prazo de entrega/execução de no máximo 10 dias úteis a partir da assinatura do contrato, salvo justificativas aceitas pela administração.
- f) Responsabilidade total pelo suporte técnico durante o período de garantia, estabelecido em mínimo de 12 meses após a entrega/execução.
- g) Registro em órgãos competentes, quando aplicável, garantindo a regularidade da empresa.
- h) Proposta que demonstre sustentabilidade ambiental, considerando critérios como redução de resíduos e uso eficiente de recursos.

6.2. Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenderá efetivamente à necessidade da prefeitura e garantirá a competitividade entre os licitantes.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



177

- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



128
14

- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



179
16

Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, válida e vigente, expedida pela ANVISA, nos termos da legislação sanitária aplicável.
- 15.4.2.1. A exigência da AFE **restringe-se exclusivamente aos itens sujeitos ao controle sanitário**, não sendo aplicável aos demais materiais de limpeza que não se enquadrem como produtos saneantes.
- 15.4.2.2. A não apresentação da documentação exigida, quando aplicável, acarretará a **inabilitação da licitante**, limitada aos respectivos itens, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.



- 15.5. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
 - 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura de **Canapi**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 23 de Janeiro de 2026.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora xxxxxx, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que



demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade



perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato



ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:



XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220260801014

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura **aquisição de** aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 3.212.982,96 (três milhões, duzentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:



I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II – Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de Referência;

IV – Nota de Reserva Orçamentaria;

V – Minuta de edital (padronizada);

VI – Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:



- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá



ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)



Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 03 de fevereiro de 2026.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



Prefeitura de
Canapi

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 06 de fevereiro de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

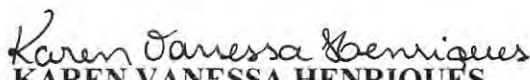
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi, 06 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 220260801014

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.

Josélia Melo de Lima
Josélia Melo de Lima
Prefeita



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260801014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 02 de março de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 02 de março de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas



as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso.
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 224
3
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.



- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.



- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.



- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 15.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 10 de fevereiro de 2026.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.212.982,96 (três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	Pacotes	1.000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.600,00				
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	1.680	R\$ 53,43	R\$ 89.762,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 80.145,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.602,90				
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	Caixas	560	R\$ 53,43	R\$ 29.920,80



Prefeitura de Canapi

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 26.715,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 534,30				
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	620	R\$ 119,00	R\$ 73.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 59.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.380,00				
5	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	660	R\$ 102,00	R\$ 67.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 61.200,00				
6	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	665	R\$ 12,60	R\$ 8.379,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 4.410,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 189,00				
7	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	270	R\$ 36,00	R\$ 9.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 720,00				
8	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	225	R\$ 56,00	R\$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 6.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 280,00				
9	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	505	R\$ 33,90	R\$ 17.119,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 169,50				



Prefeitura de Canapi

10	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	655	R\$ 12,23	R\$ 8.010,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 61,15				
11	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	410	R\$ 17,20	R\$ 7.052,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 172,00				
12	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	405	R\$ 28,66	R\$ 11.607,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.732,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 143,30				
13	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 255,63	R\$ 15.337,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.781,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15				
14	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 425,10	R\$ 25.506,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 21.255,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50				
15	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 381,41	R\$ 22.884,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.070,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05				
16	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	28	R\$ 240,41	R\$ 6.731,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 480,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.808,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.442,46				
17	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 100 LITROS	Unidades	4	R\$ 238,73	R\$ 954,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46				
18	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	302	R\$ 69,14	R\$ 20.880,28



Prefeitura de Canapi

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.828,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 138,28				
	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	320	R\$ 16,85	R\$ 5.392,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.370,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 337,00				
20	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	Unidades	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.200,00				
21	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	Unidades	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 790,00				
22	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidades	1.000	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.680,00				
23	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	320	R\$ 13,73	R\$ 4.393,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 274,60				
24	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 5,96	R\$ 3.695,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 119,20				
25	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRIOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	615	R\$ 127,41	R\$ 78.357,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 63.705,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.911,15				
26	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	201	R\$ 135,02	R\$ 27.139,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.502,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 135,02				
27	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	Unidades	200	R\$ 26,19	R\$ 5.238,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.238,00				
28	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	1.010	R\$ 16,50	R\$ 16.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 16.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 165,00				
29	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	Unidades	520	R\$ 22,13	R\$ 11.507,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 11.065,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 442,60				
30	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	250	R\$ 6,43	R\$ 1.607,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.286,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 64,30				
31	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	54	R\$ 139,85	R\$ 7.551,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.992,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70				
32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	11.400	R\$ 5,00	R\$ 57.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.000,00				



Prefeitura de Canapi

33	DETERGENTE LÍQUIDO , LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	640	R\$ 78,60	R\$ 50.304,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 39.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.572,00				
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	2.450	R\$ 16,94	R\$ 41.503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 33.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 847,00				
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	Unidades	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.410,00				
36	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA	Unidades	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 403,50				
37	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	2.860	R\$ 2,73	R\$ 7.807,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.460,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 163,80				
38	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	5.450	R\$ 2,16	R\$ 11.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 8.640,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 108,00				
39	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 481,00				
40	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	310	R\$ 15,76	R\$ 4.885,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.152,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 157,60				
41	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	105	R\$ 29,48	R\$ 3.095,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 147,40				
42	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	Unidades	400	R\$ 9,78	R\$ 3.912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.912,00				
43	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	1.590	R\$ 11,30	R\$ 17.967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 16.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00				
44	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	420	R\$ 6,01	R\$ 2.524,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.803,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 120,20				
45	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	1.815	R\$ 7,86	R\$ 14.265,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 117,90				
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	4.504	R\$ 31,60	R\$ 142.326,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 142.200,00				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.500	R\$ 31,60	R\$ 47.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 47.400,00				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	5.254	R\$ 24,20	R\$ 127.146,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 127.050,00				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	1.750	R\$ 24,20	R\$ 42.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 42.350,00				
51	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.300	R\$ 28,77	R\$ 37.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.770,00				
52	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.400	R\$ 28,12	R\$ 39.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.120,00				
53	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	2.400	R\$ 31,21	R\$ 74.904,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 31.210,00				
54	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	370	R\$ 4,75	R\$ 1.757,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 47,50				
55	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	70	R\$ 28,45	R\$ 1.991,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 1.564,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25				
56	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	70	R\$ 155,39	R\$ 10.877,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 8.546,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95				



Prefeitura de Canapi

57	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 6,45	R\$ 3.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 129,00				
58	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	1.950	R\$ 4,18	R\$ 8.151,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.270,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 209,00				
59	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Unidades	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.239,00				
60	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 300 ML, COLHER EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 08ML. TODOS NA COR AZUL	Unidades	50	R\$ 17,29	R\$ 864,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 864,50				
61	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	270	R\$ 5,55	R\$ 1.498,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 166,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 166,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 55,50				
62	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	230	R\$ 53,22	R\$ 12.240,60



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.596,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.596,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 7.983,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.064,40				
63	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	210	R\$ 170,97	R\$ 35.903,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.129,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.129,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.645,50				
64	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.110	R\$ 5,81	R\$ 6.449,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 290,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 290,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.810,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 58,10				
65	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.605	R\$ 5,83	R\$ 9.357,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.749,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.749,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.830,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 29,15				
66	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.405	R\$ 5,83	R\$ 8.191,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.166,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.166,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.830,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 29,15				
67	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	Unidades	60	R\$ 7,06	R\$ 423,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20				
68	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	260	R\$ 6,73	R\$ 1.749,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.009,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 336,50				
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA. FOLHA SIMPLES.	Fardos	1.141	R\$ 67,75	R\$ 77.302,75



Prefeitura de Canapi

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 60.975,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.016,25				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	379	R\$ 67,75	R\$ 25.677,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.325,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 338,75				
71	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	62	R\$ 218,61	R\$ 13.553,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.186,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.930,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 437,22				
72	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADO C/ TAMPA Nº 30	Unidades	112	R\$ 154,55	R\$ 17.309,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.455,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 309,10				
73	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	2.230	R\$ 3,29	R\$ 7.336,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 6.580,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 98,70				
74	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	2.330	R\$ 6,44	R\$ 15.005,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 9.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 193,20				
75	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	510	R\$ 4,18	R\$ 2.131,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.463,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 83,60				
76	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	Unidades	4.850	R\$ 3,84	R\$ 18.624,00



Prefeitura de Canapi

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.200,00 Valor Total R\$ 16.128,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 192,00				
	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	470	R\$ 11,00	R\$ 5.170,00
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 110,00				
	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	410	R\$ 9,77	R\$ 4.005,70
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.442,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 586,20				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	4.202	R\$ 17,73	R\$ 74.501,46
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 66.487,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 35,46				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDINDO 244 M, LARGURA 20 CM.	Pacotes	1.400	R\$ 17,73	R\$ 24.822,00
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 22.162,50				
	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	80	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.856,40				
	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	710	R\$ 67,83	R\$ 48.159,30
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 47.481,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 678,30				
	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	Bisnagas	500	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
83	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.290,00				



Prefeitura de Canapi

	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	1.070	R\$ 5,48	R\$ 5.863,60
84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 328,80				
	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	315	R\$ 4,09	R\$ 1.288,35
85	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.022,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20,45				
	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	915	R\$ 10,00	R\$ 9.150,00
86	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 150,00				
87	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES.	Unidades	6.460	R\$ 6,24	R\$ 40.310,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 31.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 374,40				
88	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	2.220	R\$ 9,72	R\$ 21.578,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 19.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 194,40				
	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE.	Pacotes	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
89	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.040,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 126,00				
90	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.715	R\$ 15,94	R\$ 27.337,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 23.910,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 239,10				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.912	R\$ 34,92	R\$ 136.607,04
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 130.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 419,04				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.303	R\$ 34,92	R\$ 45.500,76
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 43.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 104,76				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	2.634	R\$ 50,84	R\$ 133.912,56
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 114.390,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 406,72				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	876	R\$ 50,84	R\$ 44.535,84
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 38.130,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 101,68				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.083	R\$ 90,14	R\$ 277.901,62
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 236.617,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 721,12				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.027	R\$ 90,14	R\$ 92.573,78
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 78.872,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 180,28				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.283	R\$ 141,77	R\$ 181.890,91
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 159.491,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.134,16				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	427	R\$ 141,77	R\$ 60.535,79
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 53.163,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 283,54				
99	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 398,00				
100	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	1.105	R\$ 28,26	R\$ 31.227,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.260,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 141,30				
101	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	Unidades	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.160,00				
102	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	2.010	R\$ 24,24	R\$ 48.722,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 48.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 242,40				
103	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	1.010	R\$ 21,32	R\$ 21.533,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 21.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 213,20				
104	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	500	R\$ 21,32	R\$ 10.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.660,00				
105	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 106,13	R\$ 4.563,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 212,26 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.245,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 106,13				
106	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 200,98	R\$ 8.642,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 401,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 8.039,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 200,98				
107	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	505	R\$ 15,71	R\$ 7.933,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.284,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 78,55			
108	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100% ALGODÃO.	Unidades	200	R\$ 55,03
	R\$ 11.006,00			
109	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.006,00			
110	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	505	R\$ 24,31
	R\$ 12.276,55			
111	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.293,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 121,55			
112	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	310	R\$ 24,60
	R\$ 7.626,00			
113	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 246,00			
114	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.320	R\$ 24,11
	R\$ 31.825,20			
115	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 24.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 482,20			
116	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.150	R\$ 30,75
	R\$ 35.362,50			
117	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 307,50			
118	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	590	R\$ 16,97
	R\$ 10.012,30			
119	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.485,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10			
120	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	1.120	R\$ 7,43
	R\$ 8.321,60			
121	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 743,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.430,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 148,60			
122	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	470	R\$ 6,92
	R\$ 3.252,40			
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 692,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 2.422,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 138,40			
124	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	165	R\$ 82,14
	R\$ 13.553,10			
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.107,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 9.035,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 410,70			



Prefeitura de Canapi

117	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	370	R\$ 29,13	R\$ 10.778,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.913,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 7.282,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 582,60				
118	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	66	R\$ 117,00	R\$ 7.722,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.020,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00				
119	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	296	R\$ 7,08	R\$ 2.095,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.062,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 42,48				
120	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	73	R\$ 124,63	R\$ 9.097,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.246,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.477,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 373,89				
121	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	82	R\$ 32,30	R\$ 2.648,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 323,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.938,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 387,60				
122	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	76	R\$ 58,83	R\$ 4.471,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.529,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 352,98				
123	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	76	R\$ 57,14	R\$ 4.342,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 571,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.428,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 342,84				
124	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	69	R\$ 88,03	R\$ 6.074,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 880,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 4.841,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 352,12				
125	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	113	R\$ 33,32	R\$ 3.765,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.332,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 99,96				
126	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	71	R\$ 76,50	R\$ 5.431,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50				



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.590,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 382,50			
127	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	150	R\$ 70,66 R\$ 10.599,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.599,00			
	Valor Total			R\$ 3.212.982,96

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 3.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.
- 3.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, backwarding um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.
- 3.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.
- 3.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 5.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.
- 5.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.
- 5.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.
- 5.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação pública pela Prefeitura Municipal de Canapi busca assegurar que as soluções propostas atendam de maneira eficaz às necessidades identificadas. Neste contexto, é essencial definir requisitos claros e mensuráveis que garantam a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competição leal entre os licitantes.

Dentre os requisitos podemos destacar:

- a) Atendimento à demanda específica identificada na proposta de solução técnica.
- b) Garantia de que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- c) Certificação de qualidade dos produtos ou serviços, com comprovação por meio de documentos anexados à proposta, se for o caso.



- d) Capacidade técnica comprovada da empresa proponente, com apresentação de atestados de capacidade emitidos por clientes anteriores.
- e) Prazo de entrega/execução de no máximo 10 dias úteis a partir da assinatura do contrato, salvo justificativas aceitas pela administração.
- f) Responsabilidade total pelo suporte técnico durante o período de garantia, estabelecido em mínimo de 12 meses após a entrega/execução.
- g) Registro em órgãos competentes, quando aplicável, garantindo a regularidade da empresa.
- h) Proposta que demonstre sustentabilidade ambiental, considerando critérios como redução de resíduos e uso eficiente de recursos.

6.2. Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenderá efetivamente à necessidade da prefeitura e garantirá a competitividade entre os licitantes.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, válida e vigente, expedida pela ANVISA, nos termos da legislação sanitária aplicável.
- 15.4.2.1. A exigência da AFE **restringe-se exclusivamente aos itens sujeitos ao controle sanitário**, não sendo aplicável aos demais materiais de limpeza que não se enquadrem como produtos saneantes.
- 15.4.2.2. A não apresentação da documentação exigida, quando aplicável, acarretará a **inabilitação da licitante**, limitada aos respectivos itens, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.



- 15.5. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
 - 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura de **Canapi**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 23 de Janeiro de 2026.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora xxxxxx, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que



demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e
em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante
as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



- 3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.2.1 o prazo de validade;
- 6.2.2 a data da emissão;
- 6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.5 o valor a pagar; e
- 6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade



perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato



ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:



XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura de **Canapi**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **02/03/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2242

Data: 11/FEV/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 06/2026

Ano: 2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

826c115f8eb0bbf51b449ef4c93bbbae.pdf - Arquivo principal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

CANAPI



Prefeitura de

Canapi

ABERTURA | CONTRATO | ENCERRAR

[Verificar o status do documento](#) (20/02/2026)

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 06/2026

Última atualização 11/02/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 11/02/2026 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 02/03/2026 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000016/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.212.982,96

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES,COM ABAS	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
2	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	1680	R\$ 53,43	R\$ 89.762,40
3	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - ÁGUA SANITARIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UNIDADES.	560	R\$ 53,43	R\$ 29.920,80
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	620	R\$ 119,00	R\$ 73.780,00
5	ÁLCOOL COMUM 92,8%. EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	660	R\$ 102,00	R\$ 67.320,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.dieservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E19A417E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar.
Data/Hora: 26/02/2026; às 09:00.

Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Água Mineral. Data/Hora: 26/02/2025; às 10:30.

Campo Grande/AL, 10 de fevereiro de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:318441FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **02/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:15BBF306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1C7901AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2025.2 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para construção de unidades habitacionais no município de Canapi/al, conforme termo de compromisso caixa – ministério das cidades 974107/2024 operação 1100030-03/MDASCF/CAIXA.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/02/2026, às 09:30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 09 de fevereiro de 2026.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F2DC0BFF

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMAGSP
 AVISO DE LICITAÇÃO
 AMAGSP Nº 025/2026 – DOF. DOU e Jornal Diário De Grande Circulação
 Processo: 334000.00000043406-2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMAGSP -
 070/2026, Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens, Objeto: Contratação de Prestador Jurídica
 (para Prestação de Serviços, Contratação de Fornecimento de Resíduos e coleta de rejeitos) 18 de
 março de 2026, às 08:00h, horário de Brasília. Maiores informações em: www.joseluisduarte.com.br
 Rômulo Veloso, Assessor Especialista Superintendência Especial de Contratações Públicas

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 068786
 Pregão Eletrônico nº 00008/2018 Objeto: Aquisição de aparelhos de climatização Data: 25/02/2018 às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Para mais informações, consultar na Rua Coronel Alcides, 20, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br
 Rodrigo José Lima de Magalhães
 Presidente

[illegible][illegible][illegible]

Bruno Haddad dos Santos Faria
 agente de Cartografia

[illegible][illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00258-90/201702923.CPS.PMF

CONSTATÓRIO PRESENCIAL Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de Comissão Permanente de Licitação e de Comissão de Serviços de Engenharia e Arquitetura designada pela Portaria Nº 13.818 de 01º de junho de 2016 publicada no DO Nº 02669/2016, torna público o Edital de Constatório Presencial nº 01/2016, para que os interessados compareçam ao local fixado em 13/06/2017, às 09:00 horas, à ESCOLA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE URBANA PORTAL NO MUNICÍPIO DE PENEDO, LOCALIZADO RODOVIA ENGENHEIRO JOAQUIM GONÇALVES, SN, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, Participação: Ampla concorrência. De interesse nos setores de Saúde ou Rural da Transparência da Municipalidade e do Sistema Nacional de Administração Municipal (SISNAP), ou através do site: www.cpmoedatopenedo.al.gov.br. Data da sessão de Edital: 05 de Março de 2016, às 10:00 horas, no sede da Superintendência de Empresas e Licitações - SIELCE, na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 200, em Penedo, CEP: 57000-400. São Mordenda da Prefeitura Localizada aos Chagas - Penedo em conformidade com o Edital.

MUNICÍPIO DE PENEDO
PREGAÇO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06548/99275.PROCAMP.MP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Preposto, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2024, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (COM E SEM MOTORISTA/OPERADOR) E CUSTAS DE MANUTENÇÃO, POR CONTA DE JORNALISMO DE PENEDO, inscrita no CNPJ nº 07.093.828/0001-00.

PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitação do Brasil Nacional, no endereço eletrônico: www.portaltransparencia.org.br e no: FINEP. Data da disputa: 02 de março de 2026, às 09 horas.

Luís Gleyci Lima Santos
Pregoeiro.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2020 - 2ª CHAMADA
Processo nº 0622009/2020

Tipo: Maior desconto por lote

Processo Eletrônico: www.bidtools.com.br

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica de veículos novos, peças e materiais para funcionamento de peças e acessórios automotivos por origem de fábrica e mão de obra especializada, destinados à utilização em um projeto de conservação, restauro e instalação de 03 de veículos de 2026 às 10000, informações: licitacao@piranhas.al.gov.br.

Jose Ferreira de Lima Neto
Agente de Contratação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - 1ª CHAMADA
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme item:

Item nº 022025/2025-001: Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

Objeto: REPARAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, em 2025 e demais legislações aplicáveis vigentes relativas ao Estado e seus municípios.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COTA NEUTRALIZANTE DE UMI, ACOPLADO, TUBO INTERMEDIÁRIA, UMI, MODELO DE PORTO CALVO - AL. PROPOSTA: 11312.578000102-001.

Município: Concorrência Eletrônica - INE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Tipos: Menor Preço - Global.

Data de abertura do processo público: 02/03/2025.

Horário de abertura do processo público: 10:30 horas (horário de Brasília).

Local para obtenção do Edital: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, Avenida 20 de Setembro, 100 - Fátima, 30150-000, Porto Calvo - AL.

www.ine.gov.br

As interessados poderão retirar o Edital através do site: **www.ine.gov.br** e se inscreverem junto ao INE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, se enviando **<http://ine.gov.br/ine/ine.html>**

Porto Calvo, 10 de fevereiro de 2025.

Isabelle Nunes de Lima
Agente de Contratação

O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve convocar para o processo de seleção pública para o cargo de Juiz de Direito, a ser exercido no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, o seguinte:

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
AVISO DE EDITAL:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2028
 Objeto: Aquisição de 5 (cinco) veículos tipo SUV.

[illegible]

UNIDONTO
UNIDONTO S/A - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
UNIDONTO S/A - C.A. 24.340.917-01 - CEE: 47.400.000-0
Rua José Soares Neto de Sá, 100 - Fone: 41.30.00.00 - Curitiba - PR - CEP 81.040-000

EDITAL
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A UNIDONTO MACEIO - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, por seu presidente, cumpre o deliberado do Conselho de Administração na forma de seu Estatuto Social, revoca os seus associados, que nesta data compareceram à Assembleia e estão e/ou associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no UNIDONTO MACEIO, situado à Avenida Alameda Otávio, 31, 65.500-000 Jataí, Alagoas, em 14/09/2006, a realizar-se de acordo com os indicativos constantes no Edital.

Informações gerais: o edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licita.net.com.br ou no site www.italva.br em licitações.

Matriz, 11 de fevereiro de 2025.

Kátia Maria Diniz Cassiano

Proceder

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAN/AL**

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible][illegible]

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2020.

Processo: 410.25-04/2020

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Material para diagnóstico do COVID-19 conforme especificações a seguir:

Data de entrega: 27 de fevereiro de 2020 às 09h, no Instituto de Saúde

Localização: endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao.asp>

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Bravo da Silva Bandeira
Pregoeiro CPL-UNISCAL

TRIBUNA
INDEPENDENTE

Diário
TRIBUNAHOJE.com

**PUBLICIDADE LEGAL NO IMPRESSO
E NO PORTAL É COM A GENTE.**

Edição com Certificação Digital ICP Brasil
Lei Federal 13.818/19

Solicite seu orçamento pelo e-mail:
comercial.tribunaindependente@gmail.com

Único jornal diário de circulação diária no Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025 CPL/JORDÃO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECREATIVO MELODIAS, no município de Jordão - AC.
 RETIRADA DO EDITAL: A íntegra do Edital e seus anexos poderá ser obtida a partir do dia 11/02/2026 a 25/02/2026, no horário das 07h30min às 13h, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@jordao.ac.gov.br ou acessando o endereço eletrônico <https://licitanet.com.br> ou <https://externo.tceac.tc.br>.

Data da Abertura: 26/02/2026 às 10h (horário de Brasília).

Jordão-AC, 10 de fevereiro de 2026.
 FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 90009/2025

Contrato nº 031/2026

Contratado: E.C. SILVA LTDA, CNPJ: 46.280.265/0001-91

Objeto: Aquisição de Kit de Casa de Farinha para Apoio à agricultura familiar, Valor Total de R\$ 495.550,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Emenda especial e RP caso necessário. Assinam: Emerson Castro da Silva - CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa - CONTRATANTE.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2026

Data de abertura: 02/03/2026

Horário: 08h30min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia - 2015 - José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com <https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes> <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação de estradas vicinais no Município de Mâncio Lima - Acre.

Mâncio Lima - AC, 10 de fevereiro de 2026.
 KELEN CRISTINA LIMA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter.

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Data e Horário de Abertura: 26/02/2026, às 08:30hrs Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>.

Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter - AC, 69.982-000 ou ainda através do e-mail porto.walter.cpm@gmail.com.

Porto Walter-AC, 10 de fevereiro de 2026.
 MARIA LUCIANA DA SILVA MARTINEZ
 Secretária Adjunta Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-PROCESSO Nº 5933/2025

- OBJETO - Contratação para aquisição de máquinas e veículos pesados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC;
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, CONTRATADA: FOX DISTRIBUIDORA LTDA (anteriormente FORZA DISTRIBUIDORA LTDA), inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0002-26, NA FORMA ABAIXO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados abaixo:

Unidade Gestora: 13.010; Programa de Trabalho: 04.122.0009.1.009; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00; Fonte de Recursos: 706; Emenda Parlamentar PIX, nº 202544990009, Plano de Ação nº D9032025-080763; sendo o valor do contrato de R\$ 1.991.498,00 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Sena Madureira/Acre, 04 de fevereiro de 2026. - ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade, prefeito municipal de Sena Madureira e a Sra. Leidimar Silva, pela empresa FOX DISTRIBUIDORA LTDA (anteriormente FORZA DISTRIBUIDORA LTDA);

- DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de porte leve, médio e grande, bem como de máquinas pesadas, contemplando também os serviços de lavagem, além do fornecimento de peças, pneus, troca de óleo e lubrificantes, com o objetivo de atender às necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

- Retirada do Edital: a partir do dia 10/02/2026, no site: www.compras.gov.br, UASG: 980145. COMPRASGOV Nº 90002/2026. As propostas serão recebidas até o dia da ABERTURA: 27/02/2026 às 09h15min (horário de Brasília).

Sena Madureira-AC, 9 de fevereiro de 2026.
 GETULIO RÉGIO DE OLIVEIRA FILHO
 Secretário de Licitações e Contratos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - (UASG: 982705)

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Triciclos Elétricos De Carga Com Carroceira aberta e gradeio Para Limpeza Urbana.

Disponibilidade do Edital: a partir de 11/02/2026 no site www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.

Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2026, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 27/02/2026, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 10 de fevereiro de 2026
 PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
 Agente de Contratação/Pregoeiro

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026 - UASG 982705

Processo Administrativo nº 38347/2025

O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por Intermediário do Agente de Contratação através da Portaria nº 1.842/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 03 de Março de 2026, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2026, Objeto: Obras e serviços de pavimentação, drenagem e recapeamento asfáltico nos bairros São Luiz, Nova Esperança e em diversas ruas do município de Arapiraca-AL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal nº 2.900/2024 de 19 de fevereiro de 2024, regulamentando a licitação pelo critério de julgamento por menor preço, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, Decreto Municipal nº 2.907 de 11 de março de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Decreto Municipal nº 2.898 de 08 de fevereiro de 2024, que regulamenta o § 3º do Artigo 8º da Lei Federal, para dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, Decreto Municipal nº 2.908/2024 de 13 de março de 2024, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas e Decreto Municipal nº 2.909, 13 de março de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da lei federal nº 14.133, para dispor sobre a governança em contratações públicas. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no <https://www.gov.br/compras/>. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 04/03/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessão de lances: 04/03/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sites <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
 Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15501.2025/2026

DAS PARTES: O Município de Arapiraca/AL - CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com intervenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a contratada a empresa Nacional Pavimentação e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76. DO OBJETO: Obras e serviços de pavimentação e drenagem da rua Rita Leão de Melo e rua Júlio Rafael no bairro Canafistula, em Arapiraca/AL. DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.365.211,49 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do programa de trabalho abaixo: programa de trabalho: 13.13.15.452.1020.1025 - pavimentação drenagem manutenção - elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - obras e instalações - fonte de recurso: 0.1.700.1.002100; programa de trabalho: 13.13.15.452.1020.1025 - pavimentação drenagem manutenção - elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - obras e instalações - fonte de recurso: 0.1.700.1.002100; programa de trabalho: 13.13.15.452.1020.1025 - pavimentação drenagem manutenção - elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - obras e instalações - fonte de recurso: 0.1.700.1.002100; Programa de trabalho: 13.13.15.452.1020.1025 - Pavimentação Drenagem Manutenção - Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 2.1.500.1.000010. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, a contar do recebimento da ordem inicial de serviços pela contratada. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA - PREFEITO - P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES - INTERVENIENTE - E PAULO HENRIQUE LIMA GALINDO SILVA - NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA - P/CONTRATADA. DA DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar. Data/Hora: 26/02/2026, às 09:00. Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Água Mineral. Data/Hora: 26/02/2025, às 10:30.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 02/03/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>, informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.



PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E19A417E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar.
Data/Hora: 26/02/2026; às 09:00.

Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Água Mineral. Data/Hora: 26/02/2025; às 10:30.

Campo Grande/AL, 10 de fevereiro de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:318441FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **02/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:15BBF306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **04/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1C7901AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2025.2 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para construção de unidades habitacionais no município de Canapi/al, conforme termo de compromisso caixa – ministério das cidades 974107/2024 operação 1100030-03/MDASCF/CAIXA.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **27/02/2026, às 09:30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 09 de fevereiro de 2026.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F2DC0BFF



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 73/2026

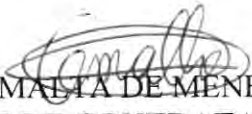
Canapi/AL, 19 de fevereiro de 2026.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220260801014 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MASTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 75/2026

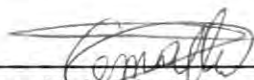
Canapi-AL, 19 de fevereiro de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 06/2026, registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/AL, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 74/2026

Canapi-AL, 19 de fevereiro de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 06/2026, registro de preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 19 de Fevereiro de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 002437/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 19/02/2026 às 16:29 horas.

Número do

Edital:

06/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

295
do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

29
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 06/2026
Sistema de Registro de Preços

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **54.008.435/0001-01**, com sede à AV. Nossa Senhora Dos Navegantes, Nº 451- Enseada do Suá - Vitória-Es.CEP:29.050-256, vem, respeitosamente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do próprio instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 06/2026**, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA PREVISÃO EDITALÍCIA

O edital em referência, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de limpeza, estabelece a **exigência de garantia de proposta** como condição de habilitação/participação.

Contudo, conforme se verifica no próprio instrumento convocatório, trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **Sistema de Registro de Preços**, não havendo contratação imediata, mas mera formação de ata para eventual e futura contratação.

2. DA INCOMPATIBILIDADE DA GARANTIA DE PROPOSTA COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços possui natureza jurídica distinta da contratação direta e imediata. A Ata de Registro de Preços:

- Não gera obrigação automática de contratação;
- Não assegura quantitativo mínimo ao fornecedor;
- Apenas estabelece condições para futuras e eventuais contratações.

Dessa forma, exigir garantia de proposta em procedimento cujo resultado **não assegura contratação efetiva** impõe ônus financeiro desproporcional e desarrazoado aos licitantes.

A garantia de proposta tem como finalidade assegurar a manutenção da proposta até eventual contratação. Entretanto, no SRP:

- Pode não haver qualquer contratação;
- Pode haver contratação parcial;
- Pode sequer haver emissão de ordem de fornecimento.

Logo, a exigência se mostra incompatível com a natureza do certame.

3. DA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA COMPETITIVIDADE

A exigência impugnada:

- Eleva indevidamente os custos de participação;
- Restringe a competitividade;
- Afasta micro e pequenas empresas;
- Viola os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

Considerando que o edital trata exclusivamente de formação de ata, sem contratação imediata, a exigência não atende ao interesse público e configura restrição indevida à ampla concorrência.

4. DA AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA ESPECÍFICA NO EDITAL

Ao analisar o instrumento convocatório, verifica-se que não há fundamentação técnica específica demonstrando:

- Risco concreto que justifique a exigência;
- Necessidade excepcional da garantia;
- Estudo técnico que demonstre sua imprescindibilidade.

A Lei nº 14.133/2021 admite a garantia de proposta, porém como faculdade administrativa, devendo estar devidamente motivada — o que não se verifica no edital em questão.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e conhecimento da presente impugnação;
2. A exclusão da exigência de garantia de proposta prevista no edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026;
3. A republicação do edital com a devida adequação;
4. A reabertura dos prazos legais.



Termos em que,
Pede deferimento.

Distribuidora Unimar Brasil Ltda.
CNPJ: 54.008.435/0001-01

Vitória - ES, 24 de fevereiro de 2026

JOAO VICTOR	Assinado de forma digital
RIBEIRO	por JOAO VICTOR RIBEIRO
FARDIN:1363616870	FARDIN:13636168703
3	Dados: 2026.02.24
	10:31:41 -03'00'

JOAO VICTOR FARDIN
CPF: 136.361.687-03
RG: 1.933.124

Distribuidora Unimar Brasil LTDA | CNPJ: 54.008.435/0001-01

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451, loja 7, Enseada do Suá- Vitória/ES
CEP: 29.050-256



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Sistema de Registro de Preços

Impugnante: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA. – CNPJ nº 54.008.435/0001-01

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, por intermédio de seu Pregoeiro, vem, tempestivamente, nos termos do art. 164, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, apresentar resposta fundamentada à impugnação interposta pela empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

1. DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante sustenta, em síntese, que a exigência de garantia de proposta prevista no Edital seria incompatível com o Sistema de Registro de Preços (SRP), por impor ônus desproporcional sem a correspondente certeza de contratação. Alega, ainda, que a exigência viola os princípios da proporcionalidade, competitividade e isonomia, e que inexistente motivação técnica específica no instrumento convocatório.

2. DA LEGALIDADE DA GARANTIA DE PROPOSTA

A impugnação não merece acolhimento. A exigência de garantia de proposta encontra expressa previsão legal no **art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, que assim dispõe:

"O edital poderá exigir que o licitante preste garantia de proposta, com o objetivo de garantir a manutenção das condições da proposta apresentada durante o processo licitatório. § 1º O valor da garantia de proposta será definido no edital e não poderá exceder 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação."

Conforme se verifica, a norma é clara ao autorizar a exigência de garantia de proposta como faculdade da Administração, sem qualquer ressalva ou exclusão para os procedimentos realizados sob o regime do Sistema de Registro de Preços. O legislador, ao editar a Lei nº 14.133/2021, poderia ter restringido tal possibilidade ao SRP — e não o fez.

O Termo de Referência, integrante do edital, expressamente consignou a exigência no montante de **1,0% (um por cento) do valor estimado**, equivalente ao teto legal, com



fundamento no dispositivo acima citado. A cláusula, portanto, possui base legal expressa e integra regularmente o instrumento convocatório.

3. DA COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A impugnante confunde a natureza da **garantia de proposta** com a da **garantia de contratação**. São institutos distintos com finalidades diversas.

A garantia de proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, tem por escopo **assegurar a seriedade da participação** no certame e a manutenção das condições ofertadas durante o processo licitatório, independentemente de haver ou não contratação imediata.

Diferentemente, a garantia de contratação (art. 96 da mesma Lei) é exigida no momento da assinatura do instrumento contratual. Note-se que o próprio Termo de Referência expressamente **dispensou** essa última modalidade ("Não haverá exigência da garantia da contratação"), demonstrando o cuidado da Administração em equilibrar as exigências.

Assim, a circunstância de o SRP não implicar contratação imediata em nada afasta a possibilidade de exigência de garantia de proposta, cujo objeto é distinto: garantir que o licitante participará do certame com seriedade e manterá as condições de sua proposta durante a disputa. Trata-se de medida destinada a **proteger a Administração de desistências e descumprimentos** no curso do procedimento licitatório.

4. DA AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ALEGADOS

Quanto à alegada violação aos princípios da proporcionalidade, competitividade e isonomia, impende ressaltar que:

a) Proporcionalidade: o valor exigido corresponde a 1% do montante estimado da contratação (R\$ 3.212.982,96), totalizando R\$ 32.129,83 aproximadamente — valor que se mostra proporcional ao porte do certame e ao risco que a Administração pretende mitigar, além de representar **exatamente o limite máximo autorizado por lei**, o que demonstra que a Administração adotou o teto e não extrapolou qualquer balizamento legal.

b) Competitividade: a garantia pode ser prestada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou



Prefeitura de
Canapi

fiança bancária), o que confere ampla flexibilidade ao licitante na escolha do instrumento, sem impor ônus excessivo.

c) Isonomia: a exigência é dirigida a todos os participantes de forma igualitária, sem distinção, não configurando qualquer tratamento discriminatório.

Registre-se, ademais, que o edital resguarda adequadamente as micro e pequenas empresas com exclusividade de itens de até R\$ 80.000,00 e reserva de cota de 25%, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DA MOTIVAÇÃO DA EXIGÊNCIA

Por fim, a impugnante aduz que o edital careceria de fundamentação técnica específica para a exigência. Sem razão.

O Termo de Referência integra o edital e compõe o instrumento convocatório como um todo. Nele consta expressamente a previsão da garantia de proposta, seu percentual e o fundamento legal (art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021), o que é suficiente para a motivação do ato administrativo, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

A motivação genérica baseada em previsão legal expressa é plenamente admitida no ordenamento jurídico pátrio. Não se exige laudo técnico ou estudo específico para o exercício de uma faculdade expressamente conferida por lei à Administração Pública.

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se seja a presente impugnação **INDEFERIDA**, mantendo-se integralmente as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, que se encontram em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as licitações públicas.

Canapi/AL, 26 de fevereiro de 2026.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS

À Autoridade Competente

Assunto: Pregão Eletrônico nº 06/2026 – SRP

PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04, com sede no Loteamento Jasmelino, nº 57, Lote 08, Quadra 01, bairro Dom Constantino, CEP 57200-000, município de Penedo/AL, e-mail: penedodistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **Felipe Ferreira Peixoto**, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar tempestivamente o presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Canapi/AL, pelos fundamentos de fato e direito a seguir expostos:

1 — DA TEMPESTIVIDADE, DA LEGITIMIDADE E DO AMPARO LEGAL

Quanto à tempestividade, legalidade e amparo legal, a impugnação foi solicitada dentro do prazo estabelecido, sendo legalmente prevista conforme o artigo 164 da Lei Federal de Licitações, nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até

nele contidos afetam diretamente suas chances de participação e concorrência em condições isonômicas, confirmando, assim, sua legitimidade ativa para questionar os termos do instrumento convocatório.

2 — DA SÍNTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO E DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS

O procedimento licitatório em referência, instaurado pela Prefeitura Municipal de Canapi/AL para o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, apresenta inconsistências relevantes no instrumento convocatório, aptas a comprometer a legalidade do certame, a segurança jurídica da contratação e a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O vulto da contratação, cujo valor total estimado é de R\$ 3.212.982,96, exige rigor técnico e mecanismos de controle proporcionais à complexidade e aos riscos envolvidos.

No entanto, ao examinar o edital e seus anexos, identificaram-se vícios que ultrapassam a esfera meramente formal, alcançando aspectos centrais do planejamento e da conformação das regras de habilitação, de controle de conformidade e de estimativa de preços, em afronta ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, à legislação sanitária aplicável e aos princípios constitucionais que regem a atuação administrativa.

As irregularidades identificadas, que serão detalhadas no mérito desta peça, podem ser sintetizadas nos seguintes eixos críticos:

- 1. No plano da regularidade técnico-sanitária:** Constatam-se lacunas graves na definição dos requisitos de participação, uma vez que o edital deixa de exigir documentos essenciais de controle preventivo perante a ANVISA, notadamente a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para todos os itens saneantes e de higiene, bem como o Alvará Sanitário estadual ou municipal para as licitantes.
- 2. Deficiência na comprovação de registro de produtos:** O instrumento convocatório exige, na descrição de diversos itens (ex: itens 2, 3, 58, 87, 99), o registro no Ministério da Saúde, mas não estabelece a



3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame." (negritou-se)

Além disso, no item 13.1 do edital PE nº 06/2026 - SRP da Prefeitura Municipal de Canapi, especificamente, prevê-se o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data para a abertura do certame.

Vejamos a seguir:

"13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br." (Negritou-se)

A prerrogativa de impugnação, conforme disposta na referida Lei de Licitações, visa assegurar a transparência, a isonomia e a ampla competitividade do processo licitatório conforme o artigo 5º da mesma lei, permitindo que eventuais irregularidades ou ilegalidades sejam corrigidas previamente à realização do certame.

Este dispositivo reflete a preocupação do legislador em garantir que a licitação ocorra de forma justa e em conformidade com a legislação vigente, prevenindo que cláusulas abusivas ou viciadas comprometam o princípio da competitividade, ou a ausência de cláusulas essenciais, fundamental para a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

O artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 é claro ao assegurar que **"qualquer pessoa" tem legitimidade para impugnar o edital, sendo este direito extensível não só aos licitantes, mas também a qualquer terceiro interessado, que demonstre interesse direto no processo.**

Nesse sentido, a impugnação apresentada neste caso está em total conformidade com os preceitos legais, uma vez que foi protocolada dentro do prazo estipulado (considerando a abertura em 02 de março de 2026), o que garante sua tempestividade.

Além disso, a parte impugnante, na qualidade de licitante potencial, **possui legítimo interesse no processo licitatório, uma vez que os critérios ou omissões**

obrigatoriedade de apresentação do número de registro ou ficha técnica na proposta ou na habilitação, fragilizando o controle de qualidade e a segurança sanitária.

- 3. Qualificação Técnica sem parâmetros quantitativos:** No item 15.4.1, o edital exige atestados de capacidade técnica, porém omite a fixação de quantidades mínimas proporcionais (limite de até 50% conforme Art. 67, § 2º da Lei 14.133/21), permitindo a habilitação de empresas sem estrutura logística comprovada para suportar o vulto de uma contratação superior a R\$ 3,2 milhões.
- 4. Ausência de Cláusula de Garantia de Execução:** Contrariando a necessidade de mitigação de riscos em contratos de alto valor e fornecimento parcelado, o edital e a minuta contratual (Cláusula Décima) dispensam a exigência de garantia contratual, privando a Administração dos mecanismos de proteção previstos nos artigos 96 e 98 da NLLC.
- 5. Erro Material e Inconsistência no Item 99 do TR:** Foi identificada uma divergência insanável entre a unidade de medida ("Pacote c/ 12 unidades") e o valor estimado unitário (R\$ 1,99) para o item Sabonete 90g, o que gera risco de proposta inexequível ou superfaturamento por erro material na formação do preço.

Conjugadas, tais irregularidades evidenciam deficiência na estruturação do edital, afetando a segurança do certame, a objetividade do julgamento e a eficiência da futura execução contratual.

Diante desse cenário, impõe-se a retificação do instrumento convocatório como medida necessária à restauração da legalidade e da isonomia competitiva.

3 — DO MÉRITO E SEUS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1 – Da Não Exigência De Autorização De Funcionamento (AFE/ANVISA)

A ausência, no presente edital, da exigência clara e específica da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional

de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a totalidade dos itens que a exigem, configura vício grave e relevante.

O certame em tela envolve a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e saneantes (*ex: itens 2, 3, 4, 5, 20, 21, 32, 99, 100, 101 e 102 do Termo de Referência*), bens estes submetidos a controle sanitário específico e obrigatório.

A simples natureza do objeto já evidencia a incidência direta da legislação sanitária, uma vez que o certame contempla o fornecimento de produtos classificados como saneantes e itens de higiene, a exemplo de desinfetantes, álcool 70%, sabonetes e cremes dentais, todos reconhecidamente sujeitos à fiscalização da vigilância sanitária.

Nesse sentido, o artigo 8º da Lei nº 9.782/1999 estabelece, de forma expressa, o rol de bens e produtos submetidos ao controle e à fiscalização sanitária pela ANVISA, abrangendo, entre outros, os cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, bem como os saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos, categorias nas quais se enquadram os itens licitados, evidenciando a obrigatoriedade de observância do regime regulatório próprio.

Veja-se *in verbis*:

"Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência: ...

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação..."

Trata-se, portanto, de bens cuja produção, armazenamento, transporte e comercialização dependem, necessariamente, de autorização



prévia do órgão regulador competente, circunstância que torna imprescindível a exigência da AFE como condição de habilitação no certame, a fim de assegurar que apenas fornecedores legalmente autorizados participem da disputa.

Não obstante essa realidade normativa, o item 15.4.2 do TR de Canapi restringe-se a uma menção genérica, deixando de detalhar a obrigatoriedade para as diversas classes de produtos (saneantes e cosméticos/higiene) listadas no TR.

Tal omissão revela-se incompatível com a legislação vigente, pois transfere à Administração Pública o risco de contratar empresas desprovidas de autorização legal para o manuseio de produtos submetidos à vigilância sanitária.

A exigência encontra respaldo claro na Lei nº 6.360/1976 e na Resolução RDC nº 16/2014 da ANVISA, que dispõe:

“Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.”

A jurisprudência do Tribunal de Contas é categórica ao reconhecer a AFE como documento de habilitação técnica essencial:

“Ementa: DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. ANVISA. PROCEDENTE. MULTA. Os instrumentos convocatórios devem exigir a comprovação, pelos licitantes, de adequação às normas sanitárias, na aquisição de bens regulamentados por legislação especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei

n. 8.666/93, como no caso da Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).”¹

Dessa forma, a omissão ou fragilidade na exigência da AFE afronta os objetivos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a seleção da proposta mais vantajosa e a mitigação de riscos, além de violar o artigo 40, inciso V, alínea “a”, sobre o princípio da padronização técnica

3.2 — Da Ausência de Exigência de Alvará Sanitário

A ausência de exigência do Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária local (estadual ou municipal), configura outro vício técnico-sanitário que precisa ser sanado no edital PE nº 06/2026.

Embora o objeto envolva o fornecimento de saneantes e álcool, o instrumento convocatório silencia quanto à comprovação da licença sanitária do estabelecimento licitante.

Tal omissão revela-se incompatível com a natureza do objeto licitado e com o regime jurídico sanitário aplicável, uma vez que recai sobre a licitante a responsabilidade direta pela guarda, distribuição e entrega desses produtos.

Trata-se de documento básico, obrigatório e indispensável, cuja finalidade é atestar as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento empresarial e a adequação de suas instalações.

A não exigência vulnera frontalmente os princípios da legalidade e da eficiência (Art. 37, CF/88), permitindo que empresas desprovidas de condições mínimas de salubridade forneçam produtos sensíveis à Administração.

A omissão afronta diretamente o artigo 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, ao comprometer a compatibilidade técnica e o desempenho esperado dos produtos.

¹ SANTOS, Elieser Tássio do Prado; MENDES DISTRIBUIDORA LTDA; MARTINS SANTOS, Marcos Daniel; PAI PEDRO PREFEITURA MUNICIPAL. Acórdão nº 1114784. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Denúncia. Relator: Conselheiro Cláudio Terrão. Primeira Câmara, 1 dez. 2022. Disponível em: <https://tcjuris.tce.mg.gov.br/Home/Detalhes/1114784#>!
!. Acesso em: 18 set. 2025.

Já os artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021 especificam que a habilitação deve verificar documentos suficientes para demonstrar a capacidade técnica do licitante.

Dada a natureza do objeto, a exigência do Alvará Sanitário e da AFE emerge como requisito de habilitação técnica essencial e inafastável.

A jurisprudência igualmente confirma a regularidade da exigência:

"Ementa: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS ABUSIVAS. APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ OU LICENÇA SANITÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR. NECESSIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA. MANUSEIO DE PRODUTOS SANEANTES. RISCO À SAÚDE. CONTROLE SANITÁRIO REGULAR. REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA. DESNECESSIDADE. OBJETO DO CERTAME RELACIONADO COM ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA. EDITAL REGULAR. SEGURANÇA DENEGADA. 1. É regular a exigência de alvará/licença sanitária para o manuseio de produtos saneantes, o serviço encontra amparo na Lei nº 9.782 /1999, que cria a Agência Nacional de Vigilância e Sanitários e define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, que determina como "incumbência da Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde" (art. 8º, caput, da Lei 9.782 /1999). 2. Às atividades que devem apresentar alvará sanitário incluem os serviços de higiene e limpeza de serviços de saúde, o que se coaduna com o objeto licitado, sendo assim correta a exigência do edital, devendo ser considerada totalmente descabida a impugnação do edital quanto a não exigência de comprovação de alvará sanitário, pois está amparado em Lei específica, e também na Lei nº 8.666 /93, art. 30, inciso IV. 3. Estabelecimento de prestação de serviço de limpeza é classificado como estabelecimento de interesse a saúde e está sujeito ao controle sanitário. 4. Não há motivos para obrigar o Impetrado a incluir o registro ou inscrição no CRA como requisito para participação no certame, o item 12.22, letra b, do Edital impugnado atende ao que determina o art. 30, inciso I, da Lei de Licitações. 5. Segurança denegada." (GRIFAMOS)

Portanto, a ausência de exigência do Alvará Sanitário macula gravemente o edital, comprometendo a segurança jurídica e a proteção da saúde pública no Município de Canapi.

3.3 — DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS NA ANVISA

Ao examinar a descrição de diversos itens no Termo de Referência do Edital de Canapi (ex.: itens 2, 3, 58, 87, 88 e 99), observa-se a menção expressa à necessidade de "registro no Ministério da Saúde".

Contudo, o instrumento convocatório padece de omissão relevante ao:

1. **Não exigir que o licitante apresente o número do registro ou notificação em sua proposta.**
2. **Não exigir a comprovação documental ou ficha técnica no momento da habilitação.**
3. **Não prever a conferência desses dados via consulta pública durante o julgamento.**

Essa lacuna fragiliza o controle sanitário e coloca em risco a Administração Pública, que poderá adquirir produtos sem procedência legal confirmada. A obrigatoriedade do registro é ditada pelo Artigo 12 da Lei nº 6.360/1976, que é o fundamento correto:

*"Art. 12. Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de **registrado no Ministério da Saúde.**" (Grifado)*

A indicação do número do registro na proposta é essencial para que a Prefeitura de Canapi possa exercer o seu dever de fiscalização e garantir a padronização, conforme determina o artigo 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: ...

V - Atendimento aos princípios:

*a) da **padronização**, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho."*

Sem essa exigência, torna-se impossível verificar se os produtos ofertados possuem a composição e a segurança exigidas, expondo a Administração a fornecedores desprovidos de condições técnicas, em prejuízo à saúde coletiva.

Portanto, o edital deve ser retificado para incluir a obrigatoriedade de indicação dos números de registro/notificação e a apresentação de fichas técnicas dos produtos saneantes e de higiene.

3.4 — DA OMISSÃO DA CLÁUSULA DE GARANTIA CONTRATUAL

O edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, em seu Termo de Referência (item 9.1) e na Minuta do Contrato (Cláusula Décima), estabelece explicitamente que **“Não haverá exigência de garantia contratual da execução”**.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Tal previsão, no contexto de uma contratação cujo valor total estimado vultoso alcança R\$ 3.212.982,96, configura omissão que fragiliza a proteção do erário e a segurança jurídica da Administração Municipal de Canapi.

Em contratações de fornecimento parcelado e contínuo, como é o caso de materiais de higiene e limpeza, a ausência de garantia aumenta consideravelmente o risco de inadimplemento, posterga a recomposição de eventuais prejuízos e viola o espírito do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Veja-se, *in verbis*:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo... (grifado)

A Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a exigir garantia nas contratações justamente para criar um colchão de segurança proporcional ao risco e ao porte do ajuste. A inclusão da cláusula de garantia contratual alinha o edital aos princípios do planejamento, eficiência e segurança jurídica, reduzindo assimetrias e litígios.

É necessário pontuar o que dispõe a Nova Lei de Licitações:

“Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.”

A garantia é prestada à escolha do contratado entre as modalidades legalmente admitidas: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança bancária (Art. 96, §1º), o que permite calibrar cobertura sem restringir a competitividade.

Quanto aos percentuais, a lei indica até 5% do valor inicial do contrato, conforme o artigo 98, *in verbis*:

“Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato,



autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.”

Tratando-se de um fornecimento que ultrapassa a marca dos 3 milhões de reais para diversas secretarias municipais, a dispensa total da garantia mostra-se imprudente.

O seguro-garantia, por exemplo, oferece regras claras de vigência e endosso (Art. 97), facilitando a gestão e evitando hiatos de cobertura.

“Art 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento...”

Diante do exposto, **requer-se a retificação do edital para a inclusão da cláusula de garantia de execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, a fim de mitigar riscos de inadimplemento e proteger o interesse público no Município de Canapi.**

3.5 — DA INCONSISTÊNCIA E ERRO MATERIAL NO ITEM 99 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao analisar o detalhamento das especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência, verifica-se a existência de um erro material insanável no Item 99 (Sabonete 90g), que compromete a formulação das propostas e o julgamento objetivo do certame.

A descrição do referido item estabelece o seguinte:

99	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 398,00				

Contudo, ao observar a coluna de Unidade de Medida, o item está cadastrado como "Pacote (PCT)", com o valor estimado unitário de R\$ 1,99.

Verifica-se uma contradição flagrante entre o modelo de fornecimento estipulado no Termo de Referência e o preço de referência adotado pela Administração Pública.

Caso a intenção do órgão seja adquirir o pacote fechado com 12 unidades pelo valor estimado de R\$ 1,99, a cotação mostra-se absolutamente inexequível, dada a impossibilidade mercadológica de se fornecer doze barras de sabonete de 90g por tal montante.

Por outro lado, se o valor de R\$ 1,99 foi calculado com base na unidade individual, a manutenção da unidade de medida como "PCT" (pacote) e a descrição exigindo embalagens com 12 unidades induzirão a erros de faturamento e falhas materiais insanáveis durante a liquidação da despesa e a execução contratual

Tal falha no planejamento da contratação afronta diretamente os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, em especial os Princípios do Planejamento, da Segurança Jurídica e do Julgamento Objetivo.

Conforme preceitua o artigo 11 da referida lei:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública...

*III - **evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos;" (negritos acrescentados)*

A manutenção do edital com esta divergência impede que os licitantes formulem propostas transparentes e padronizadas, ferindo o Artigo 40, inciso V, alínea "a" da NLLC, que exige a observância da compatibilidade técnica e de desempenho:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: ...

V - Atendimento aos princípios:

*a) da **padronização**, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho." (grifamos)*

Sem a devida retificação, a Administração Municipal de Canapi assume o risco de desclassificar propostas exequíveis ou de enfrentar problemas graves de faturamento e entrega, o que viola o Princípio da Eficiência (Art. 37, CF/88).

Portanto, faz-se estritamente necessária a retificação do Item 99 do Termo de Referência para que a Administração defina com clareza se o preço e a unidade referem-se à barra individual ou ao pacote fechado, ajustando o valor estimado à realidade de mercado, sob pena de nulidade do item por erro material relevante.

4 — DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, e considerando as irregularidades demonstradas que impactam a legalidade e a segurança sanitária do certame, a parte impugnante requer:

4.1 — Do Recebimento e Conhecimento da Impugnação: Seja **RECEBIDA** e **CONHECIDA** a presente impugnação, por ser tempestiva e legítima, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 13.1 do edital.

4.2 — Do Provimento Integral e Retificação do Edital: Sejam julgadas procedentes as razões de mérito, determinando-se a retificação do edital e anexos para:

- a) **Inclusão da AFE (ANVISA):** Exigir, na fase de habilitação técnica, a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), compatível com o armazenamento e distribuição de saneantes e cosméticos (Art. 8º da Lei 9.782/99).

- b) **Inclusão do Alvará Sanitário:** Exigir a Licença ou Alvará Sanitário estadual ou municipal como prova de aptidão técnica e sanitária das instalações da licitante.
- c) **Comprovação de Registro/Notificação:** Obrigar a indicação dos números de registro ou notificação dos produtos na proposta, permitindo a consulta pública de sua legalidade perante o Ministério da Saúde (Art. 12 da Lei 6.360/76).
- d) **Garantia de Execução:** Estabelecer cláusula de garantia contratual de 5%, conforme facultado pelos arts. 96 e 98 da Lei 14.133/2021, dada a magnitude econômica do certame.
- e) **Correção do Item 99 (Sabonete):** Retificar a descrição e unidade de medida (PCT vs UN) para sanar a contradição com o valor estimado de R\$ 1,99, evitando propostas inexequíveis ou erros de faturamento.

4.3 — Da Republicação e Reabertura de Prazo: Que, após as retificações, seja o edital **republicado** com a **reabertura dos prazos** legais, conforme determina o art. 55 da Lei nº 14.133/2021, pois as alterações afetam diretamente a formulação das propostas e as condições de habilitação.

5 — DO ENCERRAMENTO

A presente impugnação visa o aperfeiçoamento do edital e a proteção do interesse público e da saúde da população de Canapi/AL, garantindo que apenas empresas tecnicamente habilitadas participem do certame

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Penedo/AL, 24 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597434420

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2026.02.24 19:35:24 -03'00'

PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇO LTDA

CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, por meio do pregoeiro, responsável pela condução do **Pregão Eletrônico nº 06/2026 – SRP**, vem, respeitosamente, apresentar resposta à impugnação protocolada pela empresa **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04, com sede no município de Penedo/AL, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1 - DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, reconhece-se a tempestividade da impugnação apresentada, tendo sido protocolada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, fixada para 02 de março de 2026, em consonância com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e o item 13.1 do edital.

Desse modo, a presente impugnação é **recebida e conhecida**, passando-se à análise de cada argumento suscitado no mérito.

2 - DO MÉRITO

2.1 – Da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE/ANVISA)

A impugnante sustenta que o edital padece de vício por não exigir, de forma clara e específica, a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA para a totalidade dos itens saneantes e de higiene pessoal contemplados no Termo de Referência, em afronta ao art. 8º da Lei nº 9.782/1999 e à RDC nº 16/2014 da ANVISA.

Entretanto, a alegação não merece prosperar.

Conforme se verifica do item 15.4.2 do Termo de Referência, há previsão expressa quanto à necessidade de comprovação da regularidade sanitária da empresa licitante, inclusive mediante apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando exigível para o exercício da atividade objeto da contratação.

15.4.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, válida e vigente, expedida pela ANVISA, nos termos da legislação sanitária aplicável.

15.4.2.1. A exigência da AFE **restringe-se exclusivamente aos itens sujeitos ao controle sanitário**, não sendo aplicável aos demais materiais de limpeza que não se enquadrem como produtos saneantes.

A redação adotada no instrumento convocatório encontra-se em consonância com a legislação sanitária vigente, a qual estabelece que a AFE é exigida das empresas que exercem atividades sujeitas à vigilância sanitária, nos termos da regulamentação específica da ANVISA, não sendo juridicamente adequado impor tal exigência de forma indiscriminada a itens ou atividades que não estejam submetidos a esse regime regulatório.



Prefeitura de **Canapi**

Assim, o edital não se mostra omissivo, tampouco afronta a legislação invocada, pois contempla a exigência de regularidade sanitária nos exatos limites da norma aplicável, preservando a legalidade, a competitividade do certame e o princípio da proporcionalidade.

Dessa forma, não se verifica qualquer vício capaz de macular o instrumento convocatório, razão pela qual a impugnação, no ponto, deve ser julgada improcedente.

2.2 – Da Ausência de Exigência de Alvará Sanitário

A impugnante sustenta que a ausência de exigência de Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal, representa omissão grave incompatível com a natureza do objeto licitado, violando os arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 37 da CF/88.

Reconhece-se que, tratando-se de certame que envolve aquisição de saneantes, álcool e produtos de higiene pessoal, a exigência do Alvará Sanitário configura requisito de habilitação técnica pertinente e proporcional ao objeto, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a exigência de documentos comprobatórios de regularidade técnica.

O argumento encontra respaldo na jurisprudência citada pela impugnante, que reconhece a regularidade da exigência de alvará/licença sanitária para o manuseio e distribuição de produtos saneantes. Diante disso, **a impugnação é acolhida neste ponto**, determinando-se a inclusão da exigência do Alvará Sanitário vigente (estadual ou municipal) como documento de habilitação técnica no edital retificado.

2.3 – Da Comprovação de Registro/Notificação dos Produtos na ANVISA

A impugnante aponta que, embora o Termo de Referência mencione a necessidade de "registro no Ministério da Saúde", o instrumento convocatório não exige a apresentação do número de registro ou notificação na proposta nem a comprovação documental na fase de habilitação, em contrariedade ao art. 12 da Lei nº 6.360/1976 e ao art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

A alegação merece acolhimento. A exigência de que os licitantes indiquem o número de registro ou notificação dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ANVISA diretamente na proposta é medida que fortalece o controle sanitário, permitindo à Administração Municipal verificar, via consulta pública ao sistema DATAVISA, a regularidade dos produtos antes da contratação.

Tal providência está em plena conformidade com o art. 12 da Lei nº 6.360/1976, que proíbe a comercialização de produtos sem registro, e com o princípio da padronização técnica do art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. Assim, **o edital será retificado para incluir a obrigatoriedade de indicação dos números de registro ou notificação ANVISA/MS dos produtos na proposta comercial**, para os itens que assim exijam.

2.4 – Da Cláusula de Garantia Contratual de Execução

A impugnante questiona a ausência de exigência de garantia contratual (item 9.1 do TR e Cláusula Décima da Minuta), argumentando que, diante do valor total estimado de R\$



Prefeitura de **Canapi**

3.212.982,96, a dispensa total da garantia fragiliza a proteção do erário, em desconformidade com o espírito dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

Neste ponto, importa esclarecer que o art. 96 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a exigência de garantia é uma **faculdade** da Administração, "a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida", e não uma obrigatoriedade legal automática. A decisão de dispensar ou exigir garantia é ato discricionário, fundado no planejamento da contratação e na avaliação de riscos.

No caso em tela, o objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento parcelado e eventual de materiais de consumo, modalidade em que o contrato é celebrado somente quando da emissão de ordens de fornecimento, o que mitiga, em parte, o risco de inadimplemento de grande monta. Ademais, a legislação vigente prevê mecanismos de controle e sanção eficazes, como a aplicação de multas e penalidades previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, decide pelo não acolhimento do ponto acima questionado.

2.5 – Da Inconsistência e Erro Material no Item 99 do Termo de Referência

A impugnante aponta contradição flagrante no Item 99 (Sabonete 90g), que descreve o fornecimento em "Pacote com 12 unidades", mas registra o valor unitário estimado de R\$ 1,99, o que configuraria ou preço inexecutável para o pacote ou erro de unidade de medida, em afronta aos princípios do Planejamento, da Segurança Jurídica e do Julgamento Objetivo (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

A falha apontada é reconhecida por esta Administração. Trata-se, inequivocamente, de erro material na formulação do item, uma vez que o valor de R\$ 1,99 refere-se à **unidade individual** do sabonete, não ao pacote com 12 unidades, conforme verificado no levantamento de preços de mercado que embasou a estimativa. A manutenção dessa inconsistência comprometeria a formulação de propostas e o julgamento objetivo.

Em consequência, **o Item 99 do Termo de Referência será retificado** para adequar a unidade de medida e o valor estimado à realidade do mercado, com a definição clara de se o preço e a unidade referem-se à barra individual (UN) ou ao pacote fechado (PCT), ajustando o preço de referência conforme pesquisa atualizada, em atendimento ao art. 11, incisos I e III, e ao art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

3 - DA CONCLUSÃO E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Diante de todo o exposto, **acolhe-se parcialmente, as razões da presente impugnação**, determinando as seguintes retificações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – SRP e seus anexos:

- a) Inclusão da exigência de Alvará Sanitário (estadual ou municipal) vigente como documento de habilitação técnica;
- b) Inclusão da obrigatoriedade de indicação dos números de registro ou notificação ANVISA/MS dos produtos na proposta comercial, para os itens que assim exijam, viabilizando a consulta pública durante o julgamento;



Prefeitura de **Canapi**

- c) Retificação do Item 99 do Termo de Referência (Sabonete 90g), com a correção da unidade de medida e do valor estimado, ajustando-os à realidade de mercado e eliminando a contradição identificada.

Em razão das alterações que afetam as condições de habilitação e de formulação de propostas, o edital será **republicado e os prazos legais reabertos**, na forma do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a ampla publicidade e a isonomia competitiva entre os interessados.

Canapi/AL, 27 de fevereiro de 2026.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Canapi, 27 de fevereiro de 2026.

A
Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Impugnação ao Pregão nº 06/2026 – Acolhimento Parcial e Solicitação de Revisão do Termo de Referência

Senhor Secretário,

Na qualidade de Agente de Contratação responsável pela condução do Pregão nº 06/2026, informo que foi apresentada impugnação ao edital, a qual, após análise técnica e jurídica, revelou-se **parcialmente procedente**, razão pela qual foi acolhida nos pontos em que demonstrada pertinência.

Os aspectos acolhidos referem-se, especificamente, a:

1. **Da ausência de exigência de Alvará Sanitário** – apontamento quanto à necessidade de reavaliação da exigência (ou justificativa técnica para sua dispensa), considerando a natureza dos itens licitados e a regulamentação sanitária aplicável;
2. **Da inconsistência quanto ao valor estimado do Item 99 (Sabonete)** – verificada divergência entre a unidade de medida prevista (pacote) e o parâmetro utilizado na cotação (unidade), comprometendo a adequada formação do preço estimado da contratação.
3. **Da Comprovação de Registro/Notificação dos Produtos na ANVISA** – embora no **descritivo de alguns itens**, no Termo de Referência mencione a necessidade de "registro no Ministério da Saúde", não é exigido a apresentação do número de registro ou notificação na proposta nem a comprovação documental na fase de habilitação

Diante da relevância dos pontos suscitados, e com fundamento nos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório previstos na Lei nº 14.133/2021, o certame encontra-se suspenso até a devida adequação dos documentos preparatórios.

Assim, **solicito a revisão do Termo de Referência**, especialmente quanto aos pontos acima mencionados, promovendo-se:

- A análise técnica acerca da exigência de Alvará Sanitário, com a devida fundamentação;
- A correção da estimativa do Item 99, com base em nova pesquisa de preços compatível com a unidade de medida correta.



Prefeitura de
Canapi

- **A Comprovação de Registro/Notificação dos Produtos na ANVISA**

Após a devolução do Termo de Referência revisado, serão adotadas as providências necessárias à retificação e republicação do edital, assegurando a regularidade do procedimento.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Canapi/AL, 02 de março de 2026.

Processo nº 220260801014

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Solicitação de novo orçamento – Item 99 (Sabonete) – Pregão nº 06/2026

Considerando a impugnação apresentada ao Edital do **Pregão nº 06/2026**, instaurado nos termos da Lei nº 14.133/2021, informamos que um dos pontos que ensejou a suspensão do certame refere-se à inconsistência verificada no orçamento do **Item 99 – Sabonete**.

Conforme apurado, a unidade de medida prevista no Termo de Referência e no instrumento convocatório é **PACOTE**, entretanto, a cotação constante no processo foi realizada **por unidade**, o que compromete a fidedignidade do valor estimado da contratação e a adequada formação do preço de referência.

Diante do exposto, solicitamos a realização de **novo levantamento de preços exclusivamente para o Item 99 – Sabonete**, observando rigorosamente a unidade de medida correta: **PACOTE** (conforme especificação do Termo de Referência, bem como a descrição completa do item, inclusive quantidade de unidades por pacote, além da compatibilidade do preço cotado com os parâmetros de mercado).

Ressaltamos que a regularização do orçamento é medida indispensável para a republicação do edital e o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com observância aos princípios da legalidade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Solicitamos prioridade na adoção das providências, a fim de evitar maiores prejuízos ao cronograma da contratação.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Processo Administrativo: 220260801014

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, referente ao item (99 – sabonete), considerando a unidade de medida correto, ou seja, o valor do pacote com 12(doze) unidades.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 03 de março de 2026.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/03/2026 10:52:37 e 03/03/2026 10:54:49
Relatório gerado no dia 03/03/2026 10:56:25 (IP: 7804:389:811d:cd16:7551:1:25:4d1b:8768)

SABONETE 2026

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	R\$ 65,52		R\$ 65,52	200	Pacotes	R\$ 13.104,00
Valor Global: R\$							13.104,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENT R\$ 65,52

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 65,00

Órgão:

SECRETARIA DE SAUDE / 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE

Data: 15/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10572048001523-1-

Lote/Item: 1 / 27

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 180,00

Unidade: Caixa 12 UN

UF: PE

Data Homologação: 05/02/2026

Objeto:

Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica, que objetiva a Aquisição de Materiais De Limpeza, Utensílios e Descartáveis, pelo período de 6 meses

Descrição:

Sabonete Líquido aspecto físico: líquido viscoso, acidez: 6 a 7, aplicação: adulto para banho, características adicionais: com efeito.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

30.272.065/0001- SALLES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF: R\$

Valor da Proposta Final

65,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE ANGICAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL - BA

Data: 29/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13654421000188-1-

Lote/Item: 1 / 24

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 190,00

Unidade: CX

UF: BA

Data Homologação: 13/11/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e utensílios de limpeza, itens descartáveis, produtos de higiene pessoal e sanitizantes hospitalares, destinados a atender às

Descrição:

SABONETE LÍQUIDO, A BASE DE GLICERINA, ÁGUA E AROMATIZANTES, PH ENTRE 6,5 A 7,5, EMBALAGEM 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES

CNPJ Razão Social do Fornecedor

19.112.177/0001- LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI R\$

Valor da Proposta Final

67,56

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 64,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba

Data: 12/11/2025 11:47:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 436886

Lote/Item: 1 / 267

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10,00

Unidade: UN

UF: PE

Objeto:

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item tem por objeto a aquisição de matérias de construção e insumos elétricos destinados a atender a demanda do Fundo

Descrição:

KIT PORTA PAPEL TOALHA TOALHEIRO E DISPENSER SABONETE LÍQUIDO SABONETEIRA 800 ML

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.945.943/0001- JULIO GLÉCIO RAMOS DA SILVA R\$

Valor da Proposta Final

62,98

43.818.856/0001- ANTONIO RODRIGUES DE MEDEIROS R\$

64,00

53.571.459/0001- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA R\$

64,07



Canapi/AL, 05 de março de 2026

Ao
Setor de licitações da prefeitura municipal de Canapi

Assunto: Encaminhamento de Termo de Referência Ajustado – Pregão nº 06/2026

Em atenção à impugnação apresentada ao **Pregão nº 06/2026**, e considerando o acolhimento parcial dos pontos questionados, encaminho o **novo Termo de Referência devidamente revisado e ajustado**, para fins de prosseguimento do feito e adoção das providências necessárias à republicação do edital.

As alterações realizadas visam sanar as inconsistências apontadas, assegurar a regularidade da fase preparatória e garantir a observância dos princípios que regem as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, solicito adoção das medidas cabíveis para a **republicação do edital**, com a reabertura dos prazos legais.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.225.688,96 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscientos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	Pacotes	1.000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.600,00				
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	1.680	R\$ 53,43	R\$ 89.762,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 80.145,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.602,90				
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	560	R\$ 53,43	R\$ 29.920,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 26.715,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 534,30				
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE	Caixas	620	R\$ 119,00	R\$ 73.780,00



Prefeitura de Canapi

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 59.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.380,00				
5	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	660	R\$ 102,00	R\$ 67.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 61.200,00				
6	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	665	R\$ 12,60	R\$ 8.379,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 4.410,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 189,00				
7	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	270	R\$ 36,00	R\$ 9.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 720,00				
8	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	225	R\$ 56,00	R\$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 6.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 280,00				
9	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	505	R\$ 33,90	R\$ 17.119,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 169,50				
10	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	655	R\$ 12,23	R\$ 8.010,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 61,15				
11	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	410	R\$ 17,20	R\$ 7.052,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 172,00				



Prefeitura de Canapi

12	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	405	R\$ 28,66	R\$ 11.607,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.732,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 143,30				
13	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 255,63	R\$ 15.337,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.781,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15				
14	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 425,10	R\$ 25.506,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 21.255,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50				
15	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 381,41	R\$ 22.884,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.070,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05				
16	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	28	R\$ 240,41	R\$ 6.731,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 480,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.808,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.442,46				
17	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 100 LITROS	Unidades	4	R\$ 238,73	R\$ 954,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46				
18	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	302	R\$ 69,14	R\$ 20.880,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.828,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 138,28				
19	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	320	R\$ 16,85	R\$ 5.392,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.370,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 337,00				
20	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	Unidades	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.200,00				
21	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	Unidades	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 790,00			
22	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidades	1.000	R\$ 13,68 R\$ 13.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.680,00			
23	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	320	R\$ 13,73 R\$ 4.393,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 274,60			
24	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 5,96 R\$ 3.695,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 119,20			
25	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	615	R\$ 127,41 R\$ 78.357,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 63.705,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.911,15			
26	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	201	R\$ 135,02 R\$ 27.139,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.502,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 135,02			
27	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	Unidades	200	R\$ 26,19 R\$ 5.238,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.238,00			
28	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	1.010	R\$ 16,50 R\$ 16.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 16.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 165,00			



Prefeitura de Canapi

29	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	Unidades	520	R\$ 22,13	R\$ 11.507,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 11.065,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 442,60				
30	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	250	R\$ 6,43	R\$ 1.607,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.286,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 64,30				
31	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	54	R\$ 139,85	R\$ 7.551,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.992,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70				
32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	11.400	R\$ 5,00	R\$ 57.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.000,00				
33	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	640	R\$ 78,60	R\$ 50.304,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 39.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.572,00				
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	2.450	R\$ 16,94	R\$ 41.503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 33.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 847,00				
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	Unidades	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.410,00				
36	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA	Unidades	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 403,50				



Prefeitura de Canapi

	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	2.860	R\$ 2,73	R\$ 7.807,80
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.460,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 163,80				
	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	5.450	R\$ 2,16	R\$ 11.772,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 8.640,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 108,00				
	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 481,00				
	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	310	R\$ 15,76	R\$ 4.885,60
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.152,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 157,60				
	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	105	R\$ 29,48	R\$ 3.095,40
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 147,40				
	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	Unidades	400	R\$ 9,78	R\$ 3.912,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.912,00				
	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	1.590	R\$ 11,30	R\$ 17.967,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 16.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00				
	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	420	R\$ 6,01	R\$ 2.524,20
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.803,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 120,20				



Prefeitura de Canapi

45	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	1.815	R\$ 7,86	R\$ 14.265,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 117,90				
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	4.504	R\$ 31,60	R\$ 142.326,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 142.200,00				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.500	R\$ 31,60	R\$ 47.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 47.400,00				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	5.254	R\$ 24,20	R\$ 127.146,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 127.050,00				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	1.750	R\$ 24,20	R\$ 42.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 42.350,00				
51	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.300	R\$ 28,77	R\$ 37.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.770,00				
52	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.400	R\$ 28,12	R\$ 39.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.120,00				
53	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	2.400	R\$ 31,21	R\$ 74.904,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 31.210,00				
54	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	370	R\$ 4,75	R\$ 1.757,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.425,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 47,50			
	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	70	R\$ 28,45 R\$ 1.991,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
55	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 1.564,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25			
	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	70	R\$ 155,39 R\$ 10.877,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
56	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 8.546,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95			
	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 6,45 R\$ 3.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
57	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 129,00			
	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	1.950	R\$ 4,18 R\$ 8.151,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
58	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.270,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 209,00			
	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Unidades	300	R\$ 4,13 R\$ 1.239,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
59	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.239,00			
	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 300 ML, COLHER EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATUA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 08ML. TODOS NA COR AZUL	Unidades	50	R\$ 17,29 R\$ 864,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 864,50			
	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	270	R\$ 5,55 R\$ 1.498,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 166,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 166,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 55,50				
62	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	230	R\$ 53,22	R\$ 12.240,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.596,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.596,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 7.983,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.064,40				
63	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	210	R\$ 170,97	R\$ 35.903,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.129,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.129,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.645,50				
64	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.110	R\$ 5,81	R\$ 6.449,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 290,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 290,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.810,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 58,10				
65	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.605	R\$ 5,83	R\$ 9.357,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.749,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.749,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.830,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 29,15				
66	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.405	R\$ 5,83	R\$ 8.191,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.166,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.166,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.830,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 29,15				
67	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	Unidades	60	R\$ 7,06	R\$ 423,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20				
68	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	260	R\$ 6,73	R\$ 1.749,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.009,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 336,50				



Prefeitura de Canapi

69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	1.141	R\$ 67,75	R\$ 77.302,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 60.975,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.016,25				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	379	R\$ 67,75	R\$ 25.677,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.325,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 338,75				
71	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	62	R\$ 218,61	R\$ 13.553,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.186,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.930,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 437,22				
72	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADO C/ TAMPA Nº 30	Unidades	112	R\$ 154,55	R\$ 17.309,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.455,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 309,10				
73	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	2.230	R\$ 3,29	R\$ 7.336,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 6.580,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 98,70				
74	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	2.330	R\$ 6,44	R\$ 15.005,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 9.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 193,20				
75	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	510	R\$ 4,18	R\$ 2.131,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.463,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 83,60				
76	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	4.850	R\$ 3,84	R\$ 18.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.200,00 Valor Total R\$ 16.128,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 192,00				
	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	470	R\$ 11,00	R\$ 5.170,00
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 110,00				
	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	410	R\$ 9,77	R\$ 4.005,70
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.442,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 586,20				
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS.	Pacotes	4.202	R\$ 17,73	R\$ 74.501,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 66.487,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 35,46				
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS.	Pacotes	1.400	R\$ 17,73	R\$ 24.822,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 22.162,50				
81	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	80	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.856,40				
82	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	710	R\$ 67,83	R\$ 48.159,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 47.481,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 678,30				
83	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	Bisnagas	500	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.290,00				
84	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	1.070	R\$ 5,48	R\$ 5.863,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 328,80				
85	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	315	R\$ 4,09	R\$ 1.288,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.022,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20,45				
86	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	915	R\$ 10,00	R\$ 9.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 150,00				
87	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	6.460	R\$ 6,24	R\$ 40.310,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 31.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 374,40				
88	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	Unidades	2.220	R\$ 9,72	R\$ 21.578,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 19.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 194,40				
89	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE.	Pacotes	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.040,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 126,00				
90	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.715	R\$ 15,94	R\$ 27.337,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 23.910,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 239,10				
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.912	R\$ 34,92	R\$ 136.607,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 130.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 419,04				
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.303	R\$ 34,92	R\$ 45.500,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 43.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 104,76				



Prefeitura de Canapi

93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	2.634	R\$ 50,84	R\$ 133.912,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 114.390,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 406,72				
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	876	R\$ 50,84	R\$ 44.535,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 38.130,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 101,68				
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.083	R\$ 90,14	R\$ 277.901,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 236.617,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 721,12				
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.027	R\$ 90,14	R\$ 92.573,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 78.872,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 180,28				
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.283	R\$ 141,77	R\$ 181.890,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 159.491,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.134,16				
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	427	R\$ 141,77	R\$ 60.535,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 53.163,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 283,54				
99	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200	R\$ 65,52	R\$ 13.104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 398,00				
100	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	1.105	R\$ 28,26	R\$ 31.227,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.260,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 141,30				
101	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	Unidades	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.160,00			
102	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	2.010	R\$ 24,24 R\$ 48.722,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 48.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 242,40			
103	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	1.010	R\$ 21,32 R\$ 21.533,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 21.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 213,20			
104	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	500	R\$ 21,32 R\$ 10.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.660,00			
105	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 106,13 R\$ 4.563,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 212,26 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.245,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 106,13			
106	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 200,98 R\$ 8.642,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 401,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 8.039,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 200,98			
107	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	505	R\$ 15,71 R\$ 7.933,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.284,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 78,55			
108	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100% ALGODÃO.	Unidades	200	R\$ 55,03 R\$ 11.006,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.006,00			
109	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	505	R\$ 24,31 R\$ 12.276,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.293,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 121,55			
110	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	310	R\$ 24,60 R\$ 7.626,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 246,00			
111	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.320	R\$ 24,11 R\$ 31.825,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50			



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 24.110,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 482,20			
112	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.150	R\$ 30,75 R\$ 35.362,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.750,00			
113	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	590	R\$ 16,97 R\$ 10.012,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.485,00			
114	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	1.120	R\$ 7,43 R\$ 8.321,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 743,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.430,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 148,60			
115	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	470	R\$ 6,92 R\$ 3.252,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 692,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 2.422,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 138,40			
116	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	165	R\$ 82,14 R\$ 13.553,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.107,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 9.035,40			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 410,70			
117	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	370	R\$ 29,13 R\$ 10.778,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.913,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 7.282,50			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 582,60			
118	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	66	R\$ 117,00 R\$ 7.722,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.020,00			
119	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	296	R\$ 7,08 R\$ 2.095,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.062,00			
120	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	73	R\$ 124,63 R\$ 9.097,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.246,30			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.477,80			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 373,89			
121	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	82	R\$ 32,30 R\$ 2.648,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 323,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.938,00			



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 387,60				
	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	76	R\$ 58,83	R\$ 4.471,08
122	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.529,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 352,98				
	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	76	R\$ 57,14	R\$ 4.342,64
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 571,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.428,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 342,84				
	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	69	R\$ 88,03	R\$ 6.074,07
124	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 880,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 4.841,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 352,12				
	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	113	R\$ 33,32	R\$ 3.765,16
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.332,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 99,96				
	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	71	R\$ 76,50	R\$ 5.431,50
126	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.590,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 382,50				
	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	150	R\$ 70,66	R\$ 10.599,00
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.599,00				
Valor Total				R\$ 3.225.688,96	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 3.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.
- 3.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, backwardting um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.



- 3.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.
- 3.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 5.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.
- 5.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.
- 5.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.
- 5.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação pública pela Prefeitura Municipal de Canapi busca assegurar que as soluções propostas atendam de maneira eficaz



às necessidades identificadas. Neste contexto, é essencial definir requisitos claros e mensuráveis que garantam a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competição leal entre os licitantes.

Dentre os requisitos podemos destacar:

- a) Atendimento à demanda específica identificada na proposta de solução técnica.
- b) Garantia de que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- c) Certificação de qualidade dos produtos ou serviços, com comprovação por meio de documentos anexados à proposta, se for o caso.
- d) Capacidade técnica comprovada da empresa proponente, com apresentação de atestados de capacidade emitidos por clientes anteriores.
- e) Prazo de entrega/execução de no máximo 10 dias úteis a partir da assinatura do contrato, salvo justificativas aceitas pela administração.
- f) Responsabilidade total pelo suporte técnico durante o período de garantia, estabelecido em mínimo de 12 meses após a entrega/execução.
- g) Registro em órgãos competentes, quando aplicável, garantindo a regularidade da empresa.
- h) Proposta que demonstre sustentabilidade ambiental, considerando critérios como redução de resíduos e uso eficiente de recursos.

- 6.2. Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenderá efetivamente à necessidade da prefeitura e garantirá a competitividade entre os licitantes.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 342
8
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



- 15.2.6.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8.** Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10.** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1.** Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2.** Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1.** Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3.** As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução



quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, válida e vigente, expedida pela ANVISA, nos termos da legislação sanitária aplicável.

15.4.2.1. A exigência da AFE **restringe-se exclusivamente aos itens sujeitos ao controle sanitário**, não sendo aplicável aos demais materiais de limpeza que não se enquadrem como produtos saneantes.

15.4.2.2. A não apresentação da documentação exigida, quando aplicável, acarretará a **inabilitação da licitante**, limitada aos respectivos itens, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.

15.4.3. **Alvará de Licença Sanitária junto às autoridades competentes (no que couber).**

15.4.3.1. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

15.5. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência

15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;



Prefeitura de **Canapi**

- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 05 de março de 2026.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260801014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 24 de março de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 24 de março de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas



as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso.
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.



- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.



- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.



- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.10.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
 - 15.10.4. ANEXO IV - Modelos de declarações

Canapi, 09 de março de 2026.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.225.688,96 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	Pacotes	1.000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.600,00				
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. C/ 12 UNIDADES.	Caixas	1.680	R\$ 53,43	R\$ 89.762,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.007,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 80.145,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.602,90				
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO,	Caixas	560	R\$ 53,43	R\$ 29.920,80



Prefeitura de Canapi

	EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. C/ 12 UNIDADES.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.335,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 26.715,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 534,30				
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	620	R\$ 119,00	R\$ 73.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 59.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.380,00				
5	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Caixas	660	R\$ 102,00	R\$ 67.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.060,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 61.200,00				
6	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	Unidades	665	R\$ 12,60	R\$ 8.379,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.890,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 4.410,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 189,00				
7	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	Unidades	270	R\$ 36,00	R\$ 9.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 720,00				
8	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	Unidades	225	R\$ 56,00	R\$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 6.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 280,00				
	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	505	R\$ 33,90	R\$ 17.119,50
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.390,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.170,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 169,50				
	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	655	R\$ 12,23	R\$ 8.010,65
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.223,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 5.503,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 61,15				
	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	Unidades	410	R\$ 17,20	R\$ 7.052,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 172,00				
	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	405	R\$ 28,66	R\$ 11.607,30
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.866,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.732,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 143,30				
	CAÇAROLA N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 255,63	R\$ 15.337,80
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 12.781,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.278,15				
	CAÇAROLA N.º 50 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 425,10	R\$ 25.506,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 21.255,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 2.125,50				



Prefeitura de Canapi

15	CALDEIRÃO N.º 40 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	60	R\$ 381,41	R\$ 22.884,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.070,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.907,05				
16	CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 170 LITROS	Unidades	28	R\$ 240,41	R\$ 6.731,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 480,82 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.808,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.442,46				
17	CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR) - CAIXAS TÉRMICAS EM EPS (ISOPOR) IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, 100 LITROS	Unidades	4	R\$ 238,73	R\$ 954,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,46				
18	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	Unidades	302	R\$ 69,14	R\$ 20.880,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.457,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.828,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 138,28				
19	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	Unidades	320	R\$ 16,85	R\$ 5.392,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 842,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.370,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 337,00				
20	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50G.	Unidades	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.200,00				
21	CREME DENTAL COM FLÚOR, PARA USO ADULTO, TUBO COM 90G.	Unidades	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 790,00				



Prefeitura de Canapi

22	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unidades	1.000	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 13.680,00				
23	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	Unidades	320	R\$ 13,73	R\$ 4.393,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.373,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 274,60				
24	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 5,96	R\$ 3.695,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 298,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 119,20				
25	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRIOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	Caixas	615	R\$ 127,41	R\$ 78.357,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.370,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 63.705,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.911,15				
26	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	Caixas	201	R\$ 135,02	R\$ 27.139,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.751,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.502,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 135,02				
27	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	Unidades	200	R\$ 26,19	R\$ 5.238,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.238,00				
28	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 200ML.	Unidades	1.010	R\$ 16,50	R\$ 16.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 16.500,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 165,00				
29	COLÔNIA INFANTIL 200ML (CLINICAMENTE TESTADA, NÃO IRRITA A PELE).	Unidades	520	R\$ 22,13	R\$ 11.507,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 11.065,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 442,60				
30	CORDA PARA VARAL 10M	Unidades	250	R\$ 6,43	R\$ 1.607,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 128,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.286,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 64,30				
31	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - CUSCUZEIRO, TIPO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA, N. 30, 02 ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE, CAPACIDADE PARA 9.8 LITROS, TAMPA E DISCO DIFUSOR DE CALOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	54	R\$ 139,85	R\$ 7.551,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.992,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 279,70				
32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	11.400	R\$ 5,00	R\$ 57.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 3.000,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 50.000,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.000,00				



Prefeitura de Canapi

33	DETERGENTE LÍQUIDO , LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	Caixas	640	R\$ 78,60	R\$ 50.304,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.716,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 39.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.572,00				
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	Unidades	2.450	R\$ 16,94	R\$ 41.503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.388,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 33.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 847,00				
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	Unidades	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 2.410,00				
36	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA	Unidades	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 403,50				
37	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	Pacotes	2.860	R\$ 2,73	R\$ 7.807,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 5.460,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 163,80				
38	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	5.450	R\$ 2,16	R\$ 11.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 8.640,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 108,00				
39	ESCOVA OVAL, ESCOVA EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 240,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 481,00				
40	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	310	R\$ 15,76	R\$ 4.885,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 788,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 3.152,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 157,60				
41	ESPANADOR – DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM	Unidades	105	R\$ 29,48	R\$ 3.095,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.474,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 147,40				
42	MAMADEIRA, EMBALAGEM COM 240ML.	Unidades	400	R\$ 9,78	R\$ 3.912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.912,00				
43	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	Unidades	1.590	R\$ 11,30	R\$ 17.967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 16.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 339,00				
44	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidades	420	R\$ 6,01	R\$ 2.524,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 300,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.803,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 120,20				



Prefeitura de Canapi

45	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidades	1.815	R\$ 7,86	R\$ 14.265,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 3.144,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 117,90				
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 37,34				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	4.504	R\$ 31,60	R\$ 142.326,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 63,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 142.200,00				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	1.500	R\$ 31,60	R\$ 47.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 47.400,00				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	5.254	R\$ 24,20	R\$ 127.146,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 48,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 127.050,00				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	Pacotes	1.750	R\$ 24,20	R\$ 42.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 42.350,00				
51	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.300	R\$ 28,77	R\$ 37.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 4.315,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.770,00				
52	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	1.400	R\$ 28,12	R\$ 39.368,00



Prefeitura de Canapi

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.624,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.120,00				
	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacotes	2.400	R\$ 31,21	R\$ 74.904,00
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 21.847,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 31.210,00				
	FÓSFORO. MAÇO COM 10 CAIXAS CONTANDO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	Maços	370	R\$ 4,75	R\$ 1.757,50
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 142,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 47,50				
	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	Unidades	70	R\$ 28,45	R\$ 1.991,50
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 1.564,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 142,25				
	GARRAFA TÉRMICA, 5 LITROS.	Unidades	70	R\$ 155,39	R\$ 10.877,30
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 8.546,45 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 776,95				
	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Pacotes	620	R\$ 6,45	R\$ 3.999,00
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 322,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 3.225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 129,00				
	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	1.950	R\$ 4,18	R\$ 8.151,00
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 836,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.270,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 209,00				



Prefeitura de Canapi

59	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Unidades	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.239,00				
60	KIT MERENDA ESCOLAR; PRATO, CANECA E COLHER; PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS, VOLUME DE 600 ML. CANECA: EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 300 ML, COLHER EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MIN, VOLUME DE 08ML. TODOS NA COR AZUL	Unidades	50	R\$ 17,29	R\$ 864,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 864,50				
61	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	270	R\$ 5,55	R\$ 1.498,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 166,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 166,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 55,50				
62	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	Unidades	230	R\$ 53,22	R\$ 12.240,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.596,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.596,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 7.983,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.064,40				
63	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE	Unidades	210	R\$ 170,97	R\$ 35.903,70



Prefeitura de Canapi

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.129,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.129,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 25.645,50				
64	LUVA DE LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.110	R\$ 5,81	R\$ 6.449,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 290,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 290,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.810,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 58,10				
65	LUVA DE LATEX (M) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.605	R\$ 5,83	R\$ 9.357,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.749,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.749,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.830,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 29,15				
66	LUVA DE LATEX (P) C/ FORRO, RESISTENTE TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Pares	1.405	R\$ 5,83	R\$ 8.191,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.166,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.166,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.830,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 29,15				
67	LUSTRAS MÓVEIS, 200ML	Unidades	60	R\$ 7,06	R\$ 423,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,20				
68	PASTA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, PARA APLICAÇÃO A SECO, TIPO PASTA MACIA, ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. EMBALAGEM COM MÍNIMO 500G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	260	R\$ 6,73	R\$ 1.749,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 201,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.009,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 336,50				
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	Fardos	1.141	R\$ 67,75	R\$ 77.302,75



Prefeitura de Canapi

	30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 7.655,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 60.975,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.016,25				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	Fardos	379	R\$ 67,75	R\$ 25.677,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.506,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.325,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 338,75				
71	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADA C/ ALÇA E C/TAMPA Nº 36	Unidades	62	R\$ 218,61	R\$ 13.553,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.186,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 10.930,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 437,22				
72	PANELA DE ALUMÍNIO - REFORÇADO C/ TAMPA Nº 30	Unidades	112	R\$ 154,55	R\$ 17.309,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 772,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 15.455,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 309,10				
73	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	Unidades	2.230	R\$ 3,29	R\$ 7.336,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 6.580,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 98,70				
74	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	2.330	R\$ 6,44	R\$ 15.005,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 9.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 193,20				



Prefeitura de Canapi

75	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	Pacotes	510	R\$ 4,18	R\$ 2.131,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 292,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.463,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 83,60				
76	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	4.850	R\$ 3,84	R\$ 18.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.200,00 Valor Total R\$ 16.128,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 192,00				
77	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	Unidades	470	R\$ 11,00	R\$ 5.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 110,00				
78	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	Unidades	410	R\$ 9,77	R\$ 4.005,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 488,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 2.442,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 586,20				
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS.	Pacotes	4.202	R\$ 17,73	R\$ 74.501,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 3.989,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 66.487,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 35,46				
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS.	Pacotes	1.400	R\$ 17,73	R\$ 24.822,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.329,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 22.162,50				



Prefeitura de Canapi

81	PALITO DE DENTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 25 EMBALAGENS.	Caixas	80	R\$ 30,94	R\$ 2.475,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 309,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.856,40				
82	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA, LOÇÃO CREMOSA, EMBALAGEM 200G	Unidades	710	R\$ 67,83	R\$ 48.159,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 47.481,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 678,30				
83	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM COM 45G.	Bisnagas	500	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 6.290,00				
84	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	Unidades	1.070	R\$ 5,48	R\$ 5.863,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 328,80				
85	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	315	R\$ 4,09	R\$ 1.288,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 122,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.022,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20,45				
86	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	915	R\$ 10,00	R\$ 9.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 150,00				
87	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	6.460	R\$ 6,24	R\$ 40.310,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 4.368,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 31.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 374,40				
88	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	Unidades	2.220	R\$ 9,72	R\$ 21.578,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 972,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 19.440,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 194,40				
89	SABÃO DE COCO, EM BARRA, FEITO AO PURO ÓLEO DE COCO, PESO 200G, PACOTE COM 5 UNIDADE.	Pacotes	450	R\$ 12,60	R\$ 5.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.040,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 126,00				
90	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.715	R\$ 15,94	R\$ 27.337,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.594,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 23.910,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 239,10				
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.912	R\$ 34,92	R\$ 136.607,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 130.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 419,04				
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.303	R\$ 34,92	R\$ 45.500,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 873,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.250,00 Valor Total R\$ 43.650,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 104,76				
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	2.634	R\$ 50,84	R\$ 133.912,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.557,92 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 114.390,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 406,72				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	876	R\$ 50,84	R\$ 44.535,84
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.152,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 38.130,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 101,68				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3.083	R\$ 90,14	R\$ 277.901,62
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 20.281,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 236.617,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 721,12				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.027	R\$ 90,14	R\$ 92.573,78
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 6.760,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 78.872,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 180,28				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1.283	R\$ 141,77	R\$ 181.890,91
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.632,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.125,00 Valor Total R\$ 159.491,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.134,16				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	427	R\$ 141,77	R\$ 60.535,79
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.544,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 53.163,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 283,54				
99	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacotes	200	R\$ 65,52	R\$ 13.104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 398,00				



Prefeitura de Canapi

100	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO, PRONTO PARA USO, GALÃO DE 5 LITROS.	Unidades	1.105	R\$ 28,26	R\$ 31.227,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.413,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 28.260,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 141,30				
101	SABONETE, INFANTIL 90G (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO).	Unidades	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.160,00				
102	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	Unidades	2.010	R\$ 24,24	R\$ 48.722,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 48.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 242,40				
103	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	Unidades	1.010	R\$ 21,32	R\$ 21.533,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 21.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 213,20				
104	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	500	R\$ 21,32	R\$ 10.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.660,00				
105	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 106,13	R\$ 4.563,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 212,26 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.245,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 106,13				
106	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	Unidades	43	R\$ 200,98	R\$ 8.642,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 401,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 8.039,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 200,98				
107	TOUCA ELÁSTICA DESCARTÁVEL EM TNT COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	505	R\$ 15,71	R\$ 7.933,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 785,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 6.284,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 78,55				
108	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/ M2, 100% ALGODÃO.	Unidades	200	R\$ 55,03	R\$ 11.006,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.006,00				
109	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	Unidades	505	R\$ 24,31	R\$ 12.276,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.431,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.293,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 121,55				
110	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidades	310	R\$ 24,60	R\$ 7.626,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 246,00				
111	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.320	R\$ 24,11	R\$ 31.825,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.616,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 24.110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 482,20				
112	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	Unidades	1.150	R\$ 30,75	R\$ 35.362,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.152,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 307,50				
113	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	Unidades	590	R\$ 16,97	R\$ 10.012,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.485,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 509,10				
114	PRATO DE VIDRO FUNDO, TEMPERADO, TRANSPARENTE 22 CM	Unidades	1.120	R\$ 7,43	R\$ 8.321,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 743,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 7.430,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 148,60				
115	COPO DE VIDRO LONGO, 300 ML	Unidades	470	R\$ 6,92	R\$ 3.252,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 692,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 2.422,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 138,40				
116	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	165	R\$ 82,14	R\$ 13.553,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.107,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 9.035,40				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 410,70				
117	XICARA DE VIDRO COM PIRES, PARA CAFÉ	Unidades	370	R\$ 29,13	R\$ 10.778,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.913,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 7.282,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 582,60				
118	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 7 LITROS	Unidades	66	R\$ 117,00	R\$ 7.722,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.020,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 234,00				
119	COADOR EM PANO PARA CAFÉ	Unidades	296	R\$ 7,08	R\$ 2.095,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 495,60				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.062,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 42,48				
120	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM TAMPA, CABO EM MADEIRA Nº 24	Unidades	73	R\$ 124,63	R\$ 9.097,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.246,30				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 7.477,80				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 373,89				
121	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unidades	82	R\$ 32,30	R\$ 2.648,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 323,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.938,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 387,60				
122	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVA 25 LITROS	Unidades	76	R\$ 58,83	R\$ 4.471,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 294,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.529,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 352,98				
123	CONJUNTO DE MANTIMENTOS TRANSPARENTE 5 PEÇAS	Unidades	76	R\$ 57,14	R\$ 4.342,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 571,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.428,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 342,84				
124	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Unidades	69	R\$ 88,03	R\$ 6.074,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 880,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 4.841,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 352,12				
125	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	Bobinas	113	R\$ 33,32	R\$ 3.765,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 166,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.332,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 99,96				
126	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO POLIDO Nº 20	Unidades	71	R\$ 76,50	R\$ 5.431,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 229,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 4.590,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 382,50				
127	SACO DE LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO - TAMANHO 60 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	150	R\$ 70,66	R\$ 10.599,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.599,00				
Valor Total				R\$ 3.225.688,96	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 3.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando



tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.

- 3.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, backwarding um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.
- 3.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.
- 3.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Canapi/AL enfrenta a necessidade urgente de adquirir materiais de limpeza, descartáveis, produtos de higiene pessoal e utensílios diversos. Esta demanda se origina da carência observada nas diversas Secretarias Municipais, onde a falta desses itens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.
- 5.2. Os materiais de limpeza e utensílios são essenciais para garantir a manutenção da higiene e sanitização em instalações públicas, contribuindo para um ambiente saudável para servidores e usuários. A ausência desses insumos tem gerado dificuldades operacionais que podem comprometer a qualidade do atendimento nos setores públicos, prejudicando tanto o funcionamento interno das secretarias quanto os serviços oferecidos à comunidade.
- 5.3. A aquisição de produtos descartáveis e de higiene pessoal é igualmente fundamental. Tais itens são indispensáveis para a promoção da saúde coletiva, especialmente em tempos em que práticas de higiene se tornaram ainda mais relevantes devido a questões sanitárias globais. A inexistência desses materiais pode expor a população a riscos desnecessários, um impacto negativo na percepção de bem-estar e segurança dos cidadãos que utilizam as estruturas de atendimento público.
- 5.4. Do ponto de vista do interesse público, a regularização dessa demanda é prioridade imediata, visto que fornece suporte às atividades essenciais das secretarias, assegurando que possam cumprir suas funções de forma adequada e eficaz. A satisfação dessas necessidades materiais é crucial para a proteção da saúde pública e a promoção da



dignidade da população, refletindo um compromisso com o serviço público responsável e de qualidade.

- 5.5. Portanto, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também reafirma a responsabilidade da gestão pública em manter condições adequadas de trabalho e atendimento, alinhando-se aos interesses coletivos da comunidade de Canapi/AL.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação pública pela Prefeitura Municipal de Canapi busca assegurar que as soluções propostas atendam de maneira eficaz às necessidades identificadas. Neste contexto, é essencial definir requisitos claros e mensuráveis que garantam a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competição leal entre os licitantes.

Dentre os requisitos podemos destacar:

- a) Atendimento à demanda específica identificada na proposta de solução técnica.
- b) Garantia de que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- c) Certificação de qualidade dos produtos ou serviços, com comprovação por meio de documentos anexados à proposta, se for o caso.
- d) Capacidade técnica comprovada da empresa proponente, com apresentação de atestados de capacidade emitidos por clientes anteriores.
- e) Prazo de entrega/execução de no máximo 10 dias úteis a partir da assinatura do contrato, salvo justificativas aceitas pela administração.
- f) Responsabilidade total pelo suporte técnico durante o período de garantia, estabelecido em mínimo de 12 meses após a entrega/execução.
- g) Registro em órgãos competentes, quando aplicável, garantindo a regularidade da empresa.
- h) Proposta que demonstre sustentabilidade ambiental, considerando critérios como redução de resíduos e uso eficiente de recursos.

- 6.2. Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenderá efetivamente à necessidade da prefeitura e garantirá a competitividade entre os licitantes.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 399
8
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil,



expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, válida e vigente, expedida pela ANVISA, nos termos da legislação sanitária aplicável.
- 15.4.2.1. A exigência da AFE **restringe-se exclusivamente aos itens sujeitos ao controle sanitário**, não sendo aplicável aos demais materiais de limpeza que não se enquadrem como produtos saneantes.
- 15.4.2.2. A não apresentação da documentação exigida, quando aplicável, acarretará a **inabilitação da licitante**, limitada aos respectivos itens, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4.3. **Alvará de Licença Sanitária junto às autoridades competentes (no que couber).**
- 15.4.3.1. **A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.**
- 15.5. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:



- (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 04 de março de 2026.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora xxxxxx, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que



demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



Prefeitura de Canapi

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e
em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante
as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade



perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato



ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:



XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de ____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO

Extrato de Aditivo de Ata de Registro de Preços

Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 04/2024-2 – Processo nº 03/07-004/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (Processo nº 22/03-006/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 (Art. 84) – Contratado: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.246.456/0001-46 – Objeto contratual: aquisição de correlatos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da ratificação, 3 – Da publicação.

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:E45008BD**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0210027/2026 OBJETO: TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDES CIRCULAÇÕES.

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0101003/2025, firmada com a empresa PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 48.020.095/0001-31, que tem por objeto a aquisição de prestação de serviços de publicações em jornais oficiais e de grandes circulações, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

Evoluem os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 09 de Março de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:F787B27D**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **24/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail:

contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 09 de março de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:EEBAEC15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.689.271/0001-57**

Objeto: Locação e instalação de estrutura e equipamentos destinados à realização de eventos artísticos, culturais e demais ações de interesse público, para atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.
Valor Registrado: R\$ 2.231.175,12 (dois milhões duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e doze centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 06/03/2026.

Signatários: Josélia Melo de Lima e Valfrido Antônio da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.689.271/0001-57**

Objeto: Locação e instalação de estrutura e equipamentos destinados à realização de eventos artísticos, culturais e demais ações de interesse público, para atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Valor: R\$ 2.231.175,12 (dois milhões duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e doze centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 06/03/2026

Signatários: Josélia Melo de Lima e Valfrido Antônio da Silva

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:02C96216
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: **IMPÉRIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.441.060/0001-80;**

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26 CONTRATADA: PROTECNUS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.664.527/0001-96, com sede em SHIS QL 10 Conjunto 11, casa 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.630-115, representada por seu Representante legal, Sr. Leandro Natali Lepletier Guimarães, OBJETO: contratação da empresa PROTECNUS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.664.527/0001-96, para implementação de Solução Educacional Tecnológica voltada à aprendizagem híbrida, compreendendo software com sistemas integrados (ecossistema digital), fornecimento de licenças/materiais e serviços de suporte e assessoria pedagógica para formação continuada de gestores, professores, alunos e técnicos da Rede Municipal de Ensino de Atalaia/AL, tal qual previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02110001/2026. Valor total do contrato: Item I - Solução Educacional Tecnológica para implementação de estratégias de aprendizagem híbrida: R\$ 2.700.147,00 (dois milhões, setecentos mil, cento e quarenta e sete reais); Item III - Implementação e Configuração do Painel Administrativo Google for Education: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Item III - Suporte técnico por 12 meses para a plataforma Google Workspace for Education: R\$ 257.520,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); Item IV - Formação Continuada para gestores, professores e alunos em metodologias híbridas, capacitação profissional, letramento digital e acompanhamento pedagógico: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); Item V - Formação Continuada para administrativos e profissionais de tecnologia da informação para capacitação profissional, letramento digital e evolução tecnológica: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA; Unidade: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 1201 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; Classificação Funcional Programática: 4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 4003 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 4011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; 4019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; Elemento de Despesa / Fonte de Recurso: 3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA vinculados às fontes 1.500.0000 - Recursos Próprios: 1.500.1001 - MDE; 1.550.0000 - QSE; 1.569.0000 - Transferências do FNDE; 1.540.0000 - FUNDEB; 1.541.0000 - FUNDEB VAAF e 1.542.0000 - FUNDEB VAAT. Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21. SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE e LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARÃES, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPÍ, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 24/03/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se (re)inscreverem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/edital-de-licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 9 de março de 2026.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 03/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRE-ESCOLA 001 PAC 2 Nº: 05/54/2013 no município de Colônia Leopoldina, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 17018, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos termos do projeto básico. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 25/03/2026, às 09h 30min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se (re)inscreverem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br. Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 9 de março de 2026.
TIFANI BRITO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Processo nº 0900.000755/2026
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>.
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais escolares e didáticos diversos para atender as crianças atípicas das Escolas Municipais.
Data de realização: 24 de março de 2026 às 08:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Processo nº 0500.001810/2026
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>.
Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos automotores zero quilômetro abrangendo veículos de passeio, utilitário, vans, ambulâncias e caminhões.
Data de realização: 25 de março de 2026 às 08:00h.
Informações: cpldelmiro@outlook.com.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

TIPO MENOR PREÇO POR KIT

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Gêneros Alimentícios Para Distribuição Na Semana Santa, Conforme Anexo I do Edital. Data/Horário: Dia 23 de Março de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - Bnc (www.bnc.org.br).

Feira Grande/AL, 9 de março de 2026.
JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Serigrafia, Plotagem, Comunicação Visual, Sinalização e Personalização, A Fim de Atender As Demandas da Administração do Município de Feira Grande/AL - Com Prioridade de Contratação Para Empresas Me/Epp Locais/Regionais, Conforme Anexo I do Edital. Data/Horário: Dia 24 de Março de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - Bnc (www.bnc.org.br).

Feira Grande/AL, 9 de março de 2026.
JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORÁRIO: dia 25 de março de 2026 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

Feira Grande/AL, 9 de março de 2026.
JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL, por intermédio dos Agentes de Contratação designados através da Portaria nº 38, de 02 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio desta Prefeitura na Rua Cel. João Bezerra, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL e pelo site: <http://bnc.org.br> o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de Pavimentação e Drenagem no Povoado Jussara, zona rural do Município de Ibateguara/AL - CEP: 57.890-000, com data de análise e julgamento das propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia 25 de março de 2026, às 09h00min.

Ibateguara - AL, 6 de março de 2026.
DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Replicação

Tipo: Menor Preço Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas de eventos visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 27/03/2026, às 10h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis em: <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacoes/>, informações na e-mail: cpl.canua@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 9 de março de 2026.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃOAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025 (30006/2025) / UASG Nº 927512

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.56825/2024 O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, resolve: ADJUDICAR como vencedora do certame, a empresa R.A. FIREMAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 18.964.274/0001-66, com a proposta no valor total de R\$ 1.950.457,23 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), conforme documentação apresentada no Processo Administrativo nº. 5800.56825/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório: modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2025 (30006/2025) - UASG 927512, tendo como critério de julgamento técnica e preço, sob o regime de contratação integrada, modo de disputa fechado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III - PORTE III - CAPS AD III, SITUADO NA AV. DR. MANOEL VALENTE DE LIMA, LOTEAMENTO GRAND JARDIM I, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.

Maceió-AL, 6 de março de 2026.
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde - SMS





Edital nº 06/2026

Última atualização 10/03/2026



Modalidade de Contratação

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000016/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.212.982,96

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

430
8

1	ABSORVENTE HIGIÊNICO. PACOTE COM 08 UNIDADES.COM ABAS.	1000	R\$ 6.60	R\$ 6.600.00
2	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - AGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, AGUA SANITÁRIA. BASE HIPOCLORITO SÓDIO. MINIMO 2% CLORO ATIVO. EMBALAGEM EM PVC CAPACIDADE DE 1 LITRO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. C/ 12 UNIDADES	1680	R\$ 53.43	R\$ 89.762.40
3	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - AGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO. AGUA SANITÁRIA. BASE HIPOCLORITO SÓDIO. MINIMO 2% CLORO ATIVO. EMBALAGEM EM PVC. CAPACIDADE DE 1 LITRO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. C/ 12 UNIDADES.	560	R\$ 53.43	R\$ 29.920.80
4	ALCOOL EM GEL 70%. EMBALAGEM PVC. CAPACIDADE DE 500ML. COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	620	R\$ 119.00	R\$ 73.780.00
5	ALCOOL COMUM 92,8%. EM EMBALAGEM PVC. CAPACIDADE 1 LITRO. COM NOME DO FABRICANTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DATA DE FABRICAÇÃO.E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	660	R\$ 102.00	R\$ 67.320.00

Exibir 

1-5 de 127 itens

Página 

< >

< Voltar



É gerido pelo Sistema Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas - em conjunto com o seu comitê técnico - estabelecidas na Decisão nº 10.764 de 14 de maio de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legada e homologada pelos indicados a compor o núcleo.

A adequação, a dignidade e a estrutura das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no RNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ portal@servicosgestao.gov.br

☎ 0800 972 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Tudo relacionado à execução de atividades das organizações sob licença de uso.

Edital nº 06/2026

Última atualização 10/03/2026



Canapi/AL

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000016/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.225.688,96

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
PE_062026_LIMPEZA	11/02/2026 - 14:07:26	Edital
EDITAL_PE_062026_LIMPEZA__RETIFICADO	10/03/2026 - 13:50:29	Edital

< Voltar



Canapi/AL - 13.03.2026 - 14h07min26s - 12367892000142-1-000016/2026 - Edital nº 06/2026 - Limpeza

Canapi/AL - 10.03.2026 - 13h50min29s - 12367892000142-1-000016/2026 - Edital nº 06/2026 - Limpeza

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um conjunto de construção de uma concepção crítica legal homologado pelos indicados a compor o aludido Comitê.

A adequação, fidedignidade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCZ por força da Lei nº 14.132/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.dadosabertos.gov.br>

 0800 878 7001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Objeto destinado a exibição de informações sobre serviços e licença de uso.



Pesquisar

Portal da Transparência

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2254

Data: 10/MAR/2026

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 06/2026

Ano: 2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

833773be87e09d4420deddc9a267b144.pdf - Arquivo principal





Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 161/2026

Canapi/AL, 12 de março de 2026.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 2202608010114 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente.


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 12 de Março de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - IMPUGNAÇÕES DE EDITAIS/ALTERAÇÕES NA FASE INTERNA de número 003839/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 12/03/2026 às 16:32 horas.

Número do

Edital:

06/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PE N° 006/2026

Modalidade: Eletrônico

24/03/2026 09:30

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	DIETA	VALOR POR UNIDADE	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	DELICACY	Pacotes	1000	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. C/ 12 UNIDADES.	CLORITO	Caixas	1680	R\$ 53,43	cinquenta e três reais e quarenta e três centavos	R\$ 89.762,40	oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. C/ 12 UNIDADES.	CLORITO	Caixas	560	R\$ 53,43	cinquenta e três reais e quarenta e três centavos	R\$ 29.920,80	vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BELLO BELLA	Caixas	620	R\$ 119,00	cento e dezenove reais	R\$ 73.780,00	setenta e três mil, setecentos e oitenta reais
5	ÁLCOOL COMUM 92,8%, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BELLO BELLA	Caixas	660	R\$ 102,00	cento e dois reais	R\$ 67.320,00	sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais
6	AMACIANTE PARA ROUPAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, CONCENTRADO 2.000ML	VALENCIA	Unidades	665	R\$ 12,60	doze reais e sessenta centavos	R\$ 8.379,00	oito mil, trezentos e setenta e nove reais
8	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	MERCOMPLAS	Unidades	225	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
9	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	MERCOMPLAS	Unidades	505	R\$ 33,90	trinta e três reais e noventa centavos	R\$ 17.119,50	dezessete mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos
10	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	MERCOMPLAS	Unidades	655	R\$ 12,23	doze reais e vinte e três centavos	R\$ 8.010,65	oito mil e dez reais e sessenta e cinco centavos
11	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	MERCOMPLAS	Unidades	410	R\$ 17,20	dezessete reais e vinte centavos	R\$ 7.052,00	sete mil e cinquenta e dois reais
12	BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA REFORÇADA, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MERCOMPLAS	Unidades	405	R\$ 28,66	vinte e oito reais e sessenta e seis centavos	R\$ 11.607,30	onze mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos
18	CESTO DE LIXO DE 60 LITROS COM TAMPA.	MERCOMPLAS	Unidades	302	R\$ 69,14	sessenta e nove reais e quatorze centavos	R\$ 20.880,28	vinte mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos

4/10/26

19	CESTO DE LIXO, 10 LT TELADO, CORES VARIADAS.	MERCOMPLAS	Unidades	320	R\$ 16,85	dezesesseis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 5.392,00	cinco mil, trezentos e noventa e dois reais
23	CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO COM BASE SELADORA INCOLOR, EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NORMAS VIGENTES NOS REGISTROS COMPETENTES	VALENCIA	Unidades	320	R\$ 13,73	treze reais e setenta e três centavos	R\$ 4.393,60	quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos
24	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	ULTRA	Pacotes	620	R\$ 5,96	cinco reais e noventa e seis centavos	R\$ 3.695,20	três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
25	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO ATÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2002 CX COM 2500 UNIDADES.	CRISTAL COPOS	Caixas	615	R\$ 127,41	cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos	R\$ 78.357,15	setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos
26	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, EM POLIPROPILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865/2005 CX COM 5000 UNIDADES.	CRISTAL COPOS	Caixas	201	R\$ 135,02	cento e trinta e cinco reais e dois centavos	R\$ 27.139,02	vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos
32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 500 ML	RADIANTE	Unidades	11400	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 57.000,00	cinquenta e sete mil reais
33	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇA 500ML (LIMÃO, NEUTRO, MAÇÃ). CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500ML	RADIANTE	Caixas	640	R\$ 78,60	setenta e oito reais e sessenta centavos	R\$ 50.304,00	cinquenta mil, trezentos e quatro reais
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	AR AGRADEVEL	Unidades	2450	R\$ 16,94	dezesesseis reais e noventa e quatro centavos	R\$ 41.503,00	quarenta e um mil, quinhentos e três reais
37	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	ASSOLAN	Pacotes	2860	R\$ 2,73	dois reais e setenta e três centavos	R\$ 7.807,80	sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos
38	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRILHUS	Unidades	5450	R\$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R\$ 11.772,00	onze mil, setecentos e setenta e dois reais
43	MULTI INSETICIDA, 300ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS).	PODEROSO	Unidades	1590	R\$ 11,30	onze reais e trinta centavos	R\$ 17.967,00	dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais
44	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	ULTRA	Unidades	420	R\$ 6,01	seis reais e um centavo	R\$ 2.524,20	dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos
45	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	TEC ALAGOANA	Unidades	1815	R\$ 7,86	sete reais e oitenta e seis centavos	R\$ 14.265,90	quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	HIPOPO	Pacotes	4	R\$ 18,67	dezoito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 74,68	setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	HIPOPO	Pacotes	4504	R\$ 31,60	trinta e um reais e sessenta centavos	R\$ 142.326,40	cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos

12
10

48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	HIPOPO	Pacotes	1500	R\$ 31,60	trinta e um reais e sessenta centavos	R\$ 47.400,00	quarenta e sete mil e quatrocentos reais
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	HIPOPO	Pacotes	5254	R\$ 24,20	vinete e quatro reais e vinte centavos	R\$ 127.146,80	cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	HIPOPO	Pacotes	1750	R\$ 24,20	vinete e quatro reais e vinte centavos	R\$ 42.350,00	quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais
51	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	MASTERFRAL	Pacotes	1300	R\$ 28,77	vinete e oito reais e setenta e sete centavos	R\$ 37.401,00	trinta e sete mil, quatrocentos e um reais
52	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	MASTERFRAL	Pacotes	1400	R\$ 28,12	vinete e oito reais e doze centavos	R\$ 39.368,00	trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais
53	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES.	MASTERFRAL	Pacotes	2400	R\$ 31,21	trinta e um reais e vinte e um centavos	R\$ 74.904,00	setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais
57	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	ULTRA	Pacotes	620	R\$ 6,45	seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 3.999,00	três mil, novecentos e noventa e nove reais
58	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	LIPP	Unidades	1950	R\$ 4,18	quatro reais e dezoito centavos	R\$ 8.151,00	oito mil, cento e cinquenta e um reais
61	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	RADIANTE	Unidades	270	R\$ 5,55	cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.498,50	mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
62	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	MERCOMPLAS	Unidades	230	R\$ 53,22	cinquenta e três reais e vinte e dois centavos	R\$ 12.240,60	doze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos
63	LIXEIRA 100 LTS COM TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MERCOMPLAS	Unidades	210	R\$ 170,97	cento e setenta reais e noventa e sete centavos	R\$ 35.903,70	trinta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta centavos
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	PIMPO	Fardos	1141	R\$ 67,75	sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 77.302,75	setenta e sete mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	PIMPO	Fardos	379	R\$ 67,75	sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 25.677,25	vinete e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos
73	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM BAINHA 90% ALGODÃO.	TEC ALAGOANA	Unidades	2230	R\$ 3,29	três reais e vinte e nove centavos	R\$ 7.336,70	sete mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos
74	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TEC ALAGOANA	Unidades	2330	R\$ 6,44	seis reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 15.005,20	quinze mil e cinco reais e vinte centavos
75	PRATO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES, LINHA BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21CM DE DIÂMETRO.	ULTRA	Pacotes	510	R\$ 4,18	quatro reais e dezoito centavos	R\$ 2.131,80	dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos
76	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	RADIANTE	Unidades	4850	R\$ 3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 18.624,00	dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais
77	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	MUNDIAL	Unidades	470	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 5.170,00	cinco mil, cento e setenta reais

45

79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS.	PIMPO	Pacotes	4202	R\$ 17,73	dezessete reais e setenta e três centavos	R\$ 74.501,46	setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOLHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS.	PIMPO	Pacotes	1400	R\$ 17,73	dezessete reais e setenta e três centavos	R\$ 24.822,00	vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais
84	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML.	RADIANTE	Unidades	1070	R\$ 5,48	cinco reais e quarenta e oito centavos	R\$ 5.863,60	cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos
86	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MUNDIAL	Unidades	915	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 9.150,00	noventa mil, cento e cinquenta reais
87	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR. COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, USO EM GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UZE	Unidades	6460	R\$ 6,24	seis reais e vinte e quatro centavos	R\$ 40.310,40	quarenta mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos
88	SABÃO EM PEDRA, SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	ABSOLUTO	Unidades	2220	R\$ 9,72	nove reais e setenta e dois centavos	R\$ 21.578,40	vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos
90	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	1715	R\$ 15,94	quinze reais e noventa e quatro centavos	R\$ 27.337,10	vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	3912	R\$ 34,92	trinta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 136.607,04	cento e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	1303	R\$ 34,92	trinta e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 45.500,76	quarenta e cinco mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	2634	R\$ 50,84	cinquenta reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 133.912,56	cento e trinta e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	876	R\$ 50,84	cinquenta reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 44.535,84	quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	3083	R\$ 90,14	noventa reais e quatorze centavos	R\$ 277.901,62	duzentos e setenta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	1027	R\$ 90,14	noventa reais e quatorze centavos	R\$ 92.573,78	noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	1283	R\$ 141,77	cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos	R\$ 181.890,91	cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	427	R\$ 141,77	cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos	R\$ 60.535,79	sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos

4/4



109	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	MUNDIAL	Unidades	505	R\$ 24,31	vinte e quatro reais e trinta e um centavos	R\$ 12.276,55	doze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos
110	VASSOURA PIAÇA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	MUNDIAL	Unidades	310	R\$ 24,60	vinte e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 7.626,00	sete mil, seiscentos e vinte e seis reais
111	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	MUNDIAL	Unidades	1320	R\$ 24,11	vinte e quatro reais e onze centavos	R\$ 31.825,20	trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos
112	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	MUNDIAL	Unidades	1150	R\$ 30,75	trinta reais e setenta e cinco centavos	R\$ 35.362,50	trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
113	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	DOKAPLAST	Unidades	590	R\$ 16,97	dezesseis reais e noventa e sete centavos	R\$ 10.012,30	dez mil e doze reais e trinta centavos
125	BOBINA SACO PICOTADO 28X50, 500 UNIDADES	DOKAPLAST	Bobinas	113	R\$ 33,32	trinta e três reais e trinta e dois centavos	R\$ 3.765,16	três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos
TOTAL							R\$ 107.865,71	cento e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos

Email: sdmmundauidistribuidora@gmail.com

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias

O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

AGÊNCIA 0120-1, CONTA CORRENTE 38492-5 BANCO DO BRASIL

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital
por YTALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07 21:37:31
-03'00'

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0279978

Nº 6090415

Controle Interno (Código Controle) 825920903

Número de Registro Susep 054362026000607750279978

Data de emissão 23/03/2026 9:34:14

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 45.277.978/0001-33

Sede: CJ RES SANTANA DO MUNDAU 12 LT 12, URBANO - CEP: 57.840-000 - SANTANA DO MUNDAU - AL

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AV JOAQUIM TETE, S/N, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA XV DE JANEIRO 121, SALA 902, CENTRO - CEP: 92.010-310 - CANOAS - RS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



23/03/2026

22/06/2026

A autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade de corretagem, inscrita sob o nº 086-1110001/0001-00/0001-00, inscrita no CNPJ nº 15.414.636/374-2022-53 e nº 15.414.636/374-2022-97. Ouvidoria: 0800-011-0000.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0279978
Controle Interno (Código Controle) 825920903

Nº 6090415
Nº de Registro SUSEP 054362026000607750279978



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 006/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 32.256,89
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 32.256,89 Vigência - 23/03/2026 a 22/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 32.256,89 Vigência - 23/03/2026 a 22/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0279978
Controle Interno (Código Controle) 825920903

Nº 6090415
Nº de Registro SUSEP 054362026000607750279978



445
5

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	30/03/2026	28165700	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão Seguros em 08/03/2024. www.garantia-susseguros.com.br (processos de registro SUSEP 15414/636371/2022-53 e nº 15414/636374/2022-97). Ouvidoria: 0800-0000000000.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0279978

Nº 6090415

446
junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 825920903

Nº de Registro SUSEP 054362026000607750279978

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- i** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
 - 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

- e** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e
- f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;
- d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

S D M

DISTRIBUIDORA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	CUSTO	PREÇO LITADO	DESPESA + IMPOSTO	CUSTO + DESPESA	MARGEM DE LUCRO
8	BACIA PLÁSTICA, CANELADA 34 LITROS PLÁSTICO (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA).	MERCOMPLAS	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 18,90	5%	R\$ 15,75	R\$ 3,15
9	BACIA PLÁSTICA, LISA 20 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	MERCOMPLAS	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 10,90	5%	R\$ 9,45	R\$ 1,45
10	BALDE PLÁSTICO, 10 LITROS (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	MERCOMPLAS	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 7,73	5%	R\$ 6,30	R\$ 1,43
24	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	ULTRA	Pacotes	R\$ 2,60	R\$ 3,09	5%	R\$ 2,73	R\$ 0,36
37	ESPONJA DE AÇO COM 14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM	ASSOLAN	Pacotes	R\$ 1,39	R\$ 1,75	5%	R\$ 1,46	R\$ 0,29
44	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	ULTRA	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 3,40	5%	R\$ 2,73	R\$ 0,67
45	FLANELAS 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X30 PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	TEC ALAGOANA	Unidades	R\$ 1,15	R\$ 1,89	5%	R\$ 1,21	R\$ 0,68
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	HIPOPO	Pacotes	R\$ 3,52	R\$ 5,10	5%	R\$ 3,70	R\$ 1,40
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	HIPOPO	Pacotes	R\$ 5,80	R\$ 7,00	5%	R\$ 6,09	R\$ 0,91
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	HIPOPO	Pacotes	R\$ 4,76	R\$ 6,20	5%	R\$ 5,00	R\$ 1,20
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	HIPOPO	Pacotes	R\$ 12,68	R\$ 6,03	5%	R\$ 13,31	R\$ 7,28
58	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS, 22 X 22CM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE BRANCO E ALTA ABSORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	LIPP	Unidades	R\$ 0,80	R\$ 1,14	5%	R\$ 0,84	R\$ 0,30
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	PIMPO	Fardos	R\$ 29,00	R\$ 38,00	5%	R\$ 30,45	R\$ 7,55
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO 30 MT, EMBALAGEM COM 4 ROLOS 30M X 10CM CADA. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, FOLHA SIMPLES.	PIMPO	Fardos	R\$ 29,00	R\$ 38,00	5%	R\$ 30,45	R\$ 7,55
73	PANO DE LOUÇA (PANO DE PRATO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 70CM X 50CM, BRANCO SEM ESTAMPA, COM	TEC ALAGOANA	Unidades	R\$ 1,80	R\$ 2,60	5%	R\$ 1,89	R\$ 0,71
74	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO 80 X 98 CM, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	TEC ALAGOANA	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 2,90	5%	R\$ 2,42	R\$ 0,48
86	RODO PLÁSTICO PARA PISO 40CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	MUNDIAL	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 6,05	5%	R\$ 5,25	R\$ 0,80
90	SACO DE LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	R\$ 4,26	R\$ 5,13	5%	R\$ 4,47	R\$ 0,66
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	R\$ 5,85	R\$ 7,00	5%	R\$ 6,14	R\$ 0,86
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	R\$ 5,85	R\$ 7,00	5%	R\$ 6,14	R\$ 0,86
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	R\$ 8,28	R\$ 11,20	5%	R\$ 8,69	R\$ 2,51
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	R\$ 14,20	R\$ 21,20	5%	R\$ 14,91	R\$ 6,29
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DOKAPLAST	Pacotes	R\$ 14,20	R\$ 21,20	5%	R\$ 14,91	R\$ 6,29

Rua Maria Pereira Maia, Nº 20, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL.

CEP 57840-000 - CNPJ 34.488.264/0001-58 Caceal 24312907-6 - E-mail - vendasrnfabrica@gmail.com - Fone (82) 98216-2611/ (82) 98208-7411

455

SDM

DISTRIBUIDORA

110	VASSOURA PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	MUNDIAL	Unidades	R\$ 6,50	R\$ 7,80	5%	R\$ 6,83	R\$ 0,97
-----	--	---------	----------	----------	----------	----	----------	----------

4/56

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260801014

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI
Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, Nº S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, Nº S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, Nº S / N, Centro, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Conj. Res. Santana do Mundaú Lote 12, Nº S/N, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú - AL.
CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Canapi** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú –

AL. CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |

E-mail: sdmmundauidistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que o Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, inscrito no CPF: 107.693.024-75 e RG: 35620048 SEDS/AL, residente na Avenida Euclides Dourado, nº 988, Heliópolis, Garanhuns – PE, será o responsável pela assinatura do contrato.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da **Prefeitura Municipal de Canapi** sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO CLT

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de participação na **Pregão Eletrônico Nº 006/2026**, destinado a **Prefeitura Municipal de Canapi**, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú – AL. CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |

E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO RESÍDUOS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o email: sdmmundaudistribuidora@gmail.com
- 2 - tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 - tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública da **Prefeitura Municipal de Canapi** e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo, **Prefeitura Municipal de Canapi** quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú -

AL. CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |

E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

DECLARAÇÃO ANVISA

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que a empresa que tem ciência e está sujeito às normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú –

AL.CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |

E-mail: sdmmundauidistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INFORMACAO ADICIONAS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓSCIOAMBIENTAL

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, , N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 5º da Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

DECLARAÇÃO QUALIDADE AMBIENTAL

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE ENTREGAS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que o tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Documento assinado digitalmente
YVALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Data: 15/03/2026 11:26:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santana do Mundaú – AL, 24 de Março 2026

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú –

AL.CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |

E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260801014

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2026 e demais adendas.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, como finalidade de dirimir a dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ytallo Marcondes Sabino da Silva RG nº: 107.693.024 – 75 SEDS/AL , CPF nº: 107.693.024-75
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, interessado em participar da **Pregão Eletrônico Nº 006/2026 e Processo Administrativo Nº 220260801014**, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CPNJ: 45.277.978/0001-33, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SDS/PE e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CPNJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CPNJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CPNJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CPNJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAFEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2079029298

NOME
YVALDO MARCONDES SABINO DA SILVA

DDC IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF
15620848 SEDS AL

CPF
107.693.024-75

DATA NASCIMENTO
14/12/1992

FILIAÇÃO
MARCONDES MANOEL DA SILVA
MONICA MARIA SABINO DA SILVA
A

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05240623920

VALIDADE
17/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTANA DO MUNDAU, AL

DATA EMISSÃO
14/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

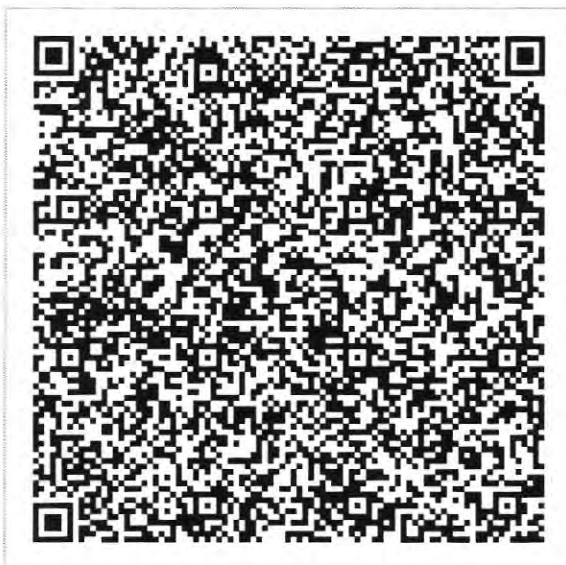
02634985760
AL025675340

ALAGOAS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14.12.1992, portador da Carteira de Identidade Civil sob o nº 35620048 expedida pela SEDS/AL e CPF 107.693.024-75, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, SN – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

Na qualidade de único sócio componente da Empresa Limitada Unipessoal, YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Tavares de Araújo, SN – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000, inscrita no CNPJ 45.277.978/0001-33 resolve, por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201307653, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, neste ato, altera o endereço de sua sede para Conj. Res. Santana do Mundaú, 12 – Lote 12, Urbano, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14.12.1992, portador da Carteira de Identidade Civil sob o nº 35620048 expedida pela SEDS/AL e CPF 107.693.024-75, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, SN – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

Na qualidade de único sócio componente da Empresa Limitada Unipessoal, YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede no Conj. Res. Santana do Mundaú, 12 – Lote 12, Urbano, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000, inscrita no CNPJ 45.277.978/0001-33 resolve, por este instrumento, consolidar seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201307653, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com sede no Conj. Res. Santana do Mundaú, 12 – Lote 12, Urbano, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

Parágrafo Único – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de prod. Alimentícios.
- Comércio de cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de bebidas.
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comércio varejista de móveis.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comércio varejista de calçados.
- Limpeza em prédios e em domicílios.
- Serviços de engenharia.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Comércio varejista de produtos saneantes Domissanitários.
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios.
- Locação de embarcações sem tripulação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
Ytallo Marcondes Sabino da Silva	150.000	150.000,00	100 %
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente pelo sócio YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REUNIÕES

Fica dispensado as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Segundo: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRO-LABORE

O administrador no exercício da administração na empresa poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Mundaú – AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Santana do Mundaú – AL, 21 de junho de 2025.

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital
por YTALLO
MARCONDES SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2025.06.26
12:45:58 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

4/20
T
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10769302475	YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2025 13:53 SOB N° 20250361370.
PROTOCOLO: 250361370 DE 26/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510399208. CNPJ DA SEDE: 45277978000133.
NIRE: 27201307653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2025.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

491
T

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.277.978/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 14/02/2022			
NOME EMPRESARIAL YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SDM DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO CJ RES SANTANA DO MUNDAU	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LOTE 12	
CEP 57.840-000	BAIRRO/DISTRITO URBANO	MUNICÍPIO SANTANA DO MUNDAU	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO SDMMUNDAUDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 8856-6116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 16:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL 24028802-5 CNPJ/CPF 45.277.978/0001-33	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 14/02/2022 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
---	---	---

RAZÃO SOCIAL YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NOME DE FANTASIA SDM DISTRIBUIDORA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR	DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
--	----------------------------

FORMAS DE ATUAÇÃO NÃO HÁ.

TIPOS DE UNIDADE NÃO HÁ.

LOGRADOURO CJ RES SANTANA DO MUNDAU	NÚMERO 12
--	--------------

COMPLEMENTO LOTE 12	CEP 57840000
------------------------	-----------------

BAIRRO/DISTRITO URBANO	MUNICÍPIO SANTANA DO MUNDAU	UF AL
---------------------------	--------------------------------	----------

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - PRINCIPAL
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763605 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

443
7

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

SÓCIOS

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

RESPONSÁVEL

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

RÉGIME ESPECIAL

NÃO HÁ.

Emitido às 16:56 (horário de Brasília) do dia 26/02/2026 via internet.



Município de
Santana do Mundaú
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NÚMERO C.M.C.

544

CNPJ/CPF

45.277.978/0001-33

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

14/02/2022

RAZÃO SOCIAL

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NOME DE FANTASIA

SDM DISTRIBUIDORA

CÓDIGO – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (principal)

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

81.21-4-00 - Limpeza de prédios e em domicílios

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO – DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

CONJ. RES. SANTANA DO MUNDAÚ

NÚMERO

LOTE 12

CEP

57840 – 000

BAIRRO/DISTRITO

URBANO

MUNICÍPIO

SANTANA DO MUNDAÚ

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/02/2026

DATA DA EMISSÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 AS 11:58 (data e hora de Brasília)



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DE LIMA

Data: 23/02/2026 12:10:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rua Silvestre Péricles, s/n – Centro – Santana do Mundaú/AL.

Cep.: 57840-000 – CNPJ: 12332979/0001-84

Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237

E-mail: pmsmundau@ig.com.br

475
T

Data da consulta: 26/02/2026 16:57:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.277.978/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

476
5

Data da consulta: 26/02/2026 16:57:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.277.978/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.277.978/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:02 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **CE73.22E5.8205.3BA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24028802

Nome/Contribuinte YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/05/2026

Emitida às 17:12:43 do dia 19/03/2026

Código de controle da certidão: E6AD-CEBF-7155-426E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

4159



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAU

Certidão Negativa de Débito

670

Nome ou Razão Social: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome de Fantasia: SDM DISTRIBUIDORA

Endereço: CONJ. RES. SANTANA DO MUNDAU LOTE 12 - URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

CNPJ: 45.277.978/0001-33 **Insc. Estadual:** **C.M.C.** 544

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Tipo de Receita: CERTIDAO

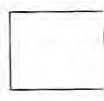
CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretária Municipal de Finanças, ressalvado à fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusividade à situação do contribuinte no âmbito desta Secretária Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade

23/02/2026 A 24/05/2026

Secretaria de Administração/Finanças



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE LIMA
Data: 23/02/2026 12:10:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Departamento de Tributação

180
T

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.277.978/0001-33
Razão Social: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: CON RES SANTANA DO MUNDAU 12 LOTE 12 / URBANO / SANTANA DO MUNDAU / AL / 57840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022521455756195861

Informação obtida em 06/03/2026 11:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.277.978/0001-33

Certidão nº: 68272745/2025

Expedição: 09/11/2025, às 07:19:04

Validade: 08/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.277.978/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/02/2026

482
5
0004672476

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004672476****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, residente na CONJUNTO RES. SANTANA DO MUNDAÚ, LOTE 12, , URBANO, CEP: 57840-000, Santana do Mundau - AL, vinculado ao CNPJ: 45.277.978/0001-33 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 às 15h49min.

PEDIDO Nº:

0004672476



Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0001
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	755.390,97D	16.424.966,99	14.933.536,86	2.246.821,10D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	753.034,89D	16.323.723,11	14.933.536,86	2.143.221,14D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	191.446,48D	5.672.481,57	5.565.444,90	298.483,15D
4	1.1.10.1	CAIXA	39.667,47D	106.770,00	23.997,91	122.439,56D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	39.667,47D	106.770,00	23.997,91	122.439,56D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	151.129,65D	5.442.405,45	5.427.308,47	166.226,63D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	151.129,65D	5.225.585,05	5.210.488,07	166.226,63D
12683	1.1.10.200.2	BANCO DO NORDESTE	0,00	216.820,40	216.820,40	0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	649,36D	123.306,12	114.138,52	9.816,96D
8101	1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	649,36D	123.306,12	114.138,52	9.816,96D
12	1.1.2	CLIENTES	174.982,68D	6.360.234,77	5.652.967,03	882.250,42D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	174.982,68D	6.360.234,77	5.652.967,03	882.250,42D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	174.982,68D	6.360.234,77	5.652.967,03	882.250,42D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	769.155,27	211.322,88	557.832,39D
2685	1.1.30.3	CHEQUES A COMPENSAR	0,00	134.766,46	0,00	134.766,46D
12290	1.1.30.301	CHEQUES COMPENSADOS	0,00	150.028,96	150.028,96	0,00
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	381.434,06	0,00	381.434,06D
12684	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	381.434,06	0,00	381.434,06D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	935,00	935,00	0,00
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	935,00	935,00	0,00
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00	101.631,87	60.000,00	41.631,87D
3651	1.1.30.700.1	ADIANTAMENTO A SOCIOS	0,00	101.631,87	60.000,00	41.631,87D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	358,92	358,92	0,00
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	0,00	358,92	358,92	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	386.605,73D	3.521.851,50	3.503.802,05	404.655,18D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	386.605,73D	3.521.851,50	3.503.802,05	404.655,18D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	386.605,73D	3.521.851,50	3.503.802,05	404.655,18D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.356,08D	101.243,88	0,00	103.599,96D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	2.356,08D	101.243,88	0,00	103.599,96D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	2.356,08D	101.243,88	0,00	103.599,96D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
10738	1.2.30.400.2	CONSÓRCIO	2.356,08D	41.243,88	0,00	43.599,96D
149	2	PASSIVO	755.390,97C	6.226.994,70	7.718.424,83	2.246.821,10C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	168.224,35C	5.464.549,44	5.582.294,35	285.969,26C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	258.603,52	367.930,00	109.326,48C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	0,00	258.603,52	367.930,00	109.326,48C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	125.270,19	167.930,00	42.659,81C
12531	2.1.10.100.3	BANCO DO NORDESTE	0,00	133.333,33	200.000,00	66.666,67C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	4.420.600,11	4.420.600,11	0,00
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	0,00	4.420.600,11	4.420.600,11	0,00
512	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	4.420.600,11	4.420.600,11	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	167.923,89C	657.230,40	633.925,76	144.619,25C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	167.923,89C	657.230,40	633.925,76	144.619,25C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	167.923,89C	657.230,40	633.925,76	144.619,25C
158	2.1.41	PARCELAMENTOS	0,00	39.968,06	64.830,46	24.862,40C
10803	2.1.41.1	SIMPLES NACIONAL	0,00	27.583,68	64.830,46	37.246,78C
10804	2.1.41.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPIAR	0,00	12.384,38	0,00	12.384,38D
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	300,46C	28.147,35	35.008,02	7.161,13C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	24.851,06	26.026,92	1.175,86C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	24.851,06	26.026,92	1.175,86C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	155,02C	1.157,89	3.978,54	2.975,67C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	75,01C	736,93	1.925,10	1.263,18C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	80,01C	420,96	2.053,44	1.712,49C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	145,44C	2.138,40	5.002,56	3.009,60C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	134,67C	0,00	2.652,00	2.786,67C
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	10,77C	0,00	212,16	222,93C
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	158,40	158,40	0,00

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0002
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
208	2.1.70.1	DIVIDENDOS	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	49.537,51	830.314,98	780.777,47C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	49.537,51	830.314,98	780.777,47C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	175.993,15	175.993,15C
222	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	0,00	42.659,82	42.659,82C
12538	2.2.10.100.4	EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	133.333,33	133.333,33C
232	2.2.10.5	PARCELAMENTOS	0,00	49.537,51	654.321,83	604.784,32C
10805	2.2.10.501.1	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	654.321,83	654.321,83C
10806	2.2.10.501.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	0,00	49.537,51	0,00	49.537,51D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	587.166,62C	712.907,75	1.305.815,50	1.180.074,37C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	437.166,62C	712.907,75	1.305.815,50	1.030.074,37C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	437.166,62C	712.907,75	1.305.815,50	1.030.074,37C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	437.166,62C	60.000,00	652.907,75	1.030.074,37C
268	2.3.50.100.3	LUCRO DO PERÍODO	0,00	652.907,75	652.907,75	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.143.144,87	4.143.144,87	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	3.461.332,09	3.461.332,09	0,00
6290	3.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.461.332,09	3.461.332,09	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	681.812,78	681.812,78	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	681.812,78	681.812,78	0,00
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	30.585,60	30.585,60	0,00
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	23.688,00	23.688,00	0,00
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	0,00	2.652,00	2.652,00	0,00
337	3.2.20.100.7	FGTS	0,00	2.265,60	2.265,60	0,00
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	52.186,61	52.186,61	0,00
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	0,00	15.977,28	15.977,28	0,00
6581	3.2.20.300.8	ICMS ANTECIPADO	0,00	11.267,62	11.267,62	0,00
6257	3.2.20.300.8	IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	23.899,08	23.899,08	0,00
6582	3.2.20.300.9	FECOEPI	0,00	1.042,63	1.042,63	0,00
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	574.257,67	574.257,67	0,00
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.054,87	9.054,87	0,00
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	0,00	780,37	780,37	0,00
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	462,71	462,71	0,00
366	3.2.20.401.3	DESPESAS DIVERSAS	0,00	471.929,16	471.929,16	0,00
10740	3.2.20.401.9	CARTÃO DE CREDITO	0,00	92.030,56	92.030,56	0,00
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	24.782,90	24.782,90	0,00
370	3.2.20.500.3	TARIFAS BANCARIAS	0,00	24.782,90	24.782,90	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.552.801,34	7.552.801,34	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	7.552.801,34	7.552.801,34	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	6.160.234,77	6.160.234,77	0,00
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	6.160.234,77	6.160.234,77	0,00
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	6.160.234,77	6.160.234,77	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.380.874,36	1.380.874,36	0,00
414	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	746.948,60	746.948,60	0,00
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	746.948,60	746.948,60	0,00
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	633.925,76	633.925,76	0,00
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	633.925,76	633.925,76	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	11.692,21	11.692,21	0,00
443	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	0,00	11.692,21	11.692,21	0,00
448	4.1.50.100.5	RECEITA DE BONIFICAÇÃO	0,00	11.692,21	11.692,21	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0003
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	755.390,97D	16.424.966,99	14.933.536,86	2.246.821,10D
PASSIVO	755.390,97C	6.226.994,70	7.718.424,83	2.246.821,10C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.143.144,87	4.143.144,87	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.552.801,34	7.552.801,34	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00
CONTAS DEVEDORAS	755.390,97D	26.740.038,84	25.248.608,71	2.246.821,10D
CONTAS CREDORAS	755.390,97C	13.779.796,04	15.271.226,17	2.246.821,10C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0094 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

JULIANA LINO DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
 CPF: 777.106.064-15
 CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 28/02/2022 EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	6.160.234,77	<u>6.160.234,77</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(746.948,60)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(633.925,76)	<u>(1.380.874,36)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>4.779.360,41</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.461.332,09)	<u>(3.461.332,09)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.318.028,32</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(615.820,55)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.688,00)	
13º SALÁRIO	(1.980,00)	
FÉRIAS	(2.652,00)	
FGTS	(2.265,60)	
TAXAS DIVERSAS	(15.977,28)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.054,87)	
SEGUROS	(780,37)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(462,71)	
DESPESAS DIVERSAS	(466.929,16)	
CARTÃO DE CREDITO	(92.030,56)	<u>(615.820,55)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS ANTECIPADO	(11.267,62)	
IMPOSTOS ESTADUAIS	(23.899,08)	
FECOEP	(1.042,63)	<u>(36.209,33)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE BONIFICAÇÃO	11.692,21	<u>11.692,21</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>677.690,65</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	(24.782,90)	<u>(24.782,90)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>652.907,75</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>652.907,75</u>

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0096 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA LINO DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
 CPF: 777.106.064-15
 CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33

Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0005

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	2.246.821,10D	755.390,97D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.143.221,14D	753.034,89D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	298.483,15D	191.446,48D
4	1.1.10.1	CAIXA	122.439,56D	39.667,47D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	122.439,56D	39.667,47D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	166.226,63D	151.129,65D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	166.226,63D	151.129,65D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	9.816,96D	649,36D
8101	1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	9.816,96D	649,36D
12	1.1.2	CLIENTES	882.250,42D	174.982,68D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	882.250,42D	174.982,68D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	882.250,42D	174.982,68D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	557.832,39D	0,00
12685	1.1.30.3	CHEQUES A COMPENSAR	134.766,46D	0,00
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	381.434,06D	0,00
12684	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	381.434,06D	0,00
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	41.631,87D	0,00
3651	1.1.30.700.1	ADIANTAMENTO A SOCIOS	41.631,87D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	404.655,18D	386.605,73D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	404.655,18D	386.605,73D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	404.655,18D	386.605,73D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.599,96D	2.356,08D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	103.599,96D	2.356,08D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	103.599,96D	2.356,08D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	60.000,00D	0,00
10738	1.2.30.400.2	CONSÓRCIO	43.599,96D	2.356,08D
149	2	PASSIVO	2.246.821,10C	755.390,97C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	285.969,26C	168.224,35C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	109.326,48C	0,00
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	109.326,48C	0,00
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	42.659,81C	0,00
12531	2.1.10.100.3	BANCO DO NORDESTE	66.666,67C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	144.619,25C	167.923,89C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	144.619,25C	167.923,89C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	144.619,25C	167.923,89C
158	2.1.41	PARCELAMENTOS	24.862,40C	0,00
10803	2.1.41.1	SIMPLES NACIONAL	37.246,78C	0,00
10804	2.1.41.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	12.384,38D	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.161,13C	300,46C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.175,86C	0,00
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.175,86C	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.975,67C	155,02C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.263,18C	75,01C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.712,49C	80,01C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	3.009,60C	145,44C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.786,67C	134,67C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	222,93C	10,77C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	780.777,47C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	780.777,47C	0,00

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33

Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0006

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	175.993,15C	0,00
222	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	42.659,82C	0,00
12538	2.2.10.100.4	EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE	133.333,33C	0,00
232	2.2.10.5	PARCELAMENTOS	604.784,32C	0,00
10805	2.2.10.501.1	SIMPLES NACIONAL	654.321,83C	0,00
10806	2.2.10.501.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	49.537,51D	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.180.074,37C	587.166,62C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37C	437.166,62C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37C	437.166,62C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.030.074,37C	437.166,62C

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0098 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA LINO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33

Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0007

Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	437.166,62
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	652.907,75
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.090.074,37
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(60.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(60.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0100 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU-AL, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA LINO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Inscrição: 45.277.978/0001-33
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201307653 **Data:** 14/02/2022

Folha: 0008
Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.143.221,14 + 0,00	2,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.143.221,14	7,49
	Passivo Circulante	285.969,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.143.221,14 - 404.655,18	6,08
	Passivo Circulante	285.969,26	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	298.483,15	1,04
	Passivo Circulante	285.969,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.246.821,10	2,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	0,90
	Patrimônio Líquido	1.180.074,37	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	0,47
	Passivo Total	2.246.821,10	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	285.969,26	0,24
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.180.074,37 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	0,47
	Ativo	2.246.821,10	

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0101 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

JULIANA LINO DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
 CPF: 777.106.064-15
 CONTADOR(A)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12640607421	JULIANA LINO DE SOUZA
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2024 09:10 SOB Nº 20240455428.
PROTOCOLO: 240455428 DE 19/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410448438. CNPJ DA SEDE: 45277978000133.
NIRE: 27201307653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2024.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 104 folhas numeradas do No. 1 ao 104 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de pro

Nome da Empresa.....: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Endereço.....: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CEP: 57840000

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: SANTANA DO MUNDAU

Estado.....: AL

NIRE.....: 27201307653 Data registro: 14/02/2022

Inscrição no CNPJ...: 45.277.978/0001-33

Inscrição Estadual.: 240288025

Registro na Junta...: 27201307653

Inscrição Municipal: 544

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

SANTANA DO MUNDAU, 01/01/2023

JULIANA LINO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.277.978/0001-33

Endereço: RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20 – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000

Insc. Junta Comercial: 27201307653

NOTA EXPLICATIVA

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 45.277.978/0001-33, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o número do NIRE 27201307653 em 14/02/2022, situado na Rua Maria Pereira Maia, 20 – Centro, Santana do Mundaú-AL, CEP 57840-000 com Atividade Econômica Principal – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns, regime tributário – Simples Nacional. A Nota Explicativa refere-se ao período de janeiro a dezembro/2023 e suas demonstrações contábeis estão transcritas no Balancete. Período de 01.01.2023 a 31.12.2023.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Ativo

O saldo disponível inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários e é proveniente da integralização do capital, e das suas operações financeiras.

O saldo apresentado na conta corrente foi extraído através da conciliação dos extratos bancários relativos ao período descrito acima.

O Saldo apresentado na conta aplicação foram extraídos através da conciliação dos extratos bancários relativos ao período descrito acima.

Os recebimentos de clientes referentes ao período do balancete foram efetuados conforme informações passadas pela empresa.

Estoque, a empresa encerrou o ano de 2023 com um saldo de R\$ 404.655,18 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). O método utilizado pela empresa na avaliação de seu estoque é o custo médio, esse método é feito de forma que todos os produtos existentes no estoque são somados e divididos pelo preço de aquisição.

Imobilizado, temos registrado nessa conta a aquisição de um consórcio.

194
T

Empresa: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.277.978/0001-33

Endereço: RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20 – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000

Insc. Junta Comercial: 27201307653

Passivo

As obrigações tributárias foram todas provisionadas ficando o saldo para pagamento em seu vencimento.

Patrimônio Líquido

A empresa tem um capital social integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

A empresa obteve um lucro em 2023 de R\$ 652.907,75 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sete e setenta e cinco centavos), foi distribuído o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ficando um saldo acumulado de R\$ 1.030.074,37 (um milhão e trinta mil reais, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Custo

A empresa teve um CMV (custo das mercadorias vendidas) de R\$ 3.461.332,09 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um reais, trezentos e trinta e dois reais nove centavos).

Despesas

Refere-se aos gastos administrativos e operacionais conforme documentação repassada pela administração da empresa.

Receitas

São provenientes das vendas das mercadorias.

Santana do Mundaú – AL, 31/12/2023.

JULIANA LINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR- CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 3 Folha: 104

Contém este livro 104 folhas numeradas do No. 1 ao 104
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2023 a 31/12/2023

Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de pr

Nome da Empresa....: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Endereço.....: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CEP: 57840000

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: SANTANA DO MUNDAU

Estado.....: AL

NIRE.....: 27201307653 Data registro: 14/02/2022

Inscrição no CNPJ...: 45.277.978/0001-33

Inscrição Estadual.: 240288025

Registro na Junta...: 27201307653

Inscrição Municipal: 544

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

SANTANA DO MUNDAU, 31/12/2023

JULIANA LINO DE SOUZA
CÍO ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR (A)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12640607421	JULIANA LINO DE SOUZA
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/07/2024 09:07 SOB Nº 20240455266.
PROTOCOLO: 240455266 DE 19/07/2024. NIRE: 27201307653.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 22/07/2024
facilita.al.gov.br



197

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12410303618 em 22/07/2024, protocolo 240455266. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	27201307653
CNPJ:	45277978000133
Município:	Santana do Mundaú

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
12640607421	JULIANA LINO DE SOUZA	
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA	AL008171



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/07/2024 09:07 SOB Nº 20240455266.
PROTOCOLO: 240455266 DE 19/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410303618. NIRE: 27201307653.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 22/07/2024
facilita.al.gov.br

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	1.854.078,48D	2.246.821,10D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.750.478,52D	2.143.221,14D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	311.465,08D	298.483,15D
4	1.1.1.0.1	CAIXA	278.765,96D	122.439,56D
5	1.1.1.0.100.1	CAIXA GERAL	278.765,96D	122.439,56D
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.945,02D	166.226,63D
8	1.1.1.0.200.1	BANCO DO BRASIL	10.944,61D	166.226,63D
12530	1.1.1.0.200.2	BANCO DO NORDESTE	0,41D	0,00
10	1.1.1.0.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	21.754,10D	9.816,96D
8101	1.1.1.0.300.2	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	21.754,10D	9.816,96D
12	1.1.2	CLIENTES	227.883,04D	882.250,42D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	227.883,04D	882.250,42D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	227.883,04D	882.250,42D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	370.668,99D	557.832,39D
12685	1.1.30.3	CHEQUES A COMPENSAR	0,00	134.766,46D
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	298.129,73D	381.434,06D
12684	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	298.129,73D	381.434,06D
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00	41.631,87D
3651	1.1.30.700.1	ADIANTAMENTO A SOCIOS	0,00	41.631,87D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	72.539,26D	0,00
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	72.539,26D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	840.461,41D	404.655,18D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	840.461,41D	404.655,18D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	840.461,41D	404.655,18D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.599,96D	103.599,96D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	103.599,96D	103.599,96D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	103.599,96D	103.599,96D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	60.000,00D	60.000,00D
10738	1.2.30.400.2	CONSÓRCIO	43.599,96D	43.599,96D
149	2	PASSIVO	1.854.078,48C	2.246.821,10C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	192.223,03C	285.969,26C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.803,00C	109.326,48C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	66.803,00C	109.326,48C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	22.285,38C	42.659,81C
12531	2.1.10.100.3	BANCO DO NORDESTE	44.517,62C	66.666,67C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	104.692,42C	144.619,25C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	104.692,42C	144.619,25C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	13.901,25C	0,00
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	12.511,13C	0,00
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	7.529,86C	0,00
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	34.753,15C	0,00
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	35.997,03C	144.619,25C
158	2.1.41	PARCELAMENTOS	13.298,42C	24.862,40C
10803	2.1.41.1	SIMPLES NACIONAL	20.546,28C	37.246,78C
10804	2.1.41.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPIAR	7.247,86D	12.384,38D
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.429,19C	7.161,13C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	1.175,86C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.175,86C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	824,44C	2.975,67C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	485,56C	1.263,18C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	338,88C	1.712,49C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	6.604,75C	3.009,60C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.863,56C	2.786,67C
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.352,12C	0,00

Empresa: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	31/12/2024 389,07C	31/12/2023 222,93C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	472.120,46C	780.777,47C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	472.120,46C	780.777,47C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.666,66C	175.993,15C
222	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	42.659,82C
12538	2.2.10.100.4	EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE	66.666,66C	133.333,33C
232	2.2.10.5	PARCELAMENTOS	405.453,80C	604.784,32C
10805	2.2.10.501.1	SIMPLES NACIONAL	443.427,33C	654.321,83C
10806	2.2.10.501.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	37.973,53D	49.537,51D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.189.734,99C	1.180.074,37C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.734,99C	1.030.074,37C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.734,99C	1.030.074,37C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.039.734,99C	1.030.074,37C

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0047 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU-AL, 31 de Dezembro de 2024

ANDREA
ARESTIDES
VIANA:7771060
6415

Assinado de forma
digital por ANDREA
ARESTIDES
VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07
21:41:59 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07
21:37:06 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0003
Número livro: 0004

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.246.821,10D	5.640.304,23	6.033.046,85	1.854.078,48D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.143.221,14D	5.640.304,23	6.033.046,85	1.750.478,52D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	298.483,15D	2.593.625,30	2.580.643,37	311.465,08D
4	1.1.10.1	CAIXA	122.439,56D	275.000,00	118.673,60	278.765,96D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	122.439,56D	275.000,00	118.673,60	278.765,96D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	166.226,63D	2.284.549,29	2.439.830,90	10.945,02D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	166.226,63D	2.179.184,72	2.334.466,74	10.944,61D
12530	1.1.10.200.2	BANCO DO NORDESTE	0,00	105.364,57	105.364,16	0,41D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	9.816,96D	34.076,01	22.138,87	21.754,10D
8101	1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	9.816,96D	34.076,01	22.138,87	21.754,10D
12	1.1.2	CLIENTES	882.250,42D	1.801.833,21	2.456.200,59	227.883,04D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	882.250,42D	1.801.833,21	2.456.200,59	227.883,04D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	882.250,42D	1.801.833,21	2.456.200,59	227.883,04D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	557.832,39D	96.682,77	283.846,17	370.668,99D
12685	1.1.30.3	CHEQUES A COMPENSAR	134.766,46D	0,00	134.766,46	0,00
12290	1.1.30.301	CHEQUES COMPENSADOS	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	381.434,06D	15.288,44	98.592,77	298.129,73D
12684	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	381.434,06D	15.288,44	98.592,77	298.129,73D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	41.631,87D	0,00	41.631,87	0,00
3651	1.1.30.700.1	ADIANTAMENTO A SOCIOS	41.631,87D	0,00	41.631,87	0,00
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	77.582,33	5.043,07	72.539,26D
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	0,00	76.837,85	4.298,59	72.539,26D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	0,00	744,48	744,48	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	404.655,18D	1.148.162,95	712.356,72	840.461,41D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	404.655,18D	1.148.162,95	712.356,72	840.461,41D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	404.655,18D	1.148.162,95	712.356,72	840.461,41D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.599,96D	0,00	0,00	103.599,96D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	103.599,96D	0,00	0,00	103.599,96D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	103.599,96D	0,00	0,00	103.599,96D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
10738	1.2.30.400.2	CONSÓRCIO	43.599,96D	0,00	0,00	43.599,96D
149	2	PASSIVO	2.246.821,10C	2.458.370,31	1.955.967,07	1.744.417,86C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	285.969,26C	1.928.488,70	1.834.742,47	192.223,03C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	109.326,48C	177.098,41	134.574,93	66.803,00C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	109.326,48C	177.098,41	134.574,93	66.803,00C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	42.659,81C	88.282,69	67.908,26	22.285,38C
12531	2.1.10.100.3	BANCO DO NORDESTE	66.666,67C	88.815,72	66.666,67	44.517,62C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	1.458.016,16	1.458.016,16	0,00
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	0,00	1.458.016,16	1.458.016,16	0,00
512	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.458.016,16	1.458.016,16	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	144.619,25C	112.920,81	72.993,98	104.692,42C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	144.619,25C	112.920,81	72.993,98	104.692,42C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	0,00	4.298,59	4.298,59	0,00
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	13.901,25	13.901,25C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	12.511,13	12.511,13C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	7.529,86	7.529,86C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	34.753,15	34.753,15C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	144.619,25C	108.622,22	0,00	35.997,03C
158	2.1.41	PARCELAMENTOS	24.862,40C	16.700,50	5.136,52	13.298,42C
10803	2.1.41.1	SIMPLES NACIONAL	37.246,78C	16.700,50	0,00	20.546,28C
10804	2.1.41.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	12.384,38D	0,00	5.136,52	7.247,86D
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.161,13C	63.752,82	64.020,88	7.429,19C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.175,86C	39.103,01	37.927,15	0,00
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.175,86C	39.103,01	37.927,15	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.975,67C	18.258,20	16.106,97	824,44C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.263,18C	13.909,98	13.132,36	485,56C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.712,49C	4.348,22	2.974,61	338,88C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	3.009,60C	6.391,61	9.986,76	6.604,75C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.786,67C	1.882,67	3.959,56	4.863,56C
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	2.824,00	2.824,00	0,00
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	523,35	1.875,47	1.352,12C
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	785,06	785,06	0,00

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 27201307653 **Data:** 14/02/2022

Folha: 0004
Número livro: 0004

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	222,93C	150,61	316,75	389,07C
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	225,92	225,92	0,00
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
208	2.1.70.1	DIVIDENDOS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	780.777,47C	320.220,99	11.563,98	472.120,46C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	780.777,47C	320.220,99	11.563,98	472.120,46C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	175.993,15C	109.326,49	0,00	66.666,66C
222	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	42.659,82C	42.659,82	0,00	0,00
12538	2.2.10.100.4	EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE	133.333,33C	66.666,67	0,00	66.666,66C
232	2.2.10.5	PARCELAMENTOS	604.784,32C	210.894,50	11.563,98	405.453,80C
10805	2.2.10.501.1	SIMPLES NACIONAL	654.321,83C	210.894,50	0,00	443.427,33C
10806	2.2.10.501.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	49.537,51D	0,00	11.563,98	37.973,53D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.180.074,37C	209.660,62	109.660,62	1.080.074,37C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37C	209.660,62	109.660,62	930.074,37C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37C	209.660,62	109.660,62	930.074,37C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.030.074,37C	100.000,00	109.660,62	1.039.734,99C
268	2.3.50.100.3	LUCRO DO PERÍODO	0,00	109.660,62	0,00	109.660,62D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.016.072,85	0,00	1.016.072,85D
500	3.1	CUSTOS	0,00	364.778,97	0,00	364.778,97D
6290	3.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	364.778,97	0,00	364.778,97D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	651.293,88	0,00	651.293,88D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	651.293,88	0,00	651.293,88D
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	54.089,03	0,00	54.089,03D
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	32.476,00	0,00	32.476,00D
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	0,00	2.824,00	0,00	2.824,00D
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	0,00	3.959,56	0,00	3.959,56D
336	3.2.20.100.6	INSS	0,00	11.688,72	0,00	11.688,72D
337	3.2.20.100.7	FGTS	0,00	3.140,75	0,00	3.140,75D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.822,55	0,00	13.822,55D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	0,00	95,64	0,00	95,64D
6581	3.2.20.300.8	ICMS ANTECIPADO	0,00	917,64	0,00	917,64D
6257	3.2.20.300.8	IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	12.809,27	0,00	12.809,27D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	579.918,41	0,00	579.918,41D
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	0,00	2.271,61	0,00	2.271,61D
364	3.2.20.401.1	INTERNET	0,00	359,96	0,00	359,96D
366	3.2.20.401.3	DESPESAS DIVERSAS	0,00	528.501,71	0,00	528.501,71D
10740	3.2.20.401.9	CARTÃO DE CREDITO	0,00	48.785,13	0,00	48.785,13D
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.463,89	0,00	3.463,89D
370	3.2.20.500.3	TARIFAS BANCARIAS	0,00	3.463,89	0,00	3.463,89D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	376.303,52	1.502.036,99	1.125.733,47C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	376.303,52	1.502.036,99	1.125.733,47C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.484.053,33	1.484.053,33C
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	1.484.053,33	1.484.053,33C
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.484.053,33	1.484.053,33C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	376.303,52	0,00	376.303,52D
414	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	303.954,74	0,00	303.954,74D
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	303.954,74	0,00	303.954,74D
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	72.348,78	0,00	72.348,78D
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	0,00	3.653,39	0,00	3.653,39D
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	0,00	34.753,15	0,00	34.753,15D
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	0,00	7.529,86	0,00	7.529,86D
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	12.511,13	0,00	12.511,13D
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	13.901,25	0,00	13.901,25D
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	17.983,66	17.983,66C
443	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	17.983,66	17.983,66C

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0005
Número livro: 0004

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
448	4.1.50.100.5	RECEITA DE BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	17.983,66	17.983,66C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	2.246.821,10D	5.640.304,23	6.033.046,85	1.854.078,48D
PASSIVO	2.246.821,10C	2.458.370,31	1.955.967,07	1.744.417,86C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.016.072,85	0,00	1.016.072,85D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	376.303,52	1.502.036,99	1.125.733,47C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	2.246.821,10D	6.656.377,08	6.033.046,85	2.870.151,33D
CONTAS CREDORAS	2.246.821,10C	2.834.673,83	3.458.004,06	2.870.151,33C
RESULTADO DO MES	0,00	1.016.072,85	1.125.733,47	109.660,62C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.016.072,85	1.125.733,47	109.660,62C

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0049 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA-10769302475

Assinado de forma digital
por YTALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA-10769302475
Data: 2025.05.07 11:11
+03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

ANDREA
ARESTIDES
VIANA:777106064
15

Assinado de forma digital
por ANDREA ARESTIDES
VIANA:77710606415
Data: 2025.05.07
21:41:28 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 **Data:** 14/02/2022
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 28/02/2022 EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.484.053,33	1.484.053,33
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(303.954,74)	
(-) ICMS	(3.653,39)	
(-) COFINS	(34.753,15)	
(-) PIS	(7.529,86)	(349.891,14)
RECEITA LÍQUIDA		1.134.162,19
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(364.778,97)	(364.778,97)
LUCRO BRUTO		769.383,22
DESPESAS OPERACIONAIS		(634.103,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(32.476,00)	
13º SALÁRIO	(2.824,00)	
FÉRIAS	(3.959,56)	
INSS	(11.688,72)	
FGTS	(3.140,75)	
TAXAS DIVERSAS	(95,64)	
TELEFONE	(2.271,61)	
INTERNET	(359,96)	
DESPESAS DIVERSAS	(528.501,71)	
CARTÃO DE CRÉDITO	(48.785,13)	(634.103,08)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS ANTECIPADO	(917,64)	
IMPOSTOS ESTADUAIS	(12.809,27)	(13.726,91)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE BONIFICAÇÃO	17.983,66	17.983,66
RESULTADO OPERACIONAL		139.536,89
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	(3.463,89)	(3.463,89)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		136.073,00
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(12.511,13)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(13.901,25)	(26.412,38)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		109.660,62

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0052 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU-AL, 31 de Dezembro de 2024

ANDREA
 ARESTIDES
 VIANA:777106
 06415

Assinado de forma
 digital por ANDREA
 ARESTIDES
 VIANA:77710606415
 Dados: 2025.05.07
 21:40:59 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 107.693.024-75

Assinado de forma
 digital por YTALLO
 MARCONDES SABINO
 DA SILVA:10769302475
 Dados: 2025.05.07
 21:37:55 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
 CPF: 777.106.064-15
 CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0007
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.030.074,37
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	109.660,62
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.139.734,99
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(100.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(100.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.734,99

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0054 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU-AL, 31 de Dezembro de 2024

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07 21:38:14 -03'00'

ANDREA ARESTIDES
VIANA:77710606415
6415
Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07 21:40:27 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Inscrição: 45.277.978/0001-33
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0008
Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.750.478,52 + 0,00	2,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.750.478,52	9,11
	Passivo Circulante	192.223,03	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.750.478,52 - 840.461,41	4,73
	Passivo Circulante	192.223,03	
Índice de Liquidez *mediata	Disponível	311.465,08	1,62
	Passivo Circulante	192.223,03	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.854.078,48	2,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	0,56
	Patrimônio Líquido	1.189.734,99	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	0,36
	Passivo Total	1.854.078,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	192.223,03	0,16
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.189.734,99 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	0,36
	Ativo	1.854.078,48	

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0055 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

YTALLO MARCONDES
SABINO DA SILVA
SILVA:10769302475
Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07 21:38:34 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

ANDREA ARESTIDES
VIANA:77710606415
6415
Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07 21:39:55 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.277.978/0001-33

Endereço: RUA TAVARES DE ARAÚJO, SN – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000

Insc. Junta Comercial: 27201307653

Folha: 0009

NOTA EXPLICATIVA

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 45.277.978/0001-33, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o número do NIRE 27201307653 em 14/02/2022, situado na Rua Tavares de Araújo, SN – Centro, Santana do Mundaú-AL, CEP 57840-000 com Atividade Econômica Principal – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns, regime tributário – Lucro Presumido. A Nota Explicativa refere-se ao período de janeiro a dezembro/2024 e suas demonstrações contábeis estão transcritas no Balancete. Período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Ativo

O saldo disponível inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários e é proveniente da integralização do capital, e das suas operações financeiras.

O saldo apresentado na conta corrente foi extraído através da conciliação dos extratos bancários relativos ao período descrito acima.

O Saldo apresentado na conta aplicação foram extraídos através da conciliação dos extratos bancários relativos ao período descrito acima.

Os recebimentos de clientes referentes ao período do balancete foram efetuados conforme informações passadas pela empresa.

Estoque, a empresa encerrou o ano de 2024 com um saldo de R\$ 840.461,41 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). O método utilizado pela empresa na avaliação de seu estoque é o custo médio, esse método é feito de forma que todos os produtos existentes no estoque são somados e divididos pelo preço de aquisição.

Imobilizado, temos registrado nessa conta a aquisição de um consórcio.

Empresa: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.277.978/0001-33

Endereço: RUA TAVARES DE ARAÚJO, SN – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000

Insc. Junta Comercial: 27201307653

Folha: 0010

Passivo

As obrigações tributárias foram todas provisionadas ficando o saldo para pagamento em seu vencimento.

Patrimônio Líquido

A empresa tem um capital social integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

A empresa obteve um lucro em 2024 de R\$ 109.660,62 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), foi distribuído o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ficando um saldo acumulado de R\$ 1.039.734,99 (um milhão e trinta e nove mil reais, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Custo

A empresa teve um CMV (custo das mercadorias vendidas) de R\$ 364.778,97 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Despesas

Refere-se aos gastos administrativos e operacionais conforme documentação repassada pela administração da empresa.

Receitas

São provenientes das vendas das mercadorias.

Santana do Mundaú – AL, 31/12/2024.

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07
21:39:02 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

ANDREA
ARESTIDES
VIANA:7771060
6415
Assinado de forma
digital por ANDREA
ARESTIDES
VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07
21:39:29 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR- CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10769302475	YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 13:06 SOB Nº 20250256789.
PROTOCOLO: 250256789 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507450664. CNPJ DA SEDE: 45277978000133.
NIRE: 27201307653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2025.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de pro

Nome da Empresa....: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Endereço.....: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CEP: 57840000

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: SANTANA DO MUNDAU

Estado.....: AL

NIRE.....: 27201307653 Data registro: 14/02/2022

Inscrição no CNPJ...: 45.277.978/0001-33

Inscrição Estadual.: 240288025

Registro na Junta...: 27201307653

Inscrição Municipal: 544

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2024

SANTANA DO MUNDAU, 01/01/2024

ANDREA
ARESTIDES
VIANA:777106064
15

Assinado de forma digital
por ANDREA ARESTIDES
VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07
21:54:35 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 107.693.024-75

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07
21:43:21 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA

Reg. no CRC - AL sob o No. 008171

CPF: 777.106.064-15

CONTADOR(A)

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 4 Folha: 58

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2024 a 31/12/2024

Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de pr

Nome da Empresa....: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Endereço.....: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CEP: 57840000

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: SANTANA DO MUNDAU

Estado.....: AL

NIRE.....: 27201307653 Data registro: 14/02/2022

Inscrição no CNPJ...: 45.277.978/0001-33

Inscrição Estadual.: 240288025

Registro na Junta...: 27201307653

Inscrição Municipal: 544

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2024

SANTANA DO MUNDAU, 31/12/2024

ANDREA
ARESTIDES
VIANA:777106
06415Assinado de forma
digital por ANDREA
ARESTIDES
VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07
21:48:39 -03'00'YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:1076930247
5
Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07
21:48:04 -03'00'ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR (A)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10769302475	YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 09:40 SOB Nº 20250258021.
PROTOCOLO: 250258021 DE 06/05/2025. NIRE: 27201307653.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 07/05/2025
facilita.al.gov.br



512
7

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12507422008 em 07/05/2025, protocolo 250258021. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	27201307653
CNPJ:	45277978000133
Município:	Santana do Mundaú

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10769302475	YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA	AL008171



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 09:41 SOB Nº 20250258021.
PROTOCOLO: 250258021 DE 06/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507422008. NIRE: 27201307653.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 07/05/2025
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 45.277.978/0001-33**, com sede na Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL, forneceu a esta instituição **MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021**, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere à qualidade dos produtos entregues.

Trata-se de uma empresa idônea e nada havendo que a desabone até a presente data.

Gameleira, 03 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
Luan Sales do Canto
Setor de Compras
Portaria nº 007/2021
03/05/2022

Luan Sales do Canto.

Setor de Compras, Prefeitura Municipal da Gameleira.



Vigilância Sanitária Municipal
Rua Muniz Falcão, S/N, Centro
Santana do Mundaú/AL - CEP 57840-000

ALVARÁ SANITÁRIO

A Vigilância Sanitária Municipal de Santana do Mundaú, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, na(s) área(s) de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, conforme Alvará nº 005/2025, presente nesta **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a exercer suas atividades legais no período de **02/10/2025 a 02/10/2026**, conforme indicações abaixo:

1. Razão social: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
2. Nome Fantasia: **SDM DISTRIBUIDORA**
3. CNPJ/CPF: **45.277.978/0001-33**
4. CNAE: **4712-1/00**
5. Endereço: **Conjunto Residencial Santana do Mundaú, Lote 12, Bairro Urbano, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57840-000**
6. Representante Legal: **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**
7. C.P.F.: **107.693.024-75**
8. Responsável (eis) Técnico(s): **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**
9. C.P.F.: **107.693.024-75**

Empresa/Atividade / CNAE: 4712-1/00	Responsável Técnico /
--	------------------------------

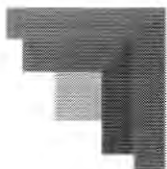
Santana do Mundaú / AL, 02 de outubro de 2025.

Ana Maria Pinheiro da Silva
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Santana do Mundaú

Ana Maria Pinheiro da Silva
Vigilância Sanitária Municipal

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade é até **02/10/ 2026**
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada (s) irregularidade (s) sanitária (s).



515
T

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

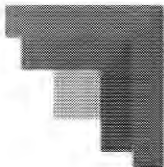
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			Protocolo: ALC2600050646	
NIRE : 27201307653 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 27201307653	CNPJ 45.277.978/0001-33	Data de Ato Constitutivo 14/02/2022	Início de Atividade 11/02/2022	
Endereço Completo Residencial SANTANA DO MUNDAU, Nº 12, LOTE 12, URBANO - Santana do Mundaú/AL - CEP 57840-000				
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PROD. ALIMENTICIOS. - COMERCIO DE COSMETICOS, PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. - SERVICOS DE ENGENHARIA. - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS. - LOCAÇÃO DE EMBARCACOES SEM TRIPULAÇÃO.				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	CPF/CNPJ 107.693.024-75	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	CPF 107.693.024-75	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 27/05/2025	Número 20250361370	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2026, às 09:37:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OKLHJHAD.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral



516
T

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			Protocolo: ALC2600050646	
NIRE : 27201307653 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 27201307653		CNPJ 45.277.978/0001-33	Data de Ato Constitutivo 14/02/2022	Início de Atividade 11/02/2022
Endereço Completo Residencial SANTANA DO MUNDAU, Nº 12, LOTE 12, URBANO - Santana do Mundaú/AL - CEP 57840-000				
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PROD. ALIMENTICIOS. - COMERCIO DE COSMETICOS, PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. - SERVICOS DE ENGENHARIA. - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSORIOS. - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO.				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	CPF/CNPJ 107.693.024-75	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	CPF 107.693.024-75	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 27/06/2025	Número 20250361370	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2026, às 09:37:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OKLHJHAD.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

DATA: 24/03/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ANEXO I

A empresa VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.415.366/0001-92, sediada na Rua Manoel Afonso Maranhão, 223 A, Baixa Grande, Arapiraca/AL, Fone/fax: (82) 99170-0004, propõe fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, vem apresentar a referida tabela de composição demonstrando a exequibilidade dos nossos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	ARREMATADO	VALOR COMPRA (NOTA)	VALOR DO PRODUTO + IMPOSTO	PORCENTAGEM	CUSTO DA OPERAÇÃO PARA ENTREGA DO PRODUTO
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, ELIMINADOR DE ODORES, EMBALAGEM DE 360ML.	2450	Unidades	LEV & UZE/CHEMICASE	R\$ 8,40	R\$ 5,67	R\$ 6,21	35%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
38	ESPONJA DUPLA FACE, ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	5450	Unidades	DONA FAXINA/DONA FAXINA	R\$ 0,70	R\$ 0,50	R\$ 0,55	28%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO

VSB REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 30.415.366/0001-92 I.E 24763062-4

Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, CEP 57307-185. Arapiraca/AL

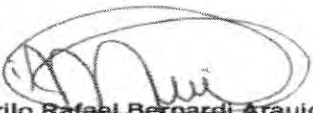
Email vsbdistribuidora@hotmail.com Telefone: 82 99170-0004



518
5

111	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	1320	Unidades	DALCIN/DALCIN	R\$ 8,01	R\$ 5,42	R\$ 5,93	35%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
-----	---	------	----------	---------------	----------	----------	----------	-----	---

CANAPI/AL, 26 de março de 2026.


Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
Titular
CPF 060.358.054-85

VSB REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 30.415.366/0001-92 I.E. 24763062-4
Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, CEP 57307-185, Arapiraca/AL
Email vsbdistribuidora@hotmail.com Telefone 82 99170-0004



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

DATA: 24/03/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ANEXO I

A empresa VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.415.366/0001-92, sediada na Rua Manoel Afonso Maranhão, 223 A, Baixa Grande, Arapiraca/AL, Fone/fax: (82) 99170-0004, propõe fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, vem apresentar a referida tabela de composição demonstrando a exequibilidade dos nossos valores.

EM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	ARREMATADO	VALOR COMPRA (NOTA)	VALOR DO PRODUTO + IMPOSTO	PORCENTAGEM	CUSTO DA OPERAÇÃO PARA ENTREGA DO PRODUTO
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 08 UNIDADES, COM ABAS.	1000	Pacotes	COTTOLINE/COTTOLINE	R\$ 3,01	R\$ 2,36	R\$ 2,58	16%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
7	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA COR BRANCA, TAMANHO 120 A 140 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E 70 A 90 CENTÍMETRO DE LARGURA	270	Unidades	TATICO/TATICO	R\$ 11,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16	54%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO

VSB REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 30.415.366/0001-92 I.E. 24763062-4

Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, CEP 57307-185, Arapiraca/AL

Email: vsbdistribuidora@hotmail.com Telefone: 82 99170-0004



27	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO: USO DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400ML.	200	Unidades	DRAGONBABY/DRAGONBABY	R\$ 12,59	R\$ 7,49	R\$ 8,20	54%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
30	CORDA PARA VARAL 10M	250	Unidades	POLIFORT/POLIFORT	R\$ 2,53	R\$ 1,42	R\$ 1,55	63%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CABO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS TIPO CERDAS MACIAS, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUÇOS	1000	Unidades	DENTAL K/DENTAL K	R\$ 1,10	R\$ 0,60	R\$ 0,66	67%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
36	ESCOVA DENTAL MÉDIA PARA USO ADULTO, CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CABEÇA COM 38 TUÇOS DE CERDAS EM NYLON. CERDAS COM PONTOS ARREDONDADOS E POLIDOS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES. ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA	150	Unidades	DENTAL K/DENTAL K	R\$ 1,19	R\$ 0,65	R\$ 0,71	67%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
40	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO PARA BANHEIRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	310	Unidades	MULTIMIX/MULTIMIX	R\$ 5,94	R\$ 3,87	R\$ 4,24	40%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
57	GARFO DESCARTÁVEL, DE REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	620	Pacotes	ULTRAPLAST/GRUPO ULTRA	R\$ 2,90	R\$ 1,86	R\$ 2,04	42%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
62	LIXEIRA, COM PEDAL 15 LITROS PLÁSTICA (TAMANHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA)	230	Unidades	JAGUAR/JAGUAR	R\$ 25,35	R\$ 17,29	R\$ 18,93	34%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO

VSB REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 30.415.366/0001-92 | E: 24763062-4

Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, CEP 57307-185, Arapiraca/AL

Email: vsbdistribuidora@hotmail.com Telefone: 82 99170-0004



76	PEDRA SANITÁRIA, DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, 25G HIGIENIZANTE, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	4850	Unidades	SANY/SANY DO BRASIL	R\$ 1,70	R\$ 1,03	R\$ 1,13	51%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
77	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 80CM.	470	Unidades	DALCIN/DALCIN	R\$ 5,26	R\$ 3,06	R\$ 3,35	57%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1283	Pacotes	RAVA/TOTAL	R\$ 35,30	R\$ 22,30	R\$ 24,42	45%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO DE LIXO 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	427	Pacotes	RAVA/TOTAL	R\$ 35,30	R\$ 22,30	R\$ 24,42	45%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
99	SABONETE 90G, COM FRAGÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	200	Pacotes	FONTANA/IARA	R\$ 22,10	R\$ 16,20	R\$ 17,74	25%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
103	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 350ML.	1010	Unidades	DRAGONBABY/DRAGONBABY	R\$ 10,42	R\$ 2,75	R\$ 5,50	89%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
104	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS COM NO MÍNIMO 250ML.	500	Unidades	CHARMELLE/CHARMELLE	R\$ 10,51	R\$ 7,49	R\$ 8,20	28%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
108	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,30M, GRAMATURA 360G/M2, 100% ALGODÃO.	200	Unidades	TEC. SÃO JOSE/TEC. SÃO JOSE	R\$ 19,95	R\$ 11,78	R\$ 12,90	55%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO

VSB REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 30.415.366/0001-92 I.E. 24763062-4

Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, CEP 57307-185, Arapiraca/AL

Email: vsbdistribuidora@hotmail.com Telefone: 82 99170-0004



109	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM, 100% ALGODÃO.	505	Unidades	TEC. SÃO JOSE/TEC. SÃO JOSE	R\$ 9,90	R\$ 5,43	R\$ 5,95	67%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
112	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA.	1150	Unidades	DALCIN/DALCIN	R\$ 9,08	R\$ 6,18	R\$ 6,77	34%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO
113	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC, PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, 28CM X 30 METROS	590	Unidades	NEWPLAST/NEWPLAST	R\$ 5,26	R\$ 3,10	R\$ 3,39	55%	IMPOSTO SAÍDA + FRETE + CUSTOS DA EMPRESA (ENERGIA, FUNCIONÁRIO, CONTABILIDADE, ALVARÁS, ETC) = LUCRO

CANAPI/AL, 25 de março de 2026.


Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
 Titular
 CPF 060.358.054-85

VSB REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 30.415.366/0001-92 I.E. 24763062-4
 Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, CEP 57307-185, Arapiraca/AL
 Email: vsbdistribuidora@hotmail.com Telefone: 82 99170-0004

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

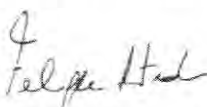
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750132678**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750132678**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 23/03/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775013
2678

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750239127

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42
ENDEREÇO: JOAQUIM TETE SN BAIRRO: CENTRO
CEP: 57530000 CIDADE: CANAPI UF: AL

DADOS DO TOMADOR

NOME: VSB REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 30.415.366/0001-92
ENDEREÇO: RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO 223/A BAIRRO: BAIXA GRANDE
CEP: 57307185 CIDADE: ARAPIRACA UF: AL

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL COD.SUSEP
37.362.523/0001-98 MARQUES CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202040263

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 32.256,89 - trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260801014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 32.256,89	R\$ 400,00	24/03/2026	22/06/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO **FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO**

	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	400,00	Única	R\$ 400,00	30/03/2026
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IQF	0,00			
Prêmio Total	400,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br, SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



DECLARAÇÃO

VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: **30.415.366/0001-92** com sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande – Arapiraca/AL, por intermédio do seu representante legal, Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, portador da carteira de identidade nº 2003005000933 e CPF nº 060.358.054-85, DECLARA que:

- Que tem ciência e está sujeito às normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.
- As propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste certame quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico financeira, nos termos do edital em epígrafe e do art. 4º, II, da Lei nº 10.520/02;
- Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º, I, da Lei Complementar nº. 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme seus arts. 42 a 49;
- A empresa não se enquadra nas vedações constantes do art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº. 123/06;
- Declara que não possui fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame e posterior contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório
- Estão incluídas na proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- O prazo de entrega será de acordo com o edital e seus anexos;

VSB Acessorios Empresariais Eireli

CNPJ: 30.415.366/0001-92

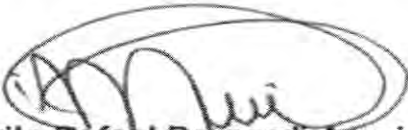
End: Rua Manoel Afonso Maranhão, N. 223/A, Baixa Grande, Arapiraca/AL

CEP – 57307-185 FONE: (82) 99902-7777



- Caso sejamos vencedor, para fins de assinatura de ata de registro de preços e contratos, o responsável legal é o Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, empresário, Residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, S/N, residencial Sierra, Quadra O lote 03, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL;
- O titular da empresa VSB REPRESENTAÇÕES LTDA não possui vínculo empregatício ou parentesco com o serviço público Municipal, Estadual e Federal ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Que atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção, e
- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.
- Que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência

Arapiraca/AL, 26 de setembro de 2025.


Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
Titular
CPF 060.358.054-85

VSB Acessórios Empresariais Eireli
CNPJ: 30.415.366/0001-92
End: Rua Manoel Afonso Maranhão, N. 223/A, Baixa Grande, Arapiraca/AL
CEP – 57307-185 FONE: (82) 99902-7777

**TERCEIRA ALETRAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VSB REPRESENTACOES LTDA**

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, divorciado, nascido em 24/11/1987, empresário, portador da Carteira de Habilitação (CNH) 03851659846 DETRAN/AL, CPF nº **060.358.054-85**, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, S/N, Quadra O, Lote 3, Cond. Residencial Sierra, Bairro: Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, CEP: 57315-790.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal **VSB REPRESENTACOES LTDA**, com sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223 A, Bairro: Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57307-185, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob NIRE 27600230701 e no CNPJ sob nº **30.415.366/0001-92**, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade **ANA MARIA DA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 15/05/1988, portador do CPF/CIN: nº **073.308.744-26 SSP/MT** residente e domiciliada na cidade de Rua Manoel Justino dos Santos, S/N, Bairro Centro, CEP: 57670-000 Maribondo/AL.

Cláusula 2ª – A cessão onerosa de quotas e a retirada de sócio

O sócio **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE** já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento de contrato sede onerosamente a também sócia **ANA MARIA DA SILVA GOMES**, também qualificada no preâmbulo deste instrumento, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão pagos à vista e em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

Cláusula 3ª - A redistribuição do capital social após a retirada dos sócios

Em decorrência da cessão onerosa das quotas de que trata a cláusula anterior deste instrumento de alteração contratual, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios na forma demonstrada abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	95.000	95.000,00	95
ANA MARIA DA SILVA GOMES	5.000	5.000,00	5
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 4ª- A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social.

**TERCEIRA ALETRAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VSB REPRESENTACOES LTDA**

Cláusula 5ª- O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª As cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alteração posterior, que não foram alterados por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Cláusula 7ª Em face das alterações acima se consolida o contrato social, nos termos da lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, divorciado, nascido em 24/11/1987, empresário, portador da Carteira de Habilitação (CNH) 03851659846 DETRAN/AL, CPF nº 060.358.054-85, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, S/N, Quadra O, Lote 3, Cond. Residencial Sierra, Bairro: Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, CEP: 57315-790.

ANA MARIA DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 15/05/1988, portador do CPF/CIN: nº **073.308.744-26** residente e domiciliada na cidade de Rua Manoel Justino dos Santos, S/N, Bairro Centro, CEP: 57670-000 Maribondo/AL.

Únicos sócios da sociedade limitada unipessoal **VSB REPRESENTACOES LTDA**, com sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223 A, Bairro: Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57307-185, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob NIRE 27600230701 e no CNPJ sob nº **30.415.366/0001-92**, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada, a qual gira sob o nome empresarial **VSB REPRESENTACOES LTDA**, usa a expressão **VSB DISTRIBUIDORA** como nome de fantasia, é regida por este contrato social, pelo Código Civil (Lei nº 10.406/03).

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223 A, Bairro: Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57307-185; podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração.

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social:

- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral;

**TERCEIRA ALETRAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VSB REPRESENTACOES LTDA**

- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital da sociedade totalmente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	95.000	95.000,00	95
ANA MARIA DA SILVA GOMES	5.000	5.000,00	5
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 6ª – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**TERCEIRA ALETRAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
VSB REPRESENTACOES LTDA**

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 8ª – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 10ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 11ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento de alteração e consolidação em uma única via que será levada ao registro na Junta comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 30 de outubro de 2025.

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

ANA MARIA DA SILVA GOMES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VSB REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07330874426	ANA MARIA DA SILVA GOMES
06035805485	MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2025 11:45 SOB N° 20250630524.
PROTOCOLO: 250630524 DE 06/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517738920. CNPJ DA SEDE: 30415366000192.
NIRE: 27600230701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2025.
VSB REPRESENTACOES LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

548
7

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
ANA MARIA DA SILVA GOMES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
073.308.744-26

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
15/05/1988

Nacionalidade / Nationality
BRA

Localidade / Place of Birth
TEOTONIO VILELA/AL

Validade / Expiry
01/08/2033



Ana maria da silva gomes
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

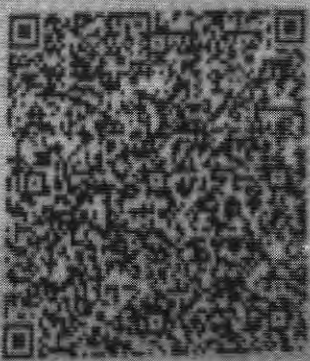


Filiação / Filiation
MARGARIDA FERREIRA DA SILVA
BENEDITO ENÉAS DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLITEC-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Local / Place of Issue
CUIABÁ

Emissão / Issue
01/08/2023



B10000567510

P 025

Unagrad
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br

gov.br

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Alagoas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name:
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE

Nome Social / Social Name:

Registro Geral - CPF / Personal Number:
06035805485

Sexo / Sex:
M

Data de Nascimento / Date of Birth:
24/11/1987

Nacionalidade / Nationality:
BRA

Naturalidade / Place of Birth:
MACEIÓ-AL

Data de Validade / Date of Expiry:
02/05/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation:
MORGANA BERNARDI LEITE

SERGIO MURILO DE ARAÚJO LEITE

Órgão Expedidor / Card issuer:
Instituto de Identificação Delegado
Mário Pedro dos Santos

Local / Place of Issue:
Maceió

Data de Emissão / Issue Date:
02/05/2023

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N. 7.118 DE 28 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA060358054106035805485<<<<2
8711245M3305027BRA<<<<<<<<<<8
R<BERNARD<ARAUJO<LEITE<<MURILO

Título de eleitor:

Estado civil:
Divorciado(a)

Assinatura:

CRH:

NIS:

ONE:

Observação de Saúde:

Tipo sanguíneo/ Fator RH:

Doador de Órgãos:
NÃO

Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio:
DIVÓRCIO 0030608 - L.00075 - F.014 - MACEIÓ-AL

Categoria:

NIT:

CNS:

PIS / PASEP:

Carteira de trabalho:

550

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.415.366/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/05/2018	
NOME EMPRESARIAL VSB REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VSB DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL AFONSO MARANHÃO		NÚMERO 223/A	COMPLEMENTO *****
CEP 57.307-185	BAIRRO/DISTRITO BAIXA GRANDE	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO VSB DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9170-0004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **14:54:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

551



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual**

NÚMERO CACEAL 24763062-4 CNPJ/CPF 30.415.366/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 09/05/2018 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
---	---	---

RAZÃO SOCIAL VSF REPRESENTACOES LTDA
--

NOME DE FANTASIA VSF DISTRIBUIDORA
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO SE APLICA.

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR	DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 10/05/2018
--	---

FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO
--

TIPOS DE UNIDADE NÃO HÁ.

LOGRADOURO R MANOEL AFONSO MARANHÃO	NÚMERO 223/A
---	------------------------

COMPLEMENTO	CEP 57307185
-------------	------------------------

BAIRRO/DISTRITO BAIXA GRANDE	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
--	-------------------------------	-----------------

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - PRINCIPAL
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

SSd

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

SÓCIOS

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE
ANA MARIA DA SILVA GOMES

RESPONSÁVEL

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

REGIME ESPECIAL

NÃO HÁ.

Emitido às 14:57 (horário de Brasília) do dia 28/01/2026 via internet.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VSB REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 30.415.366/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:21:36 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **26EF.F8A8.10E1.52EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

554
T

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24763062

Nome/Contribuinte VSB REPRESENTACOES LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham
ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda,
constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima
identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art.
151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de
natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/05/2026

Emitida às 08:21:49 do dia 03/03/2026

Código de controle da certidão: F426-E400-B866-4BFE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda
na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

555
5**ESTADO DE ALAGOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 10712 / 2026

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: VSB REPRESENTACOES LTDA**CNPJ/CPF:** 30.415.366/0001-92

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Situação Cadastral: Ativo**Inscrição Geral:** 171877**Identificação:** 491411919**Endereço:** MANOEL AFONSO MARANHÃO, Nº: 223, A
57307185,**Bairro:** BAIXA GRANDE**Cidade:** ARAPIRACA**Complemento do Loteamento:**

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

N.º De Autenticidade: 57F.695.380.E6E

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 07:58:25 hs, do dia 06/03/2026 Validade:05/05/2026

Observação:



556

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.415.366/0001-92
Razão Social: VSB REPRESENTACOES LTDA
Endereço: R MANOEL AFONSO MARANHÃO 223/A / BAIXA GRANDE / ARAPIRACA / AL
/ 57307-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031305165017380270

Informação obtida em 24/03/2026 08:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

557
7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VSB REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.415.366/0001-92

Certidão nº: 15771818/2026

Expedição: 12/03/2026, às 09:44:43

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VSB REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.415.366/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



16/03/2026

0004697339

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004697339****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**VSBS REPRESENTAÇÕES, vinculado ao CNPJ: 30.415.366/0001-92 *******Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 16 de março de 2026 às 11h26min.

PEDIDO Nº: 0004697339

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
27600230701	30.415.366/0001-92	
NOME EMPRESARIAL		
VSB REPRESENTACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
97.92.37.07.B3.DB.61.CC.70.78.FF.B3.91.10.16.13.CC.6D.34.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04544723825	ERONILDO SILVA DOS SANTOS:04544723825	6426956652250951588	14/06/2023 a 13/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30415366000192	VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA: 30415366000192	6426956643963376294	26/04/2023 a 25/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 17/04/2024 às 14:00:15 B2.CB.2F.EF.95.80.02.87 8F.A7.87.BE.FD.1A.51.32
97.92.37.07.B3.DB.61.CC.70.78.FF.B3. 91.10.16.13.CC.6D.34.88-6	

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

560
T

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VSB REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.415.366/0001-92
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VSB REPRESENTACOES LTDA
NIRE 27600230701
CNPJ 30.415.366/0001-92
Número de Ordem 6
Natureza do Livro Livro Diário
Município ARAPIRACA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5637

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VSB REPRESENTACOES LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5637
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.92.37.07.B3.DB.61.CC.70.78.FF.B3.91.10.16.13.CC.6D.34.88-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

501

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VSB REPRESENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 30.415.366/0001-92

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.083.577,77	R\$ 902.076,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.083.577,77	R\$ 902.076,70
DISPONIVEL		R\$ 6.032,80	R\$ 6.763,77
CAIXA GERAL		R\$ 6.032,80	R\$ 5.023,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 9,35
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 9,35
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI		R\$ 0,00	R\$ 1.730,83
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 7,88
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.722,95
CREDITOS		R\$ 334.673,26	R\$ 409.739,55
CREDITOS POR VENDAS		R\$ 334.673,26	R\$ 409.739,55
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 334.673,26	R\$ 409.739,55
OUTROS CREDITOS		R\$ 627.951,57	R\$ 485.573,38
ANTECIPAÇÃO DE SOCIOS		R\$ 627.951,57	R\$ 485.573,38
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 627.951,57	R\$ 485.573,38
ESTOQUES		R\$ 114.920,14	R\$ 0,00
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 114.920,14	R\$ 0,00
Mercadoria para Revenda		R\$ 114.920,14	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 1.083.577,77	R\$ 902.076,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 544.283,06	R\$ 338.515,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 137.947,07	R\$ 19.695,74
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 137.947,07	R\$ 19.695,74
Empréstimo CEF		R\$ 18.956,14	R\$ 19.695,74
Empréstimo Banco Bradesco - CAPITAL		R\$ 118.990,93	R\$ 0,00
DE GIRO		R\$ 312.877,57	R\$ 210.035,20
FORNECEDORES		R\$ 312.877,57	R\$ 210.035,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 312.877,57	R\$ 210.035,20
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 312.877,57	R\$ 210.035,20
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 92.930,22	R\$ 108.601,05
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 3.020,35	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.020,35	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES - PARCELAMENTO		R\$ 89.909,87	R\$ 108.601,05
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06.07/2020		R\$ 42.861,80	R\$ 41.419,59
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ 47.048,07	R\$ 42.864,87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VSB REPRESENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 30.415.366/0001-92

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (02.03.04/2023)		R\$ 0,00	R\$ 24.316,59
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 528,20	R\$ 183,90
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 528,20	R\$ 183,90
INSS A RECOLHER		R\$ 227,64	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 116,66	R\$ 0,00
I R R F S FOLHA A RECOLHER		R\$ 183,90	R\$ 183,90
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 375.516,39	R\$ 302.882,61
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 375.516,39	R\$ 302.882,61
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 375.516,39	R\$ 302.882,61
EMPRESTIMO CXE		R\$ 37.791,70	R\$ 30.634,30
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA 793270		R\$ 309.910,05	R\$ 229.563,00
(-) (-) ENCARGOS A TRANSCORRER CX ECON 793270		R\$ (71.654,10)	R\$ (52.362,59)
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA 1375820		R\$ 200.814,30	R\$ 191.889,22
(-) (-) ENCARGOS A TRANSCORRER CX ECON 1375820		R\$ (101.345,56)	R\$ (96.841,32)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 163.778,32	R\$ 260.678,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 63.778,32	R\$ 160.678,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 63.778,32	R\$ 160.678,20
Lucros Acumulados		R\$ 63.778,32	R\$ 160.678,20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VSB REPRESENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 30.415.366/0001-92

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 686.599,20	R\$ 986.278,56
Vendas de Produtos a Entidades Privadas		R\$ 686.599,20	R\$ 986.278,56
(-) DEDUÇÕES		R\$ (50.501,41)	R\$ (69.366,21)
(-) Simples Nacional s Vendas e Servicos		R\$ (50.501,41)	R\$ (69.366,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 636.097,79	R\$ 916.912,35
(-) CMV		R\$ (425.979,05)	R\$ (233.457,04)
(-) CMV		R\$ (425.979,05)	R\$ (233.457,04)
(-) CUSTO VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
Custo da venda do ativo imobilizado		R\$ (2.000,00)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 208.118,74	R\$ 683.455,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (45.335,74)	R\$ (42.750,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (45.335,74)	R\$ (42.750,17)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (6.095,84)	R\$ (1.664,83)
(-) Ferias Normais e Vencidas		R\$ (0,00)	R\$ (868,00)
(-) Decimo Terceiro Salario		R\$ (416,67)	R\$ (108,50)
(-) Pro labore		R\$ (14.768,29)	R\$ (2.647,40)
(-) F.G.T.S.		R\$ (476,65)	R\$ (130,20)
(-) INSS		R\$ (31,25)	R\$ (0,00)
(-) Assistencia Medica, Odontologica e Socia		R\$ (0,00)	R\$ (5.483,46)
(-) Servicos de Fretes e Carretos		R\$ (779,48)	R\$ (0,00)
(-) Telefone, Fax, Internet e Telegrama		R\$ (472,18)	R\$ (1.169,92)
(-) Despesas de Cartorios		R\$ (0,00)	R\$ (526,89)
(-) Seguros Diversos		R\$ (3.797,76)	R\$ (1.613,37)
(-) Despesas Diversas		R\$ (270,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas c/ Software		R\$ (1.600,00)	R\$ (1.556,09)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (8.892,50)
(-) Honorarios Contabil		R\$ (16.250,00)	R\$ (8.300,00)
(-) Material de uso e consumo		R\$ (166,12)	R\$ (223,90)
(-) Despesa c/ Gas		R\$ (0,00)	R\$ (280,00)
(-) Energia Eletrica		R\$ (0,00)	R\$ (471,84)
(-) Despesa com certificado digital		R\$ (211,50)	R\$ (0,00)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (0,00)	R\$ (846,31)
(-) Despesas com Combustível		R\$ (0,00)	R\$ (6.134,96)
(-) CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.387,00)
(-) DESPESAS COM MAQUINETA		R\$ (0,00)	R\$ (445,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.823,79	R\$ 475,88

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VSB REPRESENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 30.415.366/0001-92

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Descontos Obtidos		R\$ 16,62	R\$ (0,00)
Bonificacoes		R\$ 3.807,17	R\$ 475,88
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (102.828,47)	R\$ (96.828,31)
(-) Serviços Bancários		R\$ (990,00)	R\$ (1.044,00)
(-) Despesa com cartão de crédito		R\$ (0,00)	R\$ (15.491,32)
(-) SINDICATOS E ASSOCIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Juros s Empréstimos e Financiamentos		R\$ (24.557,79)	R\$ (0,00)
(-) Juros passivo		R\$ (576,21)	R\$ (0,00)
(-) Juros s Impostos e Contribuições		R\$ (3.943,03)	R\$ (13.754,10)
(-) IOF		R\$ (1.215,63)	R\$ (722,12)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (7.188,01)	R\$ (2.365,23)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (51.527,39)	R\$ (59.628,14)
(-) Taxas Municipais		R\$ (883,67)	R\$ (0,00)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ (2.014,47)	R\$ (1.641,03)
(-) Taxas Diversas		R\$ (483,55)	R\$ (484,30)
(-) ICMS ANTECIPADO		R\$ (9.448,72)	R\$ (698,07)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 63.778,32	R\$ 544.352,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 63.778,32	R\$ 544.352,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 63.778,32	R\$ 544.352,71

565
J

Empresa: **VSB REPRESENTACOES LTDA**
Inscrição: 30.415.366/0001-92
Endereço: Rua MANOEL AFONSO MARANHÃO, 223, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL, CEP 57307-185
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600230701 Data: 09/05/2018

Página: 0006
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	902.076,70 + 0,00	1,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	338.515,89 + 302.882,61	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	902.076,70	2,66
	Passivo Circulante	338.515,89	
Índice de Solvência Geral	Ativo	902.076,70	1,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	338.515,89 + 302.882,61	

Murilo Rafael
Bernardi Araujo
Leite:06035805485

Assinado de forma digital
por Murilo Rafael Bernardi
Araujo Leite:06035805485
Dados: 2024.09.12
16:27:56 -03'00'

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE
ADMINISTRADOR
CPF: 060.358.054-85

ERONILDO SILVA DOS
SANTOS:0454472382
5

Assinado de forma digital por
ERONILDO SILVA DOS
SANTOS:04544723825
Dados: 2024.09.12 16:28:23
-03'00'

ERONILDO SILVA DOS SANTOS
Reg. no CRC - sob o No 004582/O-3
CPF: 045.447.238-25

VSb ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 30.415.366/0001-92

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 CONTEXTO OPERACIONAL

Demonstração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial) com sede na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, Brasil e tem como atividade preponderante:

- I. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 APRESENTAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

2.2 Principais Práticas Contábeis

2.2.1 Moeda funcional nas demonstrações contábeis

A moeda da empresa é o Real (R\$).

2.2.2 Abrangência do Exercício Social

As demonstrações contábeis a que essas notas explicativas se referem abrangem os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.032,94	6.032,80
CAIXA GERAL	5.023,59	6.032,80
BANCO BRADESCO	9,35	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00

- i. A conta Caixa Geral foi utilizada para a movimentação de recebimentos e pagamentos realizados em espécie;
- ii. Foi utilizada o Banco Bradesco e Caixa econômica federal no subgrupo Bancos Conta Movimento para a movimentação financeira bancária, os recebimentos referem-se a valores dos serviços prestados pela entidade, e as saídas diz respeito aos pagamentos das despesas e obrigações.

4 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2023	31/12/2022
Contas a Receber de Clientes	409.739,55	334.673,26
Créditos por Vendas	409.739,55	334.673,26

- I. No saldo final de 2023 são os recebimentos previstos para o exercício de 2024 referentes a serviços prestados durante o exercício de 2023.

5 FORNECEDORES

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores Nacionais	210.035,20	312.877,57
Fornecedores Nacionais	210.035,20	312.877,57

- I. São obrigações a pagar relativas aos bens ou serviços adquiridos, para uso nas atividades da empresa, classificados no passivo circulante; salvo quando estas obrigações possuírem vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. São reconhecidas pelo valor justo, que usualmente é o valor definido no documento fiscal ou fatura.

6 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

A entidade é tributada pelo regime tributário Simples Nacional, regime no qual o recolhimento de imposto é de maneira unificada e simplificada.

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações Tributárias	0,00	3.020,35
Impostos e Contribuições a Recolher	0,00	3.020,35
SIMPLES NACIONAL a Recolher		0,00 3.020,35

- I. A conta de obrigações tributaria é composta pelo total de impostos e contribuições que uma empresa precisa pagar; O saldo final da conta simples nacional em 2023 está zerado o que significa que todos os pagamentos foram feitos dentro do ano de 2023.

7 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

- I. Este grupo é constituído por obrigações trabalhistas, baseado nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço e outros benefícios, além dos encargos inerentes sobre as provisões de férias e décimo terceiro salário, que são gastos subsequentes registrados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações Previdenciárias	528,20	528,20
INSS a Recolher	0,00	227,64
FGTS a Recolher	0,00	116,66
IRRF S FOLHA a recolher	183,90	183,90
Salários a Pagar	0,00	0,00

568
7

8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 Capital social

O quadro societário da empresa em 31 de dezembro de 2023 é composto por um sócio. As representações do quadro societário da empresa apresentam da seguinte maneira:

i. Quadro Societário em 31 de dezembro de 2023

Expresso em Reais (R\$)	Nº de Quotas	Percentual
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	100.000,00	100%
Capital Social Total	100.000,00	100%

8.2 Distribuição de Lucros e Dividendos

A empresa apresentou no seu resultado lucros apurados em 2023 no valor contábil de R\$ 544.352,71 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e sua conta de lucros acumulados ao final de 2023 se encontra no valor contábil de R\$ 160.678,20 (cento e sessenta mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Em 2023 o lucro foi distribuído para o seu sócio Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite no valor contábil de R\$ 447.452,83 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Maceió/AL, 12 de setembro de 2024.

Contador: Eronildo Silva dos Santos, CRC nº AL00458203

Murilo Rafael
Bernardi Araujo
Leite:06035805485

Assinado de forma digital
por Murilo Rafael Bernardi
Araujo Leite:06035805485
Dados: 2024.09.12 16:29:16
-03'00'

Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
CPF: 060.358.054-8

ERONILDO SILVA
DOS
SANTOS:045447238
25

Assinado de forma digital
por ERONILDO SILVA DOS
SANTOS:04544723825
Dados: 2024.09.12
16:29:32 -03'00'

Eronildo Silva Dos Santos
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00458203
CPF: 045.447.238-25

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27600230701	CNPJ 30.415.366/0001-92	
NOME EMPRESARIAL VSB REPRESENTACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C6.07.34.46.9E.2A.8A.07.93.30.DA.5A.7D.70.B4.7A.1C.4A.1C.2D	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04544723825	ERONILDO SILVA DOS SANTOS:04544723825	807631887568877541 241179	14/06/2024 a 14/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30415366000192	VSB REPRESENTACOES LTDA:30415366000192	112310785254305689 3151365	10/04/2025 a 10/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C6.07.34.46.9E.2A.8A.07.93.30.DA.5A.
7D.70.B4.7A.1C.4A.1C.2D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2025 às 09:46:11
4B.E5.D4.2D.7C.0E.12.06
57.D2.33.5E.9E.2C.63.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

570
7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VSB REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.415.366/0001-92
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VSB REPRESENTACOES LTDA

NIRE 27600230701

CNPJ 30.415.366/0001-92

Número de Ordem 7

Natureza do Livro Livro Diário

Município ARAPIRACA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/05/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2209

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VSB REPRESENTACOES LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2209

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.07.34.46.9E.2A.8A.07.93.30.DA.5A.7D.70.B4.7A.1C.4A.1C.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VSB REPRESENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 30.415.366/0001-92

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 902.076,70	R\$ 926.556,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 902.076,70	R\$ 926.556,98
DISPONIVEL		R\$ 6.763,77	R\$ 9.352,82
CAIXA GERAL		R\$ 5.023,59	R\$ 1.261,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9,35	R\$ 6.368,36
BANCO BRADESCO		R\$ 9,35	R\$ 64,10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.304,26
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI		R\$ 1.730,83	R\$ 1.722,95
BANCO BRADESCO		R\$ 7,88	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.722,95	R\$ 1.722,95
CREDITOS		R\$ 409.739,55	R\$ 411.107,49
CREDITOS POR VENDAS		R\$ 409.739,55	R\$ 411.107,49
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 409.739,55	R\$ 411.107,49
OUTROS CREDITOS		R\$ 485.573,38	R\$ 506.096,67
ANTECIPAÇÃO DE SOCIOS		R\$ 485.573,38	R\$ 506.096,67
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 485.573,38	R\$ 506.096,67
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 902.076,70	R\$ 926.556,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 338.515,89	R\$ 294.127,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 19.695,74	R\$ 95.730,82
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 19.695,74	R\$ 95.730,82
EMPRESTIMO CEF		R\$ 19.695,74	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO - CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 95.730,82
FORNECEDORES		R\$ 210.035,20	R\$ 103.203,65
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 210.035,20	R\$ 103.203,65
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 210.035,20	R\$ 103.203,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 108.601,05	R\$ 95.008,68
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.851,98
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.851,98
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES - PARCELAMENTO		R\$ 108.601,05	R\$ 93.156,70
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 06.07/2020		R\$ 41.419,59	R\$ 33.513,94
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		R\$ 42.864,87	R\$ 39.378,87
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (02.03.04/2023)		R\$ 24.316,59	R\$ 20.263,89
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 183,90	R\$ 183,90
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 183,90	R\$ 183,90
I R R F S FOLHA A RECOLHER		R\$ 183,90	R\$ 183,90
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 302.882,61	R\$ 302.882,61
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 302.882,61	R\$ 302.882,61
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 302.882,61	R\$ 302.882,61
EMPRESTIMO CXE		R\$ 30.634,30	R\$ 30.634,30
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA 793270		R\$ 229.563,00	R\$ 229.563,00
(-) (-) ENCARGOS A TRANSCORRER CX ECON 793270		R\$ (52.362,59)	R\$ (52.362,59)
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA 1375820		R\$ 191.889,22	R\$ 191.889,22
(-) (-) ENCARGOS A TRANSCORRER CX ECON 1375820		R\$ (96.841,32)	R\$ (96.841,32)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 260.678,20	R\$ 329.547,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 160.678,20	R\$ 229.547,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 160.678,20	R\$ 229.547,32
Resultado do Exercício em Curso		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 160.678,20	R\$ 229.547,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.07.34.46.9E.2A.8A.07.93.30.DA.5A.7D.70.B4.7A.1C.4A.1C.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

572
T

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VSB REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.415.366/0001-92
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 986.278,56	R\$ 114.264,07
RECEITA VENDA DE PRODUTOS		R\$ 986.278,56	R\$ 114.264,07
(-) DEDUÇÕES		R\$ (69.366,21)	R\$ (4.789,73)
(-) SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (69.366,21)	R\$ (4.789,73)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 916.912,35	R\$ 109.474,34
(-) CMV		R\$ (233.457,04)	R\$ (2.315,44)
(-) CMV		R\$ (233.457,04)	R\$ (2.315,44)
LUCRO BRUTO		R\$ 683.455,31	R\$ 107.158,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (42.750,17)	R\$ (28.804,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (42.750,17)	R\$ (28.804,78)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (1.664,83)	R\$ (0,00)
(-) Ferias Normais e Vencidas		R\$ (868,00)	R\$ (0,00)
(-) Décimo Terceiro Salário		R\$ (108,50)	R\$ (0,00)
(-) Pro labore		R\$ (2.647,40)	R\$ (0,00)
(-) F.G.T.S.		R\$ (130,20)	R\$ (0,00)
(-) Assistência Médica, Odontológica e Social		R\$ (5.483,46)	R\$ (0,00)
(-) Telefone, Fax, Internet e Telegrama		R\$ (1.169,92)	R\$ (0,00)
(-) Despesas de Cartórios		R\$ (526,89)	R\$ (0,00)
(-) Seguros Diversos		R\$ (1.613,37)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.159,55)
(-) Despesas c/ Software		R\$ (1.556,09)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (8.892,50)	R\$ (25.927,35)
(-) Honorários Contábil		R\$ (8.300,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (223,90)	R\$ (970,28)
(-) Despesa c/ Gas		R\$ (280,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (471,84)	R\$ (74,07)
(-) Água e Esgoto		R\$ (846,31)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (225,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL		R\$ (6.134,96)	R\$ (298,02)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (150,51)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (1.387,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MAQUINETA		R\$ (445,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 475,88	R\$ 6,18
RENT APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 6,18
(-) Bonificações		R\$ 475,88	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (96.828,31)	R\$ (9.491,18)
(-) Serviços Bancários		R\$ (1.044,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (15.491,32)	R\$ (791,51)
(-) SINDICATOS E ASSOCIAÇÃO		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (13.754,10)	R\$ (4.577,86)
(-) IOF		R\$ (722,12)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (2.365,23)	R\$ (2.047,45)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (59.628,14)	R\$ (0,00)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (1.641,03)	R\$ (2.034,37)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (484,30)	R\$ (39,99)
(-) ICMS ANTECIPADO		R\$ (698,07)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 544.352,71	R\$ 68.869,12
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 544.352,71	R\$ 68.869,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 544.352,71	R\$ 68.869,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.07.34.46.9E.2A.8A.07.93.30.DA.5A.7D.70.B4.7A.1C.4A.1C.2D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: VSB REPRESENTACOES LTDA
Inscrição: 30.415.366/0001-92
Endereço: Rua MANOEL AFONSO MARANHÃO, 223, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL, CEP 57307-185
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 27600230701 **Data:** 09/05/2018

Página: 0001
 Número livro: 0001

543
T

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	926.556,98 + 0,00	1,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	294.127,05 + 302.882,61	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	926.556,98	3,15
	Passivo Circulante	294.127,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	926.556,98	1,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	294.127,05 + 302.882,61	

MURILLO RAFAEL
 BERNARDI ARAUJO
 LEITE:06035805485
 Assinado de forma digital por MURILLO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE:06035805485
 Dados: 2026.02.18 14:55:53 -03'00'
 MURILLO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE
 ADMINISTRADOR
 CPF: 060.358.054-85

ERONILDO SILVA DOS SANTOS:04544723825
 Assinado de forma digital por ERONILDO SILVA DOS SANTOS:04544723825
 Dados: 2026.02.18 14:53:44 -03'00'
 ERONILDO SILVA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - sob o No 004582/O-3
 CPF: 045.447.238-25

VSb ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 30.415.366/0001-92

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 CONTEXTO OPERACIONAL

Demonstração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial) com sede na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, Brasil e tem como atividade preponderante:

- I. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

2 APRESENTAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

2.2 Principais Práticas Contábeis

2.2.1 Moeda funcional nas demonstrações contábeis

A moeda da empresa é o Real (R\$).

2.2.2 Abrangência do Exercício Social

As demonstrações contábeis a que essas notas explicativas se referem abrangem os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.032,94	6.763,77
CAIXA GERAL	1.261,51	5.023,59
BANCO BRADESCO	64,10	9,35
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.304,26	0,00

- i. A conta Caixa Geral foi utilizada para a movimentação de recebimentos e pagamentos realizados em espécie;
- ii. Foi utilizada o Banco Bradesco e Caixa econômica federal no subgrupo Bancos Conta Movimento para a movimentação financeira bancária, os recebimentos referem-se a valores dos serviços prestados pela entidade, e as saídas diz respeito aos pagamentos das despesas e obrigações.

MURILO RAFAEL
BERNARDI ARAUJO
LEITE:06035805485

Assinado de forma digital
por MURILO RAFAEL
BERNARDI ARAUJO
LEITE:06035805485
Dados: 2026.02.18 14:55:37
-03'00'

ERONILDO SILVA DOS
SANTOS:04544723825

Assinado de forma
digital por ERONILDO
SILVA DOS
SANTOS:04544723825
Dados: 2026.02.18
14:54:00 -03'00'

585
7

4 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2024	31/12/2023
Contas a Receber de Clientes	411.107,49	409.739,55
Créditos por Vendas	411.107,49	409.739,55

- I. No saldo final de 2024 são os recebimentos previstos para o exercício de 2025 referentes a serviços prestados durante o exercício de 2024.

5 FORNECEDORES

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores Nacionais	103.203,65	210.035,20
Fornecedores Nacionais	103.203,65	210.035,20

- I. São obrigações a pagar relativas aos bens ou serviços adquiridos, para uso nas atividades da empresa, classificados no passivo circulante; salvo quando estas obrigações possuírem vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. São reconhecidas pelo valor justo, que usualmente é o valor definido no documento fiscal ou fatura.

6 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

A entidade é tributada pelo regime tributário Simples Nacional, regime no qual o recolhimento de imposto é de maneira unificada e simplificada.

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações Tributárias	0,00	3.020,35
Impostos e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
SIMPLES NACIONAL a Recolher	1.851,98	0,00

- I. A conta de obrigações tributaria é composta pelo total de impostos e contribuições que uma empresa precisa pagar.

7 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

- I. Este grupo é constituído por obrigações trabalhistas, baseado nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço e outros benefícios, além dos encargos inerentes sobre as provisões de férias e décimo terceiro salário, que são gastos subsequentes registrados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

Expresso em Reais (R\$)	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações Previdenciárias	183,90	183,90
INSS a Recolher	0,00	0,00
FGTS a Recolher	0,00	0,00
IRRF S FOLHA a recolher	183,90	183,90
Salários a Pagar	0,00	0,00

MURILO RAFAEL
BERNARDI ARAUJO
LEITE:06035805485

Assinado de forma digital
por MURILO RAFAEL
BERNARDI ARAUJO
LEITE:06035805485
Dados: 2026.02.18
14:55:23 -03'00'

ERONILDO
SILVA DOS
SANTOS:0454
4723825

Assinado de forma
digital por ERONILDO
SILVA DOS
SANTOS:04544723825
Dados: 2026.02.18
14:54:15 -03'00'

536

8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 Capital social

O quadro societário da empresa em 31 de dezembro de 2024 é composto por um sócio. As representações do quadro societário da empresa apresentam da seguinte maneira:

i. Quadro Societário em 31 de dezembro de 2024

Expresso em Reais (R\$)	Nº de Quotas	Percentual
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	100.000,00	100%
Capital Social Total	100.000,00	100%

Maceió/AL, 20 de maio de 2025.

Contador: Eronildo Silva dos Santos, CRC nº AL00458203

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE:06035805485
5
Assinado de forma digital por MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE:06035805485
Dados: 2026.02.18 14:54:57 -03'00'

Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
CPF: 060.358.054-8

ERONILDO SILVA DOS SANTOS:04544723825
825
Assinado de forma digital por ERONILDO SILVA DOS SANTOS:04544723825
Dados: 2026.02.18 14:54:33 -03'00'

Eronildo Silva Dos Santos
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00458203
CPF: 045.447.238-25



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ERONILDO SILVA DOS SANTOS
REGISTRO..... : AL-004582/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.447.238-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 20/03/2026 as 17:40:48.

Válido até: 18/06/2026.

Código de Controle: 4864310.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 9735/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente ALVARÁ SANITÁRIO, que será válido enquanto satisfeitas as exigências da legislação sanitária e da Lei Municipal de Saúde Nº 2.676/2010. Em caso de alteração procurar a Vigilância Sanitária de Arapiraca.

INSCRIÇÃO/CMC:	153246		
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI		
NOME FANTASIA:	VSB DISTRIBUIDORA		
CNPJ/CPF:	30415366000192		
ENDEREÇO:	RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO		
NÚMERO:	223	CEP:	57307185
BAIRRO:	BAIXA GRANDE		
PROCESSO Nº:	9735/2025		
DATA DA LIBERAÇÃO:	15/04/2025	VALIDADE:	31/03/2026
RESPONSÁVEL TÉCNICO/LEGAL:	JELSON BARROS CARNAUBA		
Nº CONSELHO TÉCNICO:	CRF/AL Nº770		

ATIVIDADE PRINCIPAL:	INICIO
G4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIE	15/04/2025

OBSERVAÇÕES:

*NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO: 3.13311-6 / SITUAÇÃO ATIVA ATIVIDADES/CLASSES: (ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR)

Importante:

O registro sanitário pode a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração a legislação vigente.

O funcionamento do estabelecimento sem o registro sanitário válido é uma infração sanitária, estando sujeito as sanções penais, de acordo com o inciso XII, art. 115 da lei municipal 2.676/2010.

ARAPIRACA, 15 DE ABRIL DE 2025.

DANEIL BEZERRA SILVA

Coordenador Municipal da Vigilância Sanitária

BB93606D



Código de Autenticidade: BB93606D

Emitido por: THAYSA CARLA LIMA JATOBA

Data/Hora da Emissão: 15/04/2025 10:33:15

Email: visa@saude.arapiraca.al.gov.br

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

599
T

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social vsb representações ltda	CNPJ 30.415.366/0001-92
Nome Fantasia vsb distribuidora	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo rua manoel afonso maranhao, nº 223/a - baixa grande CEP: 57.307-185	Cidade/UF ARAPIRACA/AL
Responsável Técnico CLEONIRA GOMES CAVALCANTE DE FREITAS	Responsável Legal MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 3.13311-6	Data da Autorização 23/08/2024	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.370930/2024-54</u>	Autorização Saneantes	

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

585
2

581
5

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa vsb representações ltda **CNPJ** 30.415.366/0001-92

DOU: 163 **Dt.Publicação:** 23/08/2024 **Resolução:** 3.040 **Dt.Resolução:** 22/08/2024

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

vsb representações ltda / 30.415.366/0001-92
25351.370930/2024-54 / 3.13311.6
RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, Nº 223/A - BAIXA GRANDE - 57307185 - ARAPIRACA/AL
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0945679/24-6

Consultado em 24/09/2024 10:48:35 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351370930202454/25351370930202454/845109/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa vsb representações ltda**CNPJ**

30.415.366/0001-92

DOU: 163**Dt.Publicação:** 23/08/2024**Resolução:** 3.040**Dt.Resolução:** 22/08/2024

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

vsb representações ltda / 30.415.366/0001-92

25351.370930/2024-54 / 3.13311.6

RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, N° 223/A - BAIXA GRANDE - 57307185 - ARAPIRACA/AL

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0945679/24-6

Consultado em 17/09/2024 18:01:02 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351370930202454/25351370930202454/845109/>

Voltar

S
T

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa vsb representações ltda**CNPJ**

30.415.366/0001-92

DOU: 163**Dt.Publicação:** 23/08/2024**Resolução:** 3.041**Dt.Resolução:** 22/08/2024

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

vsb representações ltda / 30.415.366/0001-92

25351.370930/2024-54 / 3.13311.6

RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, Nº 223/A - BAIXA GRANDE - 57307185 - ARAPIRACA/AL

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0945679/24-6

Consultado em 17/09/2024 18:02:19 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351370930202454/25351370930202454/856876/>

Voltar



033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2					30/03/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
23/03/2026	387207	DS	N		000000387207-6
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
101	R\$			400,00	
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750132678/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.13 / dia e multa R\$ 8.00					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					CNPJ- 30.415.366/0001-92
VSB REPRESENTACOES LTDA					
RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, 223/A					
57307-185 BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL					
Sacador/Avalista					
Recebido através do cheque num. do banco					Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco					



033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					30/03/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
23/03/2026	387207	DS	N		000000387207-6
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
101	R\$			400,00	
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750132678/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.13 / dia e multa R\$ 8.00					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					CNPJ- 30.415.366/0001-92
VSB REPRESENTACOES LTDA					
RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, 223/A					
57307-185 BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL					
Sacador/Avalista					
					Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX



033-7

03399.00524 35500.000035 87207.601011 1 14010000040000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					30/03/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
23/03/2026	387207	DS	N		000000387207-6
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
101	R\$			400,00	
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750132678/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.13 / dia e multa R\$ 8.00					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					CNPJ- 30.415.366/0001-92
VSB REPRESENTACOES LTDA					
RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, 223/A					
57307-185 BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL					
Sacador/Avalista					
					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 23/03/2026 - 14h43

Nº de controle: 701.584.613.830.071.194 | Documento: 0001770

Conta de débito: **Agência: 2682 | Conta: 0008315-1 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI | CNPJ: 030.415.366/0001-92**

Código de barras: **03399 00524 35500 000035 87207 601011 1 14010000040000**

Banco destinatário: **033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Razão Social: **AVLA SEGUROS BRASIL S A**

Beneficiário:

Nome Fantasia: **AVLA BRASIL HOLDING LTDA**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **041.182.665/0001-40**

Nome do Pagador: **VSB REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ do pagador: **030.415.366/0001-92**

Razão Social: **Não informado**

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**

Final:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **23/03/2026**

Data de vencimento: **30/03/2026**

Valor: **R\$ 400,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 400,00**

Descrição: **SEGURO**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

WxgMxir BSYWcpLQ V#lZRY39 lMyaJg*J w8DdZSmO jcA6H9nh MQfpwt4c 9#yVOrJK
Pl5uJNLm kZblbQDx k*32H0dl EU@ns85# y9j2nTLk g7UfSF9h PiKzDVYI 2gTjQ4Xq
LKJXa#AA 3dbX4b8G 4Az4dqxh l5p2p4qO dzMsIV*K 99gR7v*a 03031206 07070002

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente** Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Setor de Almoxarifado

586
T

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº. 00731/2018.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, com sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, 223-A, bairro Baixa Grande, CEP 57307-185, Cidade Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.415.366/0001-92, venceu o procedimento licitatório 033/2018.1, com vistas ao fornecimento de **material de limpeza, higiene pessoal e descartável**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Campo Alegre, 17 de Agosto de 2018.



Danielle Sulanny Cândido

Danielle Sulanny Cândido
Coordenadora de Almoxarifado

CPF: 110.798.144-18

Portaria nº309/2017

HERCULES RIBEIRO REPRESENTAÇÕES

587
7

ATESTADO

Atesto para OS devidos fins que a empresa VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, estabelecida na Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ Nº 30.415.366/0001-92, forneceu MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS a esta empresa.

Maceió/AL, 04 de Junho de 2018.



HERCULES FRANCISCO RIBEIRO
PROPRIETÁRIO



TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de Hercules
Francisco Ribeiro que couber
Maceió AL, 05 de 06 de 20 18
Em test. Francisco da verdade
() Claudinete Maria de Lima - Tabelã
() Yonara Maria da Silva Rocha - Substituta
() Adélia Tyana Duane Passos Cordeiro - 2ª Substituta
() Maria das Graças Carneada de Oliveira - Esc. Aut.
() Cícera Alves dos Santos Quaresma - Esc. Aut.

HERCULES RIBEIRO REPRES COM L LTDA - ME
CINCINATO PINTO, Nº 44, LOJA 12 C, CENTRO - MACEIO/AL. CEP: 57020-050
FONE: 82-3338-3301/82-99994-1375



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito que a empresa VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 30.415.366/0001-92, FONECEU MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL E COPA/COZINHA para este município, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Quebrangulo, 13 de setembro de 2024


Fred Brandão Maia
Secretário de Finanças
Port. 03/2021

CNPJ: 12.241.675/0001-01

Endereço: Av. Graciliano Ramos, nº 40

Tel.: 32881579 / E-mail: financasquebrangulo@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220260801014
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRICÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Conforme Termo de Referência	Olimpo	CX	1680	R\$ 53,40	R\$ 89.712,00
3	Conforme Termo de Referência	Olimpo	CX	560	R\$ 53,40	R\$ 29.904,00
4	Conforme Termo de Referência	BelloBella	CX	620	R\$ 119,00	R\$ 73.780,00
7	Conforme Termo de Referência	Bompack	UND	270	R\$ 36,00	R\$ 9.720,00
8	Conforme Termo de Referência	Merconplas	UND	225	R\$ 56,00	R\$ 12.600,00
9	Conforme Termo de Referência	Merconplas	UND	505	R\$ 33,90	R\$ 17.119,50
11	Conforme Termo de Referência	Merconplas	UND	410	R\$ 17,20	R\$ 7.052,00
13	Conforme Termo de Referência	Portela	UND	60	R\$ 255,60	R\$ 15.336,00
18	Conforme Termo de Referência	Merconplas	UND	302	R\$ 69,10	R\$ 20.868,20
19	Conforme Termo de Referência	Merconplas	UND	320	R\$ 16,85	R\$ 5.392,00
24	Conforme Termo de Referência	Plazapel	PCT	620	R\$ 5,95	R\$ 3.689,00
25	Conforme Termo de Referência	Ideal	CX	615	R\$ 127,40	R\$ 78.351,00
26	Conforme Termo de Referência	Cristal	CX	201	R\$ 135,00	R\$ 27.135,00
30	Conforme Termo de Referência	Omega	UND	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
32	Conforme Termo de Referência	Tri-D	UND	11400	R\$ 5,00	R\$ 57.000,00
33	Conforme Termo de Referência	Brilux	CX	640	R\$ 78,60	R\$ 50.304,00
38	Conforme Termo de Referência	Assolan	UND	5450	R\$ 2,15	R\$ 11.717,50
40	Conforme Termo de Referência	Mega	UND	310	R\$ 15,75	R\$ 4.882,50
41	Conforme Termo de Referência	Shangrila	UND	105	R\$ 29,45	R\$ 3.092,25
42	Conforme Termo de Referência	BP Mamadeiras	UND	400	R\$ 9,75	R\$ 3.900,00
44	Conforme Termo de Referência	Plazapel	UND	420	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00
45	Conforme Termo de Referência	Neves	UND	1815	R\$ 7,85	R\$ 14.247,75
56	Conforme Termo de Referência	Termolar	UND	70	R\$ 155,35	R\$ 10.874,50
57	Conforme Termo de Referência	Plazapel	PCT	620	R\$ 6,45	R\$ 3.999,00
58	Conforme Termo de Referência	Royale	UND	1950	R\$ 4,15	R\$ 8.092,50
60	Conforme Termo de Referência	Merconplas	UND	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
63	Conforme Termo de Referência	Merconplas	UND	210	R\$ 170,95	R\$ 35.899,50
64	Conforme Termo de Referência	Vabene	pares	1110	R\$ 5,80	R\$ 6.438,00
65	Conforme Termo de Referência	Vabene	pares	1605	R\$ 5,80	R\$ 9.309,00
66	Conforme Termo de Referência	Vabene	pares	1405	R\$ 5,80	R\$ 8.149,00
69	Conforme Termo de Referência	Novo	FD	1141	R\$ 67,75	R\$ 77.302,75
70	Conforme Termo de Referência	Novo	FD	379	R\$ 67,75	R\$ 25.677,25
75	Conforme Termo de Referência	Fonplast	PCT	510	R\$ 4,15	R\$ 2.116,50
76	Conforme Termo de Referência	Tri-D	UND	4850	R\$ 3,80	R\$ 18.430,00
77	Conforme Termo de Referência	FR Plásticos	UND	470	R\$ 11,00	R\$ 5.170,00
81	Conforme Termo de Referência	Paraná	CX	80	R\$ 30,90	R\$ 2.472,00
84	Conforme Termo de Referência	Astolli	UND	1070	R\$ 5,45	R\$ 5.831,50
85	Conforme Termo de Referência	Prime Clip	PCT	315	R\$ 4,05	R\$ 1.275,75
100	Conforme Termo de Referência	BelloBella	UND	1105	R\$ 28,25	R\$ 31.216,25
107	Conforme Termo de Referência	Bompack	CX	505	R\$ 15,70	R\$ 7.928,50
108	Conforme Termo de Referência	Show	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
109	Conforme Termo de Referência	Dubramar	UND	505	R\$ 24,30	R\$ 12.271,50
116	Conforme Termo de Referência	Golden Inox	UND	165	R\$ 82,10	R\$ 13.546,50

590
T

118	Conforme Termo de Referência	Fortlar	UND	66	R\$ 117,00	R\$ 7.722,00
119	Conforme Termo de Referência	HSH ECOM	UND	296	R\$ 7,05	R\$ 2.086,80
121	Conforme Termo de Referência	3UD	UND	82	R\$ 32,30	R\$ 2.648,60
123	Conforme Termo de Referência	Uninjet	UND	76	R\$ 57,10	R\$ 4.339,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 854.582,20
						Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

DADOS BANCARIOS: Banco: 341-Itaú Ag.: 8749 Conta Corrente: 99817-8

DADOS BANCARIOS: Banco: 104-Caixa Ag.: 0916 Conta Corrente: 579152557-1

DADOS BANCARIOS: Banco: 208-BTG Pactual Ag.: 0050 Conta Corrente: 531620-6

Declaramos que no preço cotado para cada item estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Palmares-PE, 24 de Março de 2026.
RPS DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LIMITADA:02889655
000198
 Assinado de forma digital por
 RPS DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS
 LIMITADA:02889655000198
 Dados: 2026.03.24 02:23:16
 -03'00'
 Ronaldo Pereira da Silva
 CPF 024.883.674-94
 Representante Legal

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

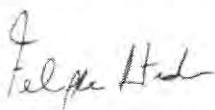
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750132790**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750132790**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 23/03/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775013
2790

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750239331

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42
ENDEREÇO: JOAQUIM TETE SN BAIRRO: CENTRO
CEP: 57530000 CIDADE: CANAPI UF: AL

DADOS DO TOMADOR

NOME: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA CPF/CNPJ: 02.889.655/0001-98
ENDEREÇO: AVENIDA LUIS DE FRANCA 1343 BAIRRO: CENTRO
CEP: 55540000 CIDADE: PALMARES UF: PE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
50.284.993/0001-49 CONFIANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0232145608

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 32.256,89 - trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 06/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 32.256,89	R\$ 160,00	23/03/2026	26/07/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	160,00	Única	R\$ 160,00	30/03/2026
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260801014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROponente: RPS Distribuidora de Produtos Limitada
CNPJ: 02.889.655/0001-98

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, declara, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

2.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, declara, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

E declaramos ainda que elaboramos de forma independente nossa Proposta Comercial.

3.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, declara, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, declara, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Canapi -AL, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

6.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, declara, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

7.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, declara, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



610
T

8.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, declara, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

9.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, declara, que, na condição de microempresa, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

10.0 - DECLARAÇÃO de Microempresa.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, declara, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.

11.0 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O proponente acima qualificado, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado, DECLARA, não ter recebido da **Prefeitura Municipal de Canapi-AL** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

12.0 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital.

13.0 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

O proponente acima qualificado declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Palmares-PE, 24 de Março de 2026.
RPS DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LIMITADA:028896550
00198

Assinado de forma digital por
RPS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LIMITADA:02889655000198
Dados: 2026.03.24 14:59:26
-03'00'

Ronaldo Pereira da Silva
CPF 024.883.674-94
Representante Legal

611
1

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LJq8RbSM0XkPq4n1VT-bqA&chave2=b1vYHKotZXWAGCk14Edlw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494- RONALDO PEREIRA DA SILVA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R P DA SILVA LOCADORA ME**

RONALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/09/1976, Empresário, CNH n.º 00673546770, órgão expedidor DETRAN PE, CPF n.º 024.883.674-94, residente e domiciliado (a) na Av. Luiz Portela de Carvalho, 1553 – Casa - Newton Carneiro – Palmares - PE, CEP 55540-000, empresário com sede na Av. Luiz de França, n.º 1343, Bairro Centro, Palmares/PE, CEP 55540-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco NIRE sob n.º 26101986736 e no CNPJ sob n.º 02.889.655/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **reativa e ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada Unipessoal** com amparo da Lei 13.874/2019, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o novo nome **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** e terá sede e domicílio na Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça, 365 - Loja 02 – Santa Rosa – Palmares -PE, CEP 55540-000.

NOME FANTASIA

CLAÚSULA SEGUNDA. A sociedade terá o nome fantasia **RPS DISTRIBUIDORA**.

DO OBJETO SOCIAL

CLAÚSULA TERCEIRA - A sociedade terá o seguinte objeto:

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4754701 - Comércio varejista de móveis
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CLAÚSULA QUARTA - O Capital Social anterior era de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e

20/02/2024



Certifico o Registro em 20/02/2024

Arquivamento 20249790203 de 20/02/2024 Protocolo 249790203 de 19/02/2024 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42105211849226

Cinquenta Mil Reais), representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, sendo que a diferença encontra-se da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizadas em moeda nacional corrente, e restante de R\$ 120.000,00 a integralizar até 30/12/2029, distribuindo-se entre o sócio da seguinte forma:

RONALDO PEREIRA DA SILVA, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizados em moeda nacional corrente R\$ 30.000,00 e um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) a integralizar até 30/12/2029.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONALDO PEREIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. RONALDO PEREIRA DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

20/02/2024



Certifico o Registro em 20/02/2024

Arquivamento 20249790203 de 20/02/2024 Protocolo 249790203 de 19/02/2024 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42105211849226



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8b8bSW0MxPg4nlv7-bqA&chave2=b1vYHKoLZXwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Uj98b5WUMxPg4nlv1-bqA&chave2=blvYHkoLZXwAGXCKi4Pd1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMARES PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA. Firma ato continuo consolidando a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

RONALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/09/1976, Empresário, CNH n.º 00673546770, órgão expedidor DETRAN PE, CPF n.º 024.883.674-94, residente e domiciliado (a) na Av. Luiz Portela de Carvalho, 1553 – Casa - Newton Carneiro – Palmares - PE, CEP 55540-000.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça, 365 - Loja 02 – Santa Rosa – Palmares -PE, CEP 55540-000.

CLAÚSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n.º 10.406/ 2002.

NOME FANTASIA

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá o nome fantasia RPS DISTRIBUIDORA.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

20/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/02/2024

Arquivamento 20249790203 de 20/02/2024 Protocolo 249790203 de 19/02/2024 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42105211849226

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAE FISCAL

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4754701 - Comércio varejista de móveis
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755502 - Comercio varejista de artigos de armario

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social anterior era de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, sendo que a diferença encontra-se da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizadas em moeda nacional corrente, e restante de R\$ 120.000,00 a integralizar até 30/12/2029, distribuindo-se entre o sócio da seguinte forma:

RONALDO PEREIRA DA SILVA, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizados em moeda nacional corrente R\$ 30.000,00 e um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) a integralizar até 30/12/2029.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 04/12/1998 data do arquivamento na JUCEPE e seu prazo de duração é indeterminado.

20/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/02/2024

Arquivamento 20249790203 de 20/02/2024 Protocolo 249790203 de 19/02/2024 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42105211849226



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lvq88b5WUMxPg4n1vT-bqA&chave2=blvYHk0LZXWAcXki4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONALDO PEREIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: RONALDO PEREIRA DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Ljg8RbSW0MxPg4nlvT-bgA&chave2=bivYHkoL2XwAGXCKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA

20/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/02/2024

Arquivamento 20249790203 de 20/02/2024 Protocolo 249790203 de 19/02/2024 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42105211849226



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8b5WUxPg4n1v7-bq&chave2=biVtHk0cZxwAGXCKiAfDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes. **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.**

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A parte elege o foro PALMARES - PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O sócio lavra o presente instrumento.

PALMARES PE, 08 de fevereiro de 2024.

RONALDO PEREIRA DA SILVA

20/02/2024



Certifico o Registro em 20/02/2024

Arquivamento 20249790203 de 20/02/2024 Protocolo 249790203 de 19/02/2024 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42105211849226



249790203

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
PROTOCOLO	249790203 - 19/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26203243619
CNPJ 02.889.655/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024
SOB N: 20249790203

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249790203
052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20249790203

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02488367494 - RONALDO PEREIRA DA SILVA - Assinado em 19/02/2024 às 16:12:21

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

20/02/2024

PERNAMBUCO

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA006735467<701<<<<<<<<<<
7609217M3405097BRA<<<<<<<<<<O
RONALDO<<PEREIRA<DA<SILVA<<<<

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.889.655/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/12/1998	
NOME EMPRESARIAL RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RPS DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA		NÚMERO 365	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RPSDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (87) 8131-7875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 10:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2026.000002374593-06

Razão Social: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
Nome Fantasia: RPS DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, - LOJA 02
SANTA ROSA, PALMARES - PE

55.540-000

CACEPE: 1159785-26

CNPJ/MF: 02.889.655/0001-98

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/03/2024

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 19/03/2026

621
7

Data da consulta: 05/01/2026 07:42:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.889.655/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações


Voltar

Gerar PDF

VISA MUNICIPAL-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (ALVARÁ SANITÁRIO)

SETOR EMITENTE: VISA – Nº 117/2025

Nº Processo: **00112942-12**

Cadastro: **1.8.71.376935**

Razão Social: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**

Nome de Fantasia: **RPS DISTRIBUIDORA**

CNPJ/CPF: **02.889.655/0001-98**

Endereço: **RUA DR. NEMERCIO FREIRE**

Nº: **365**

Bairro: **SANTA ROSA**

Cidade: **PALMARES**

Área: **SANEANTES**

Atividade: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.**

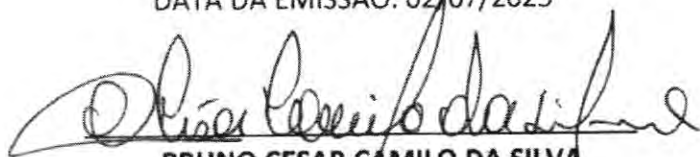
Subatividade: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSITÁRIOS.**

IMPORTANTE:

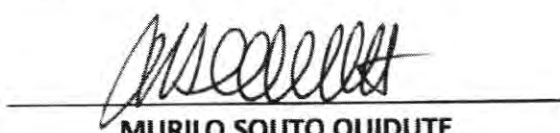
DE ACORDO COM O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES (LEI MUNICIPAL Nº 2.244/2021), ESTA EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A FUNCIONAR DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE LICENÇA. DEVENDO A MESMA SER RENOVADA ANUALMENTE E, OBSERVADAS ÀS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA NO QUE SE REFERE AO ANO FISCAL. PORÉM, A LICENÇA PODERÁ SER CANCELADA DURANTE ESSE PERÍODO EM VIRTUDE DE QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE PONHAM EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA.

DATA DA EMISSÃO: **02/07/2025**

DATA DA VALIDADE: **02/07/2026**



BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MURILO SOUTO QUIDUTE
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO

Rua Maria Veronica Melo s/n São Sebastião – CEP: 55540-000
Fone: (31) 3662-2128 Ramal 31
E-mail: vigilanciasanitariapalmarespe@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
12059442

Inscrição Imobiliária
010403605811

Nome Fantasia
RPS DISTRIBUIDORA

Nome do Contribuinte ou Razão Social
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Localização Completa
RUA DR NEMERCIO F MENDONCA, 365, CASA - Bairro: SANTA ROSA
PALMARES

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNPJ / CPF
02.889.655/0001-98

Outras Atividades
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR

Início da Atividade
04/12/1998

Título da Licença

Válido até 27/02/2026

PALMARES, 6 de Janeiro de 2026

Marcos Lima do Nascimento
Assessor Técnico I
Matrícula: 150

Marcos Lima do Nascimento
Assessor Técnico I
Matrícula: 150

Coordenador



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldodocontribuinte>

B61488AD34FFCFAAC214187BC77E3E826987C424

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
12059442	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	02.889.655/0001-98
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA DR NEMERCIO F MENDONCA, 365, CASA - Bairro: SANTA ROSA PALMARES		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMARES	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
DATA DE EXPEDIÇÃO:		VÁLIDO ATÉ:
17/03/2026		16/04/2026
Observações:		

PALMARES, 17 de Março de 2026

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
4E8F90611C35990712BEF67E5276BF216149C8D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88





626
9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
CNPJ: 02.889.655/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:51 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **A59A.2D2B.6217.D29C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000001320498-84

Data de Emissão: 02/02/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Endereço: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA N. 365 - LOJA 02, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP: 55.540-000 - BRASIL

CNPJ: 02.889.655/0001-98

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/05/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES****SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL****PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2026 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 26/01/2026

Contribuinte: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA		Inscrição Mercantil: 12059442 Sequencial: 57777 Referência Loteamento: 036 581 Cadastro Imobiliário: 01.04.036.0581.1 Inscrição Imobiliária: 5697
Localização: RUA DR NEMERCIO F MENDONCA, 365, CASA, SANTA ROSA		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
02.889.655/0001-98		12059442
Atividade Principal: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
Início Atividade: 04/12/1998	Validade: 27/03/2026	
Observações: Válido por 59 dias.		
		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

629CFA5DDA8E183F0EAF32DF17B3FDC2B08EAB20



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.889.655/0001-98
Razão Social: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
Endereço: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA 365 LOJA 02 / SANTA ROSA / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030714120835238460

Informação obtida em 16/03/2026 15:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

630
J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.889.655/0001-98

Certidão nº: 13132317/2026

Expedição: 02/03/2026, às 12:44:10

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.889.655/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/03/2026 07:54

Data de Validade: 07/04/2026

Nº da Certidão: 0918927/2026

Nº da Autenticidade: VT.ZK.UG.K4.H7.BX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante; sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**

CNPJ: **02.889.655/0001-98**

Inscrição Estadual: **115978526**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/03/2026 07:54

Data de Validade: 07/04/2026

Nº da Certidão: 0918928/2026

Nº da Autenticidade: 07.ZB.O3.TG.95.OB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**

CNPJ: **02.889.655/0001-98**

Inscrição Estadual: **115978526**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu, **Ronaldo Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **024.883.674-94**, na qualidade de representante legal da empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.889.655/0001-98**, com sede à **Rua Dr. Nemercio Freire Mendonça, nº 365, Loja 2, Centro, Palmares – PE**, declaro para os devidos fins, que a referida empresa **permaneceu inativa durante todo o ano calendário de 2023**, compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Durante esse período, a empresa **não realizou qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira**, conforme definido pela Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014 e demais normas contábeis vigentes.

Esta declaração é feita para fins de cumprimento das obrigações contábeis e fiscais, especialmente no que se refere à entrega da Declaração de Inatividade e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

Palmares/PE, 02 de outubro de 2025.

RONALDO PEREIRA DA
SILVA:02488367494

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA DA
SILVA:02488367494
Dados: 2025.10.02 11:52:32
-03'00'

Ronaldo Pereira da Silva
Sócio Administrador
CPF: 024.883.674-94

JOAO ALBERICO SANTOS DA
SILVA:61404560459

Assinado de forma digital por
JOAO ALBERICO SANTOS DA
SILVA:61404560459
Dados: 2025.10.02 11:53:02
-03'00'

João Albérico Santos da Silva
Contador
CPF: 614.045.604-59
CRC-PE: CT01455508



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 02.889.655/0001-98
Nome empresarial: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
Data de abertura no CNPJ: 04/12/1998
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 024.883.674-94

Nome: RONALDO PEREIRA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 028896552023001
Autenticação: 02089.88707.96706.55700

Número do Recibo: 02.07.24088.0888435-1
Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 02.889.655/0001-98 UF: PE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

636
7

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/03/2024 19:35:50

Número do Recibo: 02.07.24088.0888435-1

Autenticação: 02089.88707.96706.55700



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1X00Uv_jP-Jw&chave2=bivYHk0tZXwAGXcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA|61404560459-JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE **FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS** NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 1 (UM) A 8 (OITO), E SERVIRÁ PARA REGISTRO DE **BALÇO PATRIMONIAL NUM. 1(UM)** EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO REGISTRADO NA JUCEPE SOB O PROTOCOLO 259306177 FOLHAS DE 14 A 19 AUTENTICADO EM 25/04/2025 CODIGO DE AUTENTICIDADE 1483608811441 DA EMPRESA **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA NEMERCIO FREIRE MENDOÇA, 365, CENTRO, NESTA CIDADE DE PALMARES/PE CEP: 55540000, REGISTRADA NA JUCEPE SOB O NIRE NUM. **26203243619** POR CONSTITUIÇÃO EM **04/12/1998** E ALTERAÇÃO EM **20/02/2024** E NO (C.N.P.J.) **02.889.655/0001-98**. DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2024.

PALMARES-PE, 25 DE ABRIL DE 2025

RONALDO PEREIRA DA SILVA

Sócio Administrador
CPF: 024.883.674-94
RG: 5055749 SDS-PE

JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA

CONTADOR
CRC-PE: CT01455508
CPF: 614.045.604-59
RG: 3437892 SDS-PE

29/04/2025



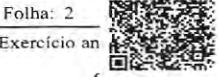
Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20259297674 de 29/04/2025 Protocolo 259297674 de 26/04/2025 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40249016592463



Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício an
RECEITAS	4	70	375.565,84C	0,00C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1	71	375.565,84C	0,00C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1.1	72	375.565,84C	0,00C
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.1.1.01	401	375.565,84C	0,00C
Vendas de Produtos	4.1.1.01.001	40101	375.565,84C	0,00C
DESPESAS/CUSTO	3	60	228.462,66D	0,00D
CUSTOS OPERACIONAIS	3.1	61	228.462,66D	0,00D
CUSTO DOS SERVICOS	3.1.1	62	228.462,66D	0,00D
CUSTO C/ PESSOAL	3.1.1.01	301	1.397,88D	0,00D
INSS	3.1.1.01.002	121	1.397,88D	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.1.1.05	320	201.323,02D	0,00D
CMV (estoque)	3.1.1.05.004	32004	187.220,18D	0,00D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	4.050,00D	0,00D
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	10.052,84D	0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.1.1.15	340	25.534,46D	0,00D
ICMS	3.1.1.15.001	34001	9.104,98D	0,00D
SIMPLES NACIONAL	3.1.1.15.012	89	16.429,48D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.1.20	350	207,30D	0,00D
Juros e Multas Indevidueis	3.1.1.20.006	35006	207,30D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			147.103,18C	0,00D
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO			147.103,18C	0,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas Nº 14 a 19 do livro Diário Nº 2, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, sob Nº 259306177 em 25/04/2025.
A Sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A Sociedade não possui auditoria independente.

Palmares, 25 de Abril de 2025.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF:024.883.674-94
RG:5055749 SDS-PE

JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA
Contador
CPF:614.045.604-59
CRC-PE:CT01455508
RG:3437892 SDS-PE

29/04/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgf4q1XQ0Uv_jP-Uw&chave2=bivYHk0tZXwAGXckI4pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA|61404560459-JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

CNPJ: 02.889.655/0001-98 NIRE: 26203243619 Data: 20/02/2024

Endereço: RUA NEMERCIO FREIRE MENDOÇA, 365, CENTRO, Palmares-PE

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 3



Descrição	Exercício Atual	Exercício Ar
Atividades Operacionais	R\$375.565,84C	R\$0,00C
Recebimento de Clientes	R\$375.565,84C	R\$0,00C
Recebimento de Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamentos	R\$222.815,64D	R\$0,00C
(-)Fornecedores	R\$197.073,88D	R\$0,00C
(-)Impostos	R\$25.534,46D	R\$0,00C
(-)Salários	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Juros	R\$207,30D	R\$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$152.750,20C	R\$0,00C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$0,00C	R\$0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$30.000,00C	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$125.000,00D	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$95.000,00D	R\$0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$57.950,20C	R\$0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$57.950,20C	R\$0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas Nº 14 a 19 do livro Diário Nº 2, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, sob Nº 259306177 em 25/04/2025.

A Sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A Sociedade não possui auditoria independente.

Palmares, 25 de Abril de 2025.

RONALDO PEREIRA DA SILVA

Sócio Administrador

CPF:024.883.674-94

RG:5055749 SDS-PE

JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA

Contador

CPF:614.045.604-59

CRC-PE:CT01455508

RG:3437892 SDS-PE

29/04/2025



Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20259297674 de 29/04/2025 Protocolo 259297674 de 26/04/2025 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40249016592463

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1YX00Uv JP-1w6chave2=bivYHko12XWAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA|61404560459-JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

CNPJ: 02.889.655/0001-98 NIRE: 26203243619 Data: 20/02/2024

Endereço: RUA NEMERCIO FREIRE MENDOÇA, 365, CENTRO, Palmares-PE

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 4

**Solvência Geral**

Ativo	60.789,08	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	8.685,90	= 7,00

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 700 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	60.789,08	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	8.685,90	= 7,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	60.789,08	
Passivo Circulante	8.685,90	= 7,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas Nº 14 a 19 do livro Diário Nº 2, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, sob Nº 259306177 em 25/04/2025.

A Sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A Sociedade não possui auditoria independente.

Palmares, 25 de Abril de 2025.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF:024.883.674-94
RG:5055749 SDS-PE

JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA
Contador
CPF:614.045.604-59
CRC-PE:CT01455508
RG:3437892 SDS-PE

29/04/2025



Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20259297674 de 29/04/2025 Protocolo 259297674 de 26/04/2025 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40249016592463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qlyX00Uv_jP-Jw&chave2=biVYHkoTZMAcXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA|61404560459-JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

CNPJ : 02.889.655/0001-98 NIRE: 26203243619 Data: 20/02/2024

Balço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Balço Patrimonial: 1

Folha: 5



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			*****0,00D	*****60.789,00D
CIRCULANTE			*****0,00D	*****60.789,08D
DISPONIVEL			*****0,00D	*****50.935,38D
CAIXA			*****0,00D	*****50.935,38D
Caixa (10101)		1.1.1.01.001	0,00D	50.935,38D
ESTOQUES			*****0,00D	*****9.853,70D
MERCADORIAS P/ REVENDA			*****0,00D	*****9.853,70D
Mercadorias p/ Revenda (13101)		1.1.3.01.001	0,00D	9.853,70D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. As informações foram extraídas das folhas Nº 14 a 19 do livro Diário Nº 2, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, sob Nº 259306177 em 25/04/2025.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Palmares, 25 de Abril de 2025.

RONALDO PEREIRA DA SILVA

Sócio Administrador

CPF:024.883.674-94

RG:5055749 SDS-PE

JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA

Contador

CPF:614.045.604-59

CRC-PE:CT01455508

RG:3437892 SDS-PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4qLYX0Uv_jp-Jw&chave2=biVYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA|61404560459-JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA

29/04/2025



Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20259297674 de 29/04/2025 Protocolo 259297674 de 26/04/2025 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40249016592463

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

CNPJ: 02.889.655/0001-98 NIRE: 26203243619 Data: 20/02/2024

Balço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Balço Patrimonial: 1

Folha: 6



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício At
PASSIVO			*****0,00C	*****60.789,08C
PASSIVO CIRCULANTE			*****0,00C	*****8.685,90C
EXIGIVEL			*****0,00C	*****8.685,90C
PRO-LABORE A PAGAR			*****0,00C	*****1.256,08C
Pro-Labore a Pagar (21201)		2.1.3.02.001	0,00C	1.256,08C
OBRIGACOES SOCIAIS			*****0,00C	*****310,64C
INSS a Recolher (21405)		2.1.3.04.005	0,00C	310,64C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			*****0,00C	*****7.119,18C
ICMS a Recolher (21601)		2.1.3.06.001	0,00C	1.264,56C
Simple Nacional A Recolher (124)		2.1.3.06.011	0,00D	5.854,62C
PATRIMONIO LIQUIDO			*****0,00C	*****52.103,18C
CAPITAL			*****0,00C	*****52.103,18C
CAPITAL SOCIAL			*****0,00C	*****30.000,00C
Capital Social (24101)		2.4.1.01.001	0,00C	120.000,00D
Capital Social Subscrito (870)		2.4.1.01.002	0,00C	150.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			*****0,00C	*****22.103,18C
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)		2.4.1.20.001	0,00C	22.103,18C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. As informações foram extraídas das folhas Nº 14 a 19 do livro Diário Nº 2, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, sob Nº 259306177 em 25/04/2025.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Palmares, 25 de Abril de 2025.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF:024.883.674-94
RG:5055749 SDS-PE

JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA
Contador
CPF:614.045.604-59
CRC-PE:CT01455508
RG:3437892 SDS-PE

29/04/2025



Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20259297674 de 29/04/2025 Protocolo 259297674 de 26/04/2025 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40249016592463

http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chavel=Hfxzqgf4q1yX00v JP-Jwchava2=biyYHrofZXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02488367494-RONALDO PEREIRA DA SILVA|61404560459-JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA



- 1 A Empresa **R P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** é uma Sociedade Constituída por Quotas de Responsabilidade Limitada, Unipessoal, contida no artigo 7º, da Lei 13.874. Tributada pelo Simples Nacional com Enquadramento de Microempresa. Com sede em Palmares- PE, a Rua Dr. Nemércio freire Mendoça, 365, Loja 02, Santa Rosa. E tem como principal objetivo o Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, e atividades secundárias no comércio varejista. Constituída em 04/12/1998, Alteração e reativação em 20/02/2024 conforme seu documento constitutivo registrado na JUCEPE sob NIRE 26203243619, CNPJ sob n.º 08.889.655/0001-98.
- 2 O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observância na OTG 1000.
- 3 As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis. Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2024 e Dezembro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. A coluna do ano de 2023 encontrasse com valores zerados devido a não movimentação financeira durante o ano calendário citado.
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
- 4 Receitas e Despesas, a empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- 5 Demonstração de Fluxo de Caixa, a empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.
- 6 Continuidade dos Negócios, a empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas Nº 14 a 19 do livro Diário Nº 2, registrado na Junta Comercial de Pernambuco, sob Nº 259306177 em 25/04/2025.

A Sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A Sociedade não possui auditoria independente.

Palmares, 25 de Abril de 2025.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 024.883.674-94
RG: 5055749 SDS-PE

JOÃO ALBERICO SANTOS DA SILVA
Contador
CPF: 614.045.604-59 CRC-PE CT01455508
RG: 3437892 SDS-PE

29/04/2025



Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20259297674 de 29/04/2025 Protocolo 259297674 de 26/04/2025 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40249016592463



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 1 (UM) A 8 (OITO), E SERVIU PARA REGISTRO DE **BALANÇO PATRIMONIAL NUM. 1(UM)** EXTRAÍDO DO LIVRO DIARIO REGISTRADO NA JUCEPE SOB O PROTOCOLO 259306177 FOLHAS DE 14 A 19 AUTENTICADO EM 25/04/2025 CODIGO DE AUTENTICIDADE 1483608811441 DA EMPRESA **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, FIRMA ESTABELECID A RUA NEMERCIO FREIRE MENDOCA, 365, CENTRO, NESTA CIDADE DE PALMARES/PE CEP: 55540000, REGISTRADA NA JUCEPE SOB O NIRE NUM. **26203243619** POR CONSTITUIÇÃO EM **04/12/1998** E ALTERAÇÃO EM **20/02/2024** E NO (C.N.P.J.) **02.889.655/0001-98**, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

PALMARES-PE, 25 DE ABRIL DE 2025

RONALDO PEREIRA DA SILVA

Sócio Administrador
CPF: 024.883.674-94
RG: 5055749 SDS-PE

JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA

CONTADOR
CRC-PE: CT01455508
CPF: 614.045.604-59
RG: 3437892 SDS-PE

29/04/2025



Certifico o Registro em 29/04/2025

Arquivamento 20259297674 de 29/04/2025 Protocolo 259297674 de 26/04/2025 NIRE 26203243619

Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40249016592463

645
7



259297674

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
PROTOCOLO	259297674 - 26/04/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203243619
CNPJ 02.889.655/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025
SOB N: 20259297674

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02488367494 - RONALDO PEREIRA DA SILVA - Assinado em 26/04/2025 às 08:36:37
Cpf: 61404560459 - JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA - Assinado em 25/04/2025 às 20:18:33

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

29/04/2025



Certifico o Registro em 29/04/2025
Arquivamento 20259297674 de 29/04/2025 Protocolo 259297674 de 26/04/2025 NIRE 26203243619
Nome da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 40249016592463



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO ALBERICO SANTOS DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-014555/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.045.604-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 24/03/2026 as 12:22:28.

Válido até: 22/06/2026.

Código de Controle: 9115325.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CABACEIRAS
Município do Estado da Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CNPJ: 08.702.862/0001-78

Rua Cel. Manoel Maracajá, 07 – Centro – Tel. 83 98612.0707 – Email: pmucab@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **RPS Distribuidora de produtos LTDA**, sediada na rua Dr. Nemerco Freire de Mendonça, 365, Loja 02, Bairro Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55.540-000, inscrita no CNPJ 02.889.655/0001-98, prestou bom atendimento nos serviços de fornecimento de material de limpeza, conforme Pregão Eletrônico 00008/2025 e Processo Administrativo nº250331PE00008, cumprindo fielmente com suas obrigações, não havendo até o presente momento, nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

Nestes Termos, Certifico e dou fé quanto aqui exposto.

Cabaceiras PB, 24 de julho de 2025.

Marília Michelli Costa Oliveira Cândido
Secretária de Administração

RECEBEMOS DE RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 218 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA Rua Dr Nemercio Freire Mendonça, 365 Santa Rosa - 55540-000 Palmares - PE - Fone: (87) 98131-7875	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA ☒ Nº 218 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26250702889655000198550010000002181625789629 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado INSCRIÇÃO ESTADUAL 115978526 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 02.889.655/0001-98 CNPJ 02.889.655/0001-98		

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CABACEIRAS		06.074.193/0001-01	17/07/2025
ENDEREÇO Praca General Jose Pessoa, SN		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Centro		58480-000	
MUNICÍPIO Cabaceiras	FONE/FAX (83) 98612-0707	UF PB	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 2.250,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 2.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros ☒	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000188	ALCOOL 70% LIQUIDO 1L BELLOBELLA	38089419	0102	6102	UN	100,000	9,50	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000169	PILHA ALCALINA AAA ELGIN PCT 4 UNIDS	85061019	0102	6102	UN	130,000	10,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFe conforme PEDIDO 008/2025, referente PREGAO 008/2025. DADOS BANCARIOS: Banco: 104- Caixa, Ag.: 0916, Conta Corrente: 579152557-1. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00	RESERVA AO FISCO
---	------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.889.655/0001-98, fornece Utensílios Descartáveis a esta secretaria de saúde, para acomodar e servir as refeições dos pacientes das Unidades do Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI.

Foram fornecidos: embalagem para marmita, talheres do tipo faca, garfo e colher, tampas para copo, pratos, potes redondos descartáveis e saco plástico para cachorro quente.

Desta forma, atestamos que a empresa tem fornecido os materiais de forma satisfatória, desde o dia 18/04/2024, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Igarassu/PE, 11 de outubro de 2024

Fernanda Maria Fonseca Oliveira
Sec. Executiva de Saúde de Igarassu
Portaria nº 06/2023
Matrícula: 045261

Fernanda Maria Fonseca de Oliveira
Secretária Executiva de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Joaquim Nabuco, nº. 203 – Centro Igarassu – PE
CNPJ: 12025214/0001-00 PABX (81) 3543-1450 CEP: 53.610.070
e-mail: sec.saudeigarassu@gmail.com

Trabalho
que faz
História

RECEBEMOS DE RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 37 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA Rua Doutor Nemercio Freire de Mendonca, 365 Santa Rosa - 55540-000 Palmares - PE - Fone: (87) 98131-7875	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA ☒ Nº 37 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26240902889655000198550010000000371586205625 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240087213652
INSCRIÇÃO ESTADUAL 115978526		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.889.655/0001-98

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU		12.025.214/0001-00	17/09/2024
ENDEREÇO Rua Joaquim Nabuco, 203	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 53610-070	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Igarassu	FONE/FAX (81) 99650-7490	UF PE	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 1.419,56
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 1.419,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros ☒	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000043	MARMITA ISOPOR COM TAMPA N. 8	39239090	0102	5102	UN	1000,000	0,58	580,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000044	COLHER DESCARTAVEL REFORCADA	39241000	0102	5102	UN	1000,000	0,18	180,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000045	GARFO DESCARTAVEL REFORCADO	39241000	0102	5102	UN	1000,000	0,18	180,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000046	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL 180ML	39235000	0102	5102	UN	300,000	0,09	27,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000047	PRATO DESCARTAVEL RASO 15CM	39241000	0102	5102	UN	500,000	0,18	90,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000048	POTE PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA 145ML	39239090	0102	5102	UN	1008,000	0,32	322,56	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000049	SACO PLASTICO HOT DOG	39232990	0102	5102	UN	1000,000	0,04	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produtos destinados ao COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU, Dados Bancarios: BANCO: 208-BTG PACTUAL, AG.: 0050, CONTA: 531620-6, DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	------------------

651

RECEBEMOS DE RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 40 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA Rua Doutor Nemerco Freire de Mendonca, 365 Santa Rosa - 55540-000 Palmares - PE - Fone: (87) 98131-7875	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 40 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26241002889655000198550010000000401277439570 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240096177499
INSCRIÇÃO ESTADUAL 115978526		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 02.889.655/0001-98	CNPJ 12.025.214/0001-00

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU		12.025.214/0001-00	10/10/2024
ENDEREÇO Rua Joaquim Nabuco, 203		CEP 53610-070	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Igarassu	FONE/FAX (81) 99650-7490	UF PE	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3.850,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3.850,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000043	MARMITA ISOPOR COM TAMPA N. 8	39239090	0102	5102	UN	3000,000	0,58	1.740,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000044	COLHER DESCARTAVEL REFORCADA	39241000	0102	5102	UN	3000,000	0,18	540,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000045	GARFO DESCARTAVEL REFORCADO	39241000	0102	5102	UN	3000,000	0,18	540,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000046	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL 180ML	39235000	0102	5102	UN	3000,000	0,09	270,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000048	POTE PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA 145ML	39239090	0102	5102	UN	2000,000	0,32	640,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000049	SACO PLASTICO HOT DOG	39232990	0102	5102	UN	3000,000	0,04	120,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produtos destinados ao COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU. Dados Bancários: BANCO: 208-BTG PACTUAL, AG., 0050, CONTA. 531620-6. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECEBEMOS DE RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 69 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA Rua Doutor Nemercio Freire de Mendonça, 365 Santa Rosa - 55540-000 Palmares - PE - Fone: (87) 98131-7875	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA ☒ Nº 69 SÉRIE: 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26241202889655000198550010000000691050497954 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240121514821
INSCRIÇÃO ESTADUAL 115978526	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 02.889.655/0001-98

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF 12.025.214/0001-00	DATA DE EMISSÃO 13/12/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU		CEP 53610-070	DATA DE ENTR./SAÍDA
ENDEREÇO Rua Joaquim Nabuco, 203		BAIRRO/DISTRITO Centro	
MUNICÍPIO Igarassu	FONE/FAX (81) 99650-7490	UF PE	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 6.618,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 6.618,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros ☒	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000043	MARMITA ISOPOR COM TAMPA N. 8	39239090	0102	5102	UN	5600,000	0,58	3.248,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000044	COLHER DESCARTAVEL REFORCADA	39241000	0102	5102	UN	6000,000	0,18	1.080,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000045	GARFO DESCARTAVEL REFORCADO	39241000	0102	5102	UN	4000,000	0,18	720,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000046	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL 180ML	39235000	0102	5102	UN	5000,000	0,09	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000048	POTE PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA 145ML	39239090	0102	5102	UN	3000,000	0,32	960,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000049	SACO PLASTICO HOT DOG	39232990	0102	5102	UN	4000,000	0,04	160,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produtos destinados ao COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU. Dados Bancários: BANCO: 208-BTG Pactual, AG.: 0050, CONTA: 531620-6. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203243619	CNPJ 02.889.655/0001-98	Arquivamento do ato Constitutivo 04/12/1998	Início da atividade 04/12/1998
Endereço: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365 LOJA 02, SANTA ROSA, PALMARES, PE - CEP: 55540000			

OBJETO SOCIAL		
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RONALDO PEREIRA DA SILVA 024.883.674-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RONALDO PEREIRA DA SILVA 024.883.674-94	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/04/2025	Número 20259297674	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

269989757

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203243619	02.889.655/0001-98	04/12/1998	04/12/1998
Endereço: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365 LOJA 02, SANTA ROSA, PALMARES, PE - CEP: 55540000			

RECIFE - PE, 5 de Janeiro de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME - CNPJ 26.427.828/0001-14 / IE 002854144.00-10- ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452

Ao
MUNICÍPIO DE CANAPI
PREGÃO Nº 062026 bnc

OURO PRETO, 25 de março de 2026

A Empresa – OP IMPORTADOS - FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA – EPP 26.427.828/0001-14, IE 002854144.00-10, estabelecida à - ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452, contatos: Fone (31) 99947-4579 / 31 3551-3894 , e-mail: licitacao@opimportados.com.br apresenta sua proposta para o certame licitatório, informado acima.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
105	43	UNID	TACHO N.º 35 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	CEARA	R:63115 TACHO REPUXADO 35	R\$ 84,93	R\$ 3.651,99
106	43	UNID	TACHO N.º 45 - EM ALUMÍNIO REFORÇADO	CEARA	R:63146 TACHO REPUXADO 50	R\$ 154,98	R\$ 6.664,14
121	82	Und	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA 3 LITROS	Unijet	0467 3,6l	98,28	760,96
124	69	UNID	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20	Alum ceara	61647 20	R\$ 67,33	R\$ 4.645,77

O valor total dessa proposta é de R\$ 15.722,86 quinze mil setecentos e vinte e dois reais, oitenta e seis centavos

LOTE	Valor de custo	IPI /ICMS Aquisição	Tributos Simples	IPI / ICMS - Venda (NÃO SE APLICA - CONSUMIDOR FINAL)	Custos Fixos	Frete	Lucro	VL UNIT.
105	R\$ 56,62	R\$ 0,7077	R\$ 8,4930	xxx	R\$ 8,4930	R\$ 9,6254	R\$ 0,9908	84,93
106	R\$ 103,32	R\$ 1,2915	R\$ 15,4980	xxx	R\$ 15,4980	R\$ 17,5644	R\$ 1,8081	154,98
121	R\$ 6,19	R\$ 0,0773	R\$ 0,9280	xxx	R\$ 0,9280	R\$ 1,0517	R\$ 0,1083	9,28
124	R\$ 44,89	R\$ 0,5611	R\$ 6,7330	xxx	R\$ 6,7330	R\$ 7,6307	R\$ 0,7855	67,33

Razão Social : FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME

CNPJ: 26.427.828/0001-14

IE: 002854144.00-10

End: ROD. ROD. MELO FRANCO DE ANDRADE – N 45 – NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG – CEP 35.400-452

“Oh! Quão bom e quão suave é que os irmãos vivam em união.”
(Salmo 133:1)



FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME - CNPJ 26.427.828/0001-14 / IE 002854144.00-10- ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 -
NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452

Responsável / proprietário /Ata: FABIANA RODRIGUES PEREIRA – Mg 12.648.584 – 072.144.546-29

Fone/Fax: (31) 3552-3026 / 31 9947-4579 (AMBOS ZAP)

E-mail: licitacao@opimportados.com.br

Dados Bancário: Banco 237 -BRADESCO

Banco: Bradesco -237

Agencia : 3838-5

Conta Corrente: 5229-9

Validade da Proposta:120 dias

Prazo e local de Entrega: Conforme edital

Garantia de acordo com o edital ou com artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor 30 (trinta dias para serviços e produtos não-duráveis e 90(noventa) dias para produtos duráveis



FABIANA RODRIGUES PEREIRA

072.144.546-29

OP IMPORTADOS

26.427.828/0001-14

26.427.828/0001-14

FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA
OP IMPORTADOS

ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45
NSRA DO CARMO - OURO PRETO/MG
CEP: 35.400-452

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

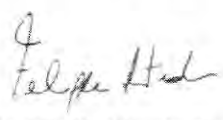
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750126424**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750126424**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 21/03/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775012
6424

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750229393

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42
ENDEREÇO: JOAQUIM TETE SN BAIRRO: CENTRO
CEP: 57530000 CIDADE: CANAPI UF: AL

DADOS DO TOMADOR

NOME: FABIANA RODRIGUES PEREIRA CPF/CNPJ: 26.427.828/0001-14
ENDEREÇO: RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE 45 BAIRRO: NOSSA SENHORA DO CARMO
CEP: 35400452 CIDADE: OURO PRETO UF: MG

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL COD.SUSEP
09.013.155/0001-37 GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 2.226,78 – dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 06/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 2.226,78	R\$ 160,00	02/03/2026	31/06/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	160,00	Única	R\$ 160,00	08/03/2026
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise de risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

**CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresse e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa – OP IMPORTADOS (FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA) – EPP 26.427.828/0001-14, IE 002854144.00-10, estabelecida à ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452, contatos: Fone (31) 99947-4579, e-mail: licitacao@opimportados.com.br por intermédio da sua representante legal a Sra. FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CPF 072.144.546-29, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação que:

1. (x) Para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. (x) Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. (x) Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. (x) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;
5. (x) Que não possuímos, sócio, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social nenhum vínculo, com agentes públicos de nenhuma esfera, ou se quer, responsáveis pela gestão e execução da licitação em questão, conforme definido na legislação pertinente
6. (x) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e também Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os licitantes ou contratados habituais da Administração responsáveis pela gestão e execução das licitações em questão.
7. (x) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

DECLARO expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.



FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME - CNPJ 26.427.828/0001-14 / IE 002854144.00-10- ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, N45 - NOSSA SENHORA DO CARMO – OURO PRETO/MG - CEP 35.400-452

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Nossa empresa destaca ainda que, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e do Edital e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por fim, a validade desse documento é de 365 (trezentos e sessenta) dias

OURO PRETO, janeiro de 2026

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

072.144.546-29
OP IMPORTADOS
26.427.828/0001-14

FABIANA
RODRIGUES
PEREIRA:07
214454629

Assinado de forma
digital por FABIANA
RODRIGUES
PEREIRA:072144546
29
Dados: 2026.01.09
11:02:41 -03'00'



647

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31809114165		2135			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2300184963

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

OURO PRETO
Local

1 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da ____ Turma		

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/13

678
7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/111.332-3	MGP2300184963	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 3321000 4623109 4635401 4642702 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MONTAGEN DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS. COMERCIO DE AGUA MINERAL. COMERCIO DE EPI, UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA. COMERCIO DE MATERIAL DE USO MEDICO E HOSPITALAR E LABORATORIAIS. COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PROTESES, APARELHOS ADITIVO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, CALCADOS ORTOPEDICOS CADEIRAS DE RODAS KIT HEMOGLUCOTESTE, KITS DE DIAGNOSTICOS DE GRAVIDEZ, KITS DIAGNOSTICOS PARA EXAMES, MASSAGEADOR, TERMOMETROS TRAVESEIROS E ENCOSTO ORTOPEDICOS E VAPORIZADORES. COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE COCHOARIA. COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E IMLEMENTOS AGRICOLA COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, SANITARIAS, TELAS DE ARAME COMERCIO DE TINTAS, VERNIZES E SOLVENTES, MATERIAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ Porte ☐ REENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ DESENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4759899 Atividades secundárias: 4647801 4649404 4661300 4664800 4672900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELETRICO, VIDROS E ARTIGOS DE VIDRACARIA, AREIA, PEDRAS BRITADAS TELHAS TIJOLOS, CAL E CIMENTO PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMINATO, PISOS E REVESTIMENTOS, BOMBAS DE AGUA E HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS D'AGUA, DIVORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRILHAS DE PLASTICOS E METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTAR, REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PIAS, LAVATORIOS E BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SUA INSTALACAO, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS COMERCIO DE BOMBONAS E TAMBORES, PALETS, SACARIAS, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E EMBALADOS PARA CONSUMO DOMICILAR, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS, E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MIDIAS PARA GRAVACAO E SOFTWARE, BEM COMO ASSITENCIA TECNICA EM IFORMATICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELTRONICOS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4679601 4686902 4723700 4729699 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOGRAFIA E VIDEO, FLMADORA, LENTES OBJETIVAS PROJETOES E TELAS PARA PROJECAO, COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, ALARMES ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO RESIDENCIAL, SISTEMA DE SEGURACA AQUECEDORES SOLAR, COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICO, METALICOS E DE MADEIRA, ARTIGOS EM PEDRA, VIME, REDES DE PROTECAO, SABAO, FILTROS DE AGUA, OZONIZADORES, PURIFICADORES DE AGUA, PANEIS, TALHAS TALHERES, TOLDOS VASSOURAS E UTENSILIOS DE USO DOMESTICOS, PAPEIS DE PAREDE, PRATOS, COMERCIO DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUARIO, MACULINO FEMINIO E INFANTIL, CAMISARIA, CHAPEU DE CHUVA, SOMBRINHAS, CINTOS DE QUALQUER MATERIAL, GRAVATAS, MEIAS, UNIFORMES ESCOLARES, MEDICOS, EXOVAIS DE NOIVAS, COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS, COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE E DE USO PESSOAL, PERFUMARIA, ARTIGOS DE TOUCADOR, MAQUIAGEM, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO		CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO		CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4759899 4743100 4744004 4744005 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESMALTES, FRAUDAS, ABSORVENTES HIGIENICOS E COSMETICOS. COMERCIO DE PRODUTOS DE USO VETERINARIO. COMERCIO DE ARTIGOS DE COMERCIO DE ALGICIDAS, FUNGICIDAS, CLORO, PARA PISCINAS, DESINFETANTES, DESODORANTES, DETERGENS, SABOES E ALVEJANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS E INSETICIDAS BIOLÓGICOS PARA USO DOMESTICOS, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SEPTICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS RATICIDAS, E REPELENTES. COMERCIO DE ADORNOS DE NATAL E ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTA, FANTASIAS, PERUCAS, MOLDURAS PARA QUADROS, LANTERNAS, REDES DE DORMIR, LENHA, SACOS DE LIXO QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, VELAS, RETROPROJETORES CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, EXTINTORES DE INCENDIO. COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS, ARTIGOS FUNERARIOS. LOCAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOVEIS E UTENSILIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E ASSEIO DE PREDIOS PUBLICOS, RESIDENCIAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVICOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PELv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 072.144.546-29			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO		CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO		CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4759899 Atividades secundárias: 4754701 4755501 4755502 4755503 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO DETETISACAO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS. DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS. SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA TERCEIROS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERSTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4773300 4781400 4789005 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLONY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4930202 5211799 5320201 5320202 5620104	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180911416-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO PEREIRA		(mãe) MARLENE BONIFACIA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1984	IDENTIDADE (número) MG12648584	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.144.546-29	
		EMAIL CONTATO@CONTABILIDADEITACOLOMY.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE			NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP 35400452
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 7729202 8121400 8122200	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26427828000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300184963



MG72071007



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13

689
T



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/111.332-3	MGP2300184963	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, de NIRE 3180911416-5 e protocolado sob o número 23/111.332-3 em 01/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10109468, em 01/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sebastiao Domingos da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.144.546-29	FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Sebastiao Domingos da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2023, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/111.332-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PEIV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13

589
T



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109468 em 01/03/2023 da Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Nire 31809114165 e protocolo 231113323 - 01/03/2023. Autenticação: 229C72216F1046642A3E5C2115C65DA3B5E3DF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.332-3 e o código de segurança PELV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA045880584<301<<<<<<<<<<
8411279F3311145BRA<<<<<<<<<<D
FABIANA<<RODRIGUES<PEREIRA<<<<

091
T

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.828/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/10/2016	
NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OP IMPORTADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE		NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 35.400-452	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@OPIMPORTADOS.COM.BR		TELEFONE (31) 8229-0889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **09:22:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.828/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIANA RODRIGUES PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 35.400-452	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@OPIIMPORTADOS.COM.BR	TELEFONE (31) 8229-0889
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 09:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002854144.00-10

CPF/CNPJ: 26.427.828/0001-14

NOME/NOME EMPRESARIAL: FABIANA RODRIGUES PEREIRA

NOME FANTASIA: OP IMPORTADOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 26/10/2016

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 26/10/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35400452

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: OURO PRETO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DO CARMO

LOGRADOURO: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE

NUMERO: 45

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

27/12/2025 09:56:41